



Caminhos para a prisão

UMA ANÁLISE DO FENÓMENO DA CRIMINALIDADE ASSOCIADA
A GRUPOS ESTRANGEIROS E ÉTNICOS EM PORTUGAL

Sílvia Gomes

Caminhos para a prisão

Uma análise do fenómeno da criminalidade associada a grupos estrangeiros e étnicos em Portugal

Caminhos para a prisão

UMA ANÁLISE DO FENÓMENO DA CRIMINALIDADE ASSOCIADA
A GRUPOS ESTRANGEIROS E ÉTNICOS EM PORTUGAL

Sílvia Gomes

hmnus



Universidade do Minho
Centro de Investigação em Ciências Sociais

Prefácio

Foi com imenso prazer que, tendo-me sido solicitado pela jovem colega Sílvia Gomes, acedi fazer este breve prefácio à sua notável obra, resultante da sua tese de doutoramento, a qual tive a honra e o gosto de orientar, conjuntamente com a minha colega Helena Machado.

Recordo-a como excelente aluna durante a licenciatura de Sociologia, cujas disciplinas do seminário de investigação igualmente orientei, e, seguidamente, como dedicada e empenhada cogeradora administrativa, sob a minha coordenação enquanto diretor do Centro de Investigação em Ciências Sociais e coordenador do X Congresso Luso-Afro-Brasileiro em Ciências Sociais, o qual teve lugar na Universidade do Minho em 2009. Foi, porém, como doutoranda que pude testemunhar a sua determinação e elevada capacidade na realização do seu sonho de investigadora e do seu objetivo de doutoramento, o que lhe foi possível realizar graças à concessão de uma bolsa de doutoramento da FCT, cujos prazos de finalização cumpriu com todo o rigor.

O livro que o leitor tem na sua frente representa por certo um contributo teórico-empírico sobre uma matéria que em Portugal tem sido pouco desenvolvida no âmbito das ciências sociais, nomeadamente quando implica um sensível cruzamento entre criminalidade e grupo étnico cigano e estrangeiros dos PALOP e do Leste europeu.

Para além dos resultados já firmados de investigações em diversos países estrangeiros, temos constatado nos últimos anos em Portugal a implementação de diversos projetos que têm sido desenvolvidos em duas áreas: por um lado, estudos sobre violência e criminalidade realizados em diversas universidades e centros de investigação, nomeadamente na Universidade Nova de Lisboa (com os trabalhos pioneiros de Nelson Lourenço, Manuel Lisboa e Maria João Leote) e na Universidade do Minho (onde, para além de um número significativo de doutorandos/as focalizados/as nestes temas, têm pontificado as credenciadas investigadoras Helena Machado, Manuela Ivone Cunha e Vera Duarte); por outro, alguns estudos sobre minorias étnicas e sobretudo um número considerável de trabalhos acumulados sobre migrações por parte de investigadores – difícil de enumerar por serem já bastantes –, não só das duas universidades referidas, como também doutras instituições de ensino superior, nomeadamente as universidades de Coimbra e de Lisboa e o ISCTE-IUL. Ora o que Sílvia Gomes se propôs fazer com originalidade na sua tese de doutoramento foi cruzar e articular a problematização da criminalidade e dos

comportamentos ditos desviantes dos grupos étnicos e estrangeiros/emigrantes, tendo como pano de fundo a problemática das desigualdades. Este tópicó é sintomático na busca de uma compreensão e explicação, plural e em diversos patamares analíticos, dos comportamentos tipificados como crimes.

A relativa sobrerrepresentação de reclusos provindos destes grupos étnicos e estrangeiros, por comparação com reclusos nacionais não ciganos, tem conduzido uns a reforçar preconceitos e estereótipos enraizados e outros a rejeitar liminarmente esta associação, justamente por considerá-la enviesada, racizante, quando não racista. Ora, tendo consciência deste problema e seus diferenciados entendimentos e repercussões práticas, nomeadamente sociais e políticas, Sílvia Gomes, partindo dos dados estatísticos disponíveis e fazendo uma aproximação comparativa a estudos internacionais sobre etnicidade e criminalidade, nomeadamente nos Estados Unidos e em diversos países europeus, considerou socialmente relevante esta questão, equacionando-a e problematizando-a sociologicamente, de modo a poder compreender e explicar não só a referida sobrerrepresentação dos reclusos nacionais ciganos e estrangeiros, mas também as representações construídas por cidadãos/ãs portugueses/as, pelas instituições e pelos guardas em meio prisional relativamente àqueles reclusos.

Sílvia Gomes, após apresentar os resultados relativos às estatísticas prisionais e fazer a caracterização sociojurídica penal dos/as reclusos/as, destaca na tese, aliás mais extensa que o presente livro –, o papel dos *media* na construção social da realidade, designadamente no alimento de imagens preconceituadas e no reforço do pânico moral em torno de crimes publicitados, nomeadamente quando perpetrados por membros da minoria étnica cigana e emigrantes dos PALOP e do Leste europeu.

Seguidamente, a autora revisita de modo apurado e sintético as principais abordagens teóricas sobre o crime, que o leitor poderá consultar, e traça uma estratégia de investigação, fundamentando o seu desenho teórico-metodológico na intersecção de eixos conceptuais (etnia, classe, género, nacionalidade) e patamares de análise. Estes patamares vão desde os constrangimentos estruturais, passando pela mediação do conceito bourdieusiano de *habitus*, até aos conceitos de trajetória e interações sociais, sem esquecer as trajetórias e as narrativas como forma de aceder ao mundo das imagens e representações sociais dos reclusos de seis estabelecimentos prisionais.

Sílvia Gomes, para além de recolher dados a partir de informação estatística, administrativa e documental, soube sobretudo ganhar a confiança de grande parte dos seus entrevistados e entrevistadas, o que lhe proporcionou um material de primeira ordem para aceder ao substrato estrutural das condições objetivas de vida destes reclusos/as entrevistados/as, residindo aqui o valor acrescentado empírico desta obra. A partir destes dados recolhidos com fina sensibilidade e empatia com os sujeitos entrevistados, este trabalho, diferente ou mesmo contrário a inúmeros estudos que afloram as representações sociais sem as articular com as condições de vida objetivas, tem o notável mérito de reconstruir sociologicamente, a partir da riqueza das entrevistas e narrativas, as trajetórias dos reclusos/as e os significados e motivações profundas destes atores sociais e dos crimes por si cometidos (ou

não, com os subsequentes sentimentos de injustiça). A partir daí, a autora analisa os constrangimentos estruturais e organizacionais das suas vidas e respetivos percursos com todas as suas vicissitudes e, amiúde, com histórias ou pedaços de vida em privação e sofrimento, o que lhe permite elaborar algumas tipologias. O material recolhido foi interpretado à luz de um quadro conceptual – desenvolvido com base em diversos trabalhos, nomeadamente os da colega Helena Machado, sua co-orientadora – e de uma estratégia teórica plural e sintética sobre as desigualdades sociais, assente em diversos níveis de análise já aflorados – estrutural, organizacional e interacional – e num esquema teórico originariamente desenhado por Niklas Luhmann e prosseguido por Veit Bader, o qual, além de me ser útil nos meus próprios trabalhos de investigação desde os anos 90, foi igualmente bem reapropriado e aplicado de modo criativo neste inovador trabalho da Sílvia Gomes.

Manuel Carlos Silva

Notas prévias e agradecimentos

Este livro é o resultado de uma tese de doutoramento em Sociologia, que se debruçou sobre as questões da criminalidade, exclusões e desigualdades sociais, etnicidades e migrações. Embora a tese tenha abrangido mais olhares sobre a questão da criminalidade associada aos grupos nacionais dos PALOP e do Leste europeu e grupo étnico cigano – como o olhar da imprensa nacional e o olhar dos guardas e dos elementos da direção dos estabelecimentos prisionais que serviram de terreno para esta investigação –, na presente obra incluímos unicamente os resultados respeitantes às narrativas e aos caminhos traçados dos grupos estudados. É através das narrativas, das histórias, dos caminhos que nos são descritos que conseguimos compreender as dinâmicas e os mecanismos subjacentes aos fenómenos em apreço.

O projeto de doutoramento Criminalidade, Etnicidade e Desigualdades: Análise comparativa entre os grupos nacionais dos PALOP e Leste europeu e o grupo étnico cigano, apresentado em provas públicas perante um júri internacional em julho de 2013 na Universidade do Minho, foi apoiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, através da atribuição de uma Bolsa de Doutoramento, e financiado pelo QREN – POPH – Tipologia 4.1 – Formação Avançada, participado pelo Fundo Social Europeu e por fundos nacionais do MCTES.

* * *

Para que esta investigação tenha sido desenvolvida e a publicação em livro de parte dos seus resultados tenha sido concretizada, houve o contributo de várias instituições e pessoas com quem tive o prazer de trabalhar e conviver. Gostaria, assim, de expressar a minha gratidão e reconhecimento nas linhas que se seguem.

À Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, agradeço o facto de me ter concedido a autorização para a realização da investigação empírica nos estabelecimentos prisionais portugueses. A amabilidade e forma solícita com que os/as diretores/as e técnicos/as dos estabelecimentos prisionais me introduziram no terreno e me disponibilizaram o material solicitado foram fundamentais para o desenvolvimento do trabalho de campo e a recolha dos dados.

Deixo um agradecimento especial a todos/as os/as que aceitaram ser entrevistados/as. As suas histórias foram, são e continuarão a ser parte basilar da investigação e do conhecimento adquirido relativamente ao fenómeno em estudo.

Ao Professor Doutor Manuel Carlos Silva e à Professora Doutora Helena Machado agradeço a orientação do projeto de doutoramento, que permitiu, através da crítica e da partilha, melhorar o resultado alcançado e ajudar no crescimento intelectual. Aos Professores Doutores Paulo de Carvalho e José Manuel Mendes agradeço as excelentes intervenções na qualidade de arguentes das provas públicas de defesa da dissertação, que contribuíram para novas reflexões em torno do estudo. À Professora Doutora Manuela Ivone Cunha agradeço, quer os seus contributos enquanto arguente nas referidas provas, quer o entusiasmo com que mantém ainda a partilha dos conhecimentos e reflexões na área da criminalidade e etnicidades.

Ao Professor Doutor Loïc Wacquant agradeço o ter-me aceite na University of California, Berkeley, como *visiting student researcher*, e o acompanhamento proporcionado, que me possibilitou a discussão do projeto, a aprendizagem de matérias e a leitura de bibliografia importante.

Um agradecimento também ao Instituto Universitário da Maia, por me ter acolhido na qualidade de docente e de investigadora. Um especial agradecimento à Professora Doutora Vera Duarte, nas qualidades de diretora da Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento, de colega docente e de amiga; e ao Juiz Conselheiro Manuel Simas Santos, pela confiança que tem depositado em mim.

Ainda, dentro da comunidade académica, quero sublinhar o reconhecimento a todos os professores e investigadores que foram acompanhando o meu percurso com entusiasmo: Maria José Casa-Nova, Alice Matos, Victor Rodrigues, Rita Ribeiro, Albertino Gonçalves, Luís Fernandes, Maria João Leote de Carvalho, Maria João Guia, Rafaela Granja, Vera Duarte, Rui Cruz, Carla Cerqueira, Rita Neves, Filipe Santos, Adriana Silva, Diana Miranda, Chris Eskridge e Frank Wilson. Aos meus amigos e amigas agradeço o apoio contínuo cedido no decorrer dos anos. À Carla Oliveira, à Rafaela Granja, à Luísa Alvão, à Mariana Pinheiro, ao Cláudio Rodrigues, ao Pedro Morgado, ao Rui João Ribeiro, à Maria Rui Sampaio, ao Miguel Oliveira, à Angela Yu, o meu mais sincero obrigado.

Às minhas famílias tenho de agradecer por me enformarem e definirem as categorias a partir das quais eu pude e posso escrever a minha própria história. Ao Samuel, pela preocupação, paciência, apoio e compreensão reveladas ao longo destes anos: obrigada.

Introdução

De modo recorrente associam-se em Portugal, em certos media e discursos políticos, comportamentos desviantes e criminais como fenómenos mais frequentes entre ciganos e imigrantes. A (in)adequação de tais discursos e representações tem de ser desconstruída numa perspetiva crítica apoiada em diversas fontes de informação empírica. Torna-se necessário que, para além da incidência percentual e comparação da criminalidade entre grupos autóctones e forâneos, se procure indagar das causas que subjazem à criminalidade, assim como a reação social ao crime, não sendo curial desliga-las das estruturas de desigualdade, nem de processos de exclusão social, estigmatização e racismo.

A realidade portuguesa sobre a criminalidade dos imigrantes/estrangeiros e grupo étnico cigano tem sido pouco investigada. No entanto, esta quase invisibilidade do fenómeno no campo científico é confrontada com uma considerável visibilidade social, para a qual contribui em muito a atividade mediática. A crescente visibilidade social dos estrangeiros e ciganos em Portugal deu-se por volta das décadas de 70/80 e, desde então, estes grupos têm ganho amplitude ao nível da produção noticiosa e dos discursos políticos. Isto deve-se, em parte, à intensificação do fenómeno migratório: se em 1960 os estrangeiros registados em território português eram vinte e nove mil, em 2010 perfaziam um total de quatrocentos e quarenta e cinco mil, o que faz com que a paisagem portuguesa ganhe outras dinâmicas e tonalidades. As temáticas relacionadas com a imigração e a etnicidade fazem parte da rotina quotidiana dos jornais e telejornais portugueses quando se trata de abordar a criminalidade (Cádima e Figueiredo, 2003; Ferin-Cunha *et al.*, 2004; Ferin-Cunha e Santos, 2006; Carvalho, 2007; Ferin-Cunha *et al.*, 2008a, 2008b; Santos, 2008). E, se os fenómenos da imigração e das relações interétnicas são realidades importantes na sociedade portuguesa, o que justifica a cobertura jornalística dos mesmos, alguma imprensa diária portuguesa continua a encarar os grupos imigrantes e étnicos enquanto ameaças (Gomes e Machado, 2011), privilegiando as notícias em torno do crime, dos trabalhos pouco qualificados e da prostituição. Estes discursos são reconfirmados por fontes oficiais, como forças policiais, tribunais, institutos públicos, e pela opinião popular. Segundo Cádima e Figueiredo (2003: 55), quando a temática da notícia é o crime, os protagonistas das narrativas são os imigrantes do Leste europeu, os africanos e os indivíduos de etnia cigana. Estes três grupos sociais, que aparecem juntos no topo da cobertura jornalística quando o tema é o crime, representam, por um lado, grupos importantes na histó-

ria da imigração e da composição étnica em Portugal (Baganha, Góis e Marques, 2004; Bastos, 2007; F. Castro, 2008; Esteves, 1991; Ferreira, Rato e Mortágua, 2005; Pires, 2002; Silva *et al.*, 2006; Reis *et al.*, 2010) e, por outro, grupos que se encontram sobrerrepresentados em meio prisional (Esteves e Malheiros, 2001; Fonseca, 2008; Moreira, 1999; Seabra e Santos, 2005, 2006). Assim, com características culturais tão distintas entre si, com trajetórias tão diversas em território português e com relações migratórias e históricas com Portugal e com os portugueses tão diferentes, pergunta-se como pode ser explicada a articulação que é feita, em termos sociais, culturais e políticos, destes grupos sociais com o crime. Na sociedade portuguesa, estes três grupos apresentam-se de formas distintas: não só os traços fenótipos os distinguem, como também a língua e o modo de estar. A título de exemplo, no meio escolar, os estudos vêm mostrando que os jovens dos PALOP estão associados ao insucesso e abandono escolares (Machado, Matias e Leal, 2005: 711; Seabra, 2005: 69), os jovens do Leste europeu não só não têm problemas de insucesso, como surgem entre os alunos de maior sucesso (Martins, 2008: 12), e os indivíduos de etnia cigana têm graves problemas de analfabetismo e de abandono escolar, que se tornam ainda mais graves no caso das raparigas (Casa-Nova, 2002). O que é comum a estes três grupos é a categorização de criminoso e a percepção de que estão mais envolvidos em atos criminais do que os portugueses (Gomes, 2011).

Tomando conhecimento da complexidade que o fenómeno do crime adquire quando associado aos grupos imigrantes/estrangeiros e étnicos e sabendo que, em território português, escasseiam estudos que articulem o crime com a imigração, exclusão social e racismo e que indaguem sobre as razões da criminalidade, nasce o objeto de estudo desta investigação: *o fenómeno da criminalidade quando relacionado com os grupos estrangeiros/imigrantes e étnicos em Portugal, nomeadamente os dos PALOP, Leste europeu e ciganos*. O problema por nós equacionado prende-se precisamente com a tentativa de compreender e explicar este fenómeno, uma vez que falta uma visão mais ampla e interconectada do mesmo.

Portanto, a relevância social do tema é indissociável da sua construção social e científica. Objeto de múltiplas associações preconceituosas e estereotipadas por parte do senso comum, pelos meios de comunicação social e pelo próprio sistema de justiça criminal, e sendo ainda uma questão muito pouco estudada academicamente em Portugal, contrariamente ao que acontece a nível internacional, há muitas perguntas que ainda permanecem sem resposta e que necessitam de ser investigadas de uma forma sistemática e aprofundada.

Tendo presente a confrontação de teorias clássicas e recentes sobre estes tópicos de análise e recorrendo ao cruzamento de metodologias de ordem quantitativa e qualitativa, pretendeu-se empreender uma investigação teórico-empírica que permitisse revelar formas e processos de criminalização, perceber contextos e trajetórias de vida de indivíduos socialmente classificados como delinquentes e, numa abordagem pluricausal, articular processos de exclusão e marginalização sociais. Portanto, de uma forma multidirecionada, procurou-se (i) investigar a existência ou não de uma associação direta, estatisticamente falando, entre estes grupos e determinados tipos de crime; e (ii) analisar os mecanismos que permitem com-

prender e explicar a sobre-representação destes grupos nos estabelecimentos prisionais portugueses. Na sequência destes objetivos, impôs-se a interseção dos diversos tipos de desigualdades – classe, género, etnia/nacionalidade – nas condições objetivas de vida dos indivíduos, bem como uma hierarquização dos níveis de análise – os níveis socioestrutural, organizacional e interacional (Silva, 2005, 2008b, 2009a, 2009b) –, para compreender o fenómeno nos diversos patamares da “causalidade estrutural” (Giddens, 1984; Silva, 2009a: 97).

Organização dos capítulos

Esta obra está organizada em duas partes – uma de teor teórico e outra de teor empírico – e é constituída por cinco capítulos interdependentes, uma vez que, de forma agregada, dão corpo à construção sociológica do fenómeno da criminalidade quando associada a grupos estrangeiros/imigrantes e ciganos.

A primeira parte, pretendendo ser um enquadramento teórico e metodológico na construção da problemática sociológica em estudo, dá conta das preocupações teórico-conceptuais, bem como das escolhas teórico-metodológicas da pesquisa. No primeiro capítulo faz-se uma primeira aproximação ao tema, descrevendo o cenário da presença de estrangeiros e do grupo étnico cigano em contexto português e, especificamente, em contexto prisional pelo recurso a estudos e estatísticas oficiais existentes, defendendo a partir daí que é necessária uma multidirecionalidade na forma como se aborda a criminalidade por referência aos grupos estrangeiros e étnico cigano em Portugal. No segundo capítulo são percorridos os principais quadros teóricos para o enquadramento dos objetivos gerais apontados para a investigação. Recorre-se a bibliografia em torno do fenómeno criminal, especificando-se as perspetivas teóricas que articulam a criminalidade com variáveis como estrangeiros/imigrantes e etnia e dando igualmente conta dos principais estudos nacionais e internacionais existentes neste âmbito. Por fim, tendo em conta as teorias sociológicas do crime e os grupos sociais que se pretende estudar, argumenta-se a importância da desigualdade social enquanto mecanismo central na compreensão e explicação do crime. O terceiro e último capítulo da primeira parte da dissertação versa os objetivos específicos da investigação e as opções teórico-analíticas que a estruturaram. Expõe-se o método utilizado e desenham-se os caminhos da investigação, para facultar o entendimento das opções adotadas na investigação e um melhor enquadramento dos resultados a que se chegará posteriormente.

A segunda parte, integrando a componente empírica deste trabalho, pretende dar a conhecer os olhares em torno da compreensão e explicação do fenómeno criminal nos grupos estrangeiros/imigrantes e étnico cigano. Deste modo, no quarto capítulo analisam-se as estatísticas prisionais, por forma a observar a existência ou não de associações de determinados processos criminais a determinados grupos, bem como traçar um perfil sociodemográfico e jurídico-penal da população em estudo. Depois, analisam-se os discursos dos reclusos e reclusas pertencentes aos grupos em estudo de modo a revelar mecanismos que permitam compreender e explicar a sua sobre-representação nos estabelecimentos prisionais portugueses.

A partir do ponto de vista das narrativas dos homens e mulheres condenados a pena de prisão, tenta-se captar duas dinâmicas: os fatores e causas que conduziram a percursos desviantes e ao cumprimento de pena de prisão e os efeitos percebidos em torno das possíveis implicações que a sociedade em geral e os agentes do sistema de justiça criminal em particular têm na atribuição do rótulo criminal a estes grupos.

Finalmente, o último capítulo da tese diz respeito às conclusões da dissertação, onde se retomam as questões iniciais que orientam a pesquisa e se sistematizam os principais resultados obtidos à luz das opções teórico-metodológicas. Mais, tendo em conta algumas dificuldades de investigação e determinados resultados a que se chegou, lançam-se sugestões que poderão estar na base de orientações para a definição de políticas.

I PARTE

**Enquadramento teórico e metodológico:
A construção de uma problemática sociológica**

Capítulo 1. Criminalidade de estrangeiros e grupo étnico cigano em Portugal

No sentido de delinear uma primeira abordagem ao tema em estudo, este capítulo começa por descrever o cenário da presença de estrangeiros e do grupo étnico cigano em contexto português, questionando a pluralidade de culturas ou a monoculturalidade existentes no passado (Martins, 2006) e na atualidade em Portugal (Pinto, 2000; Bastos e Bastos, 1999) com o apoio de estudos e estatísticas oficiais existentes. Em seguida, mostra-se como estes grupos estão representados ao nível das estatísticas criminais e de que forma estas estatísticas podem ser lidas e interpretadas, levando em consideração as suas várias limitações (Matos, 2008).

A partir desta contextualização, defende-se como necessária, por um lado, a multidirecionalidade na forma como se encaram os estudos criminais dos grupos estrangeiros e étnico cigano em Portugal e, por outro lado, saber que grupos se apresentam como sendo os imediatamente visíveis, ou aparentemente evidentes, para serem trabalhados de forma comparativa no estudo.

1.1. Os estrangeiros e o grupo étnico cigano em contexto nacional

A Portugal é correntemente atribuída uma certa unidade étnica, decorrente, sobretudo, do facto de ser o único país da Europa, cujas fronteiras do Estado-nação têm sido secularmente coincidentes e à qual corresponde uma nação sem problemas étnicos profundos. Hermínio Martins, em *Classe, Status e Poder* (2006: 99), afirma que “Portugal não é uma sociedade plural”, tomando em consideração dois aspetos: por um lado, a homogeneidade racial, étnica, linguística, religiosa ou cultural; por outro lado, ao comparar Portugal com outras sociedades da Europa mediterrânica ou do Noroeste, é visível um baixo nível de diversidade etnocultural interno. Esta observação de Martins foi publicada primeiramente na década de 70, referindo-se, portanto, a esse período histórico. Mas estes factos avançados pelo autor contribuiriam, segundo Pinto (2000), para a minimização da importância da etnicidade e dos fenómenos de racismo e xenofobia a ela associados. As novas conjunturas migratórias fizeram, no entanto, com que houvesse uma maior visibilidade quanto à composição étnica do país nas últimas décadas (Pinto, 2000: 88; Bastos e Bastos, 1999: 11), contribuindo para isso a discussão mediática em torno deste assunto (Cádima e Figueiredo, 2003: 25), assim como o interesse por parte dos cientistas sociais e políticos, por toda a Europa, a partir do pós-II Guerra Mundial (Bastos e Bastos, 1999: 11).

Durante muitos anos, Portugal assumiu-se como um país de emigração, e os séculos XIX e XX mostram isso com clareza¹. Em meados do século XX, o modelo migratório intercontinental europeu era dominado pelas migrações laborais de trabalhadores pouco ou nada qualificados, originários de países da Bacia Mediterrânea e de Portugal, em direção aos países do Norte e Centro da Europa. A expansão económica destes países e o sucesso do ciclo económico, que decorreu entre 1950 e o início da década de 70, devem muito a cerca de dez milhões de indivíduos originários da Europa do Sul, que constituíram a mão-de-obra das atividades económicas dominantes neste período (*v.g.*, indústrias de bens e equipamentos e de bens de consumo de massa, construção civil e obras públicas) (Malheiros, 1996: 55).

Se Portugal é tradicionalmente referido como um país de emigração, nas últimas quatro décadas as transformações políticas, económicas e sociais levaram o país a alcançar, também, o estatuto de país de imigração, combinando os dois movimentos migratórios (Baganha e Góis, 1998: 229; Esteves e Malheiros, 2001: 95; Pires, 2002: 163; Cunha *et al.*, 2004: 22; Leandro, 2006; Costa, 2007; Silva *et al.*, 2006; Silva, 2008a).

Com a revolução de 25 de Abril de 1974 e a independência dos atuais países africanos de língua portuguesa, Portugal deixa de ser apenas um país de emigração e, no início da década de 80, verifica-se um aumento exponencial do número de estrangeiros residentes em Portugal. Os anos 1990 caracterizam-se pela consolidação e crescimento da população estrangeira residente, com destaque para as comunidades oriundas dos países africanos de expressão portuguesa e do Brasil. No início do século XXI, novos fluxos do Leste europeu assumiram um notável destaque, em especial no caso da Ucrânia, país que rapidamente se tornou numa das comunidades estrangeiras mais representativas (Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo, 2010).

O acréscimo significativo da imigração para Portugal foi potenciado pelo processo de descolonização das antigas colónias de África, em 1974-1975. Ao enorme movimento de retorno nos anos pós-revolução juntou-se a não menos relevante imigração de naturais dos novos países africanos de expressão portuguesa. Não obstante esta data ser marcante para o início da expressão dos movimentos imigratórios, não se pode deixar de referir que o processo começou antes, mesmo que em menor medida, na década de 60. A população estrangeira dos PALOP, especialmente de Cabo Verde e Angola, embora este país com menor expressão que o primeiro, começou a fixar-se em Portugal a partir de finais da década de 60, como forma de responder às carências de mão-de-obra sentidas por determinados ramos de atividade (*v.g.*, construção civil), que conheciam alguma expansão e que foram bastante

1 Entre o início do século XX e os anos trinta ocorre um primeiro ciclo emigratório (que significou a saída, em média, de trinta e cinco mil habitantes por ano), sucedendo-lhe uma fase de diminuição do fluxo emigratório nas décadas de trinta e quarenta (em que o número médio anual de emigrantes passa para cerca de nove mil). A maior vaga de emigração registou-se, contudo, no período que compreende os anos entre 1950 e 1975, em que o número médio de emigrantes atinge o valor de cerca de cinquenta mil por ano, voltando a conhecer um ciclo de diminuição a partir desta data (entre 1976 e 1990, os valores médios anuais de emigrantes rondam os vinte mil). Já durante a década de noventa e até ao início do século XXI, observa-se um certo recrudescimento da emigração, situado na saída de cerca de vinte e oito mil emigrantes – em média – por ano, durante este período (Reis *et al.*, 2010: 69).

afetados pela emigração e pela manutenção de um contingente militar com várias dezenas de milhares de indivíduos nas ex-colónias africanas. Esta situação não é detetável, contudo, nos quadros e figuras apresentadas relativas à migração deste período, uma vez que a população cabo-verdiana residente em Portugal só começou a ser considerada estrangeira após a independência daquela ex-colónia, em 1975. De qualquer modo, é precisamente no quinquénio imediatamente posterior à descolonização que ocorre o maior aumento da população estrangeira africana em Portugal, fenómeno que se enquadra, numa primeira fase, na resposta à conjuntura de crise originada pela descolonização e, posteriormente, na intensificação e alargamento a novos países de recrutamento de migrantes laborais já praticado em finais da década de 60 (Malheiros, 1996: 80-81, Esteves e Malheiros, 1991: 37). Um outro elemento que não pode ser descurado no aumento da imigração dos indivíduos oriundos das ex-colónias é a agencialidade dos próprios. Os fluxos migratórios, ainda que dependentes de condicionamentos externos e/ou ocasionados pela oferta conjuntural de trabalho, também estão relacionados com as estratégias dos atores imigrantes, nomeadamente de reprodução e/ou aspirações de mobilidade social (Silva, 1998: 282). Portanto, o processo migratório deste grupo tem uma dupla pulsão para a imigração, quer do exterior – necessidade de mão-de-obra e de acumulação de capital nos países do centro –, quer do interior – resposta estratégica a nível grupal, familiar ou pessoal.

Quase no final do século XX, as alterações políticas nos designados países de Leste e o processo de globalização económica vêm modificar os fluxos migratórios (F. Castro, 2008: 9), não só à escala global como nacional. Portugal não fica alheio a esta conjuntura e a imigração do Leste da Europa para território nacional torna-se um fenómeno intenso, que transforma a composição e o panorama da população imigrante no país (Baganha, Góis e Marques, 2004: 95; Ferreira, 2005: 13).

De acordo com uma análise efetuada por Baganha, Góis e Marques (2004), até ao ano 2000 a população imigrante era, em Portugal, esmagadoramente proveniente de países lusófonos (77%), cobrindo os restantes 23% um vasto leque de outras origens, nenhuma das quais apresentava uma relevância numérica significativa. Em 2001, devido à entrada em território nacional de dezenas de milhares de imigrantes provenientes de países da Europa de Leste, verifica-se uma mudança significativa no panorama nacional. A análise das autorizações de permanência concedidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de janeiro, confirma isto mesmo². Num só ano, o número de imigrantes a residir legalmente aumentou exponencialmente e, de facto, desde esse ano a hierarquia das principais nacionalidades abrangidas deixa de ser encabeçada pelos imigrantes originários dos países lusófonos e passa a ser dominada pelos nacionais de países da Europa de Leste (Baganha, Góis e Marques, 2004: 96).

2 Em 1992 e 1996, este grupo de imigrantes não tinha qualquer significado numérico nos processos de regularização extraordinária. No espaço de apenas um ano – 2001 –, e ao abrigo do artigo 55.º do referido Decreto-Lei 4/2001, foram concedidas 126 901 autorizações de permanência a trabalhadores imigrantes que se encontravam ilegalmente no país. Mais de metade destas autorizações de permanência foram concedidas a cidadãos do Leste da Europa (56%), das quais 36% a trabalhadores imigrantes de um país específico, a Ucrânia (Baganha, Góis e Marques, 2004: 96).

Tendo em conta os padrões migratórios dos anos 80 e 90, para estes autores a mudança foi inesperada, uma vez que Portugal não adotou, durante esse período, nenhuma política de recrutamento de imigrantes do Leste europeu, nem tinha quaisquer laços históricos, culturais ou económicos privilegiados com esta região a que pudesse atribuir-se este intenso movimento de trabalhadores migrantes desta região para Portugal (*ibidem*: 96-97). Acresce que o número de cidadãos de países da Europa de Leste residentes em Portugal durante os anos 90 era diminuto – 2373 pessoas, em 1999 (SEF, Estatísticas de 1999) – e, além do mais, encontrava-se disperso por várias nacionalidades, pelo que nenhuma nacionalidade da Europa de Leste tinha, em finais dos anos 90, relevância numérica suficiente para suportar uma rede migratória na qual este intenso movimento se pudesse basear (*ibidem*: 96-97). No entanto, se pensarmos em fatores históricos, como a queda do Muro de Berlim, em 1989, o subsequente declínio dos governos de partidos comunistas dos países do Leste europeu e o próprio processo de integração destes países na União Europeia (Ferreira, Rato e Mortágua, 2005), assim como a globalização económica (F. Castro, 2008), não se pode afirmar que seja assim tão inesperado. Existiram efetivamente movimentos de pulsão para a saída dos nacionais dos países do Leste europeu para outros destinos, entre os quais Portugal, assim como houve interesse por parte dos países de acolhimento em receber os indivíduos oriundos daquela região, aproveitando a “disponibilidade de um grande volume de mão-de-obra disposta a aceitar condições de trabalho que não são compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pelos trabalhadores comunitários” (Ferreira, Rato e Mortágua, 2005: xi).

Mais recentemente, segundo o Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA) de 2010 dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o crescimento acentuado dos estrangeiros residentes em Portugal foi quebrado nos anos de 2005 a 2010 (RIFA, 2010). Concretizando, neste quinquénio, a população estrangeira a residir ou a permanecer de forma legal em Portugal cresceu apenas de 430 747 para 448 083 indivíduos (+ 17 336), sendo que no último ano houve um decréscimo da população, perdendo 9223 indivíduos relativamente ao ano anterior (Indicadores Sociais, 2010). Segundo o mesmo relatório do SEF (RIFA, 2010), este decréscimo está associado à ocorrência simultânea de diversos fatores, tais como o aumento da atribuição de nacionalidade portuguesa – desde a última alteração à lei da nacionalidade –, a crise económica e financeira que Portugal enfrenta (o que levou a uma redução do investimento e do emprego), bem como a alteração dos processos migratórios dos indivíduos provindos de alguns países, nomeadamente do Brasil e de Angola (*ibidem*: 18).

Para tentar compreender melhor o volume total dos imigrantes em Portugal, segue-se, em parte, a estratégia de Reis *et al.* (2010: 91), analisando este fenómeno de acordo com dois tipos de “geografias”: a geografia das origens e a geografia das chegadas. Mas, para além disso, juntam-se igualmente dados relativos ao sexo dos imigrantes e à atividade profissional desempenhada em território nacional.

Quanto à geografia de origem, e considerando ainda a análise disponível no RIFA para o quinquénio 2005-2010, as nacionalidades de estrangeiros residentes em Portugal mais representativas eram a brasileira (26,81%), a ucraniana (11,12%),

a cabo-verdiana (9,88%), a romena (8,27%) e a angolana (5,28%). Os indivíduos oriundos da Guiné-Bissau (4,45%), Reino Unido (3,86%), China (3,53%), Moldávia (3,51%) e São Tomé e Príncipe (2,36%) constituíam igualmente comunidades de certa dimensão a residir em território nacional. Este grupo de dez nacionalidades totaliza 79,78% da população estrangeira com permanência regular em Portugal (362 343 indivíduos). É de assinalar, igualmente, que o efetivo das comunidades originárias dos PALOP em território português tem vindo a decrescer de forma consistente nos últimos anos, ao passo que o de algumas nacionalidades de Leste europeu, entre as quais a romena, tem vindo a aumentar³.

Todavia, estes números têm de ser observados com alguma cautela. Malheiros (1996) sustenta que a manutenção da debilidade das economias dos PALOP ao longo dos últimos vinte anos, associada a um crescimento demográfico elevado e à existência de conflitos armados que apenas recentemente se encaminham para uma solução “pacificada”, tem contribuído fortemente para a manutenção de correntes migratórias. Por outro lado, a proximidade cultural e linguística, o desenvolvimento das redes de acolhimento e solidariedade informal e o próprio papel das instituições contribuem para sustentar esta imigração (Malheiros, 1996: 9). Com a exceção de Angola, cuja economia tem vindo a crescer de forma acelerada nos últimos anos⁴, as restantes variáveis mantêm-se, se tivermos em consideração apenas o movimento de repulsão. Para o caso dos imigrantes do Leste europeu, Baganha, Góis e Marques (2004: 98) destacam como potenciadores da imigração deste grupo a elevada pressão migratória nas regiões de origem do fluxo; a falta de controlo na emissão de vistos de curta duração por parte de outros países da União Europeia; a facilidade de movimento dentro do espaço Schengen; o tráfico de pessoas organizado a partir da Europa de Leste, normalmente sob o disfarce de denominadas “agências de viagem”. Como principais determinantes da direção do fluxo migratório destacam-se as diferenças salariais e de nível de vida existentes entre Portugal e os vários países de origem; a existência em Portugal de uma regularização extraordinária de trabalhadores imigrantes, aberta em permanência de janeiro a novembro de 2001, e a escassez de mão-de-obra que se verificava no mercado de trabalho português, particularmente acentuada em sectores como a construção civil e obras públicas. Assim, na ótica destes autores, é a combinação deste conjunto de fatores que explica quer a grande intensidade do fluxo migratório do Leste europeu para Portugal, quer a sua especificidade temporal (Baganha, Góis,

3 As comunidades imigratórias que mantiveram um crescimento positivo foram as da Roménia, com o maior crescimento registado nos últimos anos (+13,47%), e do Brasil que, relativamente ao ano anterior, subiu 2,70%. As que sofreram uma queda são as da Ucrânia, que, apesar de ser a segunda comunidade estrangeira mais representada em território nacional, teve um decréscimo, verificado no biénio anterior e acentuado em 2010 (-5,33%), juntando-se igualmente as de Cabo Verde (-9,96%), Angola (-11,53%) e Guiné-Bissau (-13,63%) (RIFA, 2010: 19-20).

4 O Relatório Económico de Angola 2009 indica que o país tem apresentado nos últimos anos elevadas taxas de crescimento do PIB, depois de resolvido o conflito militar interno (Centro de Estudos e Investigação Científica, 2010: 21). Aliás, este relatório refere mesmo que, em termos de dinâmicas de crescimento de longo prazo (taxa tendencial de variação do PIB), Angola, particularmente devido à estratégia de reconstrução nacional levada a efeito depois de 2002, foi a economia africana que mais cresceu entre 1989 e 2008 (*ibidem*: 36).

Marques, 2004: 98-99). Estes fatores são recentes e tampouco sofreram alterações nos últimos anos, pelo que não justificam a quebra de imigrantes provenientes de algumas nacionalidades em Portugal, como a ucraniana, embora expliquem o crescimento de outra, como a romena.

Perante estes cenários, não se pode afirmar que a conjuntura dos países de origem mudou consideravelmente ao ponto de alterar o ciclo migratório, por várias razões. Primeiro, o que pesa no afrouxamento estatístico de alguns efetivos de nacionalidades em território português é em parte a legislação nacional⁵. Esta possibilitou a obtenção da nacionalidade portuguesa por parte de um considerável número de indivíduos⁶, o que fez com que deixassem de fazer parte das estatísticas enquanto estrangeiros. Entre estes indivíduos destacam-se os oriundos dos Países de Língua Oficial Portuguesa, que integraram as primeiras vagas imigratórias para Portugal; simultaneamente, evidencia-se o crescimento das comunidades moldava e ucraniana, cujo grande afluxo ocorreu mais recentemente. Em segundo lugar, ao nível económico, temos assistido a um aumento exponencial do desemprego em Portugal⁷, o que pode estar a repelir estas populações para os seus países de origem. Em terceiro lugar, para efeito de contagem do número de estrangeiros que residem em território português, não se pode também ignorar, conforme refere Guia (2007), que se estima que “cerca de 20 a 30 milhões de pessoas poderão estar a viver na clandestinidade na União Europeia e, destas, entre 50 000 a 100 000 em Portugal” (Guia, 2007: 37). Logo, estas pessoas não constam das estatísticas oficiais e, considerando os números avançados pela autora, podem

5 O atual regime legal de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa (Lei Orgânica n.º 2/2007, de 17 de abril) alargou significativamente o acesso à nacionalidade, ao reconhecer o estatuto de cidadania a quem tenha fortes laços com Portugal. O presente quadro legal atribui a nacionalidade portuguesa de origem aos nascidos no território português, filhos de estrangeiros, se pelo menos um dos progenitores aqui tiver nascido e aqui residir ao tempo do nascimento do filho; é também atribuída a nacionalidade aos nascidos no território português filhos de estrangeiros que se não encontrem ao serviço do respetivo Estado, se estes declararem que querem ser portugueses e se, no momento do nascimento, um dos progenitores residir legalmente em Portugal há pelo menos cinco anos. No domínio da aquisição da nacionalidade, é consagrado o direito subjetivo à naturalização por parte dos menores nascidos no território português, filhos de estrangeiros, se, no momento do pedido, um dos progenitores aqui residir legalmente há cinco anos ou se o menor aqui tiver concluído o primeiro ciclo do Ensino Básico. Pelo seu impacto ao nível da comunidade estrangeira em Portugal, deve assinalar-se que a aplicação do novo quadro legal fez aumentar substancialmente o número de estrangeiros que, desta forma, puderam aceder à nacionalidade portuguesa (RIFA, 2010: 57).

6 Em 2010, em termos de atribuição da nacionalidade portuguesa, e no quadro das competências do SEF neste domínio, foram solicitados 32 415 pareceres ao Serviço, tendo sido emitidos 17 376 pareceres (17 095 positivos e 281 negativos). Dos pedidos de parecer formulados relevam por nacionalidade os relativos ao Brasil (8076), Cabo Verde (4873), Angola (3259), Ucrânia (3060) e Guiné-Bissau (2283) (RIFA, 2010: 57).

7 Segundo o Relatório do Eurostat, o jornal *Diário Económico* noticiou no início de 2010 que o desemprego em Portugal continuava a aumentar, “dado que no último mês de 2009 a taxa tinha-se fixado em 10,3% e em Janeiro do ano passado [2009] era de 8,5%” (ver em: http://economico.sapo.pt/noticias/desemprego-em-portugal-sobe-para-105_82814.html). O mesmo jornal, em maio de 2012, divulgava que a taxa de desemprego em Portugal subira para 14,9% no primeiro trimestre de 2012, o que era considerado um novo máximo histórico (ver em: http://economico.sapo.pt/noticias/desemprego-em-portugal-dispara-para-recorde-de-149_144671.html). Mas, logo em setembro de 2012, o jornal *Público*, usando os dados disponibilizados pelo Eurostat, divulgava outro recorde com a taxa de desemprego a atingir os 15,9% (ver <http://www.publico.pt/economia/noticia/desemprego-regista-novo-recorde-de-159-segundo-o-eurostat-1565312#/o>). Os dados mais recentes do Eurostat indicam que Portugal está com a taxa de desemprego nos 16,3%, sendo o terceiro país da União Europeia com maior taxa, ultrapassado apenas pela Grécia (26%) e pela Espanha (26,6%) (ver http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_PUBLIC/3-08012013-BP/EN/3-08012013-BP-EN.PDF).

fazer aumentar a percentagem de estrangeiros a residir em Portugal em alguns pontos percentuais.

Já sabemos, assim, a geografia de origem dos principais estrangeiros que se encontram em território português, coincidindo com duas rotas migratórias em dois tempos diferenciados: por um lado, temos os que vêm dos PALOP, que, embora já viessem para Portugal na década de 60, intensificaram a sua deslocação depois da revolução de 25 de Abril de 1974; por outro lado, temos a imigração europeia, designadamente a do Leste europeu, que se deu na transição do milénio.

No que diz respeito à geografia de chegada, em conjunto, a Grande Lisboa e o Algarve acolhem, até ao final da década de 90, mais de 70% do total de imigrantes residentes em Portugal (atingindo-se um valor próximo dos 80% em 1998). A partir de 2001, porém, o padrão de distribuição territorial da imigração portuguesa regista alterações: o peso relativo da Grande Lisboa e do Algarve passa a situar-se, em regra, em valores inferiores a 70% (atingindo, em 2004, cerca de 67%). Já a Região Norte e a Região Centro, que até ao final do século passado acolham aproximadamente 20% do total de imigrantes, passam a representar cerca de 25% nos anos seguintes (Reis *et al.*, 2010: 98). Em 2010 verifica-se a mesma tendência, havendo uma concentração da população estrangeira nos distritos de Lisboa, Setúbal e Faro, que totalizam 69,39% do valor total do país, não chegando assim aos 70% e até 80% da década de 90 (RIFA, 2010: 19). Perante estes valores, e mesmo reconhecendo a maior dispersão territorial relativamente à década anterior, consegue-se perceber a assimetria da distribuição desta população em Portugal, a qual se mantém maioritariamente no litoral e em áreas onde se concentra parte significativa da atividade económica nacional.

A estrutura da população estrangeira em Portugal por sexo apresenta uma configuração próxima da paridade. Historicamente, e nos últimos anos também, a imigração masculina tem assinalado índices superiores à feminina, apesar de esta tendência ter sido gradualmente atenuada por via do reagrupamento familiar. Em 2010 verifica-se, contudo, uma redução do efetivo masculino (-3,77%) face ao ano anterior. Assim, a diferença percentual entre ambos os géneros ficou reduzida a 2%, continuando a percentagem do sexo masculino superior à do feminino. É de salientar, contudo, que os PALOP, com a exceção da Guiné-Bissau, registam alguma predominância do género feminino, o que poderá ter como razão o acesso à nacionalidade portuguesa da população masculina que integrou os primeiros fluxos migratórios (*ibidem*: 21).

As qualificações académicas são um fator influente na inserção no mercado de trabalho; contudo, na maior parte das vezes os imigrantes são recrutados para atividades assalariadas pouco qualificadas, sem sequer lhes ser requerida qualquer habilitação académica (Guia, 2008: 50; Esteves, 1991: 62). Assim, a grande maioria dos imigrantes encontra-se inserida nas áreas mais desfavorecidas do mercado de trabalho português. No que diz respeito aos imigrantes oriundos dos PALOP, geralmente desempenham tarefas profissionais pouco qualificadas e mal remuneradas como por exemplo a construção civil – quando se trata de homens – e as limpezas – no caso das mulheres (Fonseca, 2005). Os imigrantes do Leste europeu são academicamente mais bem qualificados do que os cidadãos

nacionais (Baganha, Góis e Marques, 2004: 102; Ferreira *et al.*, 2005: 25-26) e, no entanto, integram faixas do mercado de trabalho português pouco atrativas, como a indústria transformadora, a agricultura, a construção civil e a limpeza industrial e doméstica (Guia, 2008: 51).

Posto isto, é visível que a imigração em Portugal apresenta, a partir de meados da década de 90, três alterações relevantes: torna-se maciça, dispersa-se no território e é mais qualificada e também mais paritária no que diz respeito ao género. O número de imigrantes registados residentes em Portugal, que em 1960 se situava nos vinte e nove mil (Baganha e Marques, 2001), em 1975 em cerca de trinta e um mil (Rocha, 2001: 23) e em 1980 em cinquenta e oito mil, passa a um valor próximo dos cem mil em 1989 (Reis *et al.*, 2010: 88) e atinge em 2010 os quatrocentos e quarenta e cinco mil (RIFA, 2010: 7). A população estrangeira a residir ou permanecer de forma legal em Portugal representa, no ano de 2010, 4,19% da população total⁸. Também as nacionalidades de origem e os perfis sociodemográficos se alteram substancialmente ao longo destes anos, o que indica uma complexificação progressiva da composição da população estrangeira em Portugal (Baganha e Marques, 2001: 143; Guia, 2008: 38). Estamos perante um volume significativo, original e claramente determinante de uma nova “calibragem” de imigração na sociedade portuguesa (Reis *et al.*, 2010: 88).

A par dos estrangeiros – que alteraram assim demográfica e culturalmente a paisagem do país, tornando-o populacionalmente mais diversificado (Rocha, 2001: 24), também a partir das correntes migratórias dos anos 70/80, com a chegada, como já vimos, de imigrantes vindos essencialmente dos países africanos de expressão portuguesa –, tornou-se visível em território nacional a presença do grupo étnico cigano⁹.

Ainda que a sua ascendência seja variada – Rom, Sinti, Manouche e maioritariamente Calé –, os ciganos portugueses são conhecidos em Portugal, por cientistas sociais, políticos ou população em geral, sob a designação “ciganos”¹⁰, denominando-se eles próprios também da mesma forma (Casa-Nova, 2009: 113). Embora a primeira referência à existência destes ciganos em território português date do

8 Tendo por base os dados disponíveis nos Indicadores Sociais, 2010, do INE, em que a população residente total é de 10 637 000 habitantes e os dados do Relatório da Imigração, Fronteiras e Asilo, 2010, do SEF, em que a população estrangeira a residir ou permanecer de forma legal em Portugal é de 445 262 habitantes.

9 Possuindo uma cultura ágrafa perpetuada oralmente e sem tradição de registo histórico, os ciganólogos contam que a origem dos ciganos permanece imprecisa, não obstante a maior parte deles apontar a Ásia como berço desta etnia. Nómadas desde a sua origem e deslocando-se em grupo, iniciam cerca do século X um processo migratório em direção ao Ocidente, tendo alcançado a Europa cem ou duzentos anos depois (Pinto, 2000: 81-82).

10 “Em termos europeus, a palavra usada para designar o grupo que em Portugal e Espanha se autodesigna e é designado como cigano, é a palavra ROMA, originária da palavra ROM, que significa ‘ser humano’ ou ‘homem’ na linguagem Romani. A palavra *Tsigan* é originária da palavra *Atsigan* que na língua grega significa ‘intocável’, ou seja, alguém pertencente a um grupo socialmente desprezível e desprezável, que polui as restantes pessoas. *Gypsy* (cigano) e *Tsigan* são termos rejeitados a nível europeu, quer pelos líderes ciganos (deputados e dirigentes associativos), quer pelo Conselho da Europa. Para este último, os termos ROMA e *Travellers* (viajantes) referem-se a todos os grupos relacionados com os ROMA, que apresentam uma origem comum (história e língua) e partilham uma identidade” (Casa-Nova, 2009: 172). Para o presente estudo, será usado o termo “cigano”, por ser aquele que é usado quer pela sociedade maioritária, quer pelos próprios indivíduos pertencentes a este grupo étnico.

século XV ou XVI¹¹, constituindo o grupo étnico com o qual temos experiência de convívio direto há mais tempo (Mendes, 1998: 207), apenas nas décadas 70/80 – e à medida que as correntes migratórias foram aumentando e a fixação dos grupos étnicos se foram intensificando – passou a ser mais visível a sua presença (Pinto, 2000: 88).

Mesmo que a presença de indivíduos ciganos no país seja secular, não é possível saber quantos são residentes em território nacional. A Constituição da República Portuguesa expressamente interdita especificações étnicas relativas aos seus cidadãos, pelo que não é feito nenhum levantamento de dados sistemáticos com base na etnia que possibilite a quantificação estatística deste grupo. Ainda assim, alguns investigadores que trabalham a questão étnica cigana avançam com números aproximados, mostrando com isso que o grupo étnico cigano é o mais numeroso em território português (Mendes, 1998, 2005; Pinto, 2000). A estimativa do número de cidadãos de etnia cigana em território português oscila entre um limiar mínimo de vinte mil ou trinta mil (P. Machado, 1994: 18; Pinto, 2000: 90) e o máximo de noventa e dois mil indivíduos (Mendes, 1998: 207; Mendes, 2005: 17). Alexandra Castro (2004), recuperando dados de um relatório do ACIME (1998) e complementando essa informação com dados obtidos através da elaboração de dois inquéritos – um às câmaras municipais e outro à Guarda Nacional Republicana –, obtém o número aproximado de trinta e quatro mil ciganos residentes em Portugal (Castro, 2004) dos quais cerca de 4200 seriam itinerantes (Castro, 2007). Foram estes os dados publicados no Relatório Parlamentar, em 2009 (Comissão Parlamentar de Ética, 2009), onde se indica a existência de cerca de quarenta mil indivíduos de origem cigana (Magano, 2010: 132). Outras estimativas, como a da *European Commission Against Racism and Intolerance* (ERCI) (Third Report on Portugal, 2007: 28) vão ao encontro desta última, apontando igualmente a existência de no mínimo quarenta ou cinquenta mil indivíduos, e é neste valor que outros investigadores se apoiam (como Bastos, 2007: 1-2 e Nicolau, 2010: 134).

Quanto à sua distribuição geográfica, as estatísticas escolares fornecidas pela Base de Dados Entreculturas apontam que os ciganos residentes em Portugal estão distribuídos por todo o continente, com concentrações proporcionalmente relevantes no Interior Norte (Bragança e Braga), no Sul do país (Beja e Faro) e em torno da capital (Lisboa e Setúbal), onde, em termos absolutos, se agrega cerca de um terço (Bastos, Correia e Rodrigues, 2007: 41).

11 A literatura portuguesa não é consensual quanto ao século específico em que este grupo aparece etnicamente identificado como cigano. Segundo Nicolau (2010), do século XV ao XVIII, a imagem de nómadas marginais e delinquentes associada aos ciganos vulgariza-se, tentando-se a sua eliminação sociocultural e física (San Román, 1986). Mas é apenas no século XVI que se inicia um processo generalizado de expulsão, punição, retirada de bens, degredo, escravatura com trabalhos forçados, marcação física, “caça ao homem”, pena de morte, etc., que contrasta com um projeto de isentar os assimilados dessa perseguição. Assim, compreende-se o argumento avançado por Castro (1995), que defende que dúvidas quanto à data de entrada no nosso país do grupo étnico cigano se devem, em grande parte, ao facto de os testemunhos existentes só relatarem as interdições, perseguições e massacres de que esta população foi alvo (Castro, 1995: 97). De acordo com a literatura existente, temos então os autores como Mendes (1998, 2005), Silva *et al.* (2006), Magano (2008, 2011), Teixeira (2009), Pinto (2000), Costa (1995), Cortesão, Stoer, Casa-Nova e Trindade (2005), que apontam o século XV como sendo o século de entrada de indivíduos de etnicidade cigana em Portugal, e outros autores como Bastos, Correia e Rodrigues (2007), Bastos (2007), Castro (1995), que referem o século XVI.

Assim, o grupo étnico cigano encontra-se de certa forma disperso pelo território nacional e tem uma fraca representação demográfica, não chegando a constituir sequer 1% da população total portuguesa, pelos números expostos acima e considerando, para o efeito, o limite máximo apontado por alguns autores (noventa e dois mil indivíduos ciganos). Contrapondo esta fraca representação demográfica, temos, por outro lado, uma cada vez maior e mais forte visibilidade social deste grupo. É consensual na literatura existente¹² que a maioria dos elementos do grupo étnico cigano se encontra numa situação de desvinculação estrutural face ao mercado formal de emprego e possuem uma elevada taxa de analfabetismo, absentismo e forte estigma institucional e escolar, com um conseqüente abandono do sistema de ensino; a sua inserção profissional é “prematura” no contexto da economia informal (atividades ligadas ao comércio ambulante); têm uma baixa qualificação profissional, ausência de tradição de trabalho assalariado e também a assunção de uma atitude de retraimento ao nível da participação sociopolítica. Estes fatores traduzem-se, em parte, num aumento do estatuto marginal deste grupo étnico e na conseqüente dependência face aos benefícios do Estado, em matéria de segurança social, educação, saúde, emprego, lazer e habitação (Mendes, 2005: 17-18). No que diz respeito especificamente à dependência de benefícios do Estado por parte do grupo étnico cigano, referindo em particular o Rendimento Social de Inserção (RSI), Silva (2006: 451-452) acautela que este subsídio não é a fonte de rendimento para a maioria das famílias ciganas, sendo-o em termos minoritários ou como um complemento ao rendimento, ainda que instável, auferido através da venda ambulante. Contudo, como nota o mesmo autor, sem a ajuda do RSI, atendendo a que grande parte das famílias não auferem rendimentos fixos provenientes de uma profissão e considerando o elevado número de filhos que caracteriza as famílias ciganas, estas ficariam sujeitas a situações de pobreza absoluta. No campo científico, Fernando Luís Machado (1992), assim como outros (Vala, Brito e Lopes, 1999; Cabecinhas, 2003; Khan, 2003; Silva *et al.*, 2006), têm desenvolvido trabalhos sobre a etnicidade e os processos de discriminação e preconceito face aos grupos étnicos. No entanto, impõe-se o desenvolvimento de estudos sistematizados sobre esta questão em Portugal. Apesar de alguns factos e até visíveis atitudes de discriminação face a negros corresidentes e a indivíduos de etnia cigana, Portugal (ainda) não conhece, de facto, situações de gravidade semelhante à das cidades inglesas, francesas, belgas, suíças ou alemãs. Machado (1992) considera que a quase irrelevância das questões étnicas no país se prende diretamente com a não concentração residencial e a fraca expressão numérica das comunidades migrantes – quando comparadas com as dos outros países europeus –, com a não existência de fortes contrastes socioculturais com segmentos ou cate-

12 Os diferentes estudos científicos desenvolvidos em Portugal acerca do grupo étnico cigano prendem-se principalmente com as questões do racismo (Marques, 2007; Silva e Pinto, 2004; Vasconcelos, 1998) e da exclusão social de que padecem (Dias *et al.*, 2006; Cortesão e Pinto, 1995; Bastos, 2007; Correia, 2007; Mendes, 2005, 2004, 1998; Silva e Silva, 2002; Magano, 2008, 2011; Nicolau, 2010; Bastos e Bastos, 2006; Magano e Silva, 2000), sendo esta exclusão desenvolvida especificamente nas questões da habitação (Castro, 1995, 2008), da escola (Casa-Nova, 2002; Fonseca e Neto, 2006) ou da relação com a justiça (Moreira, 1999; Cunha, 2005; Teixeira, 2009).

gorias sociais desfavorecidas da população portuguesa¹³ e até com a presença de continuidades culturais sobretudo linguísticas. Embora seja elevado o número de indivíduos que, dentro dos grupos étnicos, se encontram em situação de pobreza e/ou exclusão, estes grupos não são senão um dos muitos grupos desfavorecidos dentro da sociedade portuguesa. Mesmo eventuais contrastes culturais que os grupos étnicos possam evidenciar acabam por esbater-se no contexto de uma cultura nacional heterogénea, balizada entre um modelo global assente em valores ligados à modernidade e as culturas locais estruturadas por práticas comunitárias e de sociabilidade fortes e densas (Pinto, 1995; Machado, 2000). Ora, este argumento, embora aplicável a grupos imigrantes em Portugal, é frágil no que diz respeito especificamente ao grupo étnico cigano, uma vez que existem fortes contrastes culturais entre este grupo e o grupo não cigano em território nacional. Estudando, por exemplo, alguns espaços a noroeste de Portugal, verificam-se clivagens interétnicas latentes, que são visíveis através de atitudes preconceituosas e práticas de discriminação e racismo no quotidiano (Silva e Pinto, 2004: 97; Silva *et al.*, 2006; Gomes, 2008).

Por outro lado, Machado menciona ainda que a politização da questão étnica em Portugal se encontra numa fase, senão embrionária, ainda não consolidada (1992: 124). No entanto, há a referir, na esteira de Silva (2008: 63), que, para além da omissão política por parte do Estado, o próprio movimento associativo dessas minorias que alimenta essa politização é recente, fraco e/ou está bastante dependente de partidos de esquerda, solidários com a causa das minorias étnicas, mas de expressão minoritária no contexto nacional.

Embora Portugal se revele como um espaço cultural heterogéneo, simultaneamente manifesta uma grande negligência no reconhecimento e defesa das minorias que acolhe, visível na sua fraca intervenção estatal (F. Machado, 1992; Silva, 2008a). Ainda que a Constituição Portuguesa lhes assegure formalmente as possibilidades de cidadania, na realidade, manifestações de desigualdade, falta de oportunidades e comportamentos de intolerância consolidam-se, não obstante o sistema de direitos e liberdades constitucionais. Assim, apesar de, na atualidade, a composição étnica adquirir cada vez maior visibilidade, sendo Portugal um país cada vez mais heterogéneo culturalmente, com diferentes identidades, especialmente europeias, africanas e de etnia cigana, perpetuam-se não raras vezes os quadros ideológicos, reificadores de uma alegada sociedade monocultural. Estes quadros repercutem-se depois nos discursos políticos, especialmente no dos partidos de direita¹⁴, e em certas narrativas escritas e audiovisuais dos diversos meios de

13 As categorias sociais mais vulneráveis à pobreza em Portugal são, por ordem decrescente: idosos pensionistas, agricultores de baixos rendimentos, assalariados de baixo nível de remuneração, trabalhadores precários e da economia informal, minorias étnicas, desempregados e jovens de baixa escolaridade e qualificações à procura do primeiro emprego (Almeida *et al.*, 1992: 77).

14 Efetivamente, os discursos dos partidos políticos da direita portuguesa defendem, em diferentes momentos e espaços da sua história recente, a regulamentação apertada da entrada de imigrantes em território nacional, alegadamente em favor de uma maior qualidade de vida dos nacionais. Em 1993, a entrada de Portugal na Comunidade Europeia e a adesão ao Acordo de Schengen obrigou a um novo enquadramento jurídico das migrações para Portugal. Aproveitando a ocasião, o então ministro da Administração Interna, Dias Loureiro (PSD), definiu como objetivo político “limitar, de forma criteriosa e prudente, a fixação de

comunicação social. Bastos e Bastos (1999: 162) assumem que o “fantasma identitário lusófono”, que sustenta, por exemplo, a discriminação dos ciganos – portugueses que não são percebidos como tais –, é um entrave à real resolução de um problema histórico que Portugal tem e que parece satisfazer-se com paliativos mais ou menos assistencialistas em vez de tentar aplicar políticas de fundo com resultados visíveis para a mudança da situação dos grupos étnicos em contexto nacional.

1.2. Estatísticas criminais dos grupos estrangeiros e étnicos em Portugal

Em diferentes esferas da vida pública considera-se que os comportamentos desviantes e criminais são fenómenos, senão exclusivos, predominantes entre imigrantes e grupos étnicos. As estatísticas oficiais da criminalidade desempenham um papel preponderante na identificação de problemas (Matos, 2008), pelo que

novos imigrantes” (Baganha, 2005: 32). Assim, a primeira regulação explícita dos fluxos migratórios após a entrada de Portugal na Comunidade Europeia tinha como objetivo uma política de “imigração zero”, tão restritiva e seletiva nas entradas que, na prática, estancasse o fluxo migratório (exceto para efeitos de reunificação familiar) e impedisse a fixação de ilegais em território nacional. Pela primeira vez definia-se qual era o volume máximo de entradas que o país pretendia receber e flexibilizavam-se os mecanismos de concessão de vistos de trabalho, para melhor atingir esse objetivo (Baganha, 2005: 35-36). Em maio de 2002, num encontro partidário, Paulo Portas (CDS/PP) declarou: “É dever de qualquer pessoa com sentimento de Estado saber que não é boa política deixar entrar toda a gente e depois falar dos imigrantes como uns desgraçados e vê-los nos caixotes do lixo a procurar comida” (Carvalho, 2009: 102). Dois meses após o discurso de *rentrée* de Paulo Portas, surgiria uma campanha de propaganda anti-imigração nas cidades de Lisboa, Porto e Aveiro. Esta ação foi da responsabilidade do Partido Nacional Renovador, partido político de extrema-direita, de expressão eleitoral insignificante (Carvalho, 2009: 103). No Programa de Governo do CDS, de 2002, lê-se o seguinte: “hoje vivem e trabalham em Portugal, entre legais e ilegais, mais de 450 mil imigrantes, cerca de 10% da população portuguesa ativa, e, ao mesmo tempo, Portugal tem mais de 400 mil adultos inscritos no Rendimento Mínimo Garantido e no subsídio de desemprego” (ver <http://www.cds.pt/pdf/mo%E7%F5es/programas/ProgramadeGoverno2002.pdf>). A partir deste discurso, percebe-se a existência de uma clara associação, por parte deste partido, da imigração aos fenómenos de desemprego e de pobreza da população nacional, induzindo assim ao pensamento popular de que os imigrantes ficam com os trabalhos dos nacionais, impossibilitando-os de ter acesso ao emprego e, consequentemente, a uma vida condigna. Em 2005, no Programa Eleitoral do PSD, então liderado por Pedro Santana Lopes, pode ler-se: “Incrementar a cooperação internacional, visando essencialmente a prevenção do terrorismo, tráfico de pessoas, armas e drogas, imigração ilegal.” Portanto, no programa deste partido, que tem como objetivo “melhorar a vida dos portugueses”, coloca-se no mesmo nível de análise a imigração ilegal e os crimes internacionais. Defende-se, na página seguinte, uma política de imigração “em conformidade com as possibilidades reais do país”, colocando oficiais de ligação nos países de maior pressão migratória – Ucrânia, Moldávia, Roménia, Angola e Brasil (ver http://www.psd.pt/archive/doc/programa_eleitoral.pdf). No mesmo ano, o CDS, no seu Programa de Governo, em conformidade com o do PSD, associa também a imigração à criminalidade, referindo que o governo deve ter um papel ativo “no combate ao terrorismo, na prevenção e perseguição da criminalidade internacional, no controlo da imigração ou no ambiente” (ver <http://www.cds.pt/pdf/mo%E7%F5es/programas/ProgramadeGoverno2005.pdf>).

Apesar destas tentativas de limitação da entrada dos grupos imigrantes em Portugal e da construção de discursos e documentos eivados de conceções ideológicas não dignificadoras do ser humano, é possível constatar, segundo Leandro (2006), que o carácter destas migrações parece irreversível. E, assim sendo, “a questão da formação das comunidades ou minorias étnicas, tendo em conta a sua própria cultura, uma identidade singular e instituições próprias, são uma realidade com que temos de saber com-viver e criar laços que nos aproximem e que nos unam e não optar por uma política da avestruz, fazendo de conta que os migrantes vivem entre nós, mas a eles cabe a tarefa de começar por se adaptarem e, paulatinamente, enveredarem por um processo de integração social que apenas a eles diz respeito” (Leandro, 2006: 214).

se apresentam como uma fonte que pode, à partida, demonstrar a representação que associa grupos imigrantes e étnicos a práticas criminais. No entanto, a criminalidade tem diferentes níveis e não pode ser entendida nem analisada *tout court*¹⁵. Ferri (*in Séves*, 1949) distingue três níveis de realidade no estudo da criminalidade: (i) a criminalidade real, que consiste no conjunto de ilícitos perpetrados por uma população num tempo e numa época determinados, independentemente de essa infração ter sido julgada, investigada ou sequer denunciada; (ii) a criminalidade aparente, que constitui o conjunto de ilícitos criminais que foram denunciados à Polícia ou de que esta tomou conhecimento decorrente da sua própria ação; (iii) e a criminalidade legal, que resulta diretamente do número de ocorrências que foram julgadas e alvo de condenação judicial (Séves, 1949; Lourenço e Lisboa, 1998; Matos, 2008). Para Seabra e Santos (2005), a criminalidade praticada e registada em Portugal apresenta-se sob a forma de uma pirâmide, em cuja base estão os três níveis que Ferri tinha identificado – que os autores denominam de criminalidade real, criminalidade participada e criminalidade julgada – aos quais se adiciona ainda a criminalidade condenada, que é composta pelas condenações na sequência de um julgamento, e a pena de prisão efetiva. Enquanto nos três primeiros níveis da pirâmide nos encontramos no domínio da presunção da inocência, nos últimos dois estamos perante a criminalidade no sentido estrito (Seabra e Santos, 2005: 61-62).

Assim sendo, quando nos referimos às estatísticas da criminalidade, não nos estamos a cingir à criminalidade real, pois ninguém poderá afirmar com segurança qual o quantitativo da mesma¹⁶. Estamos, antes de mais, a referir-nos a um produto da convergência de três variáveis: a criminalidade efetiva, a predisposição das vítimas para exercerem o seu direito de queixa e a capacidade de controlo por parte do Estado que direciona a sua ação para as condutas que a sociedade considera mais perigosas e causadoras da perturbação da ordem pública (Vaz, 1998; Moffit *et al.*, 2001; Matos, 2008).

Para além destas salvaguardas, os dados estatísticos oficiais relativos à criminalidade em Portugal são pouco estudados¹⁷ e oferecem poucas potencialidades de estudo, quando comparados com os dados de outros países da União Europeia – como são os casos da Alemanha, Holanda, Reino Unido, França, Suécia, entre outros (ver Hans-Jorg, 1997a; Junger-Tas, 1997; Smith, 1997; Tournier, 1997; Tournier

15 As estatísticas criminais não refletem a verdadeira dimensão do crime pelo facto de incidirem apenas sobre os crimes denunciados às autoridades policiais. São assim uma fonte pouco fidedigna relativamente a certo tipo de crimes, como os sexuais, económico-financeiros e de corrupção (Carvalho, 2006). Mas as estatísticas criminais não deixam de ser um importante instrumento de trabalho, desde que os seus dados não sejam lidos acriticamente (Machado, 2008: 45). De qualquer modo, “as estatísticas criminais reflectem mais adequadamente os crimes ‘de rua’ do que os crimes escondidos do olhar público, como é o caso dos crimes sexuais e de muitos crimes de corrupção, financeiros e informáticos” (Machado, 2008: 46).

16 A criminalidade real é usualmente investigada através da aplicação de inquéritos à vitimação ou inquéritos de delinquência autorrevelada; mesmo sendo um inquérito sujeito ao anonimato, tem sempre uma considerável margem de erro.

17 Em Portugal as fontes estatísticas de informação ainda estão pouco trabalhadas, atendendo ao reduzido número de estudos publicados nesta matéria, embora sejam de destacar os trabalhos de Ferreira (1998), Lourenço e Lisboa (1998), Santos *et al.* (1996), assim como alguns estudos do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa (Gomes *et al.*, 2002; Machado, 2008: 45).

e Robert, 1991; Martens, 1997). Por um lado, as estatísticas oficiais portuguesas da criminalidade não cruzam dados de diferentes organismos¹⁸, não permitindo dessa forma uma análise concertada das estatísticas. Por outro lado, registam apenas nacionalidades e não etnicidade ou fenótipo¹⁹, o que faz com que a existência de grupos étnicos não seja formalmente reconhecida pelo Estado, que reconhece apenas cidadãos. Para além de não reconhecerem etnias, as estatísticas relativas à criminalidade só têm a categoria genérica de estrangeiros²⁰, sem distinguir entre residentes – quer documentados, quer não documentados – e visitantes.

Posto isto, compreendemos que os estudos em Portugal que tentem trabalhar as questões da criminalidade, relacionando-a com grupos étnicos, estrangeiros ou imigrantes, tenham de fazer opções de forma a delimitar conceptualmente a população em estudo e definir igualmente a forma como se chega a essa população. No âmbito da investigação realizada em território nacional, têm prevalecido os estudos de ordem quantitativa, quando é mais relevante o tratamento e a análise da criminalidade entre estrangeiros, e os estudos de ordem mais qualitativa, quando se trata de analisar a criminalidade nas etnias (Gomes, 2011: 21).

No que diz respeito à criminalidade dos estrangeiros e às estatísticas relativas à criminalidade no sentido estrito, especificamente as relativas à pena de prisão efetiva – tendo em consideração a pirâmide da criminalidade exposta previamente –, os dados indiciam que a população estrangeira atrás das grades tem sofrido um crescimento considerável ao longo das últimas décadas.

Segundo Esteves e Malheiros (2001), a variação relativa de cidadãos estrangeiros a cumprirem penas de prisão sofreu um aumento de 149% entre 1991 e 1997. Para os mesmos anos, o valor relativo aos detidos portugueses foi apenas de 32% (Esteves e Malheiros, 2001: 97), o que nos mostra que o aumento de detidos nas prisões portuguesas é mais acentuado no grupo estrangeiro do que no grupo nacional.

Observando a Tabela 1, constatamos uma subida exponencial de reclusos estrangeiros nas prisões desde a década de 90 até hoje, quase que duplicando a percentagem da população numa década (de 9,6% em 1994 para 17,0% em 2004), e representando um quinto do total da população reclusa em 2011.

18 Existe presentemente um conjunto significativo de bases de dados com informação pertinente – nomeadamente, as bases de dados da Polícia Judiciária, do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (GPLP) e da Direção-Geral dos Serviços Prisionais. No entanto, o problema está na ausência de ligação entre elas. À exceção da base de dados do GPLP, as restantes dão primazia ao funcionamento interno das instituições às quais estão vinculadas: no caso da PJ, serve de auxílio à investigação criminal (sem qualquer propósito de divulgação pública de estatísticas); no caso da DGSP, o Sistema de Informação Prisional (SIP), ainda com poucos anos de existência, procura, acima de tudo, contribuir para um correto funcionamento do sistema prisional. Tanto a Polícia de Segurança Pública como a Guarda Nacional Republicana, estão ainda atrasadas na criação de um sistema interno uniformizado de registo de informação criminal (Seabra e Santos, 2005: 62-63).

19 O registo direto ou indireto por parte do Estado de dados relativos à etnicidade são impedidos por lei de forma a não reforçar estereótipos ou a racialização da sociedade – ver Decreto-Lei 28/94 (Cabecinhas, 2007, Cunha, 2010).

20 Estrangeiro, conforme se encontra definido no Decreto-Lei 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 4/2001, de 10 de Janeiro e pelo Decreto-Lei 34/2003, de 25 de Fevereiro (agora revogados pela Lei 23/07 de 4 de Julho): “Para efeitos do presente diploma, considera-se estrangeiro todo aquele que não prove possuir a nacionalidade portuguesa”.

Tabela 1. Número total de reclusos, número de reclusos estrangeiros e percentagem relativa ao total de reclusos entre 1994 e 2011

| | Número total de reclusos | Número de reclusos estrangeiros | % de reclusos estrangeiros |
|-------------|---------------------------------|--|-----------------------------------|
| 1994 | 10 311 | 991 | 9,6% |
| 1995 | 12 047 | 1344 | 11,2% |
| 1996 | 13 874 | 1659 | 12,0% |
| 1997 | 14 361 | 1602 | 11,2% |
| 1998 | 14 598 | 1560 | 10,7% |
| 1999 | 12 808 | 1387 | 10,8% |
| 2000 | 12 771 | 1547 | 12,1% |
| 2001 | 13 112 | 1582 | 12,1% |
| 2002 | 13 772 | 2095 | 15,2% |
| 2003 | 13 635 | 2145 | 15,7% |
| 2004 | 13 152 | 2236 | 17,0% |
| 2005 | 12 889 | 2386 | 18,5% |
| 2006 | 12 636 | 2552 | 20,2% |
| 2007 | 11 587 | 2371 | 20,5% |
| 2008 | 10 807 | 2190 | 20,3% |
| 2009 | 11 099 | 2263 | 20,4% |
| 2010 | 11 613 | 2390 | 20,6% |
| 2011 | 12 681 | 2548 | 20,1% |

Fontes: Seabra e Santos (2006) de 1994-1998; Guia (2008) de 1999-2005; e DGSP de 2006-2011.

Não obstante, é de referir que houve uma diminuição ligeira da percentagem de população reclusa nos anos de 1997²¹ e 1998 (Rocha: 2001) e depois no ano de 2008 e na passagem de 2010 para 2011.

21 Aliás, tendo como referência o ano de 1997, Portugal tinha uma percentagem de estrangeiros reclusos que podia ser considerada “modesta” quando comparada com a de outros países da Europa ocidental como, por exemplo, Grécia (39%), Bélgica (38%), Alemanha (34%), Holanda (32%), Áustria (27%), Suécia e França (26%), Itália (22%) e mesmo Espanha (19%) e Dinamarca (14%) (Rocha, 2001: 33).

Na ótica de Guia (2008), este crescimento da população reclusa estrangeira tem acompanhado, em alguns anos, o aumento da população imigrante e caracteriza-se por uma maior diversidade nas nacionalidades dos reclusos, sobretudo nos últimos anos (Guia, 2008: 183). Constatam-se, entre 1994 e 2011, dois períodos de aumento assinalável de reclusos estrangeiros: de 1994 a 1996 e de 2001 a 2006, sendo que este último aumento foi marcadamente acentuado pela entrada de reclusos oriundos do Leste europeu (Moreira, 2005). Esta nova vaga contrapõe-se à imigração tradicional oriunda dos PALOP, que mantém ainda o maior número de reclusos estrangeiros, apesar de o volume destes imigrantes ter diminuído substancialmente, como vimos anteriormente.

Analisando, assim, o número de reclusos estrangeiros por local de origem, constata-se desde logo o peso significativo que as nacionalidades referentes aos países africanos assumem neste panorama, ao longo de todos os anos (Guia, 2008: 185; Rocha, 2001: 33; Esteves e Malheiros, 2001: 103; Seabra e Santos, 2005: 211). Segundo o último Relatório Estatístico da DGSP (Moreira, 2006), esse dado é confirmado, mesmo que o seu peso relativo tenha vindo a diminuir ao longo dos últimos anos, passando de 66% em 1998 para 53,5% em 2006. Neste grupo de reclusos africanos, temos a prevalência dos originários dos PALOP, mais precisamente e por ordem decrescente, Cabo Verde, Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Moçambique (Moreira, 2006: 21).

À medida que os reclusos de origem africana vão diminuindo o seu peso no conjunto da população estrangeira reclusa, os reclusos oriundos da Europa vão aumentando, à custa dos países da Europa de Leste, como a Ucrânia, a Moldávia, a Rússia (Seabra e Santos, 2005: 211) e, mais recentemente, a Roménia (Moreira, 2006: 21), assim como dos da América Latina, com especial relevo para a Venezuela e o Brasil (Moreira, 2006: 22).

Pela evolução dos dados relativos às principais nacionalidades representadas no total de reclusos desde 1994 até 2011 (ver Tabela 2), constata-se que, para todos os anos, Cabo Verde é a nacionalidade mais representada em termos numéricos nas prisões portuguesas²². Em segundo lugar, até 2005, eram os reclusos de nacionalidade angolana que sucediam aos de nacionalidade cabo-verdiana. No entanto, a partir de 2006 passam a ser os do Brasil, que já vinham subindo de posição desde 1995, com uma subida acentuada de 2000 para 2001, quando passam da quinta para a terceira posição. Angola, mesmo tendo perdido peso percentual, não deixa de figurar ainda entre as nacionalidades mais representadas. A comunidade guineense, especialmente devido ao tráfico de estupefacientes²³, tem aumentado a sua

²² Nos relatórios estatísticos da DGSP, para os mesmos anos, constata-se que não só é a nacionalidade mais representada, como possui valores muito superiores relativamente à segunda nacionalidade mais representada em contexto prisional: considerando o ano de 2011, por exemplo, 792 indivíduos reclusos eram de nacionalidade cabo-verdiana, sendo o número imediatamente a seguir 325, constituído por indivíduos de nacionalidade brasileira (Estatísticas no *site* da DGSP).

²³ O narcotráfico na Guiné-Bissau é um fenómeno reconhecido e amplamente discutido pelos organismos nacionais e internacionais. Esta discussão deve-se, em grande medida, às desconfianças que recaiam sobre o Estado e milícias do país no envolvimento da comercialização de estupefacientes. Mais importante atualmente do que comprovar a existência ou não de um narco-Estado, é discutir a intervenção internacional para o combate ao

representação atrás das grades, mantendo-se nos últimos três anos em análise em terceiro lugar. É de salientar que os cidadãos oriundos da Roménia têm vindo a crescer gradualmente em contexto prisional, figurando já no ano de 2011 como a quinta nacionalidade mais presente nos estabelecimentos prisionais portugueses. Os efetivos da Ucrânia, Venezuela e Espanha, apesar de já terem sido das nacionalidades mais representadas nas prisões portuguesas, foram perdendo a sua força ao longo do tempo e pela ordem enunciada.

Tabela 2. As cinco nacionalidades mais representadas no total de reclusos (1994-2011)

| | 1. ^a | 2. ^a | 3. ^a | 4. ^a | 5. ^a |
|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1994 | Cabo Verde | Angola | Espanha | Brasil | Moçambique |
| 1995 | Cabo Verde | Angola | Espanha | Guiné-Bissau | Brasil |
| 1996 | Cabo Verde | Angola | Espanha | Guiné-Bissau | Brasil |
| 1997 | Cabo Verde | Angola | Espanha | Guiné-Bissau | Brasil |
| 1998 | Cabo Verde | Angola | Espanha | Guiné-Bissau | Brasil |
| 1999 | Cabo Verde | Angola | Guiné-Bissau | Espanha | Brasil |
| 2000 | Cabo Verde | Angola | Guiné-Bissau | Espanha | Brasil |
| 2001 | Cabo Verde | Angola | Brasil | Espanha | Guiné-Bissau |
| 2002 | Cabo Verde | Angola | Brasil | Espanha | Ucrânia |
| 2003 | Cabo Verde | Angola | Brasil | Espanha | Ucrânia |
| 2004 | Cabo Verde | Angola | Brasil | Espanha | Guiné-Bissau |
| 2005 | Cabo Verde | Angola | Brasil | Espanha | Guiné-Bissau |
| 2006 | Cabo Verde | Brasil | Angola | Guiné-Bissau | Venezuela |
| 2007 | Cabo Verde | Brasil | Angola | Guiné-Bissau | Espanha |
| 2008 | Cabo Verde | Brasil | Angola | Guiné-Bissau | Espanha |
| 2009 | Cabo Verde | Brasil | Guiné-Bissau | Angola | Espanha |
| 2010 | Cabo Verde | Brasil | Guiné-Bissau | Angola | Espanha |
| 2011 | Cabo Verde | Brasil | Guiné-Bissau | Angola | Roménia |

Fontes: Santos e Seabra (2006) de 1994-1998, Guia (2008) de 1999-2005, e DGSP de 2006-2011.

narcotráfico num meio cuja soberania estatal está fragilizada, tanto económica quanto politicamente, sendo incapaz, portanto, de lidar isoladamente com fenómenos transnacionais como este (ver Observatório dos Países de Língua Oficial Portuguesa: <http://www.oplop.uff.br/boletim/224/narcotrafico-internacional-em-guine-bissau>).

No que concerne ao sexo dos estrangeiros, há uma grande preponderância de reclusos estrangeiros masculinos (Guia, 2008: 190; Seabra e Santos, 2006: 17; Moreira, 2006: 18), muito embora seja interessante notar que a proporção de mulheres estrangeiras seja superior à proporção de mulheres nacionais nos estabelecimentos prisionais: em 2003, as mulheres representavam apenas cerca de 7% do total da população reclusa, sendo que as reclusas de nacionalidade portuguesa representavam 6,7% dos reclusos portugueses, ao passo que as reclusas estrangeiras abrangiam 9,3% (Seabra e Santos, 2006: 29). Para o mesmo ano, havia uma maior representatividade do sexo feminino no conjunto dos reclusos nacionais de países da América Latina, com especial enfoque para a Venezuela (32,7%) e para o Brasil (26%), seguidos, a alguma distância, da Colômbia (13,8%). Igualmente merecedora de destaque neste aspeto é a Roménia (22,7%), única das nacionalidades do Leste europeu a registar valores superiores à média geral. No âmbito da União Europeia, merecem realce, já com valores muito mais próximos da média, a Espanha (11,9%) e a França (13,3%). Em sentido oposto, ou seja, com pesos percentuais de mulheres claramente abaixo dos 7,1%, temos a grande maioria das nacionalidades dos PALOP: São Tomé e Príncipe (2%), Angola (3%), Guiné-Bissau (3,6%) e Moçambique (4,5%). Ainda nesta situação, encontramos duas das principais nacionalidades da Europa de Leste – a Moldávia (1,9%) e a Rússia (3%) – e algumas nacionalidades da União Europeia – Holanda (4%), Alemanha (4,3%) e Itália (5%). Por último, merece ainda ser salientado o facto de o universo de cabo-verdianos reclusos em estabelecimentos prisionais em finais de 2003 ter uma proporção de mulheres idêntica à verificada para os portugueses (6,7%). Também os ucranianos, com 5,9%, se aproximam destes valores. Resumindo, de todas as populações prisionais analisadas, é de destacar a da Moldávia com 98,1% de homens, seguida de perto pelas de São Tomé e Príncipe (98%), Rússia e Angola (97%). No sentido oposto, os homens detêm pesos bastante menos significativos na população venezuelana (67,3%) e brasileira (74%) (Seabra e Santos, 2006: 30).

Tendo como referência o ano de 2006, vemos que as reclusas estrangeiras continuam a ter um peso significativo, havendo proporcionalmente mais reclusas estrangeiras do que homens estrangeiros, relativamente à população reclusa nacional. Assim, enquanto os homens estrangeiros representam 19,6% do universo masculino, as reclusas estrangeiras ocupam bem mais de um quarto (28,2%) do espaço feminino. Este valor significou um acréscimo de 2,4% relativamente ao ano de 2005 e sugere que o aumento do número de estrangeiros, no contexto da população prisional, se fez pela via da vertente feminina (Moreira, 2006: 19).

Relativamente aos grupos etários de reclusos, sejam nacionais ou estrangeiros, homens ou mulheres, o mais representativo é o que integra indivíduos entre 25 e 39 anos. Pese embora os dois universos – estrangeiros e nacionais – se distribuam de forma similar pelos diferentes grupos de idade, sobrelevam, de entre a homogeneidade imposta pela distribuição estatística, algumas diferenças que ajudam a particularizar os reclusos estrangeiros. Primeiro, é possível observar que a pirâmide de idades centrada entre os 25 e os 39 anos, apesar de pender mais para

o lado dos 40 que para o dos 20, apresenta sinais de envelhecimento. Estes sinais de envelhecimento são visíveis tanto na base como no topo das idades, já que estas idades extremas são mais esbatidas do que as que emanam dos reclusos portugueses. Este facto é mais visível no grupo masculino, o que poderá ser entendido à luz da imigração, uma vez que estas são as idades em que tal opção ganha letra e forma. No caso das mulheres estrangeiras, esta desigualdade na distribuição pelas diferentes faixas etárias é ainda mais acentuada. Importa ainda mencionar o facto de este grupo estar a envelhecer relativamente a anos transatos. Com efeito, o peso do grupo dos 20 era superior ao grupo dos 40 em anos anteriores, segundo consta do Relatório Estatístico 2006. Esta dispersão e acréscimo de idades são explicados no mesmo relatório pelo facto de o tráfico de estupefacientes, mormente na versão de correios, ser o principal motivo de condenação das mulheres estrangeiras: para iludir as autoridades, estão a ser usadas mulheres mais velhas para transportarem e dissimularem os estupefacientes (Moreira, 2006: 17).

A população prisional, à semelhança do que se tem verificado em anos anteriores, continua a revelar índices de escolaridade particularmente baixos. Com efeito, há uma percentagem significativa de reclusos que não concluiu qualquer grau de ensino (11,1%). Esta percentagem é particularmente acentuada no caso das mulheres (23,5%), quando comparada com a dos homens (10,1%); é também mais relevante no caso das mulheres estrangeiras (26,8%) do que no das mulheres nacionais (22,2%) (Moreira, 2006: 23).

Para além desta baixa escolaridade, são igualmente visíveis, embora as percentagens não variem muito, diferenças entre estrangeiros e nacionais no que toca à população que possui um grau de escolaridade. Se não existem diferenças significativas entre homens portugueses que frequentaram a escola (88,9%) e homens estrangeiros que também o fizeram (86,4%), já no caso das mulheres verifica-se uma diferença significativa, uma vez que as que nasceram em Portugal registam 75,4% de escolaridade contra 66,4% das que têm outras nacionalidades. No entanto, é preciso ter em consideração que existe um prejuízo de frequência escolar dos estrangeiros que tem que ver sobretudo com o volume de ausência de informação relativa aos seus percursos escolares (Moreira, 2006: 26), pelo que o valor de frequência escolar poderá ser superior ao apresentado.

As dissemelhanças entre estes dois universos adquirem expressividade nos extremos das respetivas estruturas académicas. Nesta medida, enquanto os reclusos portugueses se sustentam numa base de 10,8% de ausência de formação escolar, os vindos de fora aumentam-na ligeiramente para 11,9%. No topo, os nacionais estreitam-se em 1% de frequência ou conclusão de estudos universitários e os estrangeiros distendem-se até aos 6,7% de formação superior.

No caso das mulheres, estas dissemelhanças ao nível da formação escolar são ainda mais vincadas. Enquanto 22,2% das reclusas nacionais são iletradas, e entre estas 12% são técnica e formalmente analfabetas, no caso das estrangeiras a percentagem chega a 26,8%, mas com 7,6% de incapacidade total para ler ou escrever. No polo oposto, só 2,2% das reclusas portuguesas lograram chegar à formação universitária, enquanto 7,2% das estrangeiras atingiram e concluíram este nível de formação académica.

A constatação de que os estrangeiros presentes no sistema prisional português têm uma formação académica superior à dos reclusos nacionais não deixa de constituir uma meia surpresa. Por um lado, esta situação prende-se com a proporção, sobretudo de homens, de reclusos oriundos do Leste europeu (Moreira, 2006: 27) que imigram para Portugal à procura de melhores condições de vida. Tal como constataram Baganha, Góis e Marques (2004), estes homens possuem, em parte, um perfil educativo de nível qualificado ou mesmo altamente qualificado (Baganha, Góis e Marques, 2004: 102). Por outro lado, existe a hipótese de um volume significativo dos reclusos estrangeiros não fazer parte das comunidades que se fixaram no nosso país para trabalhar, probabilidade que cresce entre as mulheres, sobretudo se tivermos em linha de conta que a maior parte delas está associada ao crime de tráfico de estupefacientes, nomeadamente através da prática do transporte internacional de droga.

No que diz respeito à situação jurídico-penal dos reclusos, é especialmente contrastante a relação entre nacionais e estrangeiros. Enquanto os nacionais a aguardar julgamento ou confirmação de sentença se ficam pelos 18,1%, no caso dos homens, e 22,4%, no caso das mulheres, no caso de indivíduos originários de outros países, temos 41,4% de homens e 46% de mulheres nesta situação jurídica. Portanto, o peso relativo da prisão preventiva no grupo dos reclusos estrangeiros é sempre superior ao dos nacionais.

O Relatório Estatístico de 2006, cruzando estes dados relativos à situação jurídico-penal com os motivos da libertação (em que as taxas de absolvição, de prisão preventiva não mantida e de condenação a pena suspensa ou outra medida não detentiva são sempre mais altas entre os vindos de fora do que entre os nacionais), avança com a hipótese que labora em torno do tratamento diferencial da justiça para com os infratores criminais estrangeiros (Moreira, 2006: 33). Segundo o mesmo relatório, este tratamento diferencial deve-se ao tipo de crime mais cometido pelos estrangeiros (o tráfico de droga) e ao facto de muitos não terem residência em território nacional, o que influencia a decisão judicial de lhes ser aplicada uma coação mais gravosa, ou seja, a prisão preventiva (Moreira, 2006: 33).

Quando os crimes resultam em condenações, verificam-se diferenças estatisticamente significativas: enquanto pouco mais de metade (52,1%) dos reclusos estrangeiros cumpre penas por atos diretamente relacionados com a droga, o mesmo tipo de práticas criminais envolve menos de um quarto (22,8%) dos nacionais (Moreira, 2006: 45). No caso das mulheres estrangeiras, estas diferenças são ainda mais evidentes. As mulheres estrangeiras associadas a crimes relacionados com estupefacientes representam 80,7%, bem mais do que os 53,8% de portuguesas condenadas por este tipo de crime. A preponderância dos estrangeiros na prática de crimes associados à droga inverte-se em favor dos portugueses quando temos em equação a criminalidade patrimonial e contra as pessoas. Nesta medida, enquanto os nacionais condenados por crime contra o património chegam aos 34,2%, os estrangeiros na mesma situação ficam-se pelos 17,4%, sendo a variação mais ou menos idêntica para o caso das mulheres reclusas. No crime contra as pessoas, esta tendência mantém-se, prevalecendo os reclusos portugueses (27,6%) sobre os reclusos estrangeiros (18%). No entanto, nesta tipologia de crime, as mulheres afastam-se

dos valores atingidos pelos reclusos masculinos. Entre as reclusas nacionais, 17,5% estavam em cumprimento de pena por crimes contra as pessoas, enquanto apenas 7,4% das reclusas estrangeiras tinham sido condenadas por esse crime.

A duração das penas são muito similares entre portugueses e estrangeiros, escapando apenas o menor peso percentual do universo estrangeiro nos escalões de penas até aos três anos e a partir dos doze anos de reclusão. Este débito é compensado pelo maior peso dos estrangeiros a cumprirem penas entre os três e os nove anos (Moreira, 2006: 37).

As diferenças encontram-se, no entanto, quando observamos a duração das penas a que foram condenadas as mulheres nacionais e estrangeiras. Enquanto as portuguesas se distribuem, ainda que de modo pouco uniforme, por todos os escalões de penas, as estrangeiras estão ausentes de alguns deles. Por exemplo, enquanto 10,8% das reclusas nacionais são condenadas a penas de um a três anos, somente 3% de estrangeiras cumprem o mesmo período. Inversamente, temos bem mais de metade (60,7%) destas reclusas a cumprirem pena de três a seis anos, enquanto as portuguesas condenadas às mesmas penas ficam a vinte pontos de distância (Moreira, 2006: 38).

Em traços muito gerais, e tendo em consideração que a maior parte dos dados é relativa a 2006, este é o panorama dos reclusos e reclusas estrangeiros detidos nos estabelecimentos prisionais portugueses.

No que diz respeito ao grupo étnico cigano, existe apenas um estudo a nível nacional, levado a cabo em maio de 1998, da autoria de Moreira (1999). À data da investigação, encontravam-se nas prisões portuguesas, entre preventivos e condenados, 787 reclusos de etnia cigana (Moreira, 1999: 61), sendo a taxa de encarceramento da população cigana bem mais elevada que a da restante população reclusa (Moreira, 1999: 62). Entre os reclusos de etnia cigana, 79% eram homens e 21% mulheres, o que mostra que o peso das mulheres é superior ao universo feminino nacional recluído à data. Logo, não só havia uma sobrerrepresentação da comunidade cigana dentro dos estabelecimentos prisionais portugueses, como esta sobrerrepresentação era ainda mais evidente no caso feminino.

O quadro etário desta população reclusa vai dos 16 aos 78 anos e apresenta-se sob uma forma geométrica em que a base e o vértice surgem particularmente estreitos, com valores insignificantes. Estamos perante um universo de jovens adultos agrupados entre os 21 e os 29 anos. Se a estes juntarmos os que têm entre 30 e 39 anos, por sinal o intervalo de idades mais significativo, verifica-se que estamos perante um grupo etário jovem (Moreira, 1999: 64). No caso das mulheres, embora a figura assuma forma semelhante, distingue-se do caso masculino pelo engrossar dos extremos e subsequente adelgaçamento do espaço central. Os efetivos femininos até aos 20 anos e com mais de 40 têm um peso relativo superior ao dos homens (Moreira, 1999: 64).

Ao nível da escolaridade, nota-se uma quase total ausência de frequência da escolaridade mínima obrigatória. Cerca de 80% destes reclusos nunca frequentaram a escola, chegando aos 52% aqueles que não sabem sequer assinar o seu próprio nome. Mesmo os escassos 19,6% que cabem na escolaridade mínima obrigatória são enganosos, pois uma leitura atenta dos seus processos deixa perceber que a

maioria não concluiu os graus de ensino em que estão declarados (Moreira, 1999: 66). As taxas de analfabetismo, formal e informal, entre as mulheres sobem até quase os 90%.

No que diz respeito ao crime, há uma grande homogeneidade, pois 64% dos reclusos foram detidos por crimes relacionados com o tráfico de estupefacientes. Os crimes que se sucedem são a prática de roubos e furtos simples e qualificados (cerca de 22%), homicídios e tentativas de homicídio (8%) e outros crimes (6%). No caso particular das mulheres, houve uma subida quase exponencial dos crimes relacionados com o tráfico de estupefacientes, representando estes 93,2% dos crimes que levaram estas mulheres à reclusão. De seguida vem o roubo, com escassos 3,7% (Moreira, 1999: 71-72).

No que se refere à situação penal dos reclusos de etnia cigana, um pouco mais de metade (55,6%) dos reclusos de etnia cigana estava já condenado a penas privativas de liberdade, grupo a que se juntavam 9,7% dos efetivos que, apesar de condenados, tinham ainda processos pendentes; restavam 34,7% que aguardavam julgamento em prisão preventiva (Moreira, 1999: 75). As mulheres em prisão preventiva aparecem com valores ligeiramente superiores ao dos homens.

Mais de metade dos reclusos estava a cumprir penas entre os três e os nove anos, sendo o intervalo que vai dos três aos seis anos o mais significativo (39,9%) (Moreira, 1999: 76-77). Não é menos importante referir que os condenados a penas de nove a doze anos são em maior número que aqueles que as cumprem entre um e três anos (Moreira, 1999: 77). O estudo separado dos homens e das mulheres deixa perceber que os primeiros foram objeto de penas mais pesadas que as segundas. Esta diferença adquire alguma tonalidade nos 58,7% das mulheres que cabem no escalão dos três aos seis anos contra os 34,9% de homens (Moreira, 1999: 77).

Fazendo a ponte entre as estatísticas criminais da população estrangeira e as da população cigana reclusas, percebe-se que estas populações têm bastantes pontos em comum. Primeiro, ambas as populações estão sobrerrepresentadas em contexto prisional, sendo o peso das reclusas estrangeiras e das reclusas ciganas relativamente às reclusas nacionais superior aos respetivos grupos masculinos. Depois, ao nível das características sociodemográficas, é visível que ambos os grupos de reclusos têm escolaridades baixas – com exceção dos reclusos estrangeiros oriundos do Leste europeu que têm um número considerável de reclusos com formação superior –, tendo as mulheres escolaridades inferiores às dos homens. A faixa etária também é semelhante, predominando os reclusos e reclusas jovens, com idades compreendidas entre os 25 e os 39 anos. Por fim, no que diz respeito às características jurídico-penais, ambos os grupos – estrangeiro e cigano – estão detidos com penas que se enquadram na sua maioria entre os três e os nove anos de pena efetiva; o tráfico de estupefacientes é o crime por que foram na sua grande maioria condenados – a representação das reclusas neste crime é percentualmente superior à dos reclusos – e a proporção de prisões preventivas é superior nos reclusos estrangeiros e ciganos quando comparada com a dos reclusos nacionais. Ainda assim, há aspetos que diferenciam os reclusos estrangeiros dos reclusos ciganos. Como constata Moreira (1999: 63), boa parte dos reclusos ciganos tem entre si laços de sangue, aspeto que não se verifica com a mesma preponderância no caso dos reclusos estrangeiros.

1.3. Por uma análise do crime nos grupos estrangeiros e étnicos no contexto português

A realidade portuguesa sobre a criminalidade dos estrangeiros e do grupo étnico cigano tem sido pouco investigada, quer ao nível estatístico, quer no âmbito da realização e desenvolvimento de estudos de caso. No entanto, esta quase invisibilidade do fenómeno no campo científico contrasta com uma considerável visibilidade social, para a qual contribui em muito a atividade mediática.

A visibilidade social dos estrangeiros e ciganos em Portugal deu-se por volta das décadas de 70/80 e, desde então, estes grupos têm-se mantido no palco mediático e político. Este facto deve-se, em parte, à intensificação do fenómeno migratório, mas também à preferência das temáticas relacionadas com a imigração e a etnicidade por parte dos jornais e telejornais portugueses (Cádima e Figueiredo, 2003; Ferin-Cunha *et al.*, 2004; Ferin-Cunha e Santos, 2006; Carvalho, 2007; Ferin-Cunha *et al.*, 2008a, 2008b; Santos, 2008). Se os fenómenos da imigração e das relações interétnicas são realidades importantes e recorrentes na sociedade portuguesa, o que justifica a cobertura jornalística dos mesmos, a imprensa diária portuguesa continua, no entanto, a encarar os grupos imigrantes e étnicos como ameaças (Carvalho, 2007), privilegiando as notícias em torno do crime (Cádima e Figueiredo, 2003; Carvalho, 2007; Ferin-Cunha *et al.*, 2008a; Santos, 2008), dos trabalhos pouco qualificados e da prostituição (Carvalho, 2007). Segundo Cádima e Figueiredo, quando a temática da notícia é o crime, os protagonistas das narrativas cingem-se aos imigrantes do Leste europeu, africanos e indivíduos de etnia cigana (Cádima e Figueiredo, 2003: 55).

Estes três grupos de indivíduos, que aparecem juntos no topo da cobertura jornalística quando o tema é o crime, representam, como foi possível verificar, por um lado, grupos importantes na história da imigração e da composição étnica em Portugal (Esteves, 1991; Pires, 2002; Baganha, Góis e Marques, 2004; Ferreira, Rato e Mortágua, 2005; Silva *et al.*, 2006; Bastos, 2007; F. Castro, 2008; Reis *et al.*, 2010), e, por outro, grupos que se encontram sobrerrepresentados em meio prisional (Esteves e Malheiros, 2001; Fonseca, 2008; Moreira, 1999; Seabra e Santos, 2005, 2006). Assim, com características culturais tão distintas entre si, com trajetórias tão diversas em território português e com relações migratórias e históricas com Portugal e com os portugueses tão diferentes, como explicar a relação destes indivíduos com o crime? Será que as notícias e as estatísticas prisionais nos contam tudo? Como aceder ao conhecimento para além das estatísticas?

As estatísticas prisionais, pelas limitações que têm de registos, não oferecem uma leitura muito completa acerca dos grupos estrangeiros e étnico referidos. Os dados disponíveis só dão conta do binómio estrangeiro/nacional, deixando categorias como etnia, imigrante, estrangeiro residente/estrangeiro não residente fora de possíveis análises. Os estrangeiros abarcam, assim, pessoas com trajetórias muito diversas e que não se confundem apenas com a dos imigrantes. Se todos os imigrantes²⁴ são estrangeiros, nem todos os estrangeiros são imigrantes. Primeiro,

²⁴ Imigrante, conforme a Lei 23/07, de 4 de julho, refere-se ao *residente legal*, sendo definido da seguinte forma: "O cidadão estrangeiro habilitado com título de residência em Portugal, de validade igual ou superior a um ano".

nem todos os imigrantes são imigrantes legalizados, não correspondendo, portanto, à designação oficial de imigrante. Depois, um estrangeiro que seja detido em território nacional não tem necessariamente de ser residente em Portugal, como é visível, por exemplo, em alguns casos de “correios de droga”. E as estatísticas também não diferenciam entre estrangeiro residente e não residente. Para além disso, existem indivíduos com nacionalidade estrangeira que nasceram em Portugal, mas que possuem a nacionalidade do(s) progenitor(es), que correspondem ao que alguns autores denominam erroneamente de “imigrantes de segunda geração”. Como não temos dados sobre etnias, temos também pessoas que são portuguesas, mas que, no dia a dia, pelo seu fenótipo, são consideradas estrangeiras e/ou imigrantes, como é o caso dos “retornados”²⁵ e dos indivíduos de etnia cigana. As etnias são invisíveis às estatísticas prisionais, mas não são invisíveis dentro dos estabelecimentos prisionais portugueses. Portanto, quem são os estrangeiros que estão sobrerrepresentados em meio prisional? Se dividirmos pelas diversas categorias, será que continuam sobrerrepresentados? Como ultrapassar os limites das estatísticas para a análise deste fenómeno? Se não podemos analisar quais e quantas etnias estão em meio prisional, como podemos criar políticas informadas e eficazes para a prevenção do crime nestas populações?

Perante a sociedade portuguesa, estes três grupos são vistos de formas distintas: não só os traços fenotípicos os distinguem, como também a sua língua e o seu modo de estar em Portugal. Há muitas perguntas que ainda permanecem sem resposta e que necessitam de ser estudadas de uma forma sistemática e aprofundada. A partir da complexidade da relação entre crime, imigração, exclusão social e racismo, bem como da escassez de estudos que problematizem esta relação, nasce o objeto de estudo desta investigação: o fenómeno da criminalidade quando relacionado com os grupos estrangeiros/imigrantes e étnicos em Portugal, nomeadamente os dos PALOP, Leste europeu e ciganos. O problema por nós equacionado prende-se precisamente com a tentativa de compreender e explicar este fenómeno, uma vez que falta uma visão mais ampla e interconectada do mesmo. Não cingindo o estudo do crime destes grupos apenas às estatísticas – que são extremamente limitadas – ou às trajetórias de vida dos indivíduos, que deixariam possivelmente dados mais estruturantes de fora da compreensão do fenómeno, de uma forma multidirecionada e articulada, tenta-se aqui dar uma visão do conjunto, (i) investigando a existência ou não de uma associação direta, estatisticamente falando, entre estes grupos e determinados tipos de crime; e (ii) analisando os mecanismos que permitem compreender e explicar a sobrerrepresentação destes grupos nos estabelecimentos prisionais portugueses.

25 Fernando Luís Machado (1994: 113-115) defende que não é possível saber de entre os “retornados” quantos deles seriam de origem africana. De facto, muitos dos africanos “retornados” não podem ser considerados imigrantes, visto que formalmente têm a nacionalidade portuguesa. Assim, o autor propõe a designação de “lusó-africanos”, que engloba tanto os africanos de nacionalidade portuguesa que optaram por se fixar em Portugal na sequência da descolonização, como os novos lusó-africanos que, sendo filhos dos primeiros, nasceram e/ou cresceram em Portugal e aos quais se chama, erroneamente, “imigrantes de segunda geração” (1994: 112).

Capítulo 2. Olhares teóricos sobre os fatores sociais na construção da criminalidade dos grupos estrangeiros e étnicos

Para enquadrar os objetivos gerais apontados, recorre-se à literatura existente nas áreas sociais de estudo do crime, especialmente a que articula crime com variáveis como estrangeiros/imigrantes e etnia, dando igualmente conta dos principais estudos nacionais e internacionais existentes neste âmbito. Por fim, tendo em conta as teorias sociais do crime existentes e os grupos sociais que se pretende estudar, argumenta-se a importância da desigualdade social enquanto mecanismo central na compreensão e explicação do crime.

2.1. Abordagens sociológicas das articulações entre crime e etnicidade

Desde tempos imemoráveis que o crime tem sido objeto de reflexão e especulação, embora possamos situar no século XIX o início da abordagem científica do crime, pela mão do antropólogo francês Topinard, que terá usado o termo “criminologia” – entendido como ciência que estuda o crime – pela primeira vez em 1879 (Dias e Andrade, 1997: 7).

Desde então, parte das reflexões e pesquisas sobre o que podemos designar como comportamentos criminais, desviantes ou delinquentes, consoante as perspetivas teóricas, centra-se na explicação das causas do crime, procurando perceber os motivos por que determinados indivíduos parecem mais vulneráveis ou propensos a cometer delitos do que outros (Ferreira, 2004). Neste âmbito, a questão fundamental para os estudiosos do crime será “porque é que as pessoas (ou algumas pessoas) cometem crimes?” (Machado, 2008: 28). Entender o que leva as pessoas a cometer crimes é uma tarefa árdua, uma vez que não há consenso sobre esta questão, mesmo que se assuma esta como própria de uma determinada cultura, num dado momento histórico (Cerqueira e Lobão, 2004: 233).

As abordagens sociológicas do crime diferem do discurso produzido pelo senso comum, por um lado, e das aceções criminológicas, por outro. Enquanto na sociologia o crime tende a ser perspetivado de diferentes ângulos, podendo, deste modo, ter diversas conceções – “reflexo dos valores capitalistas”, “funcional e normal”, “aprendizagem e socialização” ou “resposta a instâncias de controlo” –, para o senso comum o crime é visto, basicamente, como sendo uma ameaça ao que se considera ser o normal e esperado funcionamento da sociedade e, para a criminologia, o crime é apenas aquele comportamento que a lei criminal tipifica como

tal (Dias e Andrade, 1997: 65). As teorias sociológicas do crime, sendo uma análise mais aprofundada da realidade social a este nível, uma vez que não se deixam levar pelo que aparentemente este fenómeno possa ser – valorizações superficiais –, nem se limitam ao que é definido pela lei como crime – valorizações jurídicas –, tentam explicar as causas do crime e, igualmente, a implicação que a ordem social poderá ter para ele.

Sintetizando as teorias sociológicas do crime, poderíamos afirmar que a sociologia criminal tem hoje duas grandes vertentes. De forma simplificada e para efeitos meramente expositivos, estas podem ser fragmentadas, por um lado, nas teorias que colocam a tónica na explicação do ato criminal enquanto resultado dos constrangimentos sociais e, por outro lado, nas que colocam a tónica nos processos de etiquetagem. No primeiro caso abrangeríamos todas as teorias marxistas e de conflito¹, da anomia (Durkheim, 1970, 1988; Merton, 1938, 1968, 1970), da ecologia criminal (Park, 1936, 1967; Park e Burgess, 1925; Wirth, 1928; Shaw e McKay, 1942) e da subcultura (Cohen, 1963, 1966; Cloward e Ohlin, 1960). Estas teorias expõem o crime como sendo sempre o resultado de uma condicionante social que não deixa ao indivíduo outra alternativa, seja essa condicionante a pertença a determinada classe socioeconómica, a inserção numa subcultura ou minoria étnica ou a residência em determinado espaço degradado. No segundo, incluiríamos as teorias marxistas e especialmente as teorias do conflito, assim como as interacionistas, que explicam que a sociedade tem os criminosos que quer, seja pela rotulação feita pelas instâncias de controlo, seja pela estigmatização dos indivíduos considerados “anormais” ou “fora dos padrões da normalidade” (Becker, 1963; Goffman, 1975; Lemert, 1962, 1972).

O objetivo deste estudo foi, num segundo momento, tentar captar estas duas dinâmicas, procurando, por um lado, os fatores e causas da criminalidade no grupo étnico cigano e nos grupos de indivíduos dos PALOP e do Leste europeu e, por outro lado, as possíveis implicações que os *moral entrepreneurs* têm na atribuição do rótulo criminal a estes grupos. Assim sendo, as perspetivas aqui apontadas, embora não desenvolvidas, norteiam a investigação e a análise dos dados explorados nesta obra.

As questões étnicas e criminais, quando aparecem interligadas, são alvo de controvérsia e discussão entre os sociólogos, uma vez que há quem encare esta área de debate como sendo racista². As questões da etnicidade, migração e crime polarizaram os intelectuais na Europa e nos Estados Unidos. Alguns académicos, por exemplo, recusam-se a participar em estudos que articulem estes fenómenos porque: (*i*) eles reificam teórica e cientificamente conceitos como “eticidade” e “raça”, o que

1 Ver Marx e Engels, 1975, 1976; Engels, 1975, 1980; Marx, 1974, 1975; Bonger, 1916, 1935, 1943; Matza, 1964; Taylor, Walton e Young, 1973; Lea e Young, 1984; Young e Matthews, 1992; Pearce, 1977; Chambliss, 1999; Chambliss e Seidman, 1971; Quinney, 1970, 1977, 2001; Foucault, 1999; Santos, 1977; Reiman, 1998; Hall *et al.*, 1978; Vold, 1958; Turk, 1969).

2 Em Portugal, o mero levantamento de dados relativos a etnias em território nacional levanta muitas discussões entre responsáveis políticos, académicos e associativos. Na notícia do *Público*, intitulada “Falar de etnias ainda é tabu” (ver <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/falar-de-etnias-ainda-e-tabu-1572743#o>), dá-se voz a alguns desses responsáveis, na tentativa de responder à questão “porque não há recolha de dados sobre minorias em Portugal?”, quando a própria ONU aconselha a fazê-lo.

pode ter implicações indesejáveis por ligar “criminalidade” e “imigrantes” ou grupos étnicos e a consequência inelégível de forjar uma associação artificial de causa-efeito entre os dois termos, ou (ii) simplesmente porque é demasiado difícil fazer isso bem (Marshall, 1997c: 225). Discutir o crime e a etnicidade em conjunto significa, para eles, que estes dois conceitos estão associados nas mentes das pessoas (Moore, 2002: 266). No entanto, para outros autores, não são os sociólogos ou outros cientistas sociais que fazem com que as pessoas façam aquela associação. Existe uma abundância de noções de senso comum sob forma de anedotas, narrativas jornalísticas e expressões de “sabedoria de rua” (*street wisdom*) sobre os imigrantes, os grupos étnicos e a criminalidade. E, assim sendo, o que é necessário são factos recolhidos de forma sistemática para fazer teorias de apoio, para corrigir aquelas noções, se necessário, e para informar a polícia (Marshall, 1997c: 225). Se as associações entre crime e etnicidade, ou crime e estrangeiro, ou crime e imigrante estão presentes nos discursos institucionais e populares, cabe aos cientistas sociais investigar essas associações por forma a dar o seu contributo num assunto tão premente, reforçando, abalando ou destruindo parte ou a totalidade das convicções construídas.

2.1.1. O crime nos grupos estrangeiros/imigrantes e étnicos

A problemática dos crimes cometidos por estrangeiros e grupos étnicos começou por ser abordada apenas na perspetiva da nacionalidade, relegando para segundo plano a etnia do agressor. Se tivermos em consideração os Estados Unidos da América, a tradição dos seus estudos prende-se até com o uso do conceito de “raça”³, um termo que é tão contestado atualmente no meio científico⁴.

Na transição do século XIX para o século XX, DuBois (1899, 1904) foi o primeiro a enfrentar a tarefa de explicar a presença desproporcional de negros na violação da lei criminal. Quer DuBois, quer os darwinistas sociais, estavam atentos às

3 Para teorização em torno do conceito de raça ver, por exemplo, Cunha (2000).

4 No século XVIII o conceito de “raça” procura identificar um conjunto de pessoas com descendência comum, alegando uma série de características distintivas que se tornaram num meio de classificar os indivíduos; e é neste contexto que se vai esboçando a ideia de existência de “raças” hierarquicamente distintas (Silva *et al.*, 2006: 31). Ora, os pressupostos biogénéticos e os corolários pseudoculturais de “raça” foram alvo de crítica feroz, na medida em que não se apresentavam em forma de qualquer base científica, visando apenas construir formas de diferenciação e de hierarquização das respetivas raças, segundo as quais as raças ditas superiores se elevavam a patamares superiores em detrimento das consideradas inferiores que importava diminuir ou mesmo rejeitar. Nesta ótica, a “raça”, representada como realidade natural, acabava por se constituir como uma construção social, onde, para além da “objetiva” diferença física, era destacado o significado “subjetivo” atribuído, ou seja, “os traços fenotípicos [que] fornecem uma base natural, neutra, fixa, evidente, em que a cultura investe, interpreta e transforma em símbolos” (Cunha 1993: 8). O termo “raça” enquanto conceito aplicado para classificar os seres humanos está, assim, desacreditado, à luz do conhecimento científico atual (Cabecinhas, 2007: 34).

A quarta Declaração (1967) refere que “as doutrinas racistas são destituídas de base científica”, sendo a noção de “raça” convencional ou arbitrária (UNESCO, 1973: 379). Nesse sentido, a UNESCO recomenda o abandono da palavra no meio científico e o uso de designações menos discriminatórias”. O termo “grupo étnico” tem sido então empregue para referir grupos sociais minoritários, que são percebidos e classificados em função da sua diferenciação cultural face aos padrões estabelecidos pela cultura dominante (Cabecinhas, 2007: 35). Ainda assim, a ideia de raça continua a estruturar a perceção que se tem dos outros e a operar o discurso de exclusão, ainda que mais ou menos camuflada pela referência à identidade cultural, remetendo-a constantemente para o terreno da natureza. Deste modo, apesar de a palavra “raça” ter sido banida do discurso científico e político, é legítimo continuar a falar de “racismo” (Cabecinhas, 2007: 37).

várias observações feitas por diversos analistas sociais da altura⁵. Os defensores dos determinismos biológicos defendiam que o fim da escravatura e do controlo social sobre os negros e a sua conseqüente libertação teriam contribuído para a sua tendência natural criminal. Em oposição, DuBois responde com uma análise das transformações das condições de vida dos negros, fornecendo o primeiro discernimento da situação do que agora se chama a subclasse negra urbana (Hawkins, 1995b: 14). O trabalho de DuBois, ao lado dos da Escola de Chicago que então surgia, esteve entre os primeiros a referir os efeitos da (i) migração, quer da Europa quer de dentro dos Estados Unidos, nas taxas de criminalidade. Para este autor, o envolvimento desproporcionado de negros no crime era um produto *natural*, não da sua maquilhagem genética, mas da sua degradação e rutura social causada pela escravatura⁶. Para além disso, DuBois, comentando as causas da criminalidade e pobreza, nota paralelos nas tendências criminais entre brancos e negros. O estudo das estatísticas feito pelo autor mostrou que, apesar de o crime e a pobreza extrema dos negros superarem o crime e a pobreza extrema dos brancos, por regra as subidas e quedas das flutuações registadas eram similares entre ambos os grupos. Quer isto dizer que, se o crime entre os brancos aumentava, aumentava o crime entre os negros e vice-versa. No entanto, os dados registaram uma peculiaridade: entre os negros a mudança é sempre mais exagerada – o aumento é maior e o decréscimo mais acentuado em quase todos os casos (DuBois, 1899: 282).

Nas observações deste autor, vemos os temas que marcaram a literatura relativa ao crime e à raça durante quase um século e que serviram de guias em estudos posteriores. Sintetizando, estes guias são: (i) a sincronicidade das mudanças das taxas de criminalidade entre brancos e negros; (ii) os efeitos da vida urbana na génese da conduta criminal entre todos os grupos étnicos e raciais; (iii) o contributo para a criminalidade dos negros por parte da peculiar condição de servidão que marcou a sua entrada nos Estados Unidos; e (iv) a relação entre a privação económica e a criminalidade (Hawkins, 1995b: 16).

Na primeira metade de século XX surgiram nos Estados Unidos duas grandes teorias explicativas da correlação imigrante-crime: a primeira baseava-se nos conflitos culturais (Sellin, 1928, 1938; Sutherland, 1947) e a segunda privilegiava o tema da desorganização social (Shaw e McKay, 1942). A primeira teoria explicativa da relação imigração-crime afirmava que “os conflitos de culturas são inevitáveis quando uma área cultural ou subcultural migra ou contacta com outra” (Sellin, 1938: 63), apontando para a “consciência das tradições assimiladas nos países de origem” (Sutherland, 1947: 125). Ambos os autores, Sellin e Sutherland, questionaram os dados e comentários do público de um período que supostamente mostrava taxas

5 As evidências daquela altura eram: (1) maior taxa de detenção, condenação e reclusão entre os negros, comparativamente aos brancos; (2) um aparente aumento da taxa de criminalidade entre os negros depois da abolição da escravatura; e (3) taxas de crime negro mais elevadas nas zonas urbanas do que nas zonas rurais, e mais elevadas também no Norte do que no Sul (Hawkins, 1995: 13-14).

6 Nas palavras do autor: “Crime is a phenomenon of organized social life, and is the open rebellion of an individual against his social environment to another, the result is lack of harmony with the new conditions; lack of harmony with the new physical surroundings leading to disease and death or modification of physique; lack of harmony with social surroundings leading to crime” (DuBois, 1899: 235).

de criminalidade mais altas entre os imigrantes nascidos no estrangeiro (*foreign-born immigrants*) do que entre os nativos (*native-born*). Os autores também investigaram as diferenças raciais na taxa de participação no crime, olhando para o crime não só dos negros, mas também de outros americanos não brancos. Ao contrário de DuBois, Sutherland foi mais cauteloso ao afirmar a prevalência dos negros nas estatísticas criminais, fazendo notar que as estatísticas provavelmente refletiam enviesamentos contra os negros devido ao preconceito relativamente à raça. Mesmo que as estatísticas fossem completamente fidedignas, elas envolviam uma comparação de grupos diferentes a nível não só económico, educacional e social, mas também racial (Sutherland, 1934: 111).

Sellin partilha desta posição cautelosa de Sutherland, mas as suas conclusões vão ao encontro das de DuBois, defendendo o papel da discriminação racial na explicação para a diferença na criminalidade de negros e de brancos. O autor refere que não há nada na sua análise que o leve a concluir que a criminalidade dos negros é menor ou tão baixa quanto a dos brancos. No entanto, logo a seguir argumenta que seria extraordinário, de facto, se os negros fossem mais cumpridores da lei do que os brancos, que gozam mais das vantagens de uma civilização que os negros ajudaram a criar. A suposição de que o negro apresenta uma maior taxa de criminalidade real não é, posto isto, uma acusação à raça negra (Sellin, 1928: 64).

A explicação das aparentes diferenças no envolvimento no crime por parte de diferentes grupos étnicos é baseada, portanto, no conflito de culturas (*culture conflict*). A noção de conflito de culturas, avançada por Sutherland, pretende explicar estas diferenças: “as tradições do país de origem são transplantadas para a América e determinam as posições relativas dos grupos de imigrantes com referência aos tipos de crime” (Sutherland, 1934: 114-115).

Sellin (1938) explorou também este tema através do conceito de “conflito de normas”, por entender que esta designação era mais assertiva para, por exemplo, estudar as diferenças étnicas dos imigrantes entre si. Dado o seu enfoque na cultura como um fator criminógeno, Sellin reconheceu a irrelevância de muitos dos índices de nacionalidade usados em relatórios estatais e estudos da altura. O autor nota, por exemplo, que imigrantes rotulados de russos incluem grupos tão diversos como judeus, checos, eslovacos, alemães, entre outros. Sellin constrói uma teoria que pretende mostrar que a conduta criminal pode surgir como resultado do choque de normas extraídas das culturas alheias ou distintamente diferentes (*primary culture conflicts*). As taxas de crime diferentes estão também ligadas a *secondary cultural conflicts*, i.e., os conflitos que emergem do processo de diferenciação social que caracteriza a evolução da própria cultura americana (Sellin, 1938: 104-105). O autor sugere que estes dois tipos de conflito podem ser úteis para a explicação da conduta criminal dos imigrantes recém-chegados (de todas as raças e etnias) e da sua prole, assim como de grupos indígenas como os afro-americanos.

O ensaio de Sellin, de 1938, juntamente com o trabalho de Clifford Shaw e Henry McKay, forneceu as bases para as noções modernas de subcultura, tal como têm sido utilizadas no estudo de raça, etnia e crime (Hawkins, 1995b: 21).

O estudo de Shaw (1929) e o seu trabalho posterior com Henry McKay (1942), ambos integrando a Escola de Chicago, deram grandes contributos para o estudo

da etnicidade, raça e crime na Sociologia Americana. Os seus estudos contribuíram também para a segunda grande teoria explicativa da correlação imigrante-crime, introduzindo a noção de desorganização social (*social disorganization*) como uma explicação para a variação das taxas de criminalidade nas cidades americanas. Antes de Shaw e McKay, os estudos tendiam a ver o padrão criminal numa relação única de comparação entre negros e brancos imigrantes ou brancos nativos. Portanto, ofereciam diferentes explicações para as altas taxas de criminalidade entre os negros em comparação com os grupos dos brancos. Shaw e os seus colegas investigaram as similitudes não apenas entre os grupos étnicos brancos desorganizados, mas também entre esses mesmos grupos e os negros.

Assim, na segunda perspetiva, Shaw e McKay (1942) defenderam, tal como os seus colegas da mesma escola, a existência de “áreas de delinquência”, onde estariam presentes a degradação física, a segregação económica, étnica e racial, a doença e, ao mesmo tempo, o confronto de culturas⁷. No entanto, contrariamente aos colegas, estes investigadores referem que a “aderência das taxas de criminalidade às zonas da cidade, independentemente da renovação cíclica dos seus ocupantes, isto é, a existência de áreas de delinquência, força ao abandono de toda a explicação que privilegie variáveis derivadas de raça, etnia ou nacionalidade” (*in* Dias e Andrade, 1984: 276), o que deita por terra teorias xenófobas e racistas do senso comum. Na sua teoria, Shaw e McKay não encontram uma uniformidade explicativa entre cada grupo, sendo que os grupos de delinquentes e criminosos vão sendo sucessivamente substituídos consoante as oscilações populacionais sentidas (Guia, 2008: 63). Assim sendo, a criminalidade está diretamente relacionada com as áreas de delinquência e não com os atributos das pessoas que nelas habitam e se relacionam. Estes autores acreditam que a correlação existente entre delinquência e concentração de famílias imigrantes ou negras nada tem que ver com a sua cultura em si, mas com os atributos das comunidades: “dentro do mesmo tipo de área social, os estrangeiros (*foreign-born*), os imigrantes recentes e os imigrantes de longa data produzem taxas de delinquência muito similares” (Shaw e McKay, 1942: 152-154). Segundo os autores, um dos fatores que contribuem efetivamente para o crime e que fazem com que haja um aumento do desvio nas “áreas de delinquência”, levando, assim, à desorganização social, tem a ver com os “processos de socialização assentes em relações sociais secundárias. Estas não só têm uma função pouco eficiente no controlo social, como ainda não podem substituir, nem sequer preencher os requisitos de socialização e de coesão social característicos das relações sociais primárias” (Ferreira *et al.*, 1995: 437).

Wirth (1928, 1990), nos seus principais trabalhos, preocupou-se com o impacto de dois tipos muito diferentes de ordem social: raça e etnia, por um lado, e estruturas

7 Nas palavras do autor: “Este estudo indicou que a evasão escolar, a delinquência juvenil e o crime adulto, em vez de estarem distribuídos uniformemente pela cidade de Chicago, estavam concentrados em determinadas áreas. Mais, muitas das pessoas que vieram para as áreas deterioradas são imigrantes europeus ou negros do Sul. Todos eles têm origens culturais e sociais que diferem grandemente das da cidade. No conflito do novo com o velho, os controlos culturais e sociais de origem tendem a quebrar. Isto, juntamente com o facto de que há poucas forças construtivas na comunidade que trabalhem no sentido de reestabelecer uma ordem convencional, faz com que haja mais desorganização social continuada” (Shaw, 1929: 204-205).

do comportamento humano enformado pela vida em comunidade urbana, por outro. Estes temas duais permeiam o seu estudo mais significativo, *The Ghetto* (1928), no qual apresentou a comunidade judaica de Chicago como um grupo que influenciava e era influenciado pelo seu ambiente. Aliás, o meio ambiente é fulcral na análise de Wirth, tal como na dos outros elementos da Escola de Chicago. Wirth refere que a cidade apenas consegue controlar e integrar uma pequena parte da personalidade dos indivíduos e que os contactos humanos em meio urbano se tornam superficiais, efêmeros e segmentários, gerando personalidades frias, anónimas e calculistas (Machado, 2008: 85).

Wirth (1928: 6) associa ao gueto judeu da Europa medieval outros guetos: as “Little Sicilies, Little Polands, Chinatowns”, as zonas negras (*Black Belts*) das cidades grandes, assim como as “áreas do vício” (*vice areas*) que hospedam tipos desviantes como os *hobos*, os boémios, as prostitutas. Todas estas áreas são vistas como “áreas naturais” nascidas de um desejo universal dos diferentes grupos de “preservar os seus hábitos culturais peculiares” e cada um cumpre uma “função” específica no grande organismo urbano. Espalhados por três continentes e cinco países, casos como os dos judeus, dos afro-americanos e dos burakumins demonstram que o gueto não é, a despeito de Wirth (1928: 284-285), uma “área natural” que surge pela adaptação ambiental regida por uma lógica biótica “parecida com a cooperação competitiva em que se baseia a comunidade vegetal”.

O erro da primeira Escola de Chicago consiste em “converter história em história natural” e considerar a “guetização” uma “manifestação da natureza humana” que faz parte da “história das migrações” (Wirth, 1928: 285), quando na verdade é uma forma muito peculiar de urbanização modificada por relações assimétricas de poder entre grupos etnorraciais: uma forma especial de violência coletiva concretizada no espaço urbano (Wacquant, 2004c: 158).

Em 1943, Willem Bonger publica “*Race and Crime*”⁸, cujas conclusões revelam a ausência da coordenada “raça” para explicar as taxas de criminalidade. Nas palavras do autor, a criminalidade não é uma característica, pois não é comparável com uma qualidade física como ter olhos azuis, nem com uma qualidade espiritual como a musicalidade. Segundo Bonger, ninguém chega ao mundo com “criminalidade”, da mesma forma que chega com determinada cor de olhos e por aí adiante. O crime é algo completamente diferente (Bonger, 1943: 27). Embora reconhecendo a lei como um indicador de interesse para a comunidade e a criminalidade como uma forma de “conduta antissocial”, Bonger defende que “é um grande disparate falar de raças criminosas e não criminosas” (*ibidem*: 28). Tentando explicar a possibilidade e a realidade de haver diferentes níveis de crime registados nos diversos grupos raciais, Bonger chega à conclusão de que os crimes cometidos pelos negros são mais frequentemente processados do que os cometidos por brancos; os negros são menos capazes de se defenderem legalmente, pois estão menos frequentemente

8 Este estudo foi escrito para responder aos argumentos defendidos pelo determinismo biológico e nasce no contexto da consolidação do fascismo e nazismo. Os alvos da sua crítica são os defensores da “supremacia nórdica”. Bonger era um líder na Holanda, sociólogo e criminólogo, e um ator importante no movimento para internacionalizar o estudo da criminologia (Hawkins, 1995: 23).

em posição de garantir um bom advogado; e eles são também mais rapidamente condenados à prisão (*ibidem*: 43). Assim sendo, não há margem para dúvidas aos olhos do autor sobre a existência de taxas de criminalidade superiores nos negros quando em comparação com os brancos, sendo o crime três a quatro vezes maior entre os homens e quatro a cinco vezes maior entre as mulheres. Para Bonger, isto elimina a ideia de que a criminalidade real entre os negros é maior do que entre os brancos – mesmo que as estatísticas ou as causas explicativas para o crime a façam parecer maior do que é (*ibidem*: 43). Uma vez que o autor se baseia nas ideias dos cientistas sociais americanos como Sellin, Sutherland e outros, não é surpreendente que as suas explicações para a elevada taxa de criminalidade entre os negros sejam similares às destes últimos: desvantagens socioeconómicas, fraco poder político, subemprego, subeducação, legado da escravatura, etc. (Hawkins, 1995b: 25).

A partir dos anos 70, vários investigadores na América do Norte e na Europa debruçaram-se sobre as vertentes raça, etnicidade e crime, num período de maior violência nos Estados Unidos em que avultavam motins urbanos, protestos contra a guerra no Vietname e tratamentos discriminatórios contra negros.

Wolfgang e Cohen (1970) retomam as conclusões de Shaw e McKay, demonstrando que o crime e a delinquência estão relacionados com a desorganização urbana, estabelecendo, no entanto, a distinção entre grupos de imigrantes e grupos de negros. Os autores começam a sua crítica examinando o significado de raça do ponto de vista genético e do ponto de vista social/legal. Tal como muitos investigadores das relações raciais do pós-II Guerra Mundial, Wolfgang e Cohen aderem aos discursos antropológicos da igualdade biológica das diferentes raças, incorporados nos documentos da UNESCO dos anos 50 e 60 (Hawkins, 1995b: 26) e argumentam, ao longo de toda a sua obra, que as perspetivas genéticas das diferenças raciais são inúteis como explicação para a conduta criminal. Tal como os analistas anteriores, estes autores observam que: (i) em certa medida, os códigos penais são construídos de acordo com os interesses de certos grupos e excluem os interesses de outros, (ii) há um problema de criminalidade sem registo e não detetado, (iii) bem como imprecisão dos dados registados da criminalidade. Relativamente a estes enviesamentos, os autores defendem que tem de haver um maior cuidado na leitura das estatísticas por si só, antes de afirmar, tal como fizeram outros investigadores, que os grupos étnicos estão mais ou menos envolvidos no crime. Wolfgang e Cohen argumentam que “deve ter-se em mente que nenhum destes números demonstra que os negros, como raça, são mais propensos ao crime. Eles demonstram que o cidadão médio negro tem mais probabilidade que o cidadão médio branco de ser exposto a uma infinidade de condições que resultam em ser detido, condenado e preso. A maior parte destas condições é inerente à estrutura social e não está sujeita ao controlo de uma pessoa” (Wolfgang e Cohen, 1970: 34). Estes autores dedicam dois capítulos do seu livro *Crime and Race: Conceptions and Misconceptions* à análise dos enviesamentos da administração da justiça, de forma a provar que estes enviesamentos continuam a ter um papel importante na produção de disparidades entre as taxas de criminalidade de brancos e negros. Nos dois capítulos finais, Wolfgang e Cohen descrevem o seu estudo como um esforço

para combater as “vozes preconceituosas no deserto da ignorância” que afirmam que os não brancos, por si só, em razão da sua biologia têm maior preponderância no comportamento criminal (*ibidem*: 89-90). Assim como Bonger o tinha feito, Wolfgang e Cohen desafiaram conceitos de raça e criminalidade. Na esteira de Shaw e McKay (1942), Wolfgang e Cohen insistem que, “em vez de se perguntar porque um negro se torna delinquente ou criminoso, devemos perguntar porque qualquer pessoa se torna” (1970: 94). Entre as teorias que os autores consideram mais pertinentes para a explicação do crime em todos os grupos estão as que enfatizam a importância da subcultura, da privação relativa (*relative deprivation*) e das oportunidades diferenciadas (*differential opportunities*). No entanto, ao dar relevo ao papel que a discriminação racial tem na restrição das oportunidades de vida dos negros, Wolfgang e Cohen também reconhecem alguns aspectos da peculiaridade dos negros em relação aos brancos igualmente carentes/privados, acabando por afirmar, em conclusão, que Hill (1959) expressa melhor o ponto de vista que defendem relativamente às causas dos níveis de delinquência observados nos negros. Hill observou que os negros que vivem em áreas degradadas sofrem mais profundamente com a discriminação, rejeição e falta de integração do que com o processo de desorganização social. “É mais provável que ocorra com maior frequência um aumento na delinquência juvenil quando e onde as aspirações dos jovens persistam sob as condições de oportunidades limitadas e prescritas. Sob tais condições, o acesso aos objetivos legítimos de sucesso está raramente disponível para a juventude negra nas cidades. Eles não têm oportunidades de internalização das normas aceitáveis e respeitáveis de conduta” (Hill, 1959: 84).

Os cientistas sociais são encorajados a serem cautelosos nas suas interpretações dos dados e nas conclusões a que chegam, criando assim uma nova forma de pensar a ciência. Os efeitos dos ideais positivistas nos estudos sociais, no período entre o século XIX e anos 70 do século XX, fizeram com que os autores deste período tivessem outras cautelas. Como observámos, todos os autores referidos até agora neste capítulo questionaram a validade das estatísticas oficiais, quer quanto à possibilidade de as estatísticas prisionais serem usadas para estimar a taxa de crime, quer quanto à relevância de definições aceitáveis de raça, nacionalidade ou etnia, e assim por diante. Este questionamento é o cunho do método científico que estes autores procuraram desenvolver (Hawkins, 1995b: 35).

Nos últimos vinte anos, várias investigações nacionais e internacionais têm-se centrado no estudo mais pormenorizado da relação entre o crime e elementos pertencentes a grupos étnicos, tentando perceber as razões que levaram ao aumento tão marcado da população reclusa pertencente a estes grupos. Têm sido apontadas várias explicações para este facto, as quais exponho já de seguida.

2.1.2. Estudos internacionais sobre etnicidade e criminalidade

De uma forma geral, as literaturas americana e europeia que versam esta temática apontam para a relação entre o ambiente, a existência de comunidades desorganizadas de imigrantes e a prática de crimes, em detrimento dos fatores raça, etnicidade ou país de origem (Mukherjee, 1999), tal como tinha vindo a ser batalhado por vários teóricos (Bonger, 1943; Wolfgang e Cohen, 1970; Hill, 1959). Que a

raça, a etnicidade ou o país de origem não são fatores criminógenos *per se* é, hoje em dia, incontestável do ponto de vista científico, pelo menos para as ciências sociais; contudo, não é possível esconder que estas são variáveis importantes para a compreensão e análise da criminalidade nos centros urbanos. Tal como sucede no capítulo das estatísticas do crime em Portugal, também aqui a problemática da criminalidade, quando relacionada com grupos estrangeiros/imigrantes e grupos étnicos/raciais, terá enfoque nos estudos prisionais – a criminalidade efetiva.

• Os negros e os hispânicos nos Estados Unidos da América

Começa-se pelos Estados Unidos da América, pois aí as disparidades entre grupos étnicos no sistema de justiça criminal são das mais fortes a nível mundial. Este assunto ganhou novos contornos quando, em 1989, se constatou que a maior parte da população prisional era constituída por indivíduos de raça negra (Wacquant, 1999), num país que tem uma das maiores taxas de reclusão – 40% maior do que os países com taxas de reclusão mais altas (Bahamas, Bielorrússia e Rússia) (Loury, 2008).

O especialista jurídico Michael Tonry afirma que o aumento súbito e veloz da população prisional negra encontra-se diretamente relacionado com a Guerra às Drogas (*War on Drugs*), lançada com grande entusiasmo por Ronald Reagan e desenvolvida pelos seus sucessores (Tonry, 1995, 1996). O autor defende que este ataque às drogas não foi inocente, pois os arquitetos desta operação sabiam quais as populações que este combate iria afetar: “Eles sabiam que o uso de drogas estava a diminuir junto da maioria da população. Sabiam que o seu uso não estava a decair nas camadas desfavorecidas do subproletariado urbano. Sabiam que a Guerra às Drogas seria combatida principalmente nas áreas das cidades norte-americanas onde se aglomeram as minorias étnicas e que os indivíduos detidos e presos seriam, maioritariamente e desproporcionalmente, jovens negros e hispânicos” (Tonry, 1995: 104). No seu mais recente livro, Tonry (2011) debruça-se uma vez mais sobre a injustiça racial no sistema de justiça criminal americano em geral e a disparidade racial na reclusão em particular. O autor mostra que a justiça criminal fere desproporcionalmente mais os americanos negros – discriminação racial, Guerra às Drogas, enviesamentos e estereótipos –, mas o pior dano é feito pelo peso excessivo da reclusão. As disparidades raciais na reclusão e o elevado número absoluto de pessoas negras atrás das grades são, para o jurista, o maior impedimento para a criação de uma América em que a raça não conte. Enquanto houver a possibilidade de 32% das crianças negras passarem tempo na prisão e 33% dos jovens negros estarem a qualquer momento sob o controlo do sistema criminal de justiça, a América em que a raça não conte continuará a ser um sonho impossível (Tonry, 2011: 27).

Se Tonry explica o excessivo peso dos negros nas prisões americanas colocando o enfoque nas decisões políticas tomadas, Wacquant, por outro lado, para além de mencionar o poder político e mediático, que se repercute depois nas diferentes instâncias de controlo, desconstrói as estatísticas existentes e tenta explicar este fenómeno através das características do grupo em causa.

Wacquant, seguindo o trabalho dos teóricos que estudam a criminalidade quando relacionada com as questões étnicas, começa por questionar as estatísticas da

criminalidade existente e conclui que existe uma desconexão entre o crime e a reclusão (Wacquant, 2008a). Enquanto a reclusão, e especialmente a reclusão dos jovens negros, aumentou exponencialmente, as taxas de criminalidade estagnaram e em certos casos até diminuíram ao longo das últimas três décadas – salvo raras exceções, bem localizadas no tempo e no espaço. Depois, a grande maioria dos novos condenados colocados atrás das grades não era nem perigosa nem invertebrada, era sim constituída por pequenos delinquentes e indivíduos não violentos. Finalmente, ao contrário dos dramas obsessivos dos *media*, os quais encontraram na exibição diária de violência criminal um negócio rentável, a maior parte dos norte-americanos tinha poucas razões para viver aterrorizada pela agressão física anónima, uma vez que esta permanecia fortemente concentrada num determinado espaço físico e social (Wacquant, 2008a: 50). Portanto, se o número de reclusos quintuplicou desde meados da década de 70, apesar de as taxas de crime não terem aumentado, registando mesmo uma acentuada descida a partir de 1993, isso deveu-se ao recurso ao encarceramento penal com uma frequência e severidade crescentes a todo o tipo de transgressões, menores ou não, e de transgressores, violentos ou não, com um zelo inversamente proporcional à gravidade da infração⁹ (*ibidem*: 55). Isto fez com que, no apogeu do abrupto crescimento prisional dos Estados Unidos – que se deu no ano de 1992 –, o recluso típico presente nas instalações de uma prisão estatal fosse um homem de idade inferior a 30 anos (53% dos casos), de origem afro-americana (aproximadamente 54%), com o ensino secundário incompleto (para dois terços deles) e preso por um “crime não violento, em mais de sete casos em cada dez” (*ibidem*: 56).

Em suma, o autor conclui que as cadeias e prisões norte-americanas estão a transbordar de condenados que há trinta anos não teriam sido colocados atrás das grades e que, aliás, não estariam lá enclausurados se a população estivesse mais bem informada acerca da realidade da política penal do país¹⁰. O que mudou, então, durante as décadas que se seguiram não foi a frequência nem o carácter da atividade criminal, mas sim a atitude da sociedade e as respostas das autoridades perante a delinquência e a sua principal fonte, a miséria urbana concentrada nas metrópoles. É com base nestes dados que o autor defende, polemicamente, que, desde a reviravolta de meados dos anos 70 que o sistema prisional dos Estados Unidos deixou de servir apenas para reprimir o crime: tem também por missão reforçar a ordem social, racial e económica através da regulamentação punitiva dos comportamentos enquadrados em categorias propensas à desviância visível e ofensiva, uma vez que são relegados para a base de uma estrutura de classes e de castas polarizadora.

9 “Todas as investigações históricas e comparativas ajudam a demonstrar que o nível de encarceramento de uma dada sociedade não tem qualquer relação com a sua taxa de criminalidade: esta é, na verdade, uma expressão de escolhas culturais e políticas” (Christie, 1998).

10 Irwin e Austin (1997: 32-57) apresentam uma análise qualitativa dos percursos sociais e criminais de uma amostra aleatória de 154 reclusos em três estados (Washington, Nevada e Illinois), da qual se conclui que mais de metade das pessoas enviadas para a prisão é acusada de crimes menores – isto é, sem envolver quantidades de dinheiro significativas, sem danos físicos ou qualquer outra característica que levaria o cidadão comum a considerar os crimes particularmente graves – e que a maior parte dos reclusos são criminosos de ocasião (por oposição aos “criminosos profissionais”) que não estariam presos se a população conhecesse o seu perfil e as circunstâncias que os levaram a quebrar a lei (in Wacquant, 2008a: 58).

A prisão foi solicitada para conter as desordens geradas pela crescente onda de famílias desalojadas, sem-abrigo, desempregados e jovens marginalizados, bem como o desespero e violência que acabaram por se acumular e intensificar no centro urbano da metrópole, enquanto a “rede de segurança” do semi-Estado Providência dos Estados Unidos era rompida¹¹, e o trabalho assalariado dessocializado nos sectores de serviços de baixos rendimentos¹² se transformava no horizonte normal de trabalho para as frações mais descapacitadas da classe trabalhadora (Wacquant, 2004a, 2008a). A união funcional dos instrumentos penais com o gueto negro adapta-se ao princípio de uma “nova penologia”, cujos objetivos não são nem prevenir o crime, nem reintegrar os delinquentes na sociedade após cumpridas as suas penas, mas antes proceder ao mero isolamento de grupos considerados perigosos e neutralizar os seus membros mais perturbadores através de uma gestão estocástica dos riscos que se crê representarem (Simon e Feely, 1995; Wacquant, 2008a: 71-72).

Sintetizando, Wacquant atribui a sobre-representação dos negros nas prisões norte-americanas a dois motivos principais. Primeiro, os negros cometem proporcionalmente mais crimes do que os brancos devido às diferenças na composição de classes e na estabilidade socioeconómica existentes entre as duas comunidades¹³ (Wacquant, 2008a: 68). Depois, a aplicação preferencial das leis sobre os afro-americanos de baixos recursos¹⁴ conduz à sua perseguição e prisão (*ibidem*: 69). A Guerra às Drogas (Tonry, 1995) contribuiu para esta aplicação seletiva das leis e serviu de cobertura a uma “verdadeira guerrilha policial e judicial” contra os traficantes de drogas, bem como outros operadores de rua, e, por arrastamento, à contenção punitiva dos residentes dos bairros negros pobres da urbe, nos quais aqueles se reúnem (Wacquant, 2008a: 69-70).

À semelhança do que Wacquant defende, também Pettit e Western (2004) referem as causas da criminalidade em determinados grupos da sociedade americana – jovens negros sem qualificações – como estando ligadas a oportunidades económicas parcas e a condições de vida turbulentas que podem levar estes jovens ao crime. Assim como Duster (1996) colocava a tónica do lado da estrutura económica, argumentando que o colapso do emprego legítimo nos bairros urbanos

11 O enorme sobre-desenvolvimento do sector penal ao longo das três últimas décadas é, de facto, a contrapartida necessária ao enfraquecimento do sector da proteção social, e a junção do que resta do gueto com a penitenciária o complemento lógico da política de criminalização da pobreza seguida pelas autoridades do país (Wacquant, 1997).

12 Ao longo do seu trabalho, Wacquant (2000b, 2001) argumenta que a disparidade racial e o sistema penal cresceram em paralelo com o declínio económico do gueto. A racialização da reclusão americana é alimentada por uma população de jovens negros que rejeitam ou são rejeitados pelo mercado de trabalho desregulado de baixos salários (Wacquant, 2001: 83-84).

13 Os negros residentes nos espaços urbanos são não apenas os principais perpetradores do crime violento mas também as suas principais vítimas (Wacquant, 2008a: 68). Cole defende a mesma ideia, mostrando que os pobres e as minorias étnicas são desproporcionalmente mais vitimizadas pelo crime. As pessoas pobres e menos qualificadas são as maiores vítimas do crime violento, com taxas bem superiores relativamente às pessoas ricas e com altas qualificações (Cole, 2001: 24).

14 A discriminação na sentença permanece uma realidade na fase final do processo de justiça criminal: de acordo com registos anteriores acerca da gravidade do crime e efeitos indiretos da “raça”, os negros têm uma maior probabilidade de serem condenados a pena de prisão do que os brancos (Crutfield *et al.*, 1994).

pobres atraiu muitos jovens negros para o comércio ilegal de drogas, o que levou a um forte aumento do risco de detenção e de prisão (Duster, 1996), Pettit e Western (2004: 153-154) defendem que, se os negros pobres foram atraídos para o comércio ilegal de drogas, foram-no em resposta ao colapso dos mercados de trabalho de baixa qualificação. Ainda assim acrescentam também que a Guerra às Drogas aumentou os riscos de aqueles negros serem presos, condenados e encarcerados (Pettit e Western, 2004: 154). Ao mesmo tempo que colocam a tônica na estrutura económica e política, os autores dão igualmente enfoque às instâncias de controlo, defendendo que as elevadas taxas de criminalidade nos bairros pobres e étnicos compõem o estigma da marginalidade social e provocam o escrutínio das autoridades da justiça criminal (*ibidem*: 152).

Loury é perentório em afirmar que a taxa de reclusão americana é excessiva a nível mundial e que os reclusos pertencem maioritariamente às classes mais desfavorecidas da sociedade, sendo, na sua maioria, negros ou ‘escuros’ e com uma escolaridade média de onze anos (Loury, 2008: 6). O primeiro argumento que é apresentado pelo autor para explicar estes números prende-se com as políticas públicas: confrontado com um problema social forte, o poder político respondeu com a reclusão para poder baixar as taxas de criminalidade (*ibidem*: 6). O autor diz que este argumento não está completamente equivocado, pois nos primeiros anos parece ter havido uma redução do crime. No entanto, esta redução não se deveu apenas à reclusão dos indivíduos: tê-lo-á devido em 5% a 25% dos casos e a restante percentagem a outros motivos (*ibidem*: 6-7). Assim, Loury aponta um segundo argumento que para ele é mais convincente. As taxas de reclusão continuaram a crescer, enquanto as taxas de criminalidade continuaram a decrescer devido ao aumento da punição. Não foi porque o crime continuou a crescer (porque ele não cresceu mais), não foi porque se tenha tomado uma medida inteligente, mas porque houve uma decisão coletiva de aumentar a taxa de punição¹⁵ (*ibidem*: 7). Mas porquê punir mais uma população se as taxas de criminalidade estão a baixar? O autor encontra a resposta na composição étnica dos estabelecimentos prisionais (*ibidem*: 10-11) e relembra que os negros tinham duas vezes mais hipóteses do que os brancos de serem detidos por um crime relacionado com drogas em 1975 e que a partir de 1989, com a Guerra às Drogas, passaram a ter quatro vezes mais hipóteses. Loury conclui, assim, que o crime e o castigo têm uma cor nos EUA (*ibidem*: 22). As estruturas sociais fechadas e limitadas – como os guetos urbanos racialmente homogêneos – criam contextos onde a cultura “patológica” e “disfuncional” surge, mas estas formas não são nem intrínsecas às pessoas envolvidas nestas estruturas, nem independentes do comportamento das pessoas que estão fora delas (*ibidem*: 32-33).

Para Garland (2001), a prisão é usada hoje em dia como uma espécie de reserva, uma zona de quarentena em que os indivíduos supostamente perigosos são

15 Uma medida simples da taxa de punição é a probabilidade de uma pessoa que seja detida vir a ficar consequentemente reclusa. Entre 1980 e 2001, segundo Loury, não houve uma mudança real nas hipóteses de se ser detido em resposta a uma queixa. As hipóteses eram de menos de 50%. Mas a probabilidade de uma detenção resultar em prisão mais do que duplicou: de 13% para 28% (Loury, 2008: 7-8).

segregados em nome da segurança pública. Efetivamente, o autor argumenta que as abordagens ideológicas do Estado de bem-estar e do controlo do crime têm marchado num sentido comum. As mudanças institucionais e culturais que ocorreram no campo do controlo do crime são análogas àquelas que ocorreram no Estado de bem-estar de uma forma mais geral. O Estado de bem-estar e o crime passaram a ser vistos como uma questão racial, tendo sido moldadas políticas devido a essa percepção (Garland, 2001: 72-73).

Fagan, West e Holland (2002) explicam os efeitos da aplicação da lei antidroga na cidade americana. Os compradores podem vir de qualquer bairro e de qualquer estrato social, mas os vendedores – pelo menos os que podem ser facilmente encontrados a vender os seus produtos nas esquinas e nos portais públicos – são predominantemente dos bairros pobres e das zonas não brancas da cidade. A polícia, com quotas de detenções para cumprir, sabe exatamente onde os encontrar (in Loury, 2008: 19). Os autores referem ainda que a reclusão não só origina mais reclusão, como origina também mais crime, que por sua vez convida a medidas mais agressivas, que, em seguida, reforçam mais a reclusão. Três mecanismos contribuem para reforçar a reclusão nos bairros: o declínio das fortunas económicas de antigos reclusos e os efeitos sobre os bairros onde eles tendem a residir; as tensões sobre os recursos e as relações nas famílias dos reclusos que viram a capacidade das famílias para cuidar das crianças enfraquecer; e a negação dos direitos dos eleitores que enfraquece a economia política dos bairros (in Loury, 2008: 19-20). Com efeito, as tendências na política de controlo das drogas asseguraram que, nos anos 90, raça, classe e drogas se tornassem fenómenos interligados (Sampson e Lauritsen, 1997: 360). As percepções dos brancos sobre os negros sempre incluíram uma suposição de criminalidade (Myers, 1995: 146). No entanto, parece haver um crescente consenso entre os investigadores americanos de que o aumento exponencial de afro-americanos detidos por causa de crimes relacionados com drogas é o resultado do excessivo controlo policial dentro das cidades nas áreas negras em nome da Guerra às Drogas (Mauer, 1995; Tonry, 1995, 1996; Marshall, 1997b). Cole também refere a Guerra às Drogas como tendo afetado desproporcionalmente os negros de classes desfavorecidas (Cole, 1998: 237) e, usando exemplos na história penal americana, mostra como a lei escolhe as pessoas que quer criminalizar. Segundo o autor, os primeiros consumidores de marijuana eram maioritariamente mexicanos. Em 1937, todos os estados criminalizavam o uso da marijuana, com penas de dois a cinco anos de prisão e, no caso de reincidência, de cinco a dez anos de prisão; no caso de ser a terceira condenação, a pena podia ir de dez a vinte anos de prisão. Em 1960, a marijuana começou a ser consumida largamente pela população branca das classes média e alta. Em 1970, algumas instituições de ensino indicavam que pelo menos 70% da população estudantil já tinha experimentado marijuana. Assim, parecia que as penas tão duras já não faziam tanto sentido e as leis da marijuana foram liberalizadas. Com esta reconstrução histórica, o autor pretende mostrar que, quando as leis começam a afetar os filhos e filhas da maioria branca, a resposta perante o crime não é manter a punição, mas, pelo contrário, torná-la mais branda (Cole, 1998: 241). Transformando em números: se a reclusão *per capita* dos brancos fosse igual à dos negros das prisões

americanas, mais de três milhões e meio de brancos estariam na prisão hoje, em vez dos 570 000 (*ibidem*: 239-240). Para Cole, uma coisa é certa: a estigmatização e o encarceramento de tão altas proporções de jovens afro-americanos do sexo masculino por crimes relacionados com drogas irão ter efeitos adversos significativos a longo prazo para a comunidade negra. O cadastro criminal torna muito mais difícil encontrar um emprego legítimo. Assim, os norte-americanos estão a desativar dezenas de milhares de jovens negros no início das suas carreiras. Os benefícios a curto prazo da remoção de “criminosos” da comunidade pode muito bem ter consequências bastante negativas a longo prazo para a sociedade (*ibidem*: 237).

Western, como que respondendo a Cole, desenvolveu um projeto de oito anos durante os quais investigou o alcance e as consequências do crescimento da população no sistema penal americano. Apesar de haver uma literatura americana muito vasta que se debruça sobre a evolução das instituições penais e os seus efeitos sobre o crime, a pesquisa deste autor focou-se na explicação de como as prisões norte-americanas passaram a fazer parte de um novo sistema de desigualdade social. Em vez de ver as prisões principalmente como instrumentos de controlo do crime, Western examinou as prisões como um sistema penal, direcionado para uma geração de jovens, que veio reagendar o seu curso de vida, influenciar as suas oportunidades na economia e moldar a sua vida familiar (Western, 2006: xi).

Para este autor, ao longo do século XX, a história afro-americana foi entrelaçada com a história das prisões americanas. Tendencialmente, pelo menos desde os anos 20, os negros foram mais para a prisão do que os brancos¹⁶, e as prisões do Sul funcionaram mesmo de forma transparente como instrumentos de dominação racial, usando trabalho forçado para cultivar algodão e construir estradas (*ibidem*: 3). Com a clivagem entre os reclusos negros e pobres e os reclusos brancos, o *boom* prisional deixou a sociedade americana mais dividida. As taxas de reclusão são agora tão altas, que, como refere Western (*ibidem*: 7), o estigma da criminalidade rotula não só indivíduos, mas uma geração inteira de jovens negros de baixa escolaridade. E, assim sendo, o *boom* prisional é significativo, principalmente pelos seus efeitos sobre a desigualdade social. Na verdade, o sistema penal tornou-se tão grande, que é agora uma parte importante de um sistema americano único de estratificação social (*ibidem*: 11).

Como o autor constata, a reclusão torna-se comum entre os jovens negros – mais comum do que o serviço militar e o ensino superior. A extensão das disparidades raciais nas taxas de reclusão é mesmo maior do que noutras áreas da vida social americana: de 8 para 1 é o rácio de negros-brancos na taxa de reclusão, que supera o rácio de 2 para 1 nas taxas de desemprego, de 2 para 1 na taxa de mortalidade infantil e de 1 para 5 na posse de património. É mais provável que um rapaz negro residente no estado da Califórnia vá para uma prisão do que para uma universidade.

16 Entre os reclusos, há oito vezes mais afro-americanos do que brancos. As taxas de reclusão subiram para níveis extraordinários entre os jovens negros, particularmente entre aqueles com baixas qualificações. O *Bureau of Justice Statistics* relata que, em 2004, mais de 12% dos homens negros, com idades entre os 25 e os 29 anos, estavam atrás das grades, nas prisões ou nas cadeias. Entre os homens negros nascidos nos finais dos anos 60 que não tenham ido além do ensino secundário, 30% cumpriram pena efetiva de prisão por volta dos seus trinta anos (Western, 2006: 3).

Portanto, a reclusão está concentrada nos mais desfavorecidos, e as desigualdades de raça e de classe na reclusão reforçam a desigualdade social. As altas taxas de reclusão entre os menos qualificados, os financeiramente mais desfavorecidos e os grupos étnicos são inconfundíveis (Western, 2006: 15-18; Pettit e Western, 2004: 151). Entre os homens mais socialmente marginais – afro-americanos, na casa dos vinte e trinta anos, que tenham desistido da escola –, as taxas de encarceramento são quase cinquenta vezes a média nacional (Western, 2006: 18).

Para concluir, Western sintetiza que (i) as últimas duas décadas do século XX produziram um sistema penal que não tem precedente na história americana, nem em nenhuma democracia avançada; (ii) as desigualdades raciais e de classe na reclusão são grandes e as desigualdades de classe cresceram dramaticamente; (iii) a reclusão tornou-se um acontecimento de vida comum para os coortes de homens negros que nasceram recentemente e não possuem educação universitária¹⁷ (Western, 2006, 30-31); e (iv) o *boom* prisional é um produto das mudanças económicas e políticas produzidas na sociedade americana: o rápido crescimento do encarceramento entre os jovens negros e sem ensino superior acompanhou de perto o colapso dos mercados de trabalho urbanos e a criação de guetos de desemprego em cidades do interior dos EUA (*ibidem*: 78).

Todos os autores são unânimes quanto à existência de uma sobre-representação de negros e hispânicos nas prisões americanas e de um *boom* prisional a partir do momento em que se deu a Guerra às Drogas. Estes dois aspetos influenciam de forma diferente a forma como os diversos autores denominam o fenómeno do excessivo encarceramento existente no país. Garland (2001b) foi o primeiro a cunhar o termo “reclusão em massa” (*mass imprisonment*) para se referir às altas taxas de reclusão existentes na sociedade americana contemporânea. Na definição do autor, a reclusão em massa tem duas características: por um lado, a taxa de reclusão tem de ser marcadamente acima da norma histórica e comparativamente a sociedades do mesmo tipo; por outro lado, a concentração demográfica da prisão não pode produzir a reclusão de criminosos individuais, mas a prisão sistemática de grupos inteiros da população (Garland, 2001b: 1-2). Western (2006) segue a mesma terminologia, indicando que há evidência empírica de uma reclusão em grande escala que o faz defender a existência de uma reclusão em massa, pois é uma reclusão tão vasta que atira, para dentro da teia do sistema prisional, grupos demográficos inteiros (Western, 2006: 12). Loury também faz referência à reclusão em massa, afirmando que esta se tornou o principal veículo para a reprodução da hierarquia racial na sociedade americana (Loury, 2008: 36-37). Cole usa o termo “encarceramento em massa” (*mass incarceration*), mencionando que a maioria branca pode pagar os custos associados ao encarceramento em massa porque a massa na prisão é desproporcionalmente não branca (Cole, 2001: 27).

17 A prisão é vista como algo “vulgar” nos percursos de vida das comunidades minoritárias: 1. Freeman (1996): “participation in crime and involvement in the criminal justice system has reached such levels as to become part of normal economic life for many young men”; 2. Irwin e Austin (1997): “For many young males, especially African Americans and Hispanics, the threat of going to prison or jail is no threat at all but rather an expected or accepted part of life”; 3. David Garland (2001b): for “young black males in large urban centers... imprisonment... has come to be a regular, predictable part of experience”.

Wacquant coloca-se do lado oposto destas noções de reclusão de massa e de encarceramento de massa, defendendo o uso do termo hiperencarceramento (*hyperincarceration*) (2006, 2008b, 2009, 2010, 2011a, 2011b) e sugerindo que as primeiras descaracterizam aquilo que é o resultado não de uma seleção ampla, mas de uma seleção restrita de determinadas populações. Segundo o autor, as designações apresentadas sugerem que a reclusão se dá em todas as áreas físicas e sociais da sociedade, tal como *mass media*, *mass culture*, *mass unemployment*; mas a expansão e a intensificação das atividades da polícia, tribunais e prisão nos EUA têm sido tudo menos amplas e indiscriminadas. As populações têm sido alvos, primeiro por classe, depois por etnia e terceiro por espaço, e foi esta junção que levou a um hiperencarceramento de uma categoria particular – homens negros, de classes baixas, residentes nos guetos –, deixando o resto da sociedade (incluindo os negros de classe média) praticamente intocada (Wacquant, 2008b, 2010). A classe é, segundo Wacquant, o primeiro filtro para a seleção dos reclusos: os reclusos são, em primeiro lugar, pessoas pobres, que pertencem às franjas mais baixas da classe trabalhadora. O segundo filtro é a raça/etnia, uma vez que a cor das prisões americanas mudou completamente em quatro décadas, passando de 70% de brancos e 30% de “outros”, antes da II Guerra Mundial, para 70% de negros e latinos e 30% de brancos, no final do século XX. O terceiro e último filtro indicado por Wacquant é o gueto. Este não foi desmantelado pela ação do governo; foi deixado ao abandono, prendendo afro-americanos de classes baixas numa espiral de desemprego, pobreza e crime, auxiliado pela retirada do mercado de trabalho e do Estado Providência. A consequência foi que o gueto foi emprisoadado (*the ghetto was prisonized*) e, por outro lado, a prisão foi guetizada (*the prison was ghettoized*) (Wacquant, 2008b, 2001, 2000b). Portanto, a simbiose entre o hipergueto (*hyperghetto*) e a prisão não só perpetuou a marginalidade socioeconómica e a mancha simbólica do subproletariado negro (alimentando o crescimento do sistema prisional), como também desempenhou um papel fulcral na modernização da raça, na redefinição da cidadania através da produção de uma cultura pública de difamação racial dos criminosos e na construção de um Estado pós-keynesiano que substituiu uma política de bem-estar social da pobreza pela sua gestão punitiva (Wacquant, 2008b, 2011b).

Loury (2008) alerta para o facto de os americanos terem escolhido e decidido ser mais punitivos. Na perspectiva do autor, a sociedade americana cria condições criminogénicas nos seus alastrados guetos urbanos e depois atua com rituais punitivos contra eles como uma forma de terrível sacrifício humano. Esta situação levanta problemas morais que não podem ser evitados, pois os americanos não podem fingir que há problemas mais graves na sua sociedade ou que esta circunstância é a necessária solução para resolver os problemas – a não ser que estejamos preparados para dizer que viramos as costas aos ideais de igualdade para todos os cidadãos e abandonemos os princípios de justiça (Loury, 2008: 27-28).

A grande parte dos estudos, como se pode ver, usa os conceitos de raça e etnia quando analisa as taxas de criminalidade e de reclusão. No entanto, há alguns, ainda que poucos, que usam os conceitos de imigrante para fazer esta análise. Estes estudos acabam por se aproximar das investigações desenvolvidas na Europa

que, por falta de dados relativos à etnicidade dos seus cidadãos, usa as categorias de estrangeiro para analisar a criminalidade dos que são diferentes dos nacionais. Marshall (1997a), um desses autores, faz a diferenciação entre os imigrantes de primeira geração e os filhos desses imigrantes para argumentar que os primeiros geralmente têm um baixo nível de envolvimento no crime, o qual depois cresce com os segundos devido às altas expectativas que são frustradas pela existência de discriminação. No entanto, como frisa Webster (2007), as investigações europeias sugerem que a relação entre esta imigração multigeracional¹⁸ e o crime com base na experiência norte-americana é simplista e apenas parcialmente verdadeira. Primeiro, Tonry (1997: 22-5) descobriu que os imigrantes económicos, oriundos de muitos países de cultura asiática (nos EUA, chineses, japoneses, coreanos; e em Inglaterra, indianos, africanos asiáticos, asiáticos do Sul e do Leste), têm taxas de criminalidade menores do que a população residente, na primeira e nas gerações seguintes. Segundo, o autor descobriu também que a diferença cultural entre os imigrantes em situação estruturalmente semelhante, independentemente da idade ou da composição de classe do grupo, pode resultar em padrões de criminalidade acentuadamente diferentes, do mesmo modo que as diferenças culturais podem prever maior ou menor criminalidade. Terceiro, as políticas de alguns países com vista à inserção dos imigrantes podem reduzir as taxas de criminalidade, inclusive entre as segundas e terceiras gerações de descendentes. Quarto, as razões por que grupos migram podem ser fatores ponderosos que moldam a criminalidade, como a baixa autoestima e a alienação que se expressam no reduzido autocontrolo e em isolamento social. Por outro lado, estas razões podem encorajar uma adaptação com sucesso. Finalmente, algumas categorias de imigrantes têm características sociais e económicas, tais como a pertença à classe média e uma relativa boa qualificação, que desencorajam o crime (Webster, 2007: 62-63).

• Os estrangeiros e os ciganos na Europa

Desde há alguns anos ascende na Europa um desses “pânicos morais” capazes, pela sua dimensão e pela sua virulência, de infletir as políticas estatais e de redefinir duradouramente a fisionomia das sociedades que afeta. O seu objeto aparente seria a delinquência dos “jovens”, as “violências urbanas” e as desordens múltiplas, cujo crisol seriam os “bairros sensíveis” e as “incivilidades” e cujas vítimas principais e primeiros culpados se supõe seriam os moradores desses mesmos bairros. Estes “pânicos morais” enchem o discurso dos políticos, incham os jornais diários e a televisão, e não faltam politólogos e sociólogos hábeis na colagem à atualidade, propondo a quente esses livros de confeção rápida que, a pretexto de contrariarem as “ideias feitas”, lhes outorgam a dignidade de “factos de sociedade”, senão de categorias de análise (Wacquant, 2000a: 1). Os clientes das prisões europeias

18 Para Webster, a “imigração multigeracional” refere-se ao que muitos autores denominam de primeira, segunda e terceira gerações de imigrantes. Noutro estudo, o autor já se demarca destes conceitos, explicando que apenas os imigrantes de primeira geração são efetivamente imigrantes, já que os seus filhos e os filhos destes não conheceram nem fizeram parte muitas vezes do processo migratório, tendo nascido e residido sempre no mesmo país, como os nacionais. Neste caso são usados estes termos apenas para manter a aproximação ao que é defendido pelo autor em causa.

são, hoje mais do que nunca, as frações precarizadas da classe operária e, muito especialmente, os jovens oriundos de famílias populares de ascendência africana (*ibidem*: 110). Com efeito, por toda a Europa, os estrangeiros, os imigrantes não ocidentais ditos de “segunda geração”¹⁹ e as pessoas de cor, que compõem as categorias mais vulneráveis tanto no mercado do emprego como face ao sector assistencial do Estado, devido ao seu recrutamento de classe mais baixo e às discriminações múltiplas que são alvo, encontram-se maciçamente sobre-representados entre a população prisional – o que se passa, em muitos casos, num grau comparável à “desproporcionalidade” que afeta os negros americanos (Wacquant, 2000a: 110). Houve, ao longo dos anos, uma visível reclassificação do papel dos imigrantes em quase todos os países europeus: inicialmente bem-vindos, mesmo sendo ilegais, foram posteriormente tolerados (porque eram força de trabalho necessária) e, por último, excluídos e apontados como uma ameaça para a economia e a sociedade (Engbersen e Leun, 2001), assumindo então particular relevo o mito do imigrante ilegal encarado como criminoso (Quassoli, 1999 in Engbersen e Leun, 2001). Após o desmantelamento dos regimes monopartidários dos países do Leste europeu, voltaram a nascer sentimentos de nacionalismo e de xenofobia que coincidiram com o desejo de aprofundar estudos que correlacionassem a etnicidade e o crime (Muhkerjee, 1999: 37). Segundo Baumgartl e Favell (1995), não foram os sentimentos contra os estrangeiros que aumentaram, mas as visões nacionalistas que passaram a dominar as populações de vários Estados europeus, onde se verificaram mesmo ataques violentos contra estrangeiros e especificamente contra requerentes de asilo (Guia, 2008: 69).

Tendo o Acordo de Schengen e o Tratado de Maastricht o objetivo de facilitar a integração jurídica e a livre circulação de cidadãos europeus, a imigração acabou por ser encarada e redefinida como um assunto de segurança nacional e continental, no mesmo plano do crime organizado e do terrorismo. Assim se explica que as práticas políticas, judiciais e penais na Europa se desenvolvam com especial diligência e severidade para com cidadãos estrangeiros, sobretudo imigrantes (*ibidem*: 69).

De acordo com as estatísticas disponíveis no *Council of Europe Annual Penal Statistics*, é possível verificar que nem todos os países seguiram a mesma tendência de aumento dos estrangeiros ou imigrantes atrás das grades (ver Tabela 3). Por um lado, temos os países que diminuíram efetivamente as percentagens de reclusos estrangeiros entre 1997 e 2008, como são os casos da Alemanha (de 34% para 26,3%), França (de 26% para 18,3%) e, em menor medida, Holanda (de 32% para 27,8%) e Suécia (de 26% para 21,7%). Como podemos observar, estes eram os países que em 1997 tinham as taxas de reclusão de estrangeiros mais elevadas relativamente aos outros países da UE. Mesmo com a redução da sua taxa de estrangeiros reclusos, estes países não constam dos que têm atualmente as taxas mais baixas. Estão de certa forma com taxas semelhantes às de outros países, embora sejam

19 Wacquant (1999, 2005) não reconhece a “segunda geração de imigrantes” como sendo imigrante e defende, portanto, que seria desejável haver uma distinção quanto a estes reclusos, analisando através do acervo documental o seu estatuto perante o país onde se encontram em reclusão, de forma a isolar as variáveis dos imigrantes propriamente ditos.

ultrapassados pela Itália e Espanha, que conheceram uma franca subida na sua percentagem de estrangeiros reclusos (de 22% para 37,4% e de 18% para 38,5%, respetivamente). Para além destes dois países, onde o crescimento foi exponencial, outros países subiram na percentagem de reclusos estrangeiros, designadamente a Inglaterra (de 8% para 13,8%, sendo, ainda assim, o país com a menor percentagem de reclusos estrangeiros), Portugal (de 11% para 20,3%, tendo quase duplicado a sua percentagem), e a Dinamarca (de 14% para 22,9%).

Tabela 3. Cidadãos estrangeiros em reclusão em alguns países da União Europeia, em 1997, 2004 e 2008

| | N.º de reclusos estrangeiros 1997 | % de reclusos estrangeiros (em relação ao total) 1997 | N.º de reclusos estrangeiros 2004 | % de reclusos estrangeiros (em relação ao total) 2004 | N.º de reclusos estrangeiros 2008 | % de reclusos estrangeiros (em relação ao total) 2008 |
|-------------------|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| Alemanha | 25 000 | 34% | 22474 | 28% | 19627 | 26,3% |
| França | 14 200 | 26% | 12 307 | 21,9% | 12 222 | 18,3% |
| Itália | 10 900 | 22% | 17 642 | 31,5% | 20 865 | 37,4% |
| Espanha | 7700 | 18% | 16 627 | 28,1% | 26 391*** | 38,5%*** |
| Inglaterra | 4800 | 8%* | 8941 | 12%** | 11 498 | 13,8%** |
| Holanda | 3700 | 32% | 5466 | 27,2% | 3476 | 27,8% |
| Portugal | 1600 | 11% | 2275 | 17,29% | 2190 | 20,3% |
| Suécia | 1100 | 26%* | 1460 | 19,9% | 1487 | 21,7% |
| Dinamarca | 450 | 14% | 621 | 16,5% | 792 | 22,9% |

Nota: * Estimativas.

** Estes valores são respeitantes a Inglaterra e País de Gales.

*** Os dados de Espanha e da Catalunha aparecem separados. Para a coluna da esquerda somou-se o número de reclusos e para a coluna da direita procedeu-se à média das percentagens – que para Espanha era de 34,2% e para a Catalunha de 42,7%.

Fonte: Pierre Tournier, *Statistique pénale annuelle du Conseil de l'Europe*, Enquête 1997, Strasbourg 1999 in Wacquant (1999); SPACE I (*Council of Europe Annual Penal Statistics*), Survey 2004, Strasbourg, 2005 (Guia, 2008: 67) e SPACE I (*Council of Europe Annual Penal Statistics*), Survey 2008, Strasbourg, 2010.

Tal como mencionado anteriormente, estas são apenas estatísticas e contêm por si só muitas limitações. Contudo, para além disso, convém relembrar que aqui se trata apenas de nacionalidades e não de etnias, pelo que não sabemos se estamos longe ou não da realidade reportada pelos investigadores americanos. Para termos uma ideia mais clara de quem são e de onde vêm estes estrangeiros reclusos na Europa, tomámos como ponto de partida estudos relativos a cinco países da UE para retratar a situação dos estrangeiros, assim como indivíduos de etnias²⁰, reclusos em contexto europeu, antes de aprofundar o caso português. Os cinco países escolhidos são França, Alemanha, Holanda (países que conheceram uma diminuição da sua população estrangeira reclusa nos últimos anos), Inglaterra (pela tradição que tem neste tipo de estudos e por ter subido a sua população estrangeira reclusa) e Espanha (por ter estudos sobre a população étnica cigana reclusa – um grupo que faz parte deste estudo – e por ser dos países que mais subiu na percentagem de estrangeiros reclusos).

França

Elementos pertencentes a minorias étnicas e, inclusivamente, autóctones com débeis condições económicas têm vindo a ser continuamente segregados nos subúrbios das grandes cidades, vivendo em condições degradantes. Fruto destas condições degradantes e exclusões vivenciadas, muitas vezes são compelidos a entrar em atividades criminais, em revolta contra o Estado. Veja-se o caso dos conflitos no outono de 2005, em que foi declarado o estado de emergência, após os trágicos acontecimentos nos subúrbios dos bairros limítrofes das grandes cidades francesas: 4700 pessoas foram detidas pelas entidades policiais e quatrocentas acabaram por ser condenadas a penas de prisão. Milhares de viaturas foram incendiadas e os alvos mais escolhidos foram os edifícios públicos, em resultado da revolta sentida pela população mais carenciada, face ao abandono a que se sentia votada pelo Estado (Bonelli, 2005; Guia, 2008). Bonelli (2005) sustenta que esta revolta dos jovens filhos de famílias imigrantes e dos jovens das camadas mais pobres da sociedade francesa se deve às esperanças defraudadas de ascensão social. As expectativas de ascensão social que o prolongamento do sistema escolar criou neles foram rapidamente desfeitas, uma vez que a escola não alterou as hierarquias sociais. As consequências foram a banalização dos tumultos e o abandono da escola.

Mais do que às esperanças defraudadas de ascensão social, assiste-se, de facto, à inexistência de oportunidades iguais para estrangeiros e camadas mais baixas da população quando em comparação com os membros das camadas médias e altas. Portanto, não só não há ascensão social, como não há oportunidades efetivas em termos escolares, laborais, habitacionais, etc. A xenofobia está também na base deste bloqueamento social.

As políticas urbanas de construção de bairros periféricos, com famílias numerosas e de escassos recursos – assim como os sentimentos de xenofobia manifesta

20 Como veremos, apenas alguns países recolhem dados relativos à etnia dos indivíduos envolvidos no sistema de justiça criminal. Na maioria, apenas a questão da nacionalidade é tida em consideração. Sempre que possível, isto é, sempre que haja estudos nos países que foram apontados, abordam-se ambas as variáveis.

ou latente –, contribuíram para o aparecimento de um mal-estar profundo entre “franceses” e “estrangeiros”. Em resposta à “exigência de segurança” que a classe política advogava, em vez de uma polícia de investigação, privilegiou-se a polícia de intervenção, com a criação de brigadas anticriminalidade apetrechadas com poderosas armas ofensivas e defensivas. As suas intervenções junto dos jovens “rebeldes” resumiam-se a repetidas agressões, acusações judiciais e humilhações. A confirmar esta tendência, as estatísticas policiais, que apontavam para a duplicação das intervenções entre 1974 e 2004, referem agora um aumento de 39 vezes do número de interpelações por infração à lei dos estupefacientes, por exemplo. A presença policial na rua e o aumento do controlo de certos grupos sociais provocaram a deterioração das relações entre esses grupos e a instituição. A degradação económica, social e moral dos meios populares, agudizada por trinta anos de políticas liberais e estratégias policiais, culminou na explosão de cólera provocada pela morte de dois adolescentes que fugiam de um controlo em Clichysous-Bois, levando aos distúrbios acima referidos (Bonelli, 2005).

Estudos efetuados sobre a criminalidade dos estrangeiros em França revelam que, entre 1975 e 1999, o número de reclusos estrangeiros aumentou 162%, ou seja, passou de 4645 para 12 164, o que, comparativamente com o aumento do número de reclusos nacionais durante o mesmo período (91%), representa um valor muito significativo (Kensey, 1999). Mais, a probabilidade de se ser sentenciado com pena de prisão efetiva é 1,8 a 2,4 vezes maior no caso dos estrangeiros do que no caso dos nacionais e o número de imigrantes envolvidos em casos de imigração ilegal em França disparou de 7000 em 1976 para 44 000 em 1993 – três quartos dos imigrantes presentes a tribunal por entrada e permanência irregular no país são enviados para estabelecimentos prisionais (Tournier, 1996), o que explica o aumento significativo do total de reclusos estrangeiros em situação de reclusão. Excluindo-se a contabilização das entradas e permanências ilegais, a proporção dos reclusos estrangeiros relativamente a cidadãos nacionais caiu de seis para três (Kensey, 1999).

Relativamente às nacionalidades mais representativas, o número de reclusos estrangeiros oriundos do Norte de África constituía, em 1995, 53% da população estrangeira prisional e os oriundos da África subsariana 16%, o que perfazia, na totalidade, mais de dois terços de estrangeiros oriundos de África nas prisões francesas em relação à população reclusa estrangeira (Guia, 2008: 70).

Apesar desta subida de estrangeiros em meio prisional, como foi possível observar através dos dados mais recentes, a tendência mudou nos últimos anos. Deste modo, contrariamente a outros países da União Europeia, a França faz agora parte dos países que, mesmo tendo altas taxas de reclusão entre estrangeiros, tem vindo a diminuir esse peso. Ainda assim, não é possível ignorar que a população reclusa estrangeira neste país anda perto dos 20% (Arpenter, 2006; Council of Europe Annual Penal Statistics, 2010), enquanto os estrangeiros são apenas 6% da população do país (Wacquant, 1999: 217). Esta percentagem, como constata Wacquant (1999), não tem ainda em conta os nacionais que são vistos e tratados como estrangeiros pela polícia e pelo sistema judicial, como os jovens filhos de imigrantes do Norte de África ou de ex-colónias (Wacquant, 1999: 217). Tournier (1996), no

mesmo sentido, refere que a sobre-representação de cidadãos estrangeiros nos estabelecimentos prisionais franceses revela não só a maior severidade da instituição penal para com os cidadãos estrangeiros, mas também a “escolha deliberada de reprimir a imigração ilegal através da reclusão” (Tournier, 1996 in Wacquant, 1999), desfavorecimento que é sublinhado desde o estágio mais básico da atuação policial (Lévy, 1987 in Guia, 2008: 71).

Na ótica de Jackson, a visibilidade dos estrangeiros em França sem dúvida que contribui para o seu controlo pelas agências policiais, para a sua prisão preventiva e para a sua maior permanência nas prisões francesas (Jackson, 1997: 147). A integração de populações minoritárias é considerada tão importante em França (Jackson, 1995: 356) que as estatísticas oficiais não procuram enumerar as populações minoritárias em formas mais pormenorizadas do que a distinção estrangeiro/nacional. Apesar da marginalização dos estrangeiros, a sua falta de envolvimento em crimes graves foi confirmada por pesquisas municipais, nos trabalhos de investigadores franceses (Tournier e Robert, 1991), e por estatísticas oficiais, o que faz com que a integração dos estrangeiros, e não a sua penalização, seja levada em conta pelas instâncias políticas francesas (Jackson, 1997: 149).

Ainda assim, no verão de 2010, o então presidente francês Nicolas Sarkozy endureceu a sua política em relação aos ciganos, particularmente aos ciganos dos Balcãs (*roms*). O Governo decidiu dismantlar num prazo de três meses metade dos acampamentos nómadas ilegais e prometeu pôr na fronteira todos os “roms delinquentes”, enviando-os para os países de origem, Roménia e Bulgária. O objetivo era remover mais de setecentos ciganos da França em apenas dez dias e destruir trezentos dos seiscentos acampamentos ilegais que existiam no país. A política adotada por Sarkozy causou discussões aceras no seio da União Europeia²¹, já que a medida se referia à expulsão de cidadãos de países da própria União. Um Estado tem o direito de controlar a imigração no seu território e não foi isso que originou a discussão. Esta foi originada pela prática de expulsões seletivas, baseadas na pertença a minorias étnicas, sendo essa atitude encarada como constituindo um grosseiro atentado aos direitos humanos e uma ofensa brutal aos valores europeus. Fora da UE, a Organização das Nações Unidas (ONU) também alertou para as medidas “de cunho racista” do governo francês. De acordo com o que foi noticiado pela imprensa da época relativamente aos discursos institucionais das diferentes instituições políticas, houve claramente uma política xenófoba levada a cabo pelo ex-presidente Sarkozy, uma vez que discriminou ciganos residentes em França com base na sua pertença étnica, e não com base apenas na sua nacionalidade, e rotulou publicamente os ciganos de delinquentes. Internamente e externamente, Sarkozy perdeu popularidade política e social entre a maioria da população²².

21 Notícia do *Económico*, de 15 de setembro de 2010, intitulada “Sarkozy sugere a comissão que receba ciganos no seu país” (ver http://economico.sapo.pt/noticias/sarkozy-sugere-a-comissaria-que-receba-ciganos-no-seu-pais_99185.html).

22 Notícia do *Público*, de 24 de agosto de 2010, intitulada “Expulsão de ciganos marca rentree política de Sarkozy, que enfrenta críticas da Igreja” (ver em http://www.publico.pt/Mundo/expulsao-de-ciganos-marca-rentree-politica-de-sarkozy-que-enfrenta-criticas-da-igreja_1452616?p=1).

Inglaterra

Segundo o investigador Mukherjee, não há estatísticas nacionais disponíveis no Reino Unido sobre a etnicidade das pessoas detidas, existindo, no entanto, uma série de estudos que apresentam informações sobre o envolvimento criminal de elementos a elas pertencentes (1999: 43). Neste país, onde os crimes de rua tendem a ser associados aos cidadãos oriundos das Caraíbas, calcula-se que os negros tenham sete vezes mais probabilidades de vir a ser condenados do que os imigrantes asiáticos de raça branca (Giddens, 2008). Esta sobrerrepresentação é mais notória entre os condenados por práticas de crimes relacionados com drogas (posse e tráfico), em que mais de metade dos condenados são negros, e crimes de roubo, em que a proporção atinge os dois terços (Smith, 1997; Cashmore e McLaughlin, 1991; Smith 1993; Wacquant, 1999).

Kalunta-Crumpton (2006) argumenta que o primeiro estudo a relevar a representação desproporcional de pessoas negras²³ nas estatísticas do crime foi o trabalho de Frederick McClintock, *Crimes of Violence* (1963). Ao investigar os crimes violentos em Londres, o autor descobriu que o número de negros condenados por crimes violentos aumentaram de 6,2%, em 1950, para 13%, em 1960 (Kalunta-Crumpton, 2006: 2). Nos anos 70 continuou a haver investigadores preocupados com a questão racial no crime e com a sobrerrepresentação da população negra nas estatísticas da justiça (Smith, 1977: 310-319). Nos anos seguintes, na esteira dos ataques perpetrados contra os negros e a sua contínua e crescente responsabilização pelos problemas relacionados com o crime e a justiça em Inglaterra, aparecem teóricos culturais como Stuart Hall (1978), que com os seus colegas Critcher Chas, Tony Jefferson, John Clarke e Brian Roberts, publica o trabalho *Policing the Crisis: Mugging, the State, and Law and Order* (1978). Os autores estavam preocupados com os assaltos, mas não só. Preocupavam-se com os assaltos enquanto fenómeno social e, portanto, interessava-os, quer as causas sociais dos assaltos, quer as reações extremas por parte da sociedade britânica face ao delito. Segundo os autores, as causas sociais dos assaltos explicam apenas metade ou menos de metade do fenómeno, contribuindo muito mais as reações da sociedade, das instâncias policiais e políticas e dos *media* para a explicação e compreensão do fenómeno (Hall *et al.*, 1978: vii).

Desde meados do século XX que os indivíduos dos grupos étnicos têm sido representados, em número crescente, no âmbito do sistema de justiça criminal, como criminosos (Giddens, 2008). Tal como vimos na tabela anterior, a percentagem estimada de estrangeiros nos estabelecimentos prisionais em 1997 era de 8% (Wacquant, 1999); no mesmo ano, 12,5% dos reclusos do sexo masculino, pertenciam a um grupo étnico minoritário (Giddens, 2008), sendo o mais visível o dos negros originários das Caraíbas (Giddens, 2008; Smith, 2005 *cit. Webster*, 2007). Este grupo representava 7% das 1,3 milhões de detenções efetuadas em 1998-99, apesar de constituir apenas 2% da população total, apontando portanto para uma sobrerrepresentação deste grupo no sistema de justiça criminal (Giddens, 2008).

23 Na terminologia britânica, o negro refere-se maioritariamente a pessoas oriundas das Caraíbas ou a pessoas de origem étnica Africana e a pessoas destas origens que também tenham um pai ou mãe brancos (FitzGerald, 1997: 58).

De acordo com vários estudos efetuados na sociedade inglesa, existem razões para acreditar que os membros de grupos étnicos sofrem um tratamento discriminatório no sistema de justiça criminal (Moxon, 1988; Hood, 1992; Giddens, 2008; Heaven e Hudson, 2012), o que pode explicar a sobre-representação dos negros nos estabelecimentos prisionais. Em primeiro lugar, há uma maior taxa de sentenças de prisão efetiva para não brancos, mesmo nos casos em que existem poucos ou nenhuns antecedentes criminais (Giddens, 2008). Depois, estudos têm revelado atitudes racistas por parte dos agentes da polícia: a polícia era fortemente hostil para com todos os grupos minoritários, assim como uma particular sobrecarga policial (Bowling e Phillips, 2002), especialmente sobre os grupos negros (Giddens, 2008).

Bowling e Phillips (2002) observaram que, a par da sobrecarga policial, é igualmente importante para a maior presença de determinados grupos étnicos em processos criminais as razões socioeconómicas, as quais podem explicar a disparidade entre grupos étnicos/estrangeiros e nacionais no sistema de justiça criminal. Seja qual for a explicação mais importante para o fenómeno, os autores referem que o número crescente de prisões na Grã-Bretanha na década de 1990 aconteceu em paralelo com a abordagem dura da Guerra às Drogas nos Estados Unidos, que, como vimos, levou a uma inflação da população prisional americana (Bowling e Phillips, 2002; Gabbidon, 2010: 52). À semelhança do que afirmam Bowling e Phillips (2002), FitzGerald argumenta que os fatores socioeconómicos podem explicar uma boa parte das aparentes diferenças étnicas em ambos os níveis e padrões de criminalidade, mas não são suscetíveis de as explicar completamente, pelo que se deve analisar o papel da discriminação (FitzGerald, 1997: 54).

Para Smith (2005), as taxas de criminalidade entre a segunda geração de grupos minoritários britânicos desfavorecidos não pode ser explicada pelos níveis de pobreza e de desvantagem social, já que, embora os bengaleses e os paquistaneses estejam entre os mais desfavorecidos, os índices de criminalidade subiram acentuadamente na segunda geração de afro-caribenhos e não entre os grupos do Sul da Ásia. O autor argumenta, assim, que o que pode estar na base das altas taxas de criminalidade é o legado da escravidão, que levou a rápidas mudanças nas famílias após a migração, e o não cumprimento das expectativas culturais de vida britânica. Estes dois aspetos conduziram a experiências de rejeição e, em seguida, rebelião contra a autoridade do branco, levando a taxas de criminalidade elevadas. Este argumento é usado como forma de demonstrar que apenas alguns, não todos, os grupos minoritários desfavorecidos são desproporcionalmente criminalizados. Embora todos os grupos minoritários com maiores taxas de crime ou reclusão são social e economicamente desfavorecidos, alguns grupos de minorias étnicas desfavorecidas não têm altas taxas elevadas de criminalidade e de reincidência (Smith, 2005 *cit.* Webster, 2007: 63).

Enquanto os autores referidos até agora trabalham a questão da criminalidade relacionada com as etnias ou com as “segundas gerações”, focando-se naquele que parece ser o principal grupo nas prisões inglesas – os negros das Caraíbas –, Bottoms, nos anos 60, em *Delinquency amongst Immigrants* estudou o crime dos imigrantes em Inglaterra num contexto bem diferente do atual. No estudo, o autor

chega à conclusão de que, à data, o crime entre os imigrantes irlandeses aparenta ser relativamente alto na maioria dos casos, ao passo que entre os imigrantes da Commonwealth tende a ser geralmente baixo – com a exceção dos crimes violentos, nos quais as disputas domésticas têm então um papel importante na soma do total das estatísticas da violência. Bottoms conclui ainda que os imigrantes criminosos apresentam certas dificuldades específicas nas sentenças e tratamento no sistema de justiça criminal, o que de resto vem mais tarde a ser discutido por diferentes autores ingleses, como pudemos constatar (Bottoms, 1967: 381-382). O debate político e académico sobre crime e raça na Inglaterra tende a concentrar-se, glosando, nos grupos negros, sendo estes os causadores dos principais crimes no país (FitzGerald, 1997: 36; Gabbidon, 2010: 51). Os diferentes estudos apresentam vários fatores explicativos para o efeito, desde questões sociais a processos de rotulação por parte das instâncias de controlo. As estatísticas prisionais são a maior fonte de informação sobre as minorias étnicas enquanto suspeitos e agressores²⁴ (o que permite fazer análises longitudinais) e têm mostrado a sobrerrepresentação dos negros nas prisões britânicas, particularmente o aumento dramático entre as mulheres negras (FitzGerald, 1997: 43).

Alemanha

O principal autor que estuda as minorias étnicas no sistema de justiça criminal na Alemanha é Hans-Jorg Albrecht (1991, 1997a, 1997b). Segundo ele, a proporção de imigrantes reclusos na Alemanha subiu consideravelmente na última década, ascendendo agora a aproximadamente 25% da população prisional (incluindo reclusos preventivos e efetivos, jovens e adultos); simultaneamente, são menos significativas as diferenças nas taxas de reclusão entre vários grupos estrangeiros minoritários (Albrecht, 1997b: 101). De facto, neste país, o número de reclusos estrangeiros tem aumentado todos os anos (Albrecht, 1995, in Wacquant, 1999) – com a exceção da última década em que houve uma descida efetiva –, quase sempre devido a crimes relacionados com drogas (Albrecht, 1997b: 101); paralelamente, tem-se verificado uma descida constante no número de reclusos nacionais. As estatísticas criminais apontam para uma subida dos crimes relacionados com estupefacientes e com atos de violência, a par da descida de crimes contra a propriedade (Oberwittler e Höfer, 2005).

Este fenómeno repete-se em relação aos cidadãos de etnia cigana oriundos da Roménia, que apresentam taxas de reclusão vinte vezes maiores do que os nativos (Wacquant, 1999: 216). Quanto aos cidadãos marroquinos, as taxas são oito vezes maiores e as dos turcos três a quatro vezes maiores (Wacquant, 1999).

Do ponto de vista de Albrecht (1997a), esta aparente sobrerrepresentação de agressores e vítimas entre os vários grupos étnicos pode ser explicada, em certa medida, pelas teorias da privação e do controlo social (Aronowitz, 1989; Bielefeld, 1982; Kaiser, 1988: 599; Villmow, 1993: 45 in Albrecht, 1997a, 1997b), mas, na

24 Embora Mukherjee tenha mencionado que não havia estatísticas nacionais sobre o crime nos grupos étnicos, FitzGerald vem afirmar que a monitorização étnica da população prisional britânica começou em 1983 e desde 1985 tem produzido dados numa base comparável ao longo do tempo (1997: 54).

perspetiva do autor, a criminologia tem de ir além dessas teorias (Albrecht, 1997a, 1997b).

À medida que a sociedade se vai tornando segmentada em grupos étnicos, os segmentos mais baixos são cada vez mais compostos por grupos étnicos que são mais suscetíveis de serem afetados pelo desemprego, má habitação, pobreza e insuficiente escolaridade e formação profissional, e mais propensos a permanecer nesta situação por um tempo considerável (Albrecht, 1997a: 37). Acresce a isto o facto de haver uma maior probabilidade de as segundas e terceiras gerações tomarem consciência da privação relativa e das desigualdades socioeconómicas e serem afetadas pelos conflitos de expectativas geradas pelos valores tradicionais dos grupos minoritários e os valores seculares prevalecentes nas sociedades modernas. Albrecht preconiza que, com o tempo, as interações com a maioria irão aumentar e, com elas, o aumento do risco de conflitos (1997a: 55-56). Para além disso, há evidência de que estão presentes nas forças policiais alemãs atitudes racistas, mostrando que os funcionários do sistema de justiça criminal, incluindo os polícias, não são muito diferentes do público em termos de atitudes e perceções, tendo, como tal, a mesma estrutura de preconceito (Albrecht, 1991: 93). Albrecht afirma ainda que existe um maior risco de os delinquentes de nacionalidade estrangeira serem detidos em prisão preventiva²⁵, ao mesmo tempo que são menos suscetíveis de terem penas suspensas ou liberdade condicional (*ibidem*: 96). Um estudo empírico de Ludwig e Niemann (1997 in Guia, 2008: 73) demonstrou que os jovens de origem turca eram sentenciados de forma mais severa na Alemanha, e Pfeiffer *et al.* (2005 in Guia, 2008: 73) também conseguiram demonstrar que os cidadãos oriundos de minorias étnicas residentes na Alemanha recebiam sentenças de prisão mais severas do que os cidadãos nacionais.

Por fim, Albrecht (1991: 99) refere que as explicações do crime entre os grupos étnicos deve contar com o mesmo conjunto de variáveis que são usadas para explicar o crime em geral, pois a evidência não sugere que as variáveis étnicas possam ser úteis e significativas numa investigação etiológica do crime nestes grupos.

Holanda

Nos últimos anos, a Holanda registou um aumento do crime e um aumento significativo da população prisional, e os grupos étnicos figuram com destaque nas estatísticas de justiça criminal (Junger-Tas, 1997, 2004; Mukherjee, 1999). As estatísticas policiais mostram que nem todos os grupos étnicos têm uma taxa de criminalidade alta, mas que aqueles que a têm apresentam uma taxa de criminalidade realmente muito alta (Guia, 2008). A marginalização social dos grupos étnicos pode explicar o seu elevado envolvimento no crime, e as pesquisas holandesas parecem mostrar que estes grupos sofrem de discriminação direta e indireta. A trabalhar a questão da criminalidade dos grupos étnicos neste país temos, entre outros, Willem de Haan (1997) e Engbersen e Van der Leun (2001).

25 O autor explica, no entanto, que isso pode dever-se, em parte, ao facto de os grupos minoritários estrangeiros serem considerados um grupo de risco dada a probabilidade do seu retorno ao país de origem antes do julgamento (Albrecht, 1991: 96).

De Haan (1997) refere que, num contexto político de crescente consciencialização dos direitos civis e proteção da privacidade dos grupos étnicos, a pertença étnica deixou de ser registada pela polícia a partir de 1974. Porém, persiste um conjunto de outras fontes em que o envolvimento do crime pode ser estimado, entre as quais as estatísticas prisionais (Hann, 1997: 205). Segundo dados do autor, em 1994, 50% da população prisional eram holandeses e brancos. Dos restantes, metade era constituída por residentes com um *background* estrangeiro (ou seja, indivíduos com nacionalidade estrangeira ou descendentes de um estrangeiro), quer tivessem ou não nacionalidade holandesa ou autorização legal de permanência. Na população prisional de 1994, 11% eram surinameses, 8% marroquinos, 5% turcos, 7% antilhanos e 5% provinham de outros países europeus. Na sua maioria, estes indivíduos eram residentes legais, ao contrário da generalidade dos 13% oriundos de países não europeus (sobretudo pessoas oriundas de África, América Latina e do Médio Oriente) que nunca viveram na sociedade holandesa nem tinham autorização legal de permanência (*ibidem*: 205-206). Dos reclusos 95% eram homens, mas a percentagem de reclusas, especialmente com mais de 30 anos, tem vindo a aumentar. Entre as reclusas, as turcas e as marroquinas estão muito pouco presentes em meio prisional, mas a percentagem das mulheres provenientes da América Latina e da Alemanha é bastante superior à percentagem da população prisional masculina. Isto é em parte explicado pelas diferenças no tipo de crimes pelos quais as mulheres são presas (*ibidem*: 206).

Engbersen e Van der Leun (2001) referem que o tráfico de droga, traduzido sobretudo na venda nas ruas, maioritariamente por cidadãos marroquinos, argelinos e cidadãos ilegais oriundos de países da Europa Ocidental, é um dos crimes mais representativos nos estrangeiros. De uma forma sintética, Engbersen e Van der Leun (2001) referem três pontos que consideram centrais no estudo do crime dos estrangeiros na Holanda. Primeiro, a maior parte dos imigrantes ilegais turcos não pratica mais crimes do que os nacionais e as atividades criminais parecem dever-se em maior número a imigrantes ilegais oriundos de Marrocos, Argélia e outros países da Europa Ocidental (sobretudo França). Uma explicação apresentada para este facto, entre outras, prende-se com a falta de redes comunitárias de apoio aos imigrantes oriundos de Marrocos e da Argélia, em comparação com os oriundos da Turquia, cuja rede de apoio tem sido sempre muito coesa, particularmente quando eles se encontram em situação de grande carência. No que diz respeito aos originários de países da Europa Central, é referido o caso dos turistas (sobretudo franceses) que se deslocam à Holanda e se envolvem em crimes relacionados com drogas (*in* Guia, 2008: 76). Além disso, Engbersen e Van der Leun afirmam que a maior parte dos imigrantes ilegais é detida, não pela prática de atividades criminais, mas pela permanência ilegal. Ao focar a atenção nos imigrantes detidos por práticas criminais, estes investigadores demonstram que os imigrantes ilegais se encontram menos envolvidos em crimes do que os que têm a sua situação regularizada e se encontram representados em maior proporção; contudo, a exceção verifica-se nos crimes relacionados com drogas, em que a proporção é inversa. Por último, é referida a existência de um envolvimento distinto de indivíduos de nacionalidades diferentes em determinados tipos de crime – os imigrantes ilegais

oriundos de determinados países são detidos em maior número por determinados tipos de crime. Uma explicação apresentada para este fenómeno está na forma diferente como cada um dos indivíduos estrangeiros se relaciona com os nacionais, tendo a comunidade étnica respetiva e a forma como ela o acolhe, apoia e acompanha, um papel determinante no seu envolvimento ou não em atividades criminais. Como exemplo, é apresentada a baixa percentagem de envolvimento dos cidadãos turcos em atividades criminais, visto que esta comunidade prima pela coesão, garantindo formas de apoio aos compatriotas recém-chegados e tornando-os menos dependentes do envolvimento em atividades criminais para sobreviver na Holanda. No outro extremo encontram-se os cidadãos oriundos de Marrocos, que não encontram naquele país uma rede coesa de concidadãos, sendo frequentemente levados a envolver-se em atividades criminais para sobreviver, sobretudo através do tráfico de droga (Engbersen e Van der Leun, 2001 in Guia, 2008: 77). De Haan (1997) defende que, apesar de a pertença étnica ter deixado de estar presente em algumas estatísticas criminais pela suposta consciencialização dos direitos civis e proteção da privacidade dos grupos étnicos, a investigação das diferenças étnicas na área do crime tem sido feita principalmente para fins políticos, havendo pouca perceção de que o crime étnico é uma construção social (Mukherjee, 1999). Engbersen e Van der Leun também não são otimistas e referem que o envolvimento das comunidades imigrantes na esfera do crime poderá vir a aumentar e, a longo prazo, acarretar efeitos nefastos para as próprias comunidades migrantes e populações autóctones, uma vez que as medidas adotadas, cada vez mais restritivas, levam a que os migrantes e os seus dependentes se privem do acesso à educação e saúde, ou até de denunciar certos crimes de que são vítimas, sobretudo na indústria do sexo (Guia, 2008: 78).

Espanha

Em Espanha, os estrangeiros aparecem desproporcionalmente representados nas estatísticas policiais, judiciais e prisionais, embora estes estrangeiros possam ser turistas, imigrantes ilegais, imigrantes legais ou mesmo “imigrantes de segunda geração” (Barberet e García-España, 1997: 190), já que não existe diferenciação destas categorias nas estatísticas existentes. Como vimos nas estatísticas recentes, a Espanha é um dos países onde os estrangeiros nas prisões subiram dramaticamente entre 1997 e 2006. Apesar de não existirem dados estatísticos acerca dos grupos étnicos dentro dos estabelecimentos prisionais, começam a aparecer estudos que questionam a representação dos indivíduos de etnia cigana nas prisões espanholas.

Alonso *et al.* (2008) estudaram a criminalidade espanhola quando relacionada com as questões imigratórias. O estudo mostra, antes de mais, que quer imigrantes quer nativos contribuíram em muito para o aumento da criminalidade em Espanha. No entanto, o contributo dos imigrantes parece ter sido relativamente superior. Este resultado é parcialmente explicado pelo facto de a imigração ter contribuído para o aumento do número de homens com idades entre os 20 e os 50 anos, que são autores da maioria dos crimes e responsáveis pelas diferenças de oportunidades socioeconómicas entre imigrantes e nativos. Depois de controlar

essas diferenças, ser imigrante ainda é significativo, mas o seu efeito estimado é diminuído e a diminuição gradual das taxas de criminalidade em cada nacionalidade parece indicar uma menor prática de infrações criminais por parte dos imigrantes recém-chegados. Os autores descobriram diferenças significativas no comportamento dos imigrantes em relação ao crime de acordo com as suas nacionalidades de origem. A diferença criminal entre imigrantes e nativos é moderada e pode ser amplamente explicada pela maior frequência dos imigrantes na perpetração de pequenos delitos. Este tipo de crime, mesmo sendo o menos grave, gera uma percepção forte de insegurança na população nativa, embora o seu número tenha decrescido nos últimos anos (Alonso *et al.*, 2008: 1).

As taxas de criminalidade cometida por imigrantes são substancialmente superiores relativamente aos nacionais. Embora essas diferenças ainda sejam verdadeiras hoje, elas foram substancialmente reduzidas nos últimos anos. Tanto os imigrantes como os nacionais contribuíram para o aumento do crime. A chegada de imigrantes resultou ao nível criminal numa não redução de crimes contra o património e num pequeno aumento do número de crimes contra a segurança coletiva (*v.g.*, tráfico de drogas). No caso dos nacionais, o seu contributo para o aumento do crime está principalmente concentrado nos crimes contra as pessoas. Os resultados econométricos permitiram medir os efeitos da imigração e concluir que ela importa na explicação da taxa de criminalidade, mas a sua importância não deve ser sobrevalorizada (*ibidem*: 41). A idade é um fator (embora não seja o único) que, no caso da imigração, levou ao aumento da taxa de criminalidade. Por essa razão, a relação entre crime e imigração em Espanha deve ser pensada como parte de uma troca mais geral que está a acontecer na sociedade espanhola. A imigração em Espanha é uma imigração económica, preenchendo ocupações em que a idade (ser jovem) é o principal requisito. Essa força de trabalho permitiu ao país um importante ciclo de crescimento económico, mas não sem custos (*ibidem*: 41).

Por outro lado, Barberet e García-España (1997) debruçam-se sobre o envolvimento criminal dos indivíduos de etnia cigana em Espanha. As autoras mencionam que, apesar de os ciganos terem sido perseguidos por autoridades nacionais e locais e ser cigano se ter tornado sinónimo de estilo de vida marginal e de comportamento criminal, o tópico é tabu, sendo os estudos sobre a criminalidade no grupo étnico cigano praticamente inexistentes (Barberet e García-España, 1997: 179).

A investigação sobre o envolvimento criminal dos ciganos espanhóis torna-se difícil pelo mesmo motivo que é difícil fazer qualquer estudo quantitativo deste grupo étnico em Espanha. Primeiro, não existem dados censitários sobre os ciganos, pois é considerado inconstitucional perguntar sobre uma raça ou etnia (mas não uma nacionalidade) nos censos à população espanhola. Segundo, medidas objetivas e subjetivas do estatuto de cigano estão repletas de problemas no contexto espanhol. Os ciganos não são sempre “reconhecíveis” por terceiros: embora tenham características físicas discretas (o cabelo escuro e o tom de pele), muitas vezes essas características foram esbatidas e são difíceis de detetar. Para além disso, muitos *payos*²⁶, especialmente da Andaluzia, partilham das mesmas caracte-

26 Designação usada pelos indivíduos de etnia cigana, quando pretendem referir-se aos não ciganos.

rísticas físicas. A medida subjetiva (como perguntar a uma pessoa para autodefinir a sua etnia) também seria problemática. Há aqueles que nasceram em famílias ciganas que já não se consideram ciganos, há meios-ciganos que se designam por outros nomes e, acima de tudo, há uma certa resistência por parte dos ciganos a serem identificados enquanto tal, devido aos vestígios da perseguição de que foram alvo no passado – e também no presente (*ibidem*: 180). Estatísticas policiais, judiciais e prisionais não reportam variáveis étnicas. No entanto, profissionais da justiça criminal e líderes ciganos entrevistados para o estudo das autoras foram unânimes em concordar que os ciganos estão desproporcionalmente representados nas detenções policiais, nas audiências em tribunal e na população prisional. Concordaram também que os ciganos tendem a ser detidos, processados e reclusos por um subconjunto de crimes e em circunstâncias muito particulares: estão envolvidos em crimes relacionados com drogas, nomeadamente na escala de pequena e média dimensão de tráfico, em crimes contra a propriedade, que são o resultado da adição à heroína ou a necessidades económicas, e em crimes violentos, que ocorrem como resultado de brigas familiares (Barberet e García-España, 1997: 180-181).

As autoras pesquisaram o tema na literatura espanhola e encontraram autores que se debruçaram sobre os arquivos oficiais e que chegaram à mesma conclusão. Serrano Gómez e Fernández Dopico (1978), num estudo de 1949 às prisões espanholas, descobriram que os ciganos estavam sobrerrepresentados, com uma participação que era mais do dobro do expectável (Gómez e Dopico, 1978: 125). O estudo de Cea D’Ancona (1992) nos tribunais juvenis de Madrid em 1975, 1977, 1979, 1981 e 1983 também revelou um número desproporcional de ciganos. Durante esses anos, os casos dos ciganos fizeram parte de 8% da amostra. As razões para o encaminhamento para o tribunal de menores foram diferentes entre as crianças ciganas e as crianças não ciganas. As crianças ciganas raramente eram encaminhadas pelas famílias por comportamento intratável, mas antes apareciam em tribunal devido a atos repetidos de comportamento delinvente (Cea D’Ancona, 1992: 12-19; Barberet e García-España, 1997: 181).

Barberet e García-España indicam também alguns dados referentes aos estrangeiros existentes em contexto prisional de acordo com a *Dirección General de Instituciones Penitenciarias*. Em 1994, os estrangeiros representavam cerca de 16% do total da população prisional. Dos 6563 estrangeiros reclusos em Espanha, três mil foram condenados por crimes menos graves, com penas entre os quatro e os seis anos. Em dezembro de 1994, 60% da população estrangeira reclusa aguardavam julgamento, contra 35% dos nacionais. Esta informação sugere que a prisão preventiva é mais vezes aplicada a estrangeiros, talvez pela falta de laços a Espanha e à alegada possibilidade de não comparecimento em tribunal. Uma comparação das três fontes da justiça criminal – policial, judicial e prisional – revela uma percentagem superior de estrangeiros reclusos (16%), face aos detidos (8,5%) e face aos condenados (5,5%), o que pode ser explicado pelo uso aparentemente habitual da reclusão preventiva nestes casos (Barberet e García-España, 1997: 192).

2.1.3. Estudos nacionais sobre criminalidade de grupos étnicos/estrangeiros

As várias investigações realizadas sobre a realidade criminal portuguesa, especificamente no que diz respeito aos grupos étnicos e estrangeiros, têm-se baseado em dados estatísticos de origens diferentes, verificando-se uma lacuna no conhecimento aprofundado desta realidade. Os diversos estudos nacionais que abordaram este assunto, ainda que não fazendo dele o tema central, trouxeram, no entanto, para além de um notável contributo para o conhecimento da realidade prisional encarada sob vários prismas, uma chamada de atenção para a necessidade de estudos posteriores, que já têm vindo a realizar-se (Guia, 2008: 81).

Um dos primeiros trabalhos que aparece em Portugal relacionando o meio prisional com uma população étnica é a investigação desenvolvida por Moreira (1999). Neste trabalho, o autor caracteriza sociologicamente os reclusos de etnia cigana presentes no sistema prisional em 1998. A informação abarca os dados pessoais pré-prisionais dos indivíduos, a sua situação criminal e penal, bem como aspetos relacionados com o consumo de estupefacientes e as relações familiares entre reclusos. As diferenças encontradas entre as características sociológicas, criminais e penais dos reclusos de etnia cigana e da restante população reclusa levaram o autor a defender que há um conjunto de traços diferenciadores que extravasam o suporte cultural que transportam para o interior das prisões. Por isso, na sua perspetiva, dever-se-ia pensar na problemática da privação da liberdade de indivíduos pertencentes a minorias étnicas e culturais. Um dado que convém reter aqui é que, em 1998, este estudo tenta estimar a proporção de indivíduos de etnia cigana atrás das grades e considera que estes representam entre 5% e 6% da população reclusa (Moreira, 1999), havendo, portanto, uma sobrerrepresentação da população cigana reclusa, que é ainda mais vincada no caso da reclusão cigana feminina.

O estudo de filigrana das dinâmicas prisionais, salvaguardando a especificidade étnica existente no panorama prisional português, foi levado a cabo, anos depois, por Cunha (2001, 2005). Tendo como base de investigação o meio prisional feminino, Cunha (2001) faz saber que a categorização raça/etnia pode não explicar por si só as dinâmicas de sociabilidade intraprisoniais, mas acaba por ilustrar como as aceções essencializadoras de raça/etnicidade constam na realidade intraprisional. Além disso, a autora demonstra como as dinâmicas desenvolvidas em contexto de bairro, ou seja, extramuros, são transportadas para a vida intramuros. Os bairros de onde provêm as reclusas são nivelados pela mesma pobreza e pela inserção numa economia informal, como os mercados de droga locais, constituindo o palco de um jogo particular entre etnia e classe. As fronteiras existentes entre classe e etnia são cada vez mais críticas, do ponto de vista da investigadora, uma vez que a composição desses bairros está a evoluir para uma maior disparidade social. No entanto, essas duas categorias, a de classe e a de etnia, não deixam de figurar nas relações estabelecidas entre as reclusas (Cunha, 2005, 2001).

Depois, Fonseca e Neto (2006) dão um exemplo do que Moreira havia demonstrado previamente, mostrando que o fator etnia é relevante em meio prisional. Ao debruçarem-se sobre a atitude dos reclusos ciganos e dos reclusos não ciganos face ao ensino recorrente em vários estabelecimentos prisionais portugueses, os

autores concluíram que o nível de autoconfiança na frequência escolar é maior nos não ciganos do que nos ciganos (Fonseca e Neto, 2006).

Apoiando-se nestes três estudos, Resende (2006) defende que é possível afirmar que há, muito certamente, um *continuum* de preferências e opções individuais/grupais que são transportadas do meio livre para o meio prisional. Esta investigadora tem desenvolvido o seu trabalho no sentido de problematizar os conceitos de raça, etnia, etnicidade e nacionalidade e de os aplicar ao meio prisional, mostrando como as instrumentalizações políticas e académicas que se fazem destes conceitos, por uso ou por omissão, acabam por potenciar ou enviesar a forma como se pode estudar e/ou intervir nas instâncias formais de controlo do crime, nomeadamente, a prisional (Resende, 2006).

Atualmente, Cunha (2010) continua a produzir estudos nesta área e reforça a ligação existente entre três fenómenos: a classe social, as áreas geográficas, como os bairros sociais urbanos, e a raça e a etnia que são mais expostas pelos primeiros²⁷. Segundo a autora, os bairros urbanos, onde se desenvolve a economia retalhista da droga, e as categorias raça/etnia e classe interagem. A pobreza acaba por congrega populações etnicamente diversas numa posição uniforme (Cunha, 2010). A autora salienta ainda que, em Portugal, a raça/eticidade, à semelhança do género – já que os estudos desta investigadora se centram em contextos de reclusão feminina –, não determina ou restringe o envolvimento na economia retalhista da droga. Antes pelo contrário, a economia retalhista da droga dispõe de uma estrutura de oportunidades ilegal relativamente aberta, quer a indivíduos que pertençam a minorias étnicas, quer aos que não pertençam. Por isso, na base do mercado, o tráfico de estupefacientes tornou-se um dos vetores de nivelamento social interétnico. Esta interação existente extramuros entre a classe e a etnia faz com que, em contexto prisional, elas não sejam categorias críticas de identidade ou de organização das relações sociais. As categorias étnicas como a africana, a angolana, a cabo-verdiana ou a cigana são meramente discursivas e deixaram de ser um instrumento de luta de identidades. Hoje em dia, as relações de vizinhança e de parentesco fazem as reclusas partilharem uma identidade estruturada de classe (Cunha, 2010).

Mesmo trabalhando questões étnicas, há autores que acabam por colocar a ênfase, nos seus estudos, nas questões da imigração ou da nacionalidade. Até porque qualquer investigação mais abrangente e de cariz tendencialmente quantitativo que se pretenda desenvolver em Portugal, e que tenha como foco as questões étnicas, acaba por ser de difícil materialização, tendo em conta o facto de não haver estatísticas que discriminem a pertença étnica ou rática²⁸.

27 Estas três dimensões são também as indicadas por Wacquant (2008b) para refletir sobre a tripla seleção da população por parte dos sistemas de controlo policial e judicial: classe social, raça/etnia e gueto. O mesmo concluem Silva *et al.* (2006), no seu relatório de investigação sobre relações interétnicas entre ciganos e não ciganos. Em Portugal a figura aproximada do gueto seria a do bairro social, espaço social habitado por populações pobres e segregadas.

28 Como já foi exposto previamente, as estatísticas oficiais portuguesas registam apenas nacionalidades e não etnias ou fenótipos. Os registos diretos ou indiretos, por parte do Estado, de dados que permitam tais informações são impedidos por lei, de modo a não reforçar estereótipos (Cabecinhas, 2007) ou a racialização da sociedade. Assim, a existência de grupos étnicos/raciais não é reconhecida formalmente pelo Estado, que

Em 1999, Barra da Costa publica um livro sobre práticas delinquentes em Portugal, do qual uma parte é dedicada à delinquência relacionada com indivíduos estrangeiros. Portugal apresentava uma relativa baixa taxa de criminalidade e, inclusive, um reduzido índice de níveis de violência física, tanto no que concernia às áreas urbanas como rurais. No entanto, sobre os altos níveis de delinquência e criminalidade desencadeados pela população estrangeira residente, legalmente ou não, em Portugal, muito se falava. Do ponto de vista do autor, este fenómeno continua em grande medida ligado ao estereótipo segundo o qual o estrangeiro é visto e tratado como um “estranho” ou mesmo como um “inimigo”, alguém que é oriundo de classes socialmente desfavorecidas no país de origem e que raramente se deixa integrar na nossa sociedade, preferindo, pelo contrário, viver em bairros degradados nas zonas periféricas das grandes cidades, autênticos guetos Barra da Costa, 1999: 86). Nesta base, o autor defende que, mesmo a população prisional, constituindo-se como um importante indicador de criminalidade, não deixa de ser apenas o último elo de uma longa cadeia. Não se tem em linha de conta o facto de haver muitos cidadãos, tanto nacionais como estrangeiros, que “entrando embora na ‘cadeia’ da criminalidade nunca chegam à prisão, porque [...] nem todo o crime conhecido é denunciado às autoridades, assim como nem todo aquele que é denunciado se persegue, ou porque nem todo o crime perseguido é castigado e, principalmente, porque nem toda a condenação imposta se cumpre” (*Ibidem*: 122-123).

Por outro lado, Ferreira (2001) defende que os processos de abertura das fronteiras e de imigração vieram colocar sérios desafios à estabilidade e segurança destas últimas grandes referências identitárias. Isto por duas razões: quer porque os imigrantes não europeus são representados, sobretudo nos subúrbios, como os principais responsáveis pela “crescente” criminalidade, que tem como alvo a integridade física e os bens patrimoniais das famílias portuguesas, quer porque os estrangeiros, em geral, são representados como uma ameaça ao direito ao trabalho (Ferreira, 2001: 88). Ferreira vai mais longe nesta ideia e tenta sustentá-la, afirmando que a representação de que os imigrantes não europeus são responsáveis por uma significativa proporção da criminalidade urbana e, conseqüentemente, geradores de elevados sentimentos de insegurança parece encontrar sustentação em duas ordens de fatores. Em primeiro lugar, a evolução dos crimes participados contra o património coincidiu, de forma extraordinária, mesmo que comprovadamente não causal, com a própria evolução dos não europeus residentes em Portugal. Em segundo lugar, alguns elementos disponíveis mostram que as segundas e terceiras gerações de imigrantes não europeus possuem todas as características que tornam compreensível a sua eventual sobrerrepresentação na criminalidade. Estas características prendem-se com: a estrutura etária muito jovem; a pertença a famílias que exercem baixos níveis de controlo familiar; percursos escolares marcados pelo insucesso e pelo abandono escolar; e o facto de a sua acessibilidade a grupos de aprendizagem, interiorização e legitimação de valores e práticas delinquentes ser

reconhece apenas cidadãos. Os cidadãos portugueses incluem, portanto, sem qualquer especificação étnica, ex-imigrantes que adquiriram entretanto a nacionalidade portuguesa. Depois, as estatísticas estatais do crime só têm a categoria genérica de estrangeiros, sem distinção entre moradores – com ou sem documentos – e visitantes (Cunha, 2010: 144).

elevada devido à sua concentração em espaços urbanos social e geograficamente marginalizados (*ibidem*: 88-90).

Na mesma altura, Rocha (2001) faz um estudo exploratório sobre os reclusos estrangeiros em Portugal. Os estudos existentes até à data desta publicação eram parciais e careciam de uma imagem de conjunto e, por isso mesmo, o autor pretendeu fazer um primeiro retrato sobre o tema. Apesar de Portugal ser o país da Europa Ocidental com a maior proporção de cidadãos encarcerados – em 1995, eram 125 reclusos por cada cem mil habitantes –, com uma análise extensiva de dados estatísticos da criminalidade relacionada com estrangeiros em Portugal, o autor evidencia que a percentagem de estrangeiros entre os prisioneiros pode ser considerada “modesta”. Por exemplo, tendo por referência o ano de 1997, Portugal tinha 11,2% de população estrangeira reclusa, um valor relativamente baixo, quando comparado com o dos países da Europa Ocidental. Além da percentagem de estrangeiros, o autor refere ainda a naturalidade destes. A população mais representada entre os estrangeiros é a africana, que ocupa um lugar claramente destacado (66%), seguida da de origem europeia (18%) e da latino-americana (12%). Quanto às penas, o autor mostra que os reclusos estrangeiros cumprem penas que se situam entre os cinco e os dez anos de prisão, havendo na população masculina uma percentagem de 5% que cumprem pena de prisão superior a dez anos. O tipo de crime largamente prevalecente é tráfico de estupefacientes, seguido dos crimes contra o património e, com uma expressão mais modesta, os crimes contra as pessoas (Rocha, 2001: 38). O número de expulsões judiciais executadas manteve-se constante entre 1996 e 1998, aumentando significativamente (cerca de 66%) em 1999 (*ibidem*: 41).

Além da análise dos dados criminais existentes concernentes à população estrangeira, Rocha avança com as razões económicas como o motivo determinante na perpetração do crime para a maioria dos casos relativos ao tráfico de droga e aos crimes contra o património, já não sendo assim no caso dos crimes contra pessoas. O autor salienta, porém, que a pressão económica como causa de crime não se identifica com pobreza; antes parece resultar da necessidade proveniente de obrigações ou expectativas socialmente assumidas (Rocha, 2001: 88). Recorrendo à ideia da existência de uma “prisão dentro da prisão” para os reclusos estrangeiros, dado que as diferenças culturais e as diferenças do sistema onde eles se encontram reclusos funcionam como uma barreira ou impedimento à sua inserção no restante universo prisional, Rocha considera que é justificado um estudo ao nível exploratório que possa esclarecer o dito universo a fim de melhor formular os problemas e encontrar possíveis soluções. Tal justifica-se principalmente se tivermos em conta que a população de reclusos estrangeiros vem aumentando sistemática e acentuadamente nas prisões portuguesas (Rocha, 2001: 13).

Esteves e Malheiros (2001), no mesmo ano, publicam um capítulo denominado “Os cidadãos estrangeiros nas prisões portuguesas: Sobrerrepresentação ou ilusão?”, onde, mais do que exporem as estatísticas e traçarem um panorama dos estrangeiros reclusos em Portugal, debruçam-se sobre as desigualdades entre reclusos nacionais e estrangeiros, avançando com explicações possíveis para o enclausuramento dos estrangeiros. Mais do que discutirem a existência da

sobrerrepresentação de estrangeiros nos estabelecimentos prisionais portugueses, os autores quiseram discutir um conjunto de questões-chave que estão subjacentes às evidências estatísticas, mostrando-nos, por exemplo, que a variação relativa de cidadãos estrangeiros a cumprirem penas de prisão sofreu um aumento de 149% entre 1991 e 1997, enquanto o valor relativo aos detidos portugueses foi de apenas 32% (Esteves e Malheiros, 2001: 97). E explicam, logo de seguida, que o menor conhecimento da lei portuguesa, a ausência de visto de residência e a maior dificuldade em obter uma boa defesa são fatores que tornam os imigrantes muito vulneráveis quando conduzidos a tribunal (*ibidem*: 95), potenciando, dessa forma, a detenção.

Posto isto, Esteves e Malheiros referem que a população estrangeira, em Portugal, é dominada por indivíduos oriundos dos PALOP (mais de metade são cabo-verdianos) que correspondem aproximadamente a 45% dos estrangeiros legais a residir em Portugal (*ibidem*: 99). Além disso, esta população enfrenta um conjunto de constrangimentos económicos, geográficos, sociais e institucionais, tais como: participação nos trabalhos menos prestigiantes e de menor qualificação; vulnerabilidade profissional destes indivíduos e a sua associação a atividades clandestinas; marginalidade residencial associada à segregação espacial em áreas suburbanas clandestinas muito degradadas e com uma imagem extremamente negativa; insucesso escolar (muito elevado entre os cabo-verdianos); desintegração familiar; acesso limitado às instituições públicas, não só pela sua reduzida capacidade de lidar com os procedimentos burocráticos, mas também pela sua desconfiança em relação às autoridades (*ibidem*: 100). Neste grupo, os autores encontram, portanto, as situações mais reveladoras de exclusão. Daqui, os autores passam para a representação que os PALOP têm nos estabelecimentos prisionais portugueses. Os cabo-verdianos são os que têm maior expressão (54,3% dos detidos), seguidos a uma distância considerável pelos angolanos (23,0%) e guineenses (13,2%). Os são-tomenses e os moçambicanos, apesar de presentes nos estabelecimentos prisionais portugueses, têm uma representatividade mais reduzida (5,2% e 4,3%), respetivamente (*ibidem*: 103).

Deste modo, neste capítulo, Esteves e Malheiros trabalham questões importantes para a interpretação dos dados estatísticos, evidenciando que não se pode olhar apenas para as estatísticas e pretender que elas falem por si. Das três linhas de investigação existentes na Europa do Sul²⁹, estes autores reafirmam a hipótese

29 Os autores traçam um mapa do que tem sido a bibliografia recente sobre a imigração e o crime na Europa do Sul e definem a existência de três grandes abordagens que têm sido privilegiadas: (i) a *abordagem clássica* associa a sobrerrepresentação nos estabelecimentos prisionais com o fenómeno da exclusão social que atinge alguns indivíduos pertencentes a grupos que enfrentam graves problemas sociais (desemprego, reduzidos níveis de solvência, padrões de ruturas familiares...) e comportamentos desviantes; (ii) sem negar os aspetos atrás referidos, a *criminalização dos imigrantes*, ou seja, a atitude discriminatória das autoridades judiciais em relação aos estrangeiros (e outros grupos marginalizados) conduz a uma atitude repressiva que os penaliza (Baganha, 1996; Seabra, 1999; Silva *et al.*, 2006); (iii) apresentada por Campani (1998), a terceira abordagem associa o tráfico de migrantes, e especialmente o tráfico para exploração sexual, com as redes transnacionais que funcionam dentro da economia capitalista global contemporânea. Apesar do enfoque particular no tráfico de mulheres para exploração sexual, as ligações entre o tráfico clandestino de seres humanos, justificado pelas crescentes barreiras impostas à circulação de pessoas, e o tráfico de outros produtos, que vão desde componentes automóveis às drogas, estão bem esclarecidas. E a questão do tráfico é crucial, pois a sobrer-

clássica que associa situações de marginalidade a certo tipo de crimes muito penalizados pelo sistema judicial português, como o roubo e o tráfico de droga. Este último é o responsável pela presença de 57% dos reclusos oriundos dos PALOP nas cadeias portuguesas (*ibidem*: 11). Na impossibilidade de trabalhar com dados sobre as relações interétnicas, estes autores defendem que apenas podem afirmar que existe uma sobrerrepresentação dos reclusos com nacionalidade estrangeira dentro dos estabelecimentos prisionais portugueses.

Em 2005, Seabra e Santos (2005), depois destes três trabalhos publicados em 2001, trazem um dado novo para a investigação sobre a criminalidade e os estrangeiros, mostrando como as estatísticas afinal podem contar uma história diferente acerca da sobrerrepresentação dos estrangeiros nos estabelecimentos prisionais portugueses. A comparação das taxas de criminalidade entre os nacionais e os estrangeiros residentes parece sugerir uma maior participação deste último grupo no comportamento criminal (7% contra 11%, respetivamente) e, portanto, pode reforçar perceções, popularizadas pelos *media*, que associam a imigração à criminalidade. No entanto, na ótica dos autores, estes números podem ser enganadores e o seu significado não pode ser levado à letra, pois estas percentagens escondem um efeito de distorção que é o da existência de diferentes estruturas demográficas entre os dois grupos. De acordo com os dados do Censo, os residentes estrangeiros apresentam uma estruturação geral demográfica que difere consideravelmente entre estes cidadãos. As crianças e os idosos estão sub-representados entre os imigrantes, ao passo que há uma sobrerrepresentação de homens jovens solteiros. Assim, os autores, quando contabilizam o género, a idade e as condições de trabalho dos ofensores, apercebem-se de que não há praticamente diferenças entre os ofensores nacionais e os ofensores estrangeiros. A taxa, que os autores apelidam de índice comparado de criminalidade e que consiste na aplicação da estrutura sociodemográfica da população estrangeira à população nacional, é de 11% para ambos os grupos (Seabra e Santos, 2005: 118). Portanto, os dois grupos tendem a tornar-se perfeitamente equivalentes no que respeita à criminalidade. Contudo, mesmo apresentando o mesmo índice comparado de criminalidade, os estrangeiros estão sobrerrepresentados atrás das grades (3% contra 1% de cidadãos nacionais), bem como nas fases precedentes do sistema de controlo do crime, embora esta tendência pareça ser mais suave quando comparada com outros países da União Europeia (Portugal fica em quarto lugar entre as que apresentam a menor sobrerrepresentação dos estrangeiros no sistema prisional).

Os estrangeiros são alvo de penas de prisão (incluindo prisão suspensa, substituída e efetiva) mais longas do que os portugueses, concluem Seabra e Santos (*ibidem*: 114), e a sobrerrepresentação dos primeiros no universo dos condenados, e igualmente no universo das penas de maior duração, é consequência do inter-relacionamento de dois fatores: por um lado, um maior envolvimento em crimes severamente punidos (como é o caso de tráfico de drogas); por outro lado, uma maior propensão do sistema judicial para penalizar os arguidos de nacionalidade

representação dos estrangeiros nos estabelecimentos prisionais dos países da Europa do Sul está em grande medida associada ao tráfico de droga (Esteves e Malheiros, 2001: 97).

estrangeira. Um dado que merece ser referido é o de que os autores admitem a diferença nas condições de vida entre nacionais e estrangeiros residentes que podem condicionar ou não o seu envolvimento em situações criminais:

“Antes de mais, os estrangeiros superam os portugueses em termos de proporção de homens e de jovens, registando ainda maior proporção de solteiros, menor integração em núcleos familiares e menor religiosidade que os residentes nacionais. Acresce que a sua é também uma existência atravessada por contradições que não deixarão de imprimir a sua marca: por um lado, apresentam habilitações escolares superiores às dos portugueses mas, por outro, têm uma integração económica aquém das expectativas que essas habilitações tenderiam a gerar se o funcionamento do mercado de trabalho fosse meritocrático. Trabalham sobretudo na construção e restauração, como empregados por conta de outrem em funções pouco qualificadas. Não apenas estão claramente mais dependentes do trabalho para ganhar a vida, como trabalham mais duro do que é legal exigir-lhes e fazem deslocações pendulares mais demoradas. Vivem, sem grande privacidade, em casas demasiado pequenas e lotadas, das quais não são proprietários e que pagam mais caras do que os portugueses. Há pois uma clara desigualdade, entre portugueses e estrangeiros, nas condições de partida para os percursos de vida que poderão, ou não, vir a desembocar no crime” (*ibidem*: 59).

Neste ponto, Seabra e Santos dão como exemplo o caso dos estrangeiros dos PALOP e o problema das segundas e terceiras gerações que acabam por entrar nos estabelecimentos prisionais. Jovens desenraizados, que sentem que não são uma coisa nem outra, sofrem muitíssimo com esta situação e têm uma baixíssima escolaridade, normalmente, porque fogem a uma escola que não os abrangeu. Não há nada que os integre, e, portanto, estão à partida quase com o destino traçado (*ibidem*: 214). A classe social, na perspetiva dos autores, permanece, tanto para a sociologia da justiça como para a criminologia, um mecanismo heurístico superior à nacionalidade. Assim, para explicar a amplitude das desigualdades verificadas, basta pensarmos em termos de pobres e ricos. “O princípio da parcimónia leva a que nos detenhamos aí” (*ibidem*: 131).

Convém referir que, no mesmo ano desta publicação, Seabra (2005) publica a sua tese de mestrado, intitulada *Delinquência a preto e branco: estudo de jovens em reinserção*. Na sua tese, o autor pretende reagir à produção de (des)informação que tem sido veiculada pelos *media* acerca da temática do desvio e da delinquência juvenil junto de descendentes africanos em Portugal:

“A associação do sentimento de insegurança exclusivamente aos comportamentos destes jovens, a permanente afirmação da existência de ‘gangs’ organizados de jovens africanos, a frequente qualificação do meio de proveniência como ‘gueto’ são, entre muitas outras, algumas das conclusões apresentadas pela produção jornalística, baseadas numa muito pouco rigorosa investigação e constituindo uma espécie de *fast-food* para saciar uma opinião pública habituada a consumir este tipo de notícias e sedenta das mesmas.” (Seabra, 2005: 18)

Assim, Seabra elabora uma monografia, onde descreve os estilos de vida dos jovens africanos provenientes da imigração e faz o apelo para que mais estudos de ordem descritiva surjam e sejam disponibilizados aos poderes públicos, em Portugal, de forma a evitar esta exposição longa e perigosa de crianças e jovens, durante uma larga fatia do seu período de socialização, a situações de exclusão e marginalidade (Seabra, 2005: 231).

A relação existente entre imigração e criminalidade foi extensamente trabalhada de uma forma estatística, depois de Seabra e Santos, por parte de Guia (2008). No seu estudo, a investigadora analisa essencialmente os dados da Direção-Geral dos Serviços Prisionais quanto aos reclusos estrangeiros e faz a diferenciação entre estrangeiros não residentes e estrangeiros residentes (imigrantes), sendo cada um destes alvo de tratamento diferenciado. Através da análise de variáveis como nacionalidade, sexo, idade, habilitações literárias, pena e crime por que foi detido, a autora constitui uma tipologia de quatro grupos de imigrantes:

- i) grupo de reclusos dos PALOP (Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe), cujo principal crime é o tráfico de drogas e outros crimes relacionados com estupefacientes, seguido dos crimes contra a propriedade e contra a autodeterminação sexual. Quanto ao perfil dos reclusos, apresentam uma média de idades de 35,5 anos e um grau de escolaridade baixo (5,8 anos de escolaridade);
- ii) grupo de reclusos do Leste europeu (Ucrânia, Moldávia e Rússia), cujos crimes principais com condenação são relativos a crimes de extorsão, crimes contra a vida e crimes contra a propriedade. São ainda de destacar os crimes de associação ao auxílio à imigração ilegal. Estes reclusos têm uma média de 32,5 anos e o nível de escolaridade mais alto (9,6 anos de frequência de ensino);
- iii) grupo de reclusos de Angola, Brasil e Roménia, cujas condenações são relativas a crimes contra a propriedade, embora no caso dos reclusos angolanos seja de realçar também os crimes de tráfico e outros relacionados com drogas. Este grupo tem a média de idades mais baixa (31,5 anos), e os níveis de escolaridade são intermédios, com uma média de 7,5 anos de frequência de ensino;
- iv) grupo de reclusos espanhóis, com um número de residentes muito pouco significativo e com condenações maioritariamente por crime de tráfico e outros relacionados com drogas. A média de idades destes reclusos destaca-se das restantes (38,7 anos) e a média de anos de escolaridade é de 2,4 anos (justificada esta pela pertença à etnia cigana de alguns dos seus elementos, segundo a DGSP) (Guia, 2008: 243-245).

Mesmo fazendo esta tipologia, Guia defende no seu estudo que os imigrantes, em geral, não cometem hoje mais crimes do que antes, nem cometem mais crimes do que os portugueses, apesar de haver diferença nas proporções dos grupos – número de reclusos condenados portugueses por mil habitantes: 1,19; número de reclusos imigrantes por mil residentes: 2,64 (*ibidem*: 276-277). Além disso, a autora alerta para o facto de haver crimes que aparentemente estão a aumentar, como os crimes de auxílio à imigração ilegal, o tráfico de seres humanos, a angariação de mão-de-obra ilegal, o lenocínio, a extorsão e a falsificação de documentos; os imigrantes constituem a maioria das vítimas destes crimes (*ibidem*: 276).

Atualmente, Guia (2010) trabalha sobre a criminalidade relacionada com os imigrantes, mas focaliza o seu estudo apenas na criminalidade violenta. As conclusões a que chegou, até ao momento, depois de aplicado o teste estatístico do qui-quadrado,

são as de que, no geral, os estrangeiros (somando os residentes e os não residentes) têm uma menor intervenção no crime violento em Portugal do que os portugueses. A totalidade dos reclusos portugueses condenados por crimes escolhidos, pela investigadora, como violentos (homicídio, roubo, violação e crimes contra a integridade física) é de 2766 dos 7501 reclusos portugueses condenados, o que perfaz 37,0% de condenações por crimes violentos. Quanto aos estrangeiros (residentes e não residentes), e relativamente aos crimes referidos, eles apresentam 356 condenados num total de 1425 condenações, o que perfaz 25,0% de condenações por crimes violentos, logo menos 12% de condenações do que os nacionais (Guia, 2010: 13). Em 2010, Matos iniciou a coordenação de um projeto denominado “Trajetórias de Vida de Reclusas de Nacionalidade Estrangeira em Portugal”. Logo no primeiro ano de estudo, o autor divulgou publicamente³⁰ os primeiros resultados do projeto, constatando que houvera um aumento significativo da proporção de reclusas de nacionalidade estrangeira em Portugal. Analisando os dados da DGSP para a década 2000-2009, verificou-se que a percentagem de estrangeiras entre as mulheres reclusas passou de 11,4% (em 2000) para 31,9% (em 2009). Enquanto os homens estrangeiros representam 19,6% da população reclusa masculina, as mulheres estrangeiras representam 28,2% das reclusas. Por distribuição de nacionalidade, 49,6% dos reclusos estrangeiros é oriundo dos PALOP. Em termos etários, a idade média é de 36 anos, embora com alguma diferença por género (média de 35,8 anos para o universo masculino e de 38 anos para o universo feminino). No caso feminino, regista-se um acentuar do envelhecimento das reclusas sustentado pelo aumento médio das reclusas estrangeiras, facto que pode ter que ver com a utilização de mulheres mais velhas no tráfico de estupefacientes (o crime mais frequente). Mais tarde, Matos (2012), depois de um primeiro estudo de caracterização sociodemográfica e jurídico-penal das mulheres de nacionalidade estrangeira detidas no país, realizou entrevistas em profundidade sobre as trajetórias de vida dessas mulheres. A análise das entrevistas revela, por um lado, que as questões de género e migração são nucleares nas trajetórias de vida consideradas e, por outro lado, que existem convergências e divergências entre as narrativas das reclusas consoante eles são ou não residentes em Portugal.

* * *

No panorama europeu, as práticas policiais, judiciais e penais são aplicadas com especial severidade a pessoas com fenótipo não europeu. Estas são facilmente identificadas e rastreadas pela discricionariedade policial e judicial, ao ponto de podermos afirmar que estamos perante um processo de criminalização dos imigrantes e dos estrangeiros (*aliens*³¹). Este fenómeno acaba por empurrar as

30 Notícia do *Público*, 2 de dezembro de 2010, intitulada “Número de estrangeiras nas prisões portuguesas quase triplicou na última década” (ver <http://www.publico.pt/Sociedade/numero-de-estrangeiras-nas-prisoas-portuguesas-quase-triplicou-na-ultima-decada-1469144>).

31 O termo *alien* acaba por ser mais exemplificativo das práticas discriminatórias policiais, judiciais e prisionais. Não é uma questão de nacionalidade: o que está em causa não é apenas ser estrangeiro, mas pertencer a uma determinada cultura étnica, ser diferente e proveniente de uma cultura ou fenótipo distintos. Os casos

populações-alvo para a clandestinidade e ilegalidade, incentivando determinadas redes de sociabilidade e ajuda mútua. Ao mesmo tempo, encaminha esta população para a economia paralela, que escapa à regulação estatal, facto que, por si, justifica o retorno da atenção especial dada a estes grupos por parte dos serviços policiais. Deste modo, entra-se num ciclo vicioso, não só de controlo social por parte dos agentes criminais, mas também da pobreza e exclusões a que estes indivíduos são mais vulneráveis.

Para além disso, as estatísticas criminais refletem mais a atividade das agências de controlo social do que o real envolvimento dos indivíduos – este facto é reconhecido por quase todos os autores que foram mencionados até agora. Ainda assim, não se deve ignorar as estatísticas do crime, pois elas contam pelo menos parte da história (Marshall, 1997c: 225), história essa que interessa estudar. Contudo, deve ser dada também importância a outras fontes de informação, mais próximas dos sujeitos intervenientes, das suas condições objetivas de vida e das suas subjetividades, por forma a termos uma visão mais ampla do fenómeno, não contando apenas com a parcialidade das fontes institucionais.

Tudo isto revela bem a importância da discussão académica em torno dos fenómenos da criminalidade quando relacionados com grupos étnicos e estrangeiros ou imigrantes. Como mostra Marshall (1997c), certos nativos e certos racistas sempre viram uma ligação entre crime, imigrantes e grupos étnicos como simples e direta: “eles causam problemas, problemas e mais problemas.” Esta era uma crença popular há cem anos nos EUA e continua a ser a convicção de muitos europeus e norte-americanos hoje em dia. Os académicos e os analistas sociais há muito tomaram esta posição simplista (de que é exemplo Sellin, 1938). Entretanto, as interconexões entre imigração, grupos étnicos e criminalidade tornaram-se muito mais complexas com as rotineiras viagens internacionais, tecnologias altamente sofisticadas, instabilidade política global, movimento de pessoas em massa e abertura de fronteiras nacionais (Marshall, 1997c: 239), pelo que são necessários estudos que consigam explorar estas questões em diferentes frentes.

Ao nível nacional, apesar de poucos, os trabalhos já existentes dão passos muito importantes sobre a criminalidade que envolve grupos étnicos e estrangeiros residentes e não residentes em Portugal. É de notar que os estudos que se direccionam para as questões étnicas são sobretudo qualitativos, dando uma perspectiva mais micro e aprofundada da realidade criminal, enquanto os estudos voltados para a questão da imigração e dos estrangeiros são tendencialmente quantitativos, mostrando uma visão mais ampla e abrangente da criminalidade em Portugal. Porém, estas temáticas interligadas estão ainda pouco estudadas no nosso país, pelo que muitos pontos ficam por explorar. Sendo esta uma realidade em constante e rápida mutação, esta tese pretende, assim, dar um contributo para os estudos da criminalidade relacionada com grupos étnicos e estrangeiros em Portugal, especificamente o grupo étnico cigano, estrangeiros dos PALOP e Leste europeu, articulando procedimentos de investigação qualitativa com dados quantitativos.

das segundas e terceiras gerações (filhos e netos de imigrantes) que vários autores estudam servem de retrato a esta mesma realidade.

2.2. A centralidade das desigualdades na compreensão do crime relacionado com grupos estrangeiros e étnicos

Se as investigações nos anos 1960 e 1970 destacaram a relação entre classe e crime, na década de 1990 elas são substituídas por pesquisas sobre etnia³² e crime (Albrecht, 1997a: 37) e sobre imigração e crime. No entanto, as questões relacionadas com a classe, a pobreza, as desigualdades sociais e mesmo as exclusões sociais³³ estão sempre presentes, de uma forma ou de outra, nestes últimos estudos, mesmo que não sejam tidas como centrais.

Os teóricos sociais do crime relacionado com grupos étnicos tendem a estudar populações que sofrem diferentes exclusões. Shaw e McKay (1942) em *Juvenile Delinquency and Urban Areas*, por exemplo, argumentam que os fatores estruturais como o baixo estatuto económico, a heterogeneidade étnica e a mobilidade residencial levam à rutura da organização social da comunidade local, que, por sua vez, representa variações nas taxas de delinquência e de crime. Os teóricos clássicos que abordam a questão do crime relacionado com categorias como etnia/raça/imigrantes/estrangeiros também avançam com explicações para a criminalidade entre esses grupos, afirmando que esta está relacionada com as teorias da privação económica (DuBois, 1899), que relevam as desvantagens socioeconómicas, o fraco poder político, o subemprego e a subeducação (Sellin, 1928; Sutherland, 1934; Bonger, 1943), bem como a privação relativa e as oportunidades diferenciadas (Wolfgang e Cohen, 1970). Nos EUA, Wacquant (2000a, 2008a, 2010), Tonry (1995, 2011), Pettit e Western (2004) e Loury (2008) referem a composição de classe e a estabilidade

32 Segundo Bader (2005: 18-19), etnicidade é um conceito extremamente complexo e muito contestado, mesmo quando se afirma que os grupos étnicos não existem nem podem existir sem, pelo menos, traços identitários étnicos e a manutenção de fronteiras.

Usualmente define-se um grupo étnico como aquele que partilha “valores culturais fundamentais, realizados em unidade aberta sob formas culturais, constrói uma esfera de comunicação e interação, possui membros que se identificam e são identificados pelos outros como tal, constituindo assim uma categoria distinta de outras categorias da mesma ordem. Na medida em que os atores usam identidades étnicas para se categorizar a si próprios e aos outros para objetivos de interação, eles formam grupos étnicos em sentido organizacional” (Barth, 1980: 11-14). Para Breton (s/d: 11), um grupo étnico é uma comunidade de indivíduos ligados por traços comuns linguísticos, antropológicos, históricos, políticos, culturais e religiosos, cuja associação constitui um sistema próprio, uma cultura. Na ótica de San Román (1986: 188), quando se fala de etnicidade ou de grupo étnico, refere-se, sem se dar conta, duas coisas diferentes: por um lado, a identidade étnica ou o reconhecimento de um povo como tal, por ele mesmo e pelos outros, como um grupo humano com identidade própria, cultural e historicamente considerado; por outro, o repertório cultural desse povo. Em suma, um grupo étnico é cabalmente um conjunto de indivíduos que se vê e é visto como tal. É um conjunto de indivíduos ligados por determinados traços comuns que os diferenciam e delimitam de uma maioria dominante. Esta, por seu turno, identifica-os e categoriza-os para poder entrar, ou não, em contacto e interação com eles. Os traços tanto unem o grupo étnico pela semelhança, como separa aqueles que a ele não pertencem. Contudo, esta separação não se confunde com segregação do grupo. O que é diferente delimita o que pertence ao grupo e o que não pertence. Mas isso não quer dizer que não haja interação e relação entre os indivíduos de diferentes grupos étnicos.

33 Silva (2005) distingue desigualdades e exclusões sociais: “Se desigualdades sociais pressupõem um desigual poder de disposição ou controlo sobre bens e serviços, recursos e recompensas, as exclusões remetem a mesma ideia na sua face negativa, de privação, de afastamento face a bens e direitos por razões de competitividade, por estratégias de fechamento e tendência ao controlo hegemónico ou mesmo monopolístico desses recursos e recompensas por parte doutrem. Assim, por exclusão social entende-se, em regra, a situação de não inclusão, de não inserção e ou de não integração de indivíduos ou grupos sociais no acesso ao gozo de determinados direitos, desde os cívico-políticos, passando pelos sociais, até aos direitos económicos. Ou seja, a exclusão situar-se-á nos antípodas do conceito de cidadania” (Silva, 2005: 7).

socioeconómica como sendo centrais, quer para uma maior perpetração dos crimes, já que os negros estão sobrerrepresentados nas classes mais baixas da sociedade americana, quer para a perseguição pelos agentes do sistema de justiça criminal. A resposta penal do Estado americano, como mostra Western (2006), acaba por hipotecar a vida de segmentos inteiros da população americana – os negros, jovens, pobres, com baixas qualificações –, sendo a prisão assim mais um elemento que contribui para a desigualdade social e a estratificação social. Os investigadores europeus mostram como as condições económicas e as expectativas frustradas de ascensão social por parte dos filhos dos imigrantes (Bonelli, 2005; Bowling e Phillips, 2002), o peso dos fatores socioeconómicos para a perpetração do crime por parte das populações estrangeiras (Fitzgerald, 1997; Rocha, 2001; Esteves e Malheiros, 2001; Ferreira, 2001; Seabra e Santos, 2005, 2006) ou a falta de oportunidades socioeconómicas (Alonso *et al.*, 2008) potenciam a criminalidade. Barberet e García-España (1997) contam como as necessidades económicas levam muitos indivíduos de etnia cigana ao crime e Cunha (2001, 2005) menciona a importância da classe como elemento nivelador de diferentes grupos étnicos. À semelhança de outros autores clássicos, mencionam-se igualmente as teorias da privação e do controlo social como importantes para o estudo desta relação (Albrecht, 1997a). As investigações relativas ao crime e género revelam também o aglomerado de população feminina pobre presente no sistema de justiça criminal (Bloom, 1996; Girschick, 1997; Bloom e McDiarmid, 2000; Diaz-Cotto, 2002; Young e Reviere, 2005).

De uma forma mais sistemática, Hawkins (1993) usa a distinção entre as teorias da “privação económica/desigualdade” (“*economic deprivation/inequality*”) e as teorias da variância cultural (“*cultural variance*”) para agrupar as diferentes abordagens teóricas sociológicas de raça, etnicidade e crime. As teorias da privação económica/desigualdade atribuem maiores taxas de criminalidade a certos grupos étnicos/raciais pelo seu estado socioeconómico marginal e pela sua subordinação social e política. Dentro desta abordagem, etnicidade e raça são tratadas como “*proxies* ou *proxies* aproximados para o estatuto de classe social” (Hawkins, 1993: 93). Fatores estruturais, incluindo a estrutura familiar, o ambiente do gueto, a superlotação, o isolamento social e a desorganização social, contribuem para os sentimentos de impotência (*powerlessness*), desespero, alienação social e crime (Joseph, 1995: 65). Os grupos negros e hispânicos, que sofrem o desemprego, a privação económica e a pobreza e que são vistos como fracassos económicos para as gerações, são definidos como uma subclasse (*underclass*) (Lewis in Joseph, 1995: 65-66). Temas subjacentes de muitas teorias da privação económica/desigualdade incluem o racismo persistente e a experiência histórica para afirmar que estes dois últimos ensinaram os negros a serem violentos. O passado histórico e os fatores estruturais de pobreza, educação inadequada, ambientes desorganizados e privados, desemprego e outras doenças sociais, interagem para diminuir o grau de integração dos grupos étnicos na sociedade (Joseph, 1995: 68). A perspetiva da variância cultural, por outro lado, dá enfoque à importância etiológica das diferenças culturais, explicando as taxas de criminalidade nos grupos étnicos e raciais. A cultura, em vez da pobreza, constitui a principal causa das diferenças raciais e étnicas nas taxas de criminalidade (Marshall, 1997b: 26).

Sampson e Wilson (1995), do mesmo modo, defendem também uma estratégia que incorpore argumentos, quer da estrutura, quer da cultura, em relação a raça, crime e desigualdade. Contrariamente às teorias da psicologia de privação relativa e da subcultura delinquente, na perspetiva dos autores, a raça e o crime estão relacionados através de valências contextuais que destacam os diferentes contextos ecológicos em que os negros e os brancos residem – independentemente das características individuais. A tese base, para Sampson e Wilson (1995), é a de que os padrões de desigualdade residencial originam isolamento social e concentração ecológica dos desfavorecidos, o que leva a obstáculos estruturais e adaptações culturais que prejudicam a organização social e, portanto, o controlo do crime. Esta tese baseia-se num aspeto bastante antigo e que tem sido negligenciado pelas perspetivas atuais no debate do crime e da raça – a importância das comunidades. Assim, o nível de explicação macrossocial ou de comunidade questiona o que é que as estruturas comunitárias e as culturas têm que produzem taxas de criminalidade diferenciadas. O objetivo da investigação macrossocial não é explicar o envolvimento individual no comportamento criminal, mas isolar as características da comunidade, da cidade e mesmo da sociedade que levam a altas taxas de criminalidade.

A tentativa de vincular a etnia *per se* com o crime tem sido, em regra, ideologicamente orientada, rotulando determinados grupos como inerentemente mais criminosos do que outros (Carvalho, 2007; FitzGerald, 1997; Howard *et al.*, 2001; Mason, 2009; Wacquant, 2005). Segundo FitzGerald (1997), isso tem dificultado seriamente a exploração de qualquer dimensão étnica para os padrões visivelmente diferentes e aqueles que o tentaram fazer podem ter-se dado a esta rotulagem. Esses problemas surgiram por dois motivos relacionados entre si: (i) a não consideração da etnia fora dos efeitos dos fatores socioeconómicos e a possibilidade de discriminação (seja ignorando as duas últimas explicações, seja dando a primazia da etnia sobre eles); e (ii) uso de uma noção reificada de etnia, que permite que qualidades como a criminalidade sejam tratadas como propriedade de grupos particulares. A etnicidade não é, contudo, o único aspeto de uma identidade e pode ser mais ou menos saliente nos indivíduos em diferentes situações. Além disso, é um aspeto que é constantemente modificado através do contacto com novas influências identitárias e é moldado por fatores externos que devem ser considerados indissociáveis, ao invés de serem tratados separadamente. Esta ideia encaixa no argumento de FitzGerald, segundo o qual, por si só, a etnia raramente explica os padrões de vitimização, mas a sua relação com a vitimização é dupla. Por um lado, a etnia está indiretamente associada com a vitimização devido aos fatores socioeconómicos e demográficos que estão diretamente correlacionados e que caracterizam desproporcionalmente certos grupos étnicos; por outro lado, está diretamente associada com a vitimização nas interações com estes fatores (FitzGerald, 1997: 56-57).

Sendo assim, examinando o papel da etnicidade, é necessário olhar não apenas para os efeitos das diferenças étnicas nos estilos de vida, mas, mais importante do que isso, para as implicações das diferenças étnicas nas estruturas de oportunidade, das diferenças étnicas na experiência com o sistema de justiça criminal e das

diferenças étnicas na forma como os grupos de adaptam e continuam a adaptar a estas diferenças nas estruturas de oportunidade e nas experiências com o sistema de justiça criminal (*Ibidem*: 57-58).

* * *

Aproveitando o mote dado por FitzGerald (1997), neste estudo pretende-se, assim, analisar as diferenças existentes entre os indivíduos de etnia cigana e os indivíduos de nacionalidades dos PALOP e do Leste europeu na sua relação com o crime, estudando as suas trajetórias de vida e tentando analisar as suas condições de vida objetivas³⁴ – ao nível familiar, escolar, profissional, residencial –, a relação que tiveram com o sistema de justiça criminal e como pretendem ultrapassar o envolvimento prisional na sua vida extramuros. Na esteira do que defendem Walby (1990), Gelsthorpe (2010) e outros, para além da classe e etnia/nacionalidade, é pertinente abordar as questões de género, questões ainda muito pouco estudadas na área do crime (Duarte, 2011), na tentativa de traçar um retrato mais completo da problemática do crime entre estas populações.

Assim, através da análise das condições objetivas de vida de mulheres e homens pertencentes aos grupos supramencionados, pretende-se tentar perceber até que ponto determinados crimes são ou não efeitos conjugados de processos de exclusão social (ao nível económico, profissional, educacional e sociopolítico) ou de desigualdades sociais e de preconceitos ou racismo institucional e quotidiano, e em que medida estes processos podem despoletar comportamentos desviantes. Para além disso, já que as estatísticas, embora não sejam espelhos da realidade criminal efetiva mas sim o resultado da ação dos agentes do sistema de justiça criminal, são importantes em certa parte (Marshall, 1997c), quer-se aqui dar também o contributo mais estatístico, por forma a caracterizar a população em estudo de um modo mais sistemático e abrangente.

34 Condições objetivas de vida ou posições objetivas de vida, como refere Silva em *Classes Sociais: condição objetiva, identidade e ação coletiva* (2009a), sendo um conceito mais abrangente que o de classe, engloba outras dimensões para além desta, tais como o género, a etnia ou a idade, dimensões tradicionalmente ignoradas ou subestimadas pela visão tradicional marxista.

Capítulo 3. Desenho teórico-metodológico: escolhas e processos

Depois de ter apontado um conjunto de olhares teóricos acerca dos fenômenos em estudo, versa-se neste capítulo sobre os objetivos específicos da investigação e as opções teórico-analíticas que a estruturaram, na tentativa de combinar elementos macro e microsociológicos no entendimento das histórias criminais dos grupos estrangeiros e étnico cigano. A partir daqui, expõem-se os métodos utilizados e desenham-se os caminhos da investigação, passo a passo, para o entendimento das opções adotadas e um melhor enquadramento dos resultados a que se chega posteriormente.

3.1. Eixos conceptuais estruturantes da investigação

Na tentativa de estudar o fenômeno da criminalidade quando relacionado com os grupos estrangeiros/imigrantes e étnicos em Portugal, nomeadamente os dos PALOP, Leste europeu e ciganos, pretendeu-se fazer uma pesquisa de uma forma articulada, tal como já foi exposto, por ser este um fenômeno ainda por explorar em contexto nacional e especialmente na sua forma comparada. Pretendeu-se, primeiro, analisar a existência ou não de uma associação direta, estatisticamente falando, entre estes indivíduos e determinados tipos de crime, optando por estudar as estatísticas prisionais, por serem o último patamar do sistema de justiça criminal. Na prisão a criminalidade já foi julgada e condenada e, portanto, há uma associação forte entre determinados indivíduos e o crime. Como pudemos observar, os teóricos do crime e da etnicidade iniciaram as suas pesquisas exatamente por aqui, tentando entender o que as estatísticas lhes mostravam, com vista a explicar a maior tendência ou não dos grupos étnicos para o crime. Nesta investigação pretendeu-se fazer um estudo comparado entre os dois grupos de estrangeiros e os indivíduos de etnia cigana por forma a estabelecer tipologias da sua relação com o crime. Tal como Marshall (1997c) referiu, mesmo que as estatísticas prisionais reflitam mais a atividade das instâncias de controlo do que a criminalidade real – que, como já vimos, é de complicada medição –, não deixam de ser uma ferramenta de análise relevante. Assim sendo, quis-se dar igualmente um contributo mais estatístico por forma a sistematizar a caracterização da população em estudo.

Depois, pretendeu-se analisar os mecanismos que permitem compreender e explicar a presença dos grupos estrangeiro e étnico cigano nos estabelecimentos prisionais portugueses. O objetivo foi captar duas dinâmicas, procurando captar, por um lado, os fatores e causas da criminalidade no grupo étnico cigano e nos grupos de

indivíduos dos PALOP e do Leste europeu e, por outro lado, as possíveis implicações que os *moral entrepreneurs* têm na atribuição do rótulo criminal a estes grupos. As teorias sociais do crime dão-nos uma panóplia de propostas para compreender estas duas dinâmicas. No contexto dos estudos que articulam o crime e a raça/etnicidade, assim como os que articulam o crime e o género, parece que as questões das desigualdades sociais são transversais, quer na tentativa de compreender as causas do crime, quer na de compreender a atuação das instituições de controlo social e criminal. Assim sendo, assumiu-se que estes teóricos seriam os mais indicados na análise do tema em estudo. Procurou-se, seguindo a sugestão de FitzGerald (1997), analisar as diferenças entre os indivíduos em análise na sua relação com o crime, estudando as suas trajetórias de vida e tentando através destas analisar as suas condições objetivas de vida, a relação que tiveram com o sistema de justiça criminal e como pretendem ultrapassar o envolvimento prisional na sua vida extramuros. Através da análise das condições objetivas de vida de mulheres e homens pertencentes aos grupos supramencionados, pretende-se tentar perceber até que ponto determinados crimes são efeitos conjugados de processos de exclusão social e/ou desigualdades sociais e de preconceitos ou racismo institucional e quotidiano e em que medida estes processos podem dar origem a comportamentos desviantes e/ou detenções, condenações e reclusão¹. Se desencadeiam comportamentos criminais ou detenções, quer-se perceber de que forma é que os homens e as mulheres encaram ou foram encarados por parte dos agentes do sistema de justiça criminal, tentando desta forma aferir ou não a existência de limites à justiça por parte de indivíduos com obstáculos sociais, culturais e linguísticos vários. Espera-se nesta investigação revelar formas e processos de criminalização, perceber contextos e trajetórias de indivíduos reclusos e, numa abordagem pluricausal, articulá-los com processos de exclusão e desigualdades sociais e marginalizações sociais várias. No que diz respeito especificamente às trajetórias criminais, as perspetivas que estudam as trajetórias de vida assentam em seis eixos essenciais (Hutchison, 2007 in Duarte, 2011: 97-98): (i) a interação entre as pessoas e o desenvolvimento individual devem ser compreendidos no contexto histórico; (ii) os papéis e comportamentos estão associados a um tempo de vida situado; (iii) as vidas são interdependentes e a família é a primeira arena onde os indivíduos experienciam e interpretam os fenómenos culturais e sociais; (iv) as trajetórias de vida são construídas pelas escolhas e pelas ações que os indivíduos adotam dentro de um campo limitado de possibilidades e circunstâncias sociais; (v) existe uma grande diversidade de percursos ao longo da vida influenciados pelas variações de coorte, da classe social, da cultura, do género e da agência individual; (vi) as transições de vida têm impactos nos eventos subsequentes, podendo proteger ou colocar em risco a trajetória de vida. Falar nas trajetórias criminais implica, numa parte, partir do princípio de que toda a ação tem um sentido e que é escutando o sentido que

1 Não se deixou de analisar os casos em que os reclusos ou reclusas alegam a sua inocência e mostram como foram encaminhados para o sistema de justiça criminal. Não se trata o fenómeno criminal apenas do seu ponto de vista legal, mas também a partir dos rótulos e estigmatização a que os indivíduos estão sujeitos (na esteira daquilo que é defendido pelos interacionistas simbólicos).

podemos desocultar a ação; noutra parte, significa que o sentido é aquele que o ator dá a si próprio à ação que empreende (Fernandes, 1998). No entanto, a importância de elencar as causas explicativas do fenómeno e compreender a forma como os comportamentos criminais refletem condições sociais, culturais e económicas mais vastas não deve ocultar a necessidade de analisar as lógicas de ação social dos indivíduos e a produção de si próprios e das suas identidades, na relação com os outros e na construção dos seus percursos de vida. Trata-se de um exercício que obriga a encarar o fenómeno do crime de forma dialética, privilegiando os processos de interação dinâmica que ganham sentido quando perspectivados a partir de cenários vivenciais e quotidianos (Duarte, 2011). Deste modo, ao encarar os indivíduos como atores sociais, construtores dos discursos factuais e simbólicos acerca das suas trajetórias, podem ser analisados os condicionamentos existentes nas suas trajetórias, as suas condições objetivas de vida, assim como as suas “opções”, ainda que limitadas dentro dos constrangimentos sociais face ao crime. O comportamento criminal não pode ser bem compreendido ou explicado se não se mostrar como é experienciado e o que significa para o ator social (Katz, 1987).

A opção por este rumo na forma de analisar as trajetórias dos homens e das mulheres reclusos preceitua a construção de um quadro analítico que seja capaz, por um lado, de dar conta da complexidade com que as pessoas constroem e relatam as suas condições objetivas de vida e como depois as convertem em iniciativas subjetivas e, por outro lado, de dar visibilidade a variáveis que são consideradas centrais nesta investigação, por serem relevantes na moldagem das referidas condições de vida objetivas, que são a etnia/nacionalidade, o género e a classe.

Segundo Silva (2009b: 37), as desigualdades e exclusões sociais são produzidas e reproduzidas pela ação social dos diversos tipos de atores sociais e esta, por sua vez, é estruturada pelas condições (pre)existentes das desigualdades. A fim de evitar qualquer raciocínio de tipo circular, impõe-se não só uma articulação dos diversos tipos de desigualdades – classe, género, etnia/nacionalidade – nas condições objetivas de vida dos indivíduos, como uma hierarquização dos níveis de análise. Assim, embora cada um dos níveis tenha a sua relativa autonomia, lógica e campos específicos, dever-se-á manter, na esteira de Bader e Benschop, a seguinte hierarquia de níveis de compreensão-explicação: (i) o nível socioestrutural, embora não determine totalmente, estrutura e integra (ii) o organizacional, e este, por sua vez, (iii) o interacional (Silva, 2005, 2008b, 2009a, 2009b; Silva *et al.*, 2006). O esforço teórico-metodológico implica uma abordagem pluricausal, como já foi mencionado, sendo de rejeitar a redução da complexidade do social a uma única variável e procurando compreender os diversos patamares da “causalidade estrutural” (Giddens, 1984; Silva, 2009a: 97).

Portanto, nesta investigação, analisaram-se as desigualdades de classe, etnia/nacionalidade e género, na tentativa de melhor compreender o fenómeno da criminalidade dos grupos estrangeiros dos PALOP e do Leste europeu e do grupo étnico cigano. Depois, considerou-se importante abranger diferentes camadas de análise de forma a articular as informações recolhidas e posicioná-las em diferentes níveis compreensivo-explicativos, procurando uma pluricausalidade para o fenómeno criminal nestes grupos sociais.

Especificamente no que toca às trajetórias dos reclusos, considerou-se importante focar o cruzamento de três abordagens teóricas principais: as teorias da ação estruturada – dando enfoque ao conceito de *habitus* de Bourdieu –, as perspectivas da interseccionalidade e o interacionismo simbólico². Através destas premissas teórico-analíticas, a realidade criminal dos grupos estrangeiros e étnico cigano em estudo combina elementos macro e micro no entendimento das suas trajetórias criminais.

3.1.1. Da estrutura e ação ao conceito de *habitus*

A primeira premissa a ser discutida é a premissa da importância da estrutura social na ação social. Desde os clássicos, vários autores têm tentado superar a dualidade liberdade/determinismo, estrutura/ação, sociedade/agente, ação individual/ação coletiva e individual/coletivo. São de destacar autores como Bourdieu (1979, 1980, 1994b, 1998) através do conceito de “*habitus*”, Giddens (2000) com a “dualidade da estrutura”, Lahire (2005) com o “social individualizado”, ou Messerschmidt (1997) com a “teoria da ação estruturada”. Todos estes autores tentam superar a dicotomia estrutura/sujeito, defendendo que a ação social é o resultado de uma agência humana inteligível, mas imposta por estruturas sociais que, enquanto formas regulares e padronizadas de interação, constroem e mudam comportamentos em caminhos específicos (Messerschmidt 1997: 63).

Passeron (1990) mostra-nos que cada trajetória de vida está entrecruzada por outras vidas, inscrevendo-se num quadro de relações marcado pela interdependência: a família, a escola e as restantes redes de sociabilidade. O indivíduo, como ator social que integra estas formas de socialização, é simultaneamente um ser constrangido pelas estruturas sociais e um ser com uma autonomia que lhe permite fazer escolhas face ao leque de oportunidades. Na mesma esteira, Bourdieu (1998) mostra que a valorização do papel do sujeito, que atua construindo interpretações e dando sentido às situações nas quais se encontra, deve ser alicerçada na assunção de que as práticas dos indivíduos, ao estar ligadas a um conjunto de disposições duradouras que atuam de maneira sistemática em todas as práticas, determinam o espectro possível de escolhas e probabilidades. Esta causalidade do provável, ao definir trajetórias sociais, pode ser observada, para além das práticas, nas representações subjetivas do futuro e na expressão declarada da esperança (Bourdieu, 1998: 89). É possível dizer que, para Bourdieu, os homens e as mulheres fazem a sua própria história, mas não a fazem através de categorias da sua própria escolha. E é possível também dizer, sem sucumbir ao idealismo, que a

2 Sinteticamente, a perspectiva interacionista simbólica considera que o desvio, ao invés de se definir linearmente pela infração às regras sociais estabelecidas num determinado cenário social, deve ser percebido como uma categoria semântica a partir da qual certos atores sociais são rotulados por outros, numa perspectiva que emerge do contexto social onde se desenrola a interação entre todos (Carvalho, 2011). Conferindo particular relevância à forma como os indivíduos constroem e atribuem sentido às suas ações, esta perspectiva analisa, por um lado, os processos subjacentes à rotulação de determinados indivíduos e grupos e, por outro lado, a forma como os desviantes reagem ao rótulo, podendo aceitá-lo, negociá-lo ou recusá-lo (Becker, 1963).

ordem social é, no fundo, uma ordem gnosiológica, desde que se reconheça con-
correntemente que os esquemas cognitivos através dos quais nós conhecemos,
interpretamos e ativamente organizamos o mundo são, eles próprios, constructos
sociais que transcrevem no interior dos corpos individuais os constrangimentos
e as oportunidades (*facilitations*) do seu meio social (Wacquant, 2007a: 306-307;
2004b, 2007b, 2007c, 2011c).

A resposta à dicotomia estrutura/ação encontra-se no trabalho de Bourdieu no
conceito de *habitus*, sendo este definido como um sistema de disposições social-
mente constituídas que, enquanto estruturas estruturadas e estruturantes, cons-
tituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e das ideologias
características de um grupo de agentes (Bourdieu, 1979: 191). Portanto, o *habitus*
estrutura a ação, mas é ao mesmo tempo estruturada por ela, numa dinâmica pró-
pria que não está desligada dos fenómenos do poder.

Na obra *An Invitation to Reflexive Sociology*, Bourdieu e Wacquant (2002) debru-
çam-se de um modo sistemático sobre o conceito de *habitus*³. Para estes autores,
o *habitus* é, primeiro, uma estratégia que permite aos agentes lidar com situações
imprevistas e em constante mudança, pois é um sistema de disposições durá-
veis e transponíveis que, integrando as experiências passadas, funciona em cada
momento como uma matriz de percepções, apreciações e ações e possibilita a reali-
zação de tarefas infinitamente diversificadas (Bourdieu e Wacquant, 2002: 18). O
habitus expressa, assim, o resultado de uma ação organizada, com um significado
próximo de uma palavra como estrutura e, ao mesmo tempo, um modo de ser e,
em particular, uma disposição, uma tendência, uma propensão, uma inclinação
(Bourdieu, 1977: 214; Bourdieu e Wacquant, 2002: 18). É um operador de racio-
nalidade, mas de uma racionalidade prática que emana de um sistema histórico de
relações sociais e, portanto, transcendente ao indivíduo. O *habitus* consegue ser
criativo, inventivo, mas dentro dos limites das estruturas, que são incorporadas
e sedimentadas nas estruturas sociais que o produziram (Bourdieu, 1994b, 1989;
Bourdieu e Wacquant, 2002: 19). O *habitus* permite que não tenha de haver uma
escolha entre estrutura e agente, entre o campo, que torna o sentido e o valor
das propriedades objetivadas nas coisas ou incorporadas nas pessoas, e os agentes,
que jogam com as suas propriedades no espaço de jogo já definido (Bourdieu,
1989: 448). Ambos estão presentes no conceito e podem ser analisados através,
por exemplo, dos discursos, das biografias, das histórias.

Há abordagens metodológicas que ligam a biografia e a história dentro das estru-
turas sociais, como é o caso da de Daniel Bertaux (1980), que propõe um mergulho
nas experiências humanas, naquilo que elas podem mostrar ao olhar do investi-
gador, ainda que se deva conjugar a observação das experiências humanas com a
reflexão sobre o mundo social (Bertaux, 1980; Montagner, 2007: 249). Por outro
lado, na perspetiva de Bourdieu, há uma grande diferença entre o seu conceito de

3 As primeiras referências ao conceito de *habitus* aparecem nas obras *La Distinction. Critique sociale du jugement*, de 1979, e *Le Sens pratique*, de 1980. Em *An Invitation to Reflexive Sociology*, Bourdieu aproveita para esclarecer o conceito na sequência do esclarecimento de algumas dúvidas e críticas apontadas por outros investigadores.

biografia e a maneira como este é comumente empregue. Segundo Bourdieu, não existe uma sequência cronológica e lógica dos acontecimentos e ocorrências da vida de uma pessoa e, assim sendo, é impossível dar sentido a um todo que escapa ao próprio sujeito, histórico, determinado socialmente, imerso num universo social fora do seu controle. O que se pode encontrar nas biografias é a objetivação do *habitus*, justamente resultado estável mas não imutável desse processo de interiorização do social e de incorporação, na pele, da pessoa social (Bourdieu, 1986; Montagner, 2007: 252). As marcas distintivas ligadas ao percorrer histórico dos agentes acabam por deixar traços que, quando unidos a todos os outros traços dos grupos sociais, definem trajetórias comuns, feixes de percursos muito semelhantes, ou afinal, uma trajetória (Montagner, 2007: 253). Assim, toda a trajetória social deve ser compreendida como uma maneira singular de percorrer o espaço social, onde se exprimem as disposições do *habitus* e se reconstitui a série das posições sucessivamente ocupadas por um mesmo agente ou por um mesmo grupo de agentes em espaços sucessivos (Bourdieu, 1996a in Montagner, 2007: 255). Sintetizando, perseguir uma trajetória significa acompanhar o desenrolar histórico de grupos sociais concretos num espaço social definido por esses mesmos grupos, nas suas batalhas pela definição dos limites e da legitimidade dentro do campo em que se inserem. A origem social é um holofote poderoso na elucidação dessas trajetórias, pois o *habitus* primário, devido ao ambiente familiar, é uma primeira e profunda impressão social sobre o indivíduo, que sofrerá outras sedimentações ao longo da vida (Montagner, 2007: 257). Os *habitus* individuais, produtos da socialização e de condições sociais específicas, dão-se em diferentes sistemas de disposições, produzidos em condicionamentos e trajetórias diferentes, em espaços distintos como a família, a escola, o trabalho, os grupos de amigos e/ou a cultura de massa. O *habitus* aparece assim como uma trajetória, mediação do passado e do presente, uma história feita, uma expressão de uma identidade social em construção (Setton, 2002: 65-67).

Em suma, Bourdieu (1980: 87) rejeita o objetivismo puro e determinista incorporando como antídoto e parte integrante da realidade social as subjetividades, práticas e estratégias dos atores sociais, pelas quais estes não são simples suportes, cópias ou reflexos das estruturas, mas a elas se ajustam e inclusive as transformam no decurso dos processos históricos. Porém, simultaneamente, o autor recusa o subjetivismo na medida em que este descarta os contextos ou ignora os condicionamentos das estruturas objetivas que modelam as interações, intenções e objetivos dos atores sociais; por isso, retém do objetivismo estruturalista a ideia-chave de que as classes, grupos e indivíduos incorporam e reproduzem, ainda que não de modo mecânico e direto, as estruturas sociais nas suas práticas e representações, bem como nas suas disposições, valores e discursos (Silva, 2007: 109).

Como vemos, o conceito de *habitus*, ainda que, em bom rigor, tenha de ser associado a outros conceitos como *campus*, trajetórias, capital social e cultural, entre outros, acaba por dar um contributo fulcral para o entendimento do papel da estrutura e da ação na prática.

3.1.2. A importância da interseccionalidade entre etnia, gênero e classe social no crime

A perspectiva da interseccionalidade⁴ é uma ferramenta que ajuda a deixar de pensar as questões de gênero apenas em termos binários, relacionando gênero e poder (Branco, 2008), para passar a observar determinado fenômeno à luz de um cruzamento entre gênero e outras variáveis (Crenshaw, 2001; Coster e Heimer, 2006). Deste modo, a perspectiva da intersecção, ao jogar com uma variada paleta de categorias analíticas, permite uma análise menos redutora relativamente a determinado fenômeno (Branco, 2008; Fotopoulou, 2012). Criminólogos feministas têm vindo a chamar a atenção para a importância da interseccionalidade da raça, classe e gênero para a abordagem das experiências do crime (Coster e Heimer, 2006; Burgess-Proctor, 2006; Britton, 2000). Estas variáveis analíticas são mais do que a soma de variáveis separadas (Daly e Chesney-Lind, 1988; Crenshaw, 2001; Brown, 2010, 2011); elas produzem efeitos combinados no crime que necessitam de ser examinados em conjunto, numa matriz de relações sociais múltiplas. Contudo, mesmo com esta chamada de atenção, poucos estudos têm examinado a forma como estas variáveis analíticas operam simultaneamente para moldar as experiências do crime e da violência (Coster e Heimer, 2006; Heimer).

Para esta investigação, é de uma enorme relevância dar corpo à interseccionalidade entre gênero, classe e etnia, já que o nosso objeto de estudo são homens e mulheres de grupos étnicos e estrangeiros que, não raro, pertencem a classes desfavorecidas envolvidas em percursos desviantes. Logo, não é possível estudar separadamente pessoas que sofrem duplas e triplas experiências de discriminação (Collins, 2003) assentes numa experiência de opressão marcada pelo gênero, classe e etnia/nacionalidade (Oliveira, 2010; Gomes e Granja, 2012).

Segundo Kimberley Crenshaw (1989, 1991, 1995, 2001), o termo interseccionalidade ganha corpo e inicia-se uma teorização mais sistemática deste conceito (Cole, 2006), que é definido como uma área de investigação que estuda os significados e as consequências das múltiplas pertenças categoriais (Oliveira, 2010) e que se destina a abordar as experiências e lutas das mulheres negras que se encontram encravadas entre os discursos feministas e os discursos antirracistas (Davis, 2008: 68). Para Crenshaw (1989), a interseccionalidade foi inicialmente entendida como *intersection*, no sentido americano da palavra, para designar formas como as pessoas negras se relacionavam e se cruzavam com o gênero e, assim sendo, o foco estava nas variáveis raça e gênero. No entanto, como os estudos se concentraram na população negra que era pobre e marginalizada, a dimensão de classe foi várias vezes implicada nas análises e reflexões teóricas (Crenshaw, 1995). Segundo Riley (2004), a feminista Crenshaw procurou capturar ambas as causas, estruturais e dinâmicas, da subordinação, procurando explicá-las através da metáfora da estrada e do tráfego. As estradas são os eixos de poder/subordinação (como o patriarcado,

4 McCall (2005: 1771) afirma que a interseccionalidade é a mais importante contribuição que os estudos das mulheres fizeram até agora. Esta ideia de intersecção de diferentes variáveis na compreensão de um fenómeno já vem de Weber (1978, 2001), que defendia uma visão multicausal para a explicação dos fenómenos sociais, não sendo, portanto, uma ideia original. Ainda assim, as feministas têm abraçado o conceito de interseccionalidade e defendido a sua relevância nos estudos atuais.

a hierarquia racial e o sistema de classes) que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnicidades e classes no mundo económico e social. O tráfego nestas estradas é composto por atos específicos e políticas que criam encargos ou pelos aspetos dinâmicos de desempoderamento (*disempowerment*). As mulheres marginalizadas são colocadas em “cruzamentos” onde duas ou mais estradas se intersectam; assim sendo, estão sujeitas a um fluxo pesado de tráfego, aumentando o risco de acidente (Riley, 2004: 114).

Há, nesta perspetiva, um conjunto de ideias-chave que a distinguem dos demais feminismos (Burgess-Proctor, 2006: 36-37) e que são centrais analiticamente para um estudo que pretenda usar este quadro:

- i) As relações de género não ocorrem num *vacuum*. Homens e mulheres são caracterizados pela sua raça, classe, sexualidade, idade, capacidade física e outras formas de desigualdade (Baca e Dill, 1996), desigualdades estas que são relações de poder socialmente construídas que simultaneamente operam nos níveis micro e macroestruturais (Andersen e Collins, 2004; Weber, 2001; Burgess-Proctor, 2006);
- ii) existe uma hierarquia de poder – a que Collins (2000) chamou *matrix of domination* – e as pessoas estão socialmente situadas de acordo com essas diferenças. As feministas que utilizam esta perspetiva interpretam o género como sendo socialmente construído através de um sistema interligado de raça, classe, género e outras formas de desigualdade (Baca e Dill, 1996). Por sua vez, este padrão estrutural afeta a consciência individual, a interação do grupo e o acesso do grupo ao poder institucional; neste contexto, o foco é menos sobre as semelhanças ou diferenças entre raça, classe e género e mais sobre os padrões de conexão entre eles (Andersen e Collins, 2004: 7). Deste modo, o feminismo multirracial argumenta que as intersecções ocorrem simultaneamente, pelo que criam lugares sociais distintos para cada indivíduo ou cada grupo (Baca e Dill, 1996);
- iii) os sistemas de poder intersectados atuam em todos os níveis da estrutura social. Como afirmam Baca e Dill (1996: 327), classe, raça, género e sexualidade são componentes quer da estrutura quer da interação social; como resultado, os homens e as mulheres pertencentes a diferentes localizações criadas por este cruzamento de hierarquias experienciam diferentes formas de subordinação e privilégios;
- iv) o conceito de relacionalidade é central, assumindo que os grupos de pessoas estão socialmente situados em relação a outros grupos segundo as suas diferenças. Como Baca e Dill (*ibidem*: 327) observaram, “o feminismo multirracial foca a relação dominação e subordinação, já que o poder é a pedra angular das diferenças entre as mulheres”;
- v) outras características do feminismo cultural incluem o foco na interação da estrutura social e da agência da mulher, enfatizando a compreensão das experiências vividas de grupos de mulheres (Baca e Dill, 1996).

Na perspetiva de Heitzeg (1994), o estudo da raça, classe, género e idade tem andado simultaneamente nas margens e no centro na sociologia do crime e do desvio. Se por vezes estas variáveis são “ocultas”, ficando no subtexto de comportamentos criminais, outras vezes são o foco central dos estudos criminais, essenciais para o entendimento daqueles comportamentos. Assim, sendo inegável que a relação raça, género, classe e idade é complexa, os teóricos atualmente têm defendido a importância destas variáveis para a compreensão e explicação do crime; é portanto insuficiente a escolha de apenas uma ou duas destas variáveis, já que todas elas estão entrelaçadas com a estrutura e identidade sociais (Heitzeg, 1994; Burgess-Proctor, 2006). Para além disso, como defende Heitzeg (1994), a relação raça, classe, género e idade não pode ser isolada do seu papel nos sistemas de opressão; ou seja, a experiência do racismo ou sexismo ou classismo ou preconceito de idade pode contribuir para a rejeição de normas sociais dominantes e, posteriormente, estar correlacionada com comportamentos desviantes; e pode igualmente contribuir para a estigmatização e controlo social e a sua impotência face aos mesmos (Heitzeg, 1994: 2-9).

Assim, a interseccionalidade é apenas uma designação que visa tornar visível o posicionamento múltiplo que os indivíduos assumem na sua vida quotidiana e as relações de poder que isso origina (Phoenix, 2006: 187), podendo explicar quer as suas ações quer as ações dos outros em relação aos mesmos. Assim, de uma forma simples, para avançar com uma análise do género, crime e justiça, tem de se examinar as ligações existentes entre desigualdades e crime, usando um enquadramento teórico interseccional (Burgess-Proctor, 2006: 28). Mattos (2012) completa esta perspetiva, acrescentando que a abordagem interseccional tem a vantagem de realizar um diagnóstico mais preciso a respeito das causas e dos efeitos das desigualdades sociais nas diversas matizes, por considerar uma multiplicidade de categorias de diferenciação, partindo das práticas quotidianas dos atores sociais e ligando, dessa maneira, construções identitárias com modelos de interpretação simbólicos e condicionamentos estruturais.

3.2. Fundamentação do método

Apresentado o problema e discutidas as perspetivas teóricas que enformam a sua abordagem, interessa formular algumas considerações sobre as escolhas, as estratégias e os procedimentos metodológicos. Nesta investigação pretendeu-se substituir a “fixação” numa única técnica ou metodologia por uma abordagem múltipla capaz de dar conta da variedade de lugares e atores sociais envolvidos na intrincada teia de relações sociais a escrutinar (Ribeiro *et al.*, 2007). Esta articulação entre diferentes métodos e técnicas também maximiza as possibilidades de escapar à tradicional divisão entre análise macro e análise micro, a primeira alegadamente centrada nas estruturas e a segunda (quase) exclusivamente nos atores sociais (Silva, 1998; Bader, 2005). Só deste modo se entende imaginável o trabalho de compreensão das estruturas e das práticas postas em ação pelos atores sociais para tirar partido das oportunidades, muito desiguais em termos de classe, nacionalidade e género.

Assim, o estudo da criminalidade dos grupos estrangeiros dos PALOP e Leste europeu e do grupo étnico cigano pretendeu seguir um caminho de focalização pluricausal, trabalhando numa primeira parte a caracterização sociodemográfica e penal de todos os reclusos e reclusas pertencentes aos respetivos grupos em estudo que tivessem sido condenados e se encontrassem a cumprir pena em estabelecimentos prisionais portugueses masculinos e femininos, para depois, numa segunda parte, se focar nas trajetórias de vida de alguns reclusos e reclusas selecionados para tal. Visou-se, desta forma, expor dois ângulos específicos do problema da criminalidade, indo do que são os dados oficiais sobre a criminalidade dos grupos étnico cigano e estrangeiros até à voz dos atores sociais pertencentes a estes grupos, a forma como veem a sua realidade social e como as suas experiências contribuem para a construção/reprodução dessa realidade.

O estudo científico do crime exige uma perspetiva interdisciplinar e de integração metodológica (Dias e Andrade, 1997: 114) que convoque e reúna diferentes saberes e métodos diversificados num objetivo comum. O mesmo será dizer que, idealmente, a investigação sobre o crime deverá socorrer-se do que Plattan (1990) designa como triangulação, quer dizer, a combinação de métodos ou de dados que implique a consulta de uma variedade de fontes num mesmo estudo e o cruzamento de diferentes perspetivas teóricas e de diferentes metodologias e técnicas de pesquisa (Machado, 2008: 39). De acordo com a lógica da triangulação, cada método revela diferentes aspetos da realidade empírica; conseqüentemente, devem utilizar-se diferentes métodos de observação da realidade (Carmo e Ferreira, 2008: 202; Burgess-Proctor, 2006). Neste sentido, procedeu-se, nesta investigação, ao cruzamento de objetos de estudo – processos individuais e narrativas de reclusos e reclusas – para abordar o problema da criminalidade nos grupos estrangeiros e étnico cigano a partir de diferentes suportes. Para além disso, optou-se por cruzar a investigação quantitativa com a investigação qualitativa: os processos individuais foram alvo de uma abordagem de âmbito mais quantitativo, por forma a caracterizar os reclusos de uma forma sistematizada e abarcando toda a população prisional, enquanto as histórias dos reclusos e reclusas foram analisadas de forma mais qualitativa, procurando compreender os discursos dos sujeitos, a partir dos seus quadros de referência e dos significados que eles atribuem às experiências e acontecimentos. Em termos de recolha e análise de dados, utilizou-se a análise documental de processos individuais e a análise de entrevistas semiestruturadas a reclusos e reclusas em cumprimento de pena efetiva de prisão, pertencentes à nacionalidade dos PALOP, dos países do Leste europeu e de etnia cigana. Os dados recolhidos dos processos individuais foram alvo de tratamento estatístico descritivo e os dados das entrevistas tratados através do método da análise de conteúdo.

3.2.1. Investigando os grupos estrangeiros e étnicos: as narrativas

Na perspetiva de Dijk (2005: 21-22), o poder e a desigualdade entre os grupos sociais são termos que tipicamente pertencem ao nível macro da análise. A forma encontrada para fazer a ponte entre os níveis macro e micro, para além do desenvolvimento de um quadro analítico baseado no *habitus* e na interseccionalidade,

foi recorrer à análise do conteúdo, uma vez que esta é várias vezes usada para fazer esta ponte. Este instrumento metodológico polimorfo e polifuncional (Bardin, 1995: 9) aplica-se aos discursos com o intuito de tornar o que pode parecer facto social consumado em incerteza, dúvida, questão. Portanto, pretende-se com este instrumento compreender para além dos significados imediatos dos discursos, dar um contributo mais enriquecedor ou até mesmo revelador do que algumas mensagens pretendem comunicar, originando uma informação rica, rigorosa, objetiva e aprofundada e uma discussão acerca do que foi selecionado, produzido e comunicado nas narrativas (Ericson *et al.*, 2010). As etapas seguidas para a análise do conteúdo foram as sugeridas por Bardin (1995) – pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação – e foram combinados vários tipos de análise de conteúdo, conjugando análise de exploração com análise de verificação, análise quantitativa com análise qualitativa e análise direta com análise indireta. O material recolhido é muito diverso e, portanto, não se pretendeu apenas testar ou verificar hipóteses, mas também explorar o que os dados podiam trazer de novo; não se quis apenas quantificar e analisar de uma forma direta as variáveis assinaladas nas narrativas, mas também tentar perceber o valor das variáveis apresentadas e fazer a interpretação do que se encontra latente nelas.

3.2.2. Método de recolha e análise dos dados

A recolha dos dados decorreu em meio prisional⁵ durante um ano civil, de janeiro a dezembro de 2010. Definiu-se como campos de análise seis estabelecimentos prisionais portugueses: E. P. do Porto Central, E. P. de Paços de Ferreira e E. P. de Santa Cruz do Bispo (feminino), no Distrito Judicial do Porto; e E. P. de Lisboa, E. P. de Sintra e E. P. de Tires (feminino), no Distrito Judicial de Lisboa. A seleção correspondeu a três critérios considerados relevantes para os objetivos da investigação, abarcando assim: (i) estabelecimentos prisionais masculinos e femininos; (ii) as duas zonas geográficas onde os estrangeiros e imigrantes estão mais representados; (iii) e estabelecimentos que acolhem diferentes durações de penas.

Antes da entrada em cada um dos estabelecimentos prisionais, foram solicitadas algumas informações aos responsáveis: (i) o número total de reclusos no E. P. e tabela com o número de reclusos por idade (16 a 21 anos e maiores de 21 anos); (ii) uma listagem de reclusos estrangeiros (condenados e preventivos, caso estes últimos existissem no E. P.), por nacionalidade e número de identificação; e, por fim, (iii) uma listagem de reclusos de etnia cigana, com o seu número de identificação. As informações dos dois primeiros pontos foram conseguidas através do Sistema de Informação dos Serviços Prisionais (SISP). As informações relativas ao último ponto foram fornecidas geralmente pelos técnicos que trabalhavam no estabelecimento e conheciam bem os reclusos e reclusas.

5 Esta etapa da investigação teve de ser aceite formalmente pela Direção-Geral dos Serviços Prisionais, pelo que foi criado um projeto paralelo, intitulado “Criminalidade, Etnicidade e Desigualdades”, tendo como coordenadores o Professor Manuel Carlos Silva e a Professora Helena Machado e como consultora a Professora Manuela Ivone Cunha. No final foi entregue um relatório à instituição (ver Gomes, 2011).

O número de identificação dos reclusos permitiu aceder facilmente aos seus processos individuais. Os processos foram consultados nas secretarias de reclusos dos estabelecimentos prisionais, pelo que a ajuda dos técnicos foi fundamental para a introdução e compreensão das formas como as informações estavam organizadas nestes processos. Não havia uma forma única de dispor a informação, variando esta de estabelecimento prisional para estabelecimento prisional. Também, aquando desta consulta, foi importante para o investigador a relação com os elementos da direção, técnicos e guardas prisionais. Esta etapa foi a mais longa em cada um dos estabelecimentos prisionais, já que tinha de se abrir processo a processo para poder recolher as informações, o que possibilitou a entrada gradual nos ritmos de vida da prisão. Para além disso, vale a pena mencionar que foram detetados vários problemas de registo da informação, o que contribuiu para que este processo fosse moroso; todavia, levou também à ponderação, em certa parte, de algumas estatísticas criminais oficiais, já que, por exemplo, alguns indivíduos, mesmo tendo nacionalidade portuguesa, eram considerados estrangeiros nos registos oficiais⁶. Nos processos consultados, recolheu-se informação que possibilitasse uma caracterização sócio-jurídico-penal sistemática dos reclusos dos PALOP, Leste europeu e de etnia cigana (ver Tabela 4). Dos 540 processos consultados, 39 eram do E. P. do Porto, 183 do E. P. de Sintra, 60 do E. P. de Paços de Ferreira, 149 do E. P. de Lisboa, 51 do E. P. de Tires e 58 do E. P. de Santa Cruz do Bispo.

A partir daqui, e já consultando alguns acórdãos, procedeu-se à seleção dos indivíduos a entrevistar, tendo em conta o crime por que tinham sido condenados (entrevistaram-se apenas indivíduos condenados e com crimes diferentes entre si), a duração da pena (os que cumpriam penas efetivas iguais ou superiores a dois anos e com amplitudes diferenciadas), a reincidência (selecionaram-se indivíduos reincidentes e não reincidentes), a idade e, por vezes, a escolaridade dos indivíduos (levou-se em consideração a geração dos indivíduos e a escolaridade com que tinham entrado no estabelecimento prisional). Aplicaram-se entrevistas semiestruturadas a quatro reclusos de cada um dos grupos em estudo, perfazendo um total de doze reclusos entrevistados por estabelecimento prisional. Nos estabelecimentos prisionais femininos, esta amostragem não foi possível devido à falta de reclusas com as nacionalidades em estudo nos estabelecimentos, acabando mesmo, em alguns casos, por entrevistar-se a população total de determinado grupo. Mesmo assim, foi possível entrevistar dez reclusas em cada um dos estabelecimentos. No total, foi possível realizar 68 entrevistas, das quais 48 a reclusos e 20 a reclusas. O guião da entrevista era composto por um conjunto de questões a aplicar de forma flexível, para que o entrevistado pudesse produzir o seu próprio discurso em relação às questões enunciadas. O facto de haver um guião possibilitou o aprofundamento de algumas temáticas e a não dispersão do entrevistado por outras questões que não as que se pretendiam aferir nesta investigação. Depois das entrevistas efetuadas, voltou-se aos processos individuais dos reclusos que tinham aceite participar no estudo para retirar informações sobre

6 Nestes casos, os técnicos foram informados do lapso por forma a poder corrigi-lo.

os acórdãos dos processos-crime que os tinham levado à prisão. No caso de haver vários processos-crime, tomou-se em consideração apenas o processo-crime ao qual o recluso estava ligado na altura em que foi entrevistado.

Tabela 4. Variáveis para a categorização sócio-jurídico-penal dos reclusos

| | |
|--|--|
| Identificação | Numeração interna – para controlo do investigador |
| Caracterização sociodemográfica | Estabelecimento Prisional |
| | Sexo do recluso |
| | Nacionalidade ou etnia do recluso |
| | Grupo de nacionalidades e etnia |
| | Idade do recluso |
| | Profissão do recluso |
| | Situação na profissão |
| | Estado civil |
| | Residência do recluso antes da reclusão |
| | Habilitações literárias antes da reclusão |
| Caracterização jurídico-penal | Crime por que foi condenado (1) |
| | Crime por que foi condenado (2) |
| | Crime por que foi condenado (3) |
| | Crime por que foi condenado (4) |
| | Pena atribuída |
| | Registo Criminal* |
| | Registo Disciplinar |

* Entende-se por “registo criminal” o conjunto dos antecedentes criminais registados. Portanto, todas as decisões criminais condenatórias ou que apliquem medidas de segurança, proferidas por tribunais portugueses ou outros.

Fonte: Grelha construída a partir da informação disponível nos processos individuais dos reclusos condenados de etnicidade cigana, do Leste europeu e dos PALOP, 2010.

Os dados recolhidos foram sistematicamente comparados, contrastados, sintetizados e codificados por temas, e, dentro destes, por categorias. Os discursos dos reclusos e reclusas foram analisados por via da técnica de análise de conteúdo temática, tentando, por um lado, descrever o que foi transmitido e, por outro lado, entender os sentidos latentes nos seus discursos.

Todos os entrevistados serão apresentados com nomes fictícios, preservando desta forma a sua privacidade e, simultaneamente, personalizando⁷ os discursos.

A realização das entrevistas seguiu os procedimentos estipulados pelo Código Deontológico de Sociólogos e de Antropólogos e as prescrições da legislação aplicável, em particular a referente à proteção de dados e garantia da privacidade dos cidadãos. A realização das entrevistas decorreu apenas em situações em que se obteve o consentimento informado dos indivíduos e a utilização do gravador esteve sujeita à autorização prévia dos mesmos. Todas as entrevistas foram gravadas após a obtenção do consentimento informado dos reclusos, de acordo com dois tipos de procedimentos: (i) a explicação oral e por escrito dos objetivos do estudo e a declaração de compromisso por parte da investigadora de manter a confidencialidade dos dados e de prestar toda a informação que pudesse vir a ser solicitada pelos participantes; e (ii) o preenchimento de um formulário de consentimento informado por parte dos participantes.

7 “Personalizando” no sentido em que atribuímos a determinadas pessoas, e não a um mero código, as histórias que são partilhadas pelos reclusos e reclusas ao investigador.

II PARTE

Narrativas e caminhos traçados: Dois olhares sobre a criminalidade

Capítulo 4. Estatísticas prisionais e trajetórias de reclusos e reclusas dos PALOP e do Leste europeu e ciganos

Neste capítulo almeja-se responder aos dois objetivos definidos previamente. Primeiro, pretende-se verificar se há uma associação estatística direta entre estes grupos e determinados tipos de crime. Ainda que as estatísticas prisionais transpareçam mais a atividade do sistema policial, judicial e penal (Marshall, 1997c; Cole, 1998, 2001; Wacquant, 1999) do que a criminalidade real, não deixam de ser uma ferramenta de medição relevante por forma a sistematizar a totalidade da população em estudo.

Aproveita-se ainda para fazer uma caracterização do perfil sociológico da população em estudo, traçando aquele que é o perfil sociodemográfico e jurídico-penal dos reclusos e reclusas estrangeiros e ciganos. Por fim, analisam-se os discursos dos reclusos e reclusas pertencentes aos grupos em estudo por forma a revelar mecanismos que permitam compreender e explicar a sua sobrerrepresentação nos estabelecimentos prisionais portugueses. O objetivo foi captar duas dinâmicas, procurando, por um lado, os fatores e causas da criminalidade e, por outro lado, as possíveis implicações que os *moral entrepreneurs* têm na atribuição do rótulo criminal a estes grupos, apoiando-nos, para tal, nas teorias sociais do crime. Através da análise das condições objetivas de vida de mulheres e homens – ao nível familiar, escolar, profissional, residencial – pertencentes aos grupos supramencionados e da sua relação com o sistema de justiça criminal, tenta-se perceber até que ponto determinados crimes são efeitos conjugados de processos de exclusão social e de preconceitos ou racismo institucional e quotidiano. E, ainda, em que medida estes processos podem originar comportamentos desviantes e/ou detenções, condenações e reclusão. Tendo por base uma abordagem pluricausal, as suas experiências criminais foram vistas à luz da intersecção de variáveis fundamentais para a construção de um retrato mais completo do crime, relevando assim, em termos explicativos, a pertença de classe, etnia/nacionalidade e género e articulando situações de desigualdade e processos vários de exclusão e marginalização sociais.

4.1. Perfil sociológico da população em estudo

À entrada de cada estabelecimento prisional importou perceber qual o peso que a comunidade estrangeira em geral tinha dentro do sistema prisional para, a partir daí, refletir também sobre o peso que os estrangeiros dos PALOP e do Leste europeu tinham no sistema prisional português.

Os dados mostram que a população reclusa estrangeira, seja condenada ou preventiva, representa cerca de 26% da população reclusa. Este valor é apenas uma média de todos os estabelecimentos prisionais pois, como se pode ver na tabela abaixo (Tabela 5), os estabelecimentos prisionais do Distrito Judicial de Lisboa têm uma expressividade no que diz respeito aos reclusos estrangeiros bastante diferente dos do Distrito Judicial do Porto.

Em relação à população reclusa total de cada estabelecimento prisional, Sintra tem 32% de população estrangeira, Lisboa 44% e Tires 34%; por outro lado, o Porto tem 8%, Paços de Ferreira 5% e Santa Cruz do Bispo 19%. É de realçar que o valor encontrado neste último estabelecimento está inflacionado, uma vez que, devido à falta de reclusas femininas a norte do país, este estabelecimento prisional recebe reclusas do centro e sul que se encontravam anteriormente em Tires. Esta população reclusa feminina é constituída por reclusas estrangeiras pelo facto de estas geralmente não terem visitas regulares.

Tabela 5. Totais da população prisional estrangeira

| Estabelecimento Prisional | Total reclusos | Total reclusos estrangeiros | | Total reclusos PALOP e Leste europeu | | Total reclusos PALOP e Leste europeu | |
|----------------------------|----------------|-----------------------------|-------|--------------------------------------|-------|--------------------------------------|-------|
| | N | N | % | N | % | N | % |
| Porto | 871 | 71 | 8,15 | 30 | 3,44 | 30 | 42,25 |
| Sintra | 702 | 222 | 31,62 | 170 | 24,22 | 170 | 76,58 |
| Paços de Ferreira | 561 | 25 | 4,46 | 9 | 1,60 | 9 | 36,00 |
| Lisboa | 1129 | 498 | 44,11 | 271 | 24,00 | 271 | 54,42 |
| Tires | 405 | 138 | 34,07 | 83 | 20,49 | 83 | 60,14 |
| Santa Cruz do Bispo | 263 | 50 | 19,01 | 6 | 2,28 | 6 | 12,00 |
| Total | 3931 | 1004 | 25,54 | 569 | 14,47 | 569 | 56,67 |

Fonte: Sistema de Informação dos Serviços Prisionais – SISP, 2010.

Se tivermos em consideração apenas a população estrangeira em estudo – estrangeiros dos PALOP e do Leste europeu –, verificamos que, embora a sua expressividade em relação à população total reclusa já seja algo significativa (uma vez que

este valor, aproximadamente 15%, está francamente acima do que seria o expectável tendo em conta a percentagem desta população em território nacional), ela aumenta ainda mais quando comparamos com a população estrangeira em geral. Mais de metade da população estrangeira nos estabelecimentos prisionais em estudo tem nacionalidade dos PALOP ou dos países do Leste europeu (57%). É de destacar que, nos estabelecimentos prisionais do Distrito Judicial de Lisboa, estes dois grupos atingem valores muito elevados: representam 77% da população estrangeira em Sintra, 54% da população estrangeira em Lisboa e 60% da população estrangeira em Tires.

No respeitante à população de etnia cigana (Tabela 6), verifica-se que esta tem um peso diferenciado na proporção inversa da população reclusa estrangeira no que concerne à distribuição pelos estabelecimentos prisionais. Enquanto a população estrangeira está mais presente nos estabelecimentos prisionais do Distrito Judicial de Lisboa, a população de etnia cigana está mais presente nos estabelecimentos prisionais do Distrito Judicial do Porto. O estabelecimento em que há mais elementos de etnia cigana é o de Santa Cruz do Bispo (27%). Este dado compreende-se, em parte, por este estabelecimento prisional ser o único feminino a norte do país, o que leva a que todas as mulheres estejam concentradas aqui.

Tabela 6. Totais da população prisional cigana

| Estabelecimento Prisional | Total de reclusos | Total de reclusos de etnia cigana | % |
|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|
| | N | N | |
| Porto | 871 | 38 | 4,36 |
| Sintra | 702 | 13 | 1,85 |
| Paços de Ferreira | 561 | 51 | 9,09 |
| Lisboa | 1129 | 13 | 1,15 |
| Tires | 405 | 9 | 2,22 |
| Santa Cruz do Bispo | 263 | 70 | 26,62 |
| Total | 3931 | 194 | 4,94 |

Fonte: Técnicos dos estabelecimentos prisionais em estudo, 2010.

No total dos estabelecimentos prisionais, os reclusos pertencentes ao grupo étnico cigano não correspondem a mais do que 5% da população total, tal como já tinha sido avançado no estudo de Moreira (1999). No entanto, este valor está

francamente acima da representatividade que este grupo tem em território nacional, segundo as contas apresentadas logo no primeiro capítulo, em que esta comunidade não representa sequer 1% da população nacional.

A população prisional em estudo é a população condenada pertencente a um dos três grupos: estrangeiros dos PALOP¹, estrangeiros do Leste europeu² e indivíduos de etnia cigana³. O total da população, tendo em conta que os números foram recolhidos à data de entrada em cada um dos estabelecimentos prisionais em 2010, era de 540 indivíduos, o que coincide com o número de processos consultados. Para esta população foi feito um levantamento das características sócio-jurídico-penais, para que fosse possível traçar um perfil geral destes reclusos.

4.1.1. Caracterização sócio-jurídico-penal dos reclusos e reclusas

Na caracterização social dos reclusos, optou-se por considerar sempre duas variáveis como variáveis independentes: o sexo e a nacionalidade/etnia. Com isto pretendeu-se, não só caracterizar os reclusos pertencentes aos grupos estrangeiros dos PALOP e do Leste europeu e grupo étnico cigano, mas também as alterações existentes nos dados no que diz respeito ao sexo dos mesmos. Nesta caracterização serão descritas variáveis como idade, estado civil, habilitações literárias e residência dos reclusos e reclusas pertencentes a estes grupos.

A idade mínima da população em estudo é de 17 anos e a idade máxima é de 80 anos. Embora a média de idades encontradas seja de 36 anos, o que se compreende

1 Durante a pesquisa este grupo mereceu a máxima atenção. Os dados disponibilizados pelo SISP – ferramenta informática que possibilitava que os técnicos facultassem uma listagem dos reclusos estrangeiros – algumas vezes eram incorretos. Primeiro, encontraram-se processos individuais em que os reclusos eram apresentados quer como nacionais, quer como estrangeiros. Depois encontraram-se reclusos que já tinham nacionalidade portuguesa, mas que, perante o SISP, ainda mantinham nacionalidade cabo-verdiana, angolana, moçambicana, guineense ou são-tomense. Nestes casos os técnicos foram informados das inconsistências e tentou-se apurar a situação efetiva do recluso face à sua documentação. Só se consideraram para análise os reclusos com nacionalidades dos PALOP. Optou-se por não considerar para o estudo quem tinha obtido nacionalidade portuguesa.

2 Não há consenso algum naquilo a que se chama Europa de Leste. É um termo que pode ter muitas interpretações políticas, culturais e, até, ideológicas. Há quem confunda Europa de Leste com países ex-comunistas ou do antigo Pacto de Varsóvia. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os países que fazem parte do Leste europeu são: Bielorrússia, Bulgária, República Checa, Hungria, Polónia, Moldávia, Roménia, Rússia, Eslovénia e Ucrânia (ver <http://unstats.un.org/unsd/methods/m49/m49regin.htm>). Estes países serão aceites como tal para este estudo. Porém, em 2004, vários países, considerados pela União Europeia como países de Leste europeu, foram aceites como membros naquele que foi o maior alargamento realizado pelo bloco europeu e que originou várias discussões ao nível dos países já membros. Para além da República Checa, Hungria, Polónia e Eslovénia – que foram consideradas já para este estudo tendo em conta a categorização sugerida pela ONU –, foram integrados também no Leste europeu Estónia, Letónia, Lituânia e Eslováquia por serem vistas perante a comunidade europeia como pertencentes a essa categoria.

3 Tal como foi mencionado anteriormente, a identificação dos reclusos como pertencentes à etnia cigana foi conseguida com a ajuda dos técnicos que trabalhavam diretamente com eles. A listagem fornecida pelos técnicos foi confirmada, caso a caso, pela análise dos processos dos indivíduos indicados. Tendo em consideração que uma das características de um grupo étnico é a partilha “de valores culturais fundamentais” (Bader, 2005: 18-19) e outra é o facto de o grupo se autocalificar e ser classificado enquanto pertencente a esse mesmo grupo étnico, incluíram-se neste grupo todos os indivíduos que eram classificados e se autocaracterizavam como cigano ou cigana, mesmo que não tivessem nascido no seio de uma comunidade cigana e que tivessem adquirido ou vivessem segundo os seus valores, normas, códigos e linguagem. Isto acontece, por exemplo, no caso dos casamentos mistos, em que o homem ou a mulher não cigana adota o modo de vida cigano.

devido à dispersão de idades existentes, a tendência predominante é bem mais baixa, ficando-se pelos 29 anos de idade. Com efeito, o peso da faixa etária dos indivíduos com idades compreendidas entre os 21 e os 30 anos (33%) é superior à dos indivíduos com idades entre os 31 e os 40 anos (32%). No entanto, se juntarmos estas duas categorias, reparamos que nestas faixas etárias se encontra a maioria da população reclusa: 65%.

Todos os estabelecimentos prisionais masculinos têm esta tendência geral: a maior parte da população encontra-se entre os 21 e os 40 anos de idade. Nos estabelecimentos prisionais femininos encontramos uma realidade diferente. A maior parte das reclusas encontra-se na faixa etária entre os 31 e os 50 anos de idade, sendo, portanto, uma população mais velha do que a população masculina. Na faixa etária dos 31-40 anos, Santa Cruz do Bispo tem 31% e Tires 27% da população em estudo; na faixa etária dos 41-50 anos, Santa Cruz do Bispo tem 29% e Tires 39% da população reclusa.

É de sublinhar ainda que há dois estabelecimentos prisionais que se destacam com valores superiores a qualquer um dos outros estabelecimentos em análise nas faixas etárias extremas – entre os 16 e os 21 anos e idades superiores a 60 anos. O de Lisboa tem um peso significativo de população jovem até aos 20 anos (7%) e o do Porto tem um peso considerável de população envelhecida (5%).

Se tivermos em consideração os grupos sociais em estudo, reparamos que os PALOP, os países do Leste europeu e o grupo étnico cigano seguem a tendência geral, não havendo diferenças entre os grupos quanto à idade. No entanto, é interessante verificar que, embora haja essa tendência no grupo étnico cigano, é também visível, neste grupo, uma maior dispersão da população reclusa nas idades seguintes. Logo, é possível verificar que há uma reclusão que atravessa as diferentes faixas etárias e as diferentes gerações, no que a este grupo diz respeito⁴.

Ao analisar os dados recolhidos nos processos individuais, apercebemo-nos de que os reclusos são, na sua grande maioria, solteiros (71%). Nos estabelecimentos prisionais da área judicial de Lisboa, a percentagem dos reclusos solteiros é alta: Lisboa com 76%, Sintra com 80% e Tires com 71% da população reclusa. Por outro lado, na área judicial do Porto, a percentagem de reclusos solteiros, mesmo correspondendo à maioria da população reclusa em análise, é mais baixa do que na área judicial de Lisboa, sendo no estabelecimento do Porto de 51%, no de Paços de Ferreira de 48% e no de Santa Cruz do Bispo de 64%. Assim sendo, para esta área judicial, o estado civil casado aparece em segundo lugar, também com valores significativos, no estabelecimento de Santa Cruz do Bispo (24%) e no estabelecimento de Paços de Ferreira (37%); no estabelecimento prisional do Porto é a união de facto que tem preponderância, com 33% da população reclusa em análise.

Para esta categoria, a área judicial tem mais importância para a variedade dos dados do que o sexo dos reclusos, uma vez que não há praticamente variação entre o sexo

4 Isto compreende-se pelo facto de os ciganos estarem frequentemente associados a processos coletivos de tráfico de droga, em que, quando um elemento da família é implicado no processo, todos os elementos da família respondem perante esse mesmo processo, quer enquanto traficantes, quer enquanto cúmplices do tráfico.

masculino e o feminino, mas sim variação nos estabelecimentos prisionais da área judicial de Lisboa e da área judicial do Porto. Isto leva a crer que o estado civil está mais relacionado com os grupos sociais que são mais expressivos em determinados estabelecimentos prisionais.

Efetivamente, reparamos que a esmagadora maioria dos reclusos dos PALOP é solteira (82%). Tendo em conta que a larga maioria dos reclusos dos PALOP está em prisões da área judicial de Lisboa, compreendemos o porquê do peso dos solteiros naquela área. Já os reclusos do Leste europeu dividem-se entre solteiros (54%) e casados (30%), embora o peso dos primeiros seja superior ao dos segundos. Por outro lado, os reclusos de etnia cigana distribuem-se por três tipos de estado civil: 53% são solteiros, 25% são casados e 18% vivem em união de facto. É de sublinhar que estes dados relativos aos reclusos ciganos são imprecisos e não correspondem necessariamente à sua realidade vivencial, uma vez que os dados registados no SISP são os legais; com efeito, alguns dos reclusos são casados por via da “lei cigana”, têm filhos e vivem há vários anos maritalmente, mas, legalmente, são solteiros.

Outra das variáveis analisadas foi as habilitações escolares, de onde se conclui que 34% da população reclusa têm apenas o Ensino Primário. À semelhança do que acontecia na categoria anterior, a área judicial em causa é relevante para a análise dos resultados obtidos, já que é visível que os estabelecimentos prisionais da área judicial de Lisboa têm reclusos com escolaridade superior aos da área judicial do Porto. Vemos que nos estabelecimentos prisionais do Porto e de Paços de Ferreira os reclusos têm, na maior parte das vezes, apenas o Ensino Primário (34% e 40%, respetivamente). Logo a seguir, o analfabetismo é a categoria mais visível nesta população reclusa. No caso do estabelecimento de Santa Cruz do Bispo, há mesmo mais população analfabeta (36%) do que com o Ensino Primário concluído (33%). Na área judicial de Lisboa, vemos que o panorama é relativamente diferente. A escolaridade com mais representatividade no estabelecimento prisional de Lisboa é o Ensino Básico – 5.º e 6.º anos (30%), logo seguida do Ensino Primário (24%) e Ensino Básico – do 7.º ao 9.º ano (21%). Em Sintra, a maioria da população tem apenas o Ensino Primário (40%), seguida de 21% que têm o Ensino Básico – do 7.º ao 9.º ano. No caso de Tires, o Ensino Primário é que tem maior visibilidade: 29% das reclusas não seguiram para além da escola primária. Assim sendo, apercebemo-nos igualmente de que as reclusas têm escolaridades inferiores aos reclusos, tal como as estatísticas nacionais já nos tinham mostrado no primeiro capítulo (Moreira, 2006: 23).

Dos grupos em estudo, os que têm menos formação escolar são os reclusos de etnia cigana, dos quais 43% têm o Ensino Primário e 31% são ainda analfabetos. Os que têm níveis de escolaridade mais altos são os reclusos do Leste europeu, dos quais 41% da população têm o Ensino Secundário e 15% Licenciatura. Entre estes dois grupos estão os reclusos dos PALOP, entre os quais 32% dos reclusos completaram o Ensino Primário e 24% e 23% desta população concluíram o Ensino Básico – 5.º e 6.º anos – e do 7.º ao 9.º ano, respetivamente.

Sabemos que a maior parte da população reclusa em análise é jovem. Pensando no caso particular dos reclusos dos PALOP e de etnia cigana, é preocupante observar

que a escolaridade destes reclusos seja tão baixa⁵. A escolaridade média destes reclusos, tendo em consideração a sua faixa etária, deveria ser bem mais alta do que a apresentada, o que permite deduzir que a grande parte desta população teve percursos insatisfatórios no sistema educativo e/ou mesmo situações de abandono escolar.

São muitas as atividades profissionais que os reclusos desempenham na vida extramuros. No entanto, quase todas têm em comum o facto de serem atividades desvalorizadas, económica e socialmente, de mão-de-obra indiferenciada e não qualificada. Entre os 324 reclusos dos PALOP, a maior parte trabalha na construção civil: operário (52 reclusos), pedreiro (58 reclusos) ou armador de ferro (24 reclusos). Quer isto dizer que, de uma maneira ou de outra, os reclusos estão ligados à área da construção em 41% dos casos. Já nos 54 reclusos do Leste europeu, as atividades são mais diversificadas, não havendo concentração em nenhuma profissão dentro deste grupo. É de realçar o facto de que, mesmo tendo habilitações escolares que lhes possibilitam um emprego qualificado, isso não acontece quando são residentes em Portugal; ou seja, quando têm o rótulo de imigrante impresso na sua condição efetiva de vida, as suas qualificações são desvalorizadas. Por seu turno, os reclusos de etnia cigana são, na sua grande maioria, vendedores ambulantes. Dos 162 reclusos ciganos, 89 declararam ser vendedores ambulantes, sete comerciantes e dezanove feirantes. Portanto, 71% destes reclusos dedicavam-se à atividade comercial precária.

A principal atividade profissional das mulheres em qualquer um dos grupos em estudo é o trabalho doméstico ou no sector das limpezas (trinta reclusas), com a exceção das mulheres ciganas que partilham o trabalho doméstico com o da venda ambulante.

Outro dos aspetos que nos mereceu atenção foi o local de residência dos reclusos. No caso dos estrangeiros, interessou saber se tinham ou não iniciado o percurso migratório para Portugal (ou os seus pais) e, se sim, onde residiam. No caso dos reclusos dos PALOP, notou-se uma clara concentração desta população nas cidades da área metropolitana de Lisboa (57%). Oitenta reclusos viviam na Amadora, 43 em Lisboa, 28 em Loures e 34 em Sintra. Apenas oito (2%) dos reclusos deste grupo não tinham residência em território nacional antes de serem detidos. Já no caso dos reclusos do Leste europeu, a maioria deles não vivia em Portugal antes da sua detenção (catorze reclusos). Dos que cá residiam, a maior parte era na cidade de Lisboa (dez reclusos), estando os restantes dispersos pelo território português. Enquanto os reclusos dos PALOP viviam nas cidades da área metropolitana de Lisboa, os reclusos de etnia cigana encontravam-se sobretudo nas cidades do Norte do país (25%), estando os restantes dispersos pelo território nacional. As cidades de onde provinham a maior parte dos reclusos ciganos eram Braga (catorze reclusos), Porto (dezassete reclusos) e Vila Nova de Gaia (dez reclusos).

5 Focaram-se em particular estes dois grupos (os reclusos dos PALOP e os de etnia cigana) porque ambos têm escolaridades muito baixas. Tendo em conta que a maior parte deles é jovem, ambos os grupos já passaram pelo sistema de ensino português. Logo, há responsabilidade por parte do sistema de ensino nacional nestes números.

É de salientar que uma grande parte da população em análise, especialmente a população reclusa dos PALOP e de etnia cigana, vivia em bairros sociais das cidades mencionadas. Por exemplo, na área metropolitana de Lisboa, é de destacar a presença na prisão de reclusos dos PALOP dos bairros da Amadora, como são os casos da Damaia, Buraca e Reboleira; dos bairros de Loures e Odivelas, como os do Prior Velho e da Quinta do Mocho; dos bairros de Sintra na zona de Algueirão, Cacém, Queluz, Rio de Mouro e Mem Martins; dos bairros da margem sul do Tejo, como os da Zona de Miratejo e Amora (Seixal) e Vale da Amoreira e Baixa da Banheira (Moita); bem como dos bairros de Lisboa, como Amendoeiras (Chelas), Mercês e zona do Intendente. Na região Norte, muitos dos reclusos de etnia cigana vinham dos bairros de Braga – Picoto e Andorinhas –, do Porto – Pasteleira e Aleixo – e de acampamentos dos concelhos de Vila Verde, Matosinhos e Viana do Castelo. Portanto, há uma concentração em espaço prisional de um conjunto de reclusos de zonas já consideradas problemáticas na vida extramuros, o que nos remete para os trabalhos de Cunha (2010) e Wacquant (2000a, 2008b, 2010).

Na caracterização jurídico-penal teve-se em conta a situação do recluso na altura em que se entrou em cada um dos estabelecimentos prisionais⁶. O tráfico de estupefacientes é o crime que mais leva qualquer um dos grupos reclusos em análise ao sistema prisional. Dos 1048 crimes pelos quais os 540 reclusos foram presos⁷, 319 (30%) foram-no por tráfico de estupefacientes, nas suas diferentes formas jurídicas. O peso do tráfico de estupefacientes é muito grande nos reclusos dos PALOP: dos 319 crimes por tráfico de estupefacientes, 213 (20%) correspondem a este grupo. Para além do tráfico de estupefacientes, os crimes de roubo nas suas diferentes formas jurídicas (117 crimes), condução de veículo sem habilitação legal (53 crimes), furto nas suas diferentes formas jurídicas (43 crimes) e detenção de arma ilegal (43 crimes) são os que mais contribuíram para a condenação dos indivíduos dos PALOP. Estes crimes em conjunto perfazem quase 45% dos crimes por que estes reclusos cumprem prisão efetiva.

Do total de noventa crimes atribuídos aos reclusos do Leste europeu, 22 foram por tráfico de estupefacientes, onze por roubo e sete por furto, nas suas diferentes formas jurídicas. Logo de seguida, com o mesmo número de casos (5), aparecem a associação criminosa, o homicídio, nas suas diferentes formas jurídicas, e o lenocínio. No total, estes casos representam apenas 5% dos crimes por que estes reclusos foram condenados e a cumprir pena de prisão efetiva. Portanto, os crimes nos reclusos do Leste europeu estão muito dispersos pelas diferentes categorias, pelo que, à exceção do tráfico de estupefacientes, não há propriamente crimes que sejam preponderantes nas condenações destes indivíduos.

Os crimes mais presentes nos processos contra os reclusos de etnia cigana são, à semelhança dos outros grupos, o tráfico de estupefacientes (84 crimes). Depois surge o roubo e o furto nas suas diferentes formas jurídicas (69 e 48 crimes,

6 Quer-se com isto dizer que, para este fim, não se teve em consideração os processos pendentes ou os processos cujas penas seriam ainda cumpridas por parte dos reclusos, mas sim aqueles sobre os quais estes indivíduos respondiam e cumpriam pena na altura da investigação.

7 No total estão contabilizados 1048 crimes, pois cada um dos indivíduos pode ser condenado por mais do que um crime no mesmo processo. Assim, em média, a maior parte dos reclusos é condenada por dois crimes.

respetivamente), a condução de veículo sem habilitação legal (32 crimes) e a detenção de arma ilegal (23 crimes). Estes correspondem a 24% dos crimes por que estes reclusos estão detidos.

Tendo presente que a maior parte dos crimes por que os reclusos em estudo estão detidos diz respeito ao tráfico de estupefacientes, percebe-se por que motivo a maior parte das penas seja entre os quatro e os sete anos de pena efetiva⁸. Dos 540 reclusos em estudo, mais de metade (56%) cumprem penas com esta duração.

No caso dos reclusos dos PALOP, a maior parte das penas situa-se entre os quatro e os cinco anos (31%) e os cinco e os seis anos (20%). Os reclusos de etnia cigana têm sobretudo penas de cinco a seis anos (20%) e os reclusos do Leste europeu têm mais penas de quatro a cinco anos (31%). No entanto, é interessante verificar que nas penas superiores a onze anos, os reclusos do Leste europeu e os reclusos de etnia cigana têm um peso significativo.

Se olharmos para os valores apresentados segundo os estabelecimentos prisionais, reparamos que, na maior parte dos estabelecimentos prisionais, a pena que prevalece é dos quatro aos seis anos, com a exceção de Paços de Ferreira e de Santa Cruz do Bispo. Em Paços de Ferreira mais de 30% das penas são superiores a onze anos de prisão efetiva e em Santa Cruz do Bispo as penas que são mais cumpridas pelas reclusas são dos quatro aos sete anos de prisão efetiva.

Os grupos em estudo apresentam valores díspares no que diz respeito ao registo criminal, ou seja, quanto à reincidência no julgamento e condenação de prática criminal. Os reclusos do Leste europeu não tinham antecedentes criminais aquando da sua reclusão, pelo menos em 70% dos casos (já que em 9% dos casos não foi possível verificar através da análise dos processos se estes tinham ou não antecedentes criminais). Isto explica, em parte, por que motivo a maior parte das penas destes reclusos são mais baixas. No entanto, há ainda 15% de penas superiores a onze anos, que não serão explicadas pela reincidência criminal, uma vez que esta é muito baixa, mas sim, à partida, pelo tipo de crime praticado.

Já os reclusos ciganos têm uma percentagem de antecedentes criminais bastante forte. Pelo menos 80% dos reclusos de etnia cigana eram reincidentes e apenas 17% não tinham qualquer cadastro estando detidos pela primeira vez. Isto pode explicar o facto de terem penas superiores relativamente aos reclusos do Leste europeu.

Por outro lado, 57% dos reclusos oriundos dos PALOP tinham antecedentes criminais, mas 42% não tinham quaisquer antecedentes. Portanto, ambas as realidades estão bem presentes neste grupo dentro dos estabelecimentos prisionais em estudo. De uma forma grosseira, estes dados são consonantes com as penas atribuídas a estes reclusos, uma vez que as penas têm um intervalo maior (penas mais dispersas) e estão distribuídas entre os quatro e cinco anos e os cinco e seis anos de prisão, como foi supramencionado.

Quando observamos os dados relativos aos antecedentes criminais relacionando-os com os estabelecimentos prisionais em estudo, apercebemo-nos de que os dois

8 Quatro a doze anos é a moldura penal para o crime de tráfico de estupefacientes, segundo o art. 21.º do Decreto-lei n.º 15/93 de 22 de janeiro do Código Penal português (2010).

estabelecimentos prisionais femininos possuem realidades diferentes. As reclusas de Santa Cruz do Bispo seguem a tendência geral dos estabelecimentos prisionais masculinos, uma vez que a maioria (cerca de 64%) tem registo criminal. No entanto, em Tires a balança pende para o lado oposto: 63% das reclusas não tinham registos criminais quando foram detidas. Tendo em conta o peso considerável do grupo dos reclusos de etnia cigana com antecedentes criminais e sabendo que a totalidade das reclusas ciganas do Norte se concentra em Santa Cruz do Bispo, compreendemos este valor. Também se pode afirmar que a tendência dos grupos estrangeiros femininos é a de não possuir antecedentes criminais.

* * *

Perante os dados estatísticos aqui descritos, conseguimos perceber que, nos estabelecimentos prisionais onde se fez levantamento de dados, há uma correspondência com aquelas que são as estatísticas oficiais nacionais descritas no primeiro capítulo. Por um lado, Portugal tem uma sobrerrepresentação de indivíduos estrangeiros⁹ e de indivíduos de etnia cigana em contexto prisional. Esta realidade, como vimos, é idêntica nos Estados Unidos da América no que diz respeito aos afro-americanos e hispânicos, assim como em muitos países europeus, no que toca aos seus estrangeiros e grupos étnicos. Por outro lado, vemos que os grupos estrangeiros aqui especificamente trabalhados – PALOP e Leste europeu – são os mais representativos, sendo mais de metade dos estrangeiros reclusos. Os grupos que a imprensa rotula de criminosos, como vimos no primeiro capítulo, são, com efeito, aqueles que se encontram mais visíveis nas estatísticas prisionais. Isto leva a questionar a realidade criminal destes grupos, tentando aferir o que leva a que estes indivíduos estejam mais presentes nos estabelecimentos prisionais: são mais predispostos ao envolvimento no crime, são mais vulneráveis aos radares do sistema de controlo social ou ambas as situações se articulam?

A caracterização social da população em estudo dá já algumas pistas de análise. Estes grupos são, na sua maioria, jovens (entre os 21 e os 40 anos), ainda que as mulheres apresentem um padrão mais envelhecido (31-50) e os ciganos estejam dispersos pelas diferentes faixas etárias. Apresentam-se como solteiros, embora isto tenha de ser questionado no caso particular dos indivíduos ciganos – uma vez que são legalmente solteiros, mas muitos casam pela “lei cigana” e essa vale mais do que a outra para a comunidade. As suas habilitações escolares são baixas e até muito baixas (os ciganos têm valores de analfabetismo elevados), com a exceção dos reclusos do Leste europeu, que têm uma escolarização alta. As profissões que estes reclusos tinham antes da detenção estavam relacionadas, na sua maioria, com a construção civil, no caso dos homens, e limpezas ou trabalho doméstico, no caso das mulheres. Nos reclusos e reclusas de etnia cigana, a venda ambulante

9 Ainda que exista uma sobrerrepresentação dos estrangeiros em estabelecimentos prisionais portugueses, convém lembrar que o estudo estatístico de Seabra e Santos (2005) refere não haver maior presença atrás das grades dos estrangeiros relativamente aos portugueses quando comparando e nivelando estruturas demográficas entre diferentes nacionalidades.

e o trabalho doméstico, respetivamente, são os mais encontrados. Portanto, estão, em regra, numa situação precária e mal paga no âmbito laboral. As suas zonas de residências correspondem a bairros degradados dos arredores de Lisboa, bairros sociais de Lisboa e Porto e acampamentos.

O que podemos concluir desta breve síntese é que a população estudada pertence às camadas mais desfavorecidas da população, já que, ainda jovens, têm baixas qualificações, trabalhos mal remunerados e precários e vivem em zonas baratas e degradadas das periferias urbanas. Homens reclusos e mulheres reclusas partilham, assim, do mesmo *background* social desfavorecido (Steffensmeier e Allan, 1996), o que sustenta a afirmação de que as pessoas oriundas de grupos sociais com menos recursos – ou mesmo os “grupos descartáveis” (ver J. Mendes, 2010) – têm mais probabilidade de serem presas (Dores, 2013: 35).

Ao nível penal, conseguimos perceber que o tráfico de estupefacientes é o crime pelo qual mais indivíduos destes grupos são condenados, o que explica a moldura penal mais usualmente aplicada (de quatro a sete anos). No entanto, foi possível observar igualmente que os tipos de crime mais presentes em cada um dos grupos não correspondem completamente àquelas que foram as representações expostas pela imprensa, que associam os diferentes grupos estrangeiros e étnico a uma específica tipologia criminal, dando enfoque aos crimes violentos¹⁰ (Gomes e Machado, 2011; Gomes, 2013). No caso das mulheres, com efeito, o tráfico de estupefacientes é o crime que mais as leva à reclusão, em qualquer um dos grupos. Mas, no caso dos homens, há diferenças relevantes nos crimes que surgem em segundo lugar. No caso dos reclusos dos PALOP, são o roubo e a posse de arma ilegal, ainda que apresentem números bastante inferiores comparativamente ao crime de tráfico. Os reclusos do Leste europeu também praticam o roubo e o furto, nas suas diferentes formas jurídicas, não sendo, portanto, a associação criminosa o seu principal crime. Nos reclusos de etnia cigana existem diferentes crimes – roubo e furto, condução sem habilitação legal, posse de arma ilegal –, o que não corresponde à ideia de que eles estão associados apenas ao tráfico e ao roubo.

À semelhança do que acontece noutros países, o tráfico de estupefacientes é o que mais leva estes homens e mulheres à prisão. E leva-os mais do que uma vez. A maior parte dos reclusos tinha registo criminal anterior, com a exceção dos homens do Leste europeu, dos quais a grande maioria não tinha antecedentes criminais, assim como das mulheres dos PALOP e do Leste europeu. Se pensarmos que parte destes não habitava em território português antes da reclusão e outra parte vivia há poucos anos em Portugal – tendo em conta os dados disponibilizados pelo SEF –, conseguimos entender que a maior parte deles não seja cadastrada, o que põe em causa as acusações efetuadas por parte de alguns profissionais de que estes indivíduos vêm especificamente para Portugal para cometer crimes perigosidade são especialmente perigosos devido à formação militar que alegadamente possuem.

10 Na imprensa nacional, os grupos estrangeiros e étnicos são narrados como transgressores, normalmente jovens e do sexo masculino; os transgressores de etnia cigana, africanos e imigrantes de Leste dedicam-se, respetivamente, à prática de crimes contra o património com o uso de violência (v.g., roubo ou extorsão), crimes relacionados com drogas (posse ou tráfico) e crimes contra valores e interesses da vida em sociedade (v.g., tráfico de pessoas, falsificação de documentos ou moeda, associação criminosa) (Gomes, 2013: 211).

Posto isto, é seguro afirmar que não existe uma associação estatística direta entre os grupos estrangeiros dos PALOP e do Leste europeu e étnico cigano a determinados tipos de crime, ao contrário do que nos é sugerido pelos discursos veiculados pela imprensa portuguesa. Na medida em que as estatísticas, em certa parte, nos mostram o resultado de algumas dinâmicas da atuação do sistema de justiça criminal, podemos afirmar que este sistema, pelo menos no que diz respeito especificamente aos grupos em análise, parece penalizar ou selecionar a população que reclui com base na sua etnia/nacionalidade, bem como na sua posição objetiva de vida. Ainda assim, permanecem as dúvidas de como é que este sistema atua de forma seletiva face a estes grupos e o que causa, afinal, o envolvimento destes indivíduos em percursos criminais. Tendo estas duas interrogações bem presentes, avança-se para a análise das trajetórias de vida dos reclusos e reclusas.

4.2. Seleção dos entrevistados: identificando os reclusos e as reclusas

Dos processos individuais analisados, foram realizadas entrevistas aos reclusos e reclusas dos diferentes grupos em análise. Ao todo, entrevistou-se um grupo de 68 reclusos, 48 do sexo masculino e vinte do sexo feminino. Destes, vinte eram reclusos dos PALOP (quinze reclusos e cinco reclusas), 23 eram do Leste europeu (dezasseis reclusos e sete reclusas) e 25 eram de etnia cigana (dezassete reclusos e oito reclusas). Dentro dos grupos de reclusos e reclusas, foi possível selecionar casos bastante distintos. Tendo em conta a diversidade de características entre uns e outros reclusos e reclusas dentro do mesmo grupo, apresentam-se aqui as características dos indivíduos selecionados que deram a conhecer as suas trajetórias. Estes reclusos e reclusas são identificados por nomes fictícios, por forma a manter o seu anonimato, não deixando, por isso, de lhes serem atribuídos nomes identitários¹¹. Foram entrevistados, para o grupo dos reclusos dos PALOP, o Amílcar, o David, o Pedro, o Dimas, o Feliciano, o Gil e o Nilton, que são nacionais de Cabo Verde; o Aruna, o Malam, o Saico, o Christophe, o Assana e o Bula, que são da Guiné-Bissau; o Marcos, que tem nacionalidade angolana, e o Valter que é originário de São Tomé e Príncipe¹². Estes reclusos têm idades compreendidas entre os 21 e os 53 anos, a sua formação escolar¹³ vai desde o Ensino Primário até à frequência do ensino superior (licenciatura) e as suas atividades são variadas, abarcando três

11 Os nomes próprios usados no caso dos reclusos e reclusas de nacionalidades do Leste europeu foram escolhidos de acordo com os nomes usados nos seus países e não através de um nome identificável como sendo português. O nome próprio faz parte da identidade de cada um e, assim sendo, manteve-se a sua identidade nacional. No caso dos indivíduos de nacionalidades dos PALOP, este problema não se colocou do mesmo modo, já que, devido ao colonialismo, muitos dos nomes próprios desses países são usuais em Portugal. Ainda assim, para os reclusos e reclusas que tinham nomes autóctones, foram escolhidos igualmente nomes usados nas suas nacionalidades e tribos para os identificar. Os indivíduos de etnia cigana são portugueses e têm nomes portugueses, não havendo, regra geral, nomes próprios que os diferenciem dos demais, ficando esta diferenciação, por vezes, nos nomes de família.

12 Na população total em estudo só apareceram dois casos de reclusos condenados de nacionalidade moçambicana e estes encontravam-se no estabelecimento prisional de Lisboa. Contudo, não foi possível entrevistá-los na altura em que a investigação estava a decorrer.

13 Nas habilitações literárias teve-se em consideração aquelas que os reclusos e as reclusas possuíam aquando da detenção. Portanto, no caso de terem completado alguma escolaridade dentro dos estabelecimentos prisionais, essa não foi contabilizada para este efeito.

estudantes, três operários da construção civil, dois motoristas, dois carpinteiros, um eletricitista, um armador de ferro, um técnico de comunicações, um mecânico e um empregado de limpeza. A maior parte dos crimes por que são condenados é o tráfico de estupefacientes, mas entrevistaram-se reclusos também condenados por crimes de roubo, furto, detenção de arma proibida, condução de veículo sem habilitação legal, abuso sexual de menores, ofensa à integridade física, violação de domicílio, resistência e coação sobre funcionário e violência doméstica. As penas para as condenações deste grupo de reclusos variam entre os de quatro anos e dois meses e os doze anos e seis meses.

Os reclusos estrangeiros do Leste europeu que foram entrevistados são o Alin, o Liviu, o Ioan, o Ionel e o Vasile, de nacionalidade romena; o Radu, o Alexandru, o Iacob e o Simion, originários da Moldávia; o Pavlo, o Andriy, o Demyan e o Fedir, da Ucrânia; o Boris e o Akos, da Bulgária, e o russo Yerik. As suas idades vão dos 22 aos 50 anos e as habilitações literárias são na sua maioria altas – licenciatura e ensino secundário – com a exceção de três reclusos: o Demyan e o Iacob, que têm o 6.º ano de escolaridade, e o Vasile, que completou o Ensino Primário. Apesar das altas qualificações, as profissões desempenhadas pelos reclusos antes de serem detidos eram profissões não qualificadas, à semelhança do que acontece com os reclusos dos PALOP. Com a exceção de um futebolista profissional, todas as outras profissões são atividades que se desenvolvem com mão-de-obra indifferenciada, e há uma clara prevalência dos trabalhos na construção civil e relacionados com estes. Os crimes por que foram condenados abarcam homicídio, roubo, furto, sequestro, coação sexual, evasão, lenocínio, associação criminosa, tráfico de estupefacientes, ofensa à integridade física, detenção de arma proibida, burla e falsificação de documentos. As penas vão desde os três anos e dois meses até aos dezoito anos e seis meses.

Os reclusos de etnia cigana entrevistados são o Manuel, o Bruno, o Joaquim, o Alberto, o Adelino, o Dionísio, o Emanuel, o Gilberto, o Agostinho, o Roberto, o Tércio, o Ximeno, o Quitério, o Paulino, o Rafael, o Ismael e o Mauro. Têm idades muito díspares entre si, compreendidas entre os 19 e os 80 anos. Este grupo de entrevistados é, no entanto, relativamente homogéneo no que diz respeito à escolaridade e à atividade profissional exercida: há um grande número de reclusos analfabetos ou com a escola primária concluída e um recluso com o 5.º ano (o Emanuel), dois com o 6.º (o Joaquim e o Ximeno) e outro com o 7.º ano de escolaridade (o Bruno). Todos os reclusos, com a exceção de um estudante (o Bruno), um construtor civil (o Adelino) e um serralheiro (o Alberto), eram vendedores ambulantes antes de serem detidos. Os crimes por que foram condenados têm penas que oscilam entre os três anos e dois meses e os dezoito anos e seis meses de pena efetiva de prisão. O que os levaram à prisão foram os crimes de homicídio, para as penas mais elevadas, e de tráfico de estupefacientes, furto, roubo, condução sem habilitação legal, sequestro, ofensa à integridade física, detenção de arma proibida, coação e resistência a funcionário, evasão, burla, cheque sem provisão, recetação e aquisição de moeda falsa para as restantes penas.

Nos estabelecimentos prisionais femininos, deu-se voz às mulheres pertencentes aos mesmos grupos identitários. As reclusas dos PALOP entrevistadas são a

Noémia, a Palmira e a Marisa, de Cabo Verde; a Neusa, de Angola, e a Mariama, da Guiné-Bissau. As suas idades estão compreendidas entre os 28 e os 48 anos, as habilitações escolares vão do Ensino Primário ao Ensino Básico (2.º Ciclo), eram todas empregadas de limpeza ou empregadas domésticas antes da reclusão e o crime por que foram condenadas foi o tráfico de droga, combinado com outros crimes como a detenção de arma proibida e o uso de documento de identificação alheio. Há apenas um caso de homicídio e, nesse caso, também houve julgamento por tráfico de estupefacientes. As penas vão dos três anos até aos nove anos e seis meses de pena de prisão efetiva.

As reclusas do Leste europeu são a Nicoleta, a Ionela e a Raluca, oriundas da Roménia; a Ekaterina e a Velislava, de nacionalidade búlgara; e a Daryna e a Laima, de nacionalidades ucraniana e lituana, respetivamente. Embora todas tenham pelo menos o ensino secundário ou a licenciatura, as suas atividades profissionais e ocupações não são correspondentes às suas qualificações: temos uma costureira, uma empregada de limpeza, uma empregada doméstica, duas empregadas de balcão, uma estudante e uma prostituta. As idades estão compreendidas entre os 20 e os 49 anos. O crime que as levou à prisão é sobretudo o tráfico de estupefacientes – e, na maioria das vezes, na forma de “correio de droga”. Há apenas um caso de lenocínio e associação criminosa, que teve uma pena de doze anos. Os crimes de tráfico de estupefacientes tiveram penas que oscilam entre os quatro anos e três meses e os seis anos de prisão.

As reclusas de etnia cigana entrevistadas são a Josefina, a Olinda, a Isabel, a Vanda, a Lídia, a Fátima, a Cristiana e a Ana. Tal como os reclusos deste grupo étnico, elas são, na sua maioria, analfabetas ou frequentaram o Ensino Primário e dedicavam-se à venda ambulante antes de serem detidas. Temos, no entanto, o caso de duas domésticas (a Olinda e a Vanda) e de uma reclusa que tinha concluído o 9.º ano de escolaridade (a Isabel). As idades vão desde os 23 até aos 60 anos. O crime mais recorrente é o tráfico de estupefacientes, combinado com coação, sequestro ou condução sem habilitação legal, mas também foram entrevistadas reclusas condenadas por roubo, furto e homicídio. No caso do homicídio, a pena de prisão é de 21 anos. Nos outros casos, as penas vão dos dois anos e sete meses até aos doze anos de prisão efetiva.

À medida que os reclusos e reclusas iam narrando as suas histórias de vida, havia uma questão central que norteava o pensamento: o que faz com que estes homens e mulheres, com vivências por vezes tão diferentes entre si, acabem confinados à reclusão? Apesar das especificidades das suas vivências, a análise das suas trajetórias veio mostrar um conjunto de elementos comuns que nos permitem compreender este caminho. Elementos que não estão desarticulados das suas pertenças de classe, de género e de etnia/nacionalidade e que moldam a sua forma de nos narrar a sua vida, da mesma forma que nos transmite as suas disposições duradouras que influenciaram o espectro possível de escolhas e probabilidades. As suas experiências de vida, depositadas como forma de esquema de perceção, pensamento e ação (Bourdieu, 1980, 1991), são narradas e é sobre elas que se falará nos próximos capítulos.

4.3. Contextos pré-prisionais: as condições objetivas de vida narradas

Começa-se por descrever as condições objetivas de vida dos homens e mulheres em análise no momento pré-reclusão. As dimensões a serem exploradas serão principalmente as familiares, escolares, profissionais e residenciais, embora não sejam ignoradas outras dimensões quando elas são introduzidas pelos próprios entrevistados. O objetivo central é explorar os fatores explicativos que condicionaram estes indivíduos a traçarem trajetórias em direção à criminalidade ou à incriminação.

4.3.1. Trajetórias de múltiplas exclusões e desigualdades nos percursos dos reclusos e reclusas dos PALOP

Nas histórias de vida que nos foram narradas pelos reclusos oriundos dos PALOP, existem três tipos de trajetórias que são distintas. Primeiro, temos os reclusos que emigraram para Portugal ao longo das últimas três décadas – desde a década de 80 até ao início do novo milénio. Entre estes imigrantes, temos, por um lado, aqueles que vieram com o intuito de trabalhar e, por outro lado, aqueles que vieram em idade escolar. Depois, temos os indivíduos que nasceram em território português, mas que possuem nacionalidade estrangeira. E, por fim, temos as trajetórias dos indivíduos que efetuaram “correios de droga”. As reclusas dos PALOP narram duas trajetórias distintas: temos as mulheres que emigraram para Portugal para trabalhar ou para estudar; e temos as mulheres “correios de droga”. Estas duas trajetórias correspondem nas suas designações às trajetórias dos homens do mesmo grupo, mas nas suas vivências têm particularidades.

• Os imigrantes laborais

Começa-se por descrever os percursos dos indivíduos que emigraram em idade de trabalhar, que é o caso do Amílcar, que veio para Portugal em 2001; do Malam, que veio da Alemanha para Portugal em 1991, na sequência da queda do muro de Berlim; do Feliciano, que chegou em 1988; do Nilton, que se encontra em território nacional desde 1998; e do Pedro, que está em Portugal desde 1999.

Os indivíduos que emigraram especificamente para entrar no mercado de trabalho português fizeram-no para mudar as suas condições efetivas de vida e, por vezes, inclusive, ajudar ainda familiares que ficaram nos seus países de origem, como é comum, aliás, nas migrações económicas (Leandro, 2006; Peixoto, 2008).

A maior parte das vezes ocupam trabalhos de mão-de-obra indiferenciada e mal paga, como a construção civil. Mesmo que não tenham experiência alguma nessa atividade, esta é a que está mais acessível aos imigrantes, que aceitam ali trabalhar. Esta atividade é designada como sendo um trabalho desenvolvido num “mercado secundário” (Peixoto, 2008: 21), uma vez que se caracteriza pela insegurança contratual, baixos salários, fracas oportunidades de promoção, ausência de proteção social e baixo estatuto social. Encontra-se numa situação deste género o Nilton, que, mesmo nunca tendo trabalhado na construção civil, agarrou este trabalho enquanto não encontrou algo que considerasse melhor:

“Eu cheguei ali, nunca tinha trabalhado nas obras, mas cheguei ali e trabalhei três meses como servente e depois segui sempre. Trabalhei como pedreiro de 98 a 2000. Depois, como tenho carta de ligeiro e pesado e reboque, tenho tudo, fui trabalhar nessa firma de transportes.”

Por outro lado, há imigrantes dos PALOP que são remetidos para essas atividades, devido a situações de racismo flagrante (Vala, Brito e Lopes, 1999; Meertens e Pattigrew, 1999) que acontecem pelo facto de determinadas atividades não serem consideradas ajustáveis a um negro. Malam conta que, quando trabalhava na secretaria de uma fábrica, para a qual tinha qualificações, viu-se forçado a sair devido ao mau ambiente laboral. Depois disso, acabou por ir trabalhar como operário na construção civil:

“Vim trabalhar para a fábrica e, como sabiam da minha formação, me meteram na receção. Na secretaria [...]. Havia muita rivalidade. As pessoas olhavam para uma pessoa de cor que vinha de fora e vinha logo para a secretaria; e pessoas que trabalhavam se calhar lá há vinte e trinta anos nas máquinas não gostaram. [...] E eu explicava o que eles tinham que fazer e eles menosprezavam-me, não me davam ouvidos. E depois eu não gostei. Não gostei. Embora a patroa gostasse de mim, ela não convivia comigo todos os dias. Eu convivia com os outros trabalhadores.”

Através deste relato entendemos que a sua posição não era aceite pelo facto de ser negro, mas também pelo facto de ter ido diretamente para um cargo superior. Como consequência do mal-estar que provocou no local de emprego, as suas ordens não eram acatadas, acabando por desistir do trabalho.

Não raras vezes, estes imigrantes dos PALOP começam por viver com familiares que já estavam em Portugal anteriormente ou pernoitam nos próprios estaleiros onde trabalham. Amílcar conta, por exemplo, o seu trajeto residencial desde que chegou a Portugal: “Estava a morar com o meu irmão, depois comecei a morar no estaleiro onde eu trabalhava; depois ano para ano arranjei o meu quarto, comecei a trabalhar assim.” Quando moram em casa de familiares ou em casa própria, habitualmente os espaços de habitação situam-se em bairros considerados “problemáticos” dos arredores de Lisboa. Estes espaços são bairros de habitação mais barata, concentram pessoas com diversas carências socioeconómicas (Tomás, 2003; Cunha, 2010; Carvalho, 2011) e aglutinam aquela que foi a principal comunidade imigrante em Portugal até há alguns anos, que são os indivíduos oriundos das ex-colónias africanas. Para além disso, são rotulados pela imprensa como “problemáticos”¹⁴ pela existência de atividades criminais relacionadas com o tráfico de estupefacientes, o que leva a que estas populações estejam constantemente sob o olhar atento das forças policiais.

Portanto, há uma associação do grupo negro à criminalidade nas principais cidades portuguesas. O termo “bairro problemático” tornou-se usual no discurso público, e um dos entrevistados refere-se ao seu bairro dessa forma. Afasta-o, porém, de qualquer essencialização do crime no homem negro, pois compara o bairro onde

14 Por exemplo, o *Diário de Notícias* elabora um mapa dos principais bairros “problemáticos” da zona do Porto e de Lisboa (ver http://www.dn.pt/DNMultimedia/DOCS+PDFS/BAIRROS_PROBLEMATICOS.pdf) e, nas descrições que faz dos bairros, associa-os a zonas de criminalidade. Especificamente nestes bairros de Lisboa, o jornal refere a presença maioritária de moradores oriundos das ex-colónias africanas.

vive em Portugal com os bairros pobres de onde ele e a maior parte daquelas pessoas são originárias. Malam refere então:

“O bairro [...] era um bairro problemático. Às vezes, quando acordava de manhã, estava sempre aquilo cheio de polícias e de cães... e as pessoas a queixarem-se. E as pessoas estavam sempre lá paradas, a olhar para aquilo. O país de onde eu vim é pobre, mas não é assim tanta... O ambiente vivido naquele bairro não é compatível com a realidade das pessoas no país de origem. É uma situação muito degradante.”

Esta incompatibilidade explicada por Malam mostra que a pobreza é diferente de um país para o outro. Ele encara a pobreza destes indivíduos em Portugal como sendo mais “degradante” do que a vivida no seu próprio país. Em parte é mais “degradante” por ser objeto de escrutínio e perseguição por parte das autoridades, ou seja, pela existência de um racismo institucional constante. Ainda assim, a maior compensação económica é referida como sendo a principal atração para quem imigra para Portugal com o objetivo de trabalhar, pois, mesmo usufruindo de uma remuneração baixa para a média salarial do país, esta é superior à do país de origem. A rede de familiares já residente em Portugal, por outro lado, favorece esta imigração, facilitando o ato migratório e ajudando na inserção num contexto estrangeiro/estranho. Tal como conta Amílcar, a imigração não é fácil, mas quando é feita com a família torna-se mais simples: “Não é fácil. Nunca é fácil. Mas também tinha aqui o meu irmão, a minha irmã...”. Esta rede familiar também possibilita a obtenção de um trabalho de forma relativamente rápida. Nilton é o caso paradigmático disso, afirmando que conseguiu emprego em poucos dias: “Eu cheguei em Portugal [...], salvo erro, uma quinta ou sexta-feira e logo na segunda-feira seguinte comecei a trabalhar.”

Contudo, mesmo com o apoio da família, há indivíduos que mencionam a falta de documentação como um entrave ao sucesso na imigração. Depois de ter desertado e ficado na lista negra do seu país, Malam não consegue obter a documentação da Guiné-Bissau, pelo que também não consegue adquirir a documentação portuguesa.

“Quando cheguei aqui percebi que não valia a pena [...]. Depois da formação [na Alemanha] tinha que voltar para a Guiné para trabalhar três anos na construção nacional. [...] E eu não contribuí. [...] Eu fiquei na lista negra. Eles mandam essa informação para todas as embaixadas e consulados de todo o mundo. Se a pessoa quiser um documento ou assim, eles não facilitam. Foi isso que me aconteceu. [...] Todo o dinheiro que tinha ganhado estava comigo. Não podia depositar porque não tinha documentos.”

Vemos, portanto, que os discursos dos indivíduos de nacionalidade dos PALOP que imigraram para Portugal com o objetivo de trabalhar se centram no processo migratório de obtenção de emprego e nas dificuldades que tiveram ou apoios que conseguiram para tal. Há uma quebra na trajetória narrada, atendendo a que estes indivíduos apenas se centram no período em que vieram para o território português, deixando a sua vida pré-imigração excluída da história.

• Os imigrantes em idade escolar

Os imigrantes que vieram em idade de estudar, na maior parte dos casos vêm juntamente com algum familiar. Dentro deste grupo está Marcos, que chegou a Portugal com 5 anos de idade, quando o pai veio para fazer fisioterapia e a família decidiu ficar; Valter, que veio com 6 anos diretamente para um hospital de Lisboa para ser operado e acabou por ficar cá com a família; Assana, que imigrou juntamente com a sua família aos 2 anos de idade; David, que veio sozinho com 20 anos para Portugal com uma bolsa de estudos para fazer um curso superior; Christophe, que veio para Portugal com as tias com 7 anos de idade; e Bula, que veio com a mãe e irmãos para Portugal com 9 anos, ter com o pai que já cá se encontrava.

Os indivíduos que imigraram em idade de ingressar no sistema de ensino português, ao contrário dos que imigraram com o intuito de trabalhar em Portugal, contam a sua história de vida desde a sua origem, narrando um percurso em território nacional que é marcado pela passagem por diferentes componentes centrais do sistema social: família, escola e trabalho. Como imigraram quase todos na altura da infância, têm uma história em território nacional mais longa que os imigrantes retratados acima, o que explica a inserção (ou falta dela) nestas diferentes componentes. A única exceção neste grupo de entrevistados é David, que veio diretamente para o Ensino Superior, narrando a sua história apenas a partir desse momento.

Estes agora jovens retratam uma vida de conflito familiar e de amizades de rua ao longo de todo o seu período de crescimento, ao mesmo tempo que explicam o seu desinteresse pela escola, mostrando, em certa medida, como toda uma realidade desestruturada os levou desde as práticas desviantes em tenra idade até às práticas criminais.

As relações familiares destes jovens são, atendendo aos seus discursos, de grande conflitualidade, pautando-se por discussões e fugas de casa constantes, de certa forma substituídas pelas relações de amizade num contexto de pares. No caso de Marcos, a conflitualidade surge das discussões frequentes dos pais no seguimento do consumo de álcool por parte da mãe, do desemprego do pai e do desconforto do espaço onde vivem. Marcos explica isto, nas suas próprias palavras:

“Depois conheci uns amigos meus... Depois, tipo, umas vezes zangava-me com o meu pai, saía de casa, dormia fora de casa, ia para casa de amigos meus. Só aparecia em casa passado quinze, vinte dias. [...]

S.G: E porque fazias isso?

Às vezes, tipo, sentia-me mal em casa. Porque os meus pais discutiam muito, porque o meu pai dizia que a minha mãe é que trouxe o meu pai para este bairro onde nós estávamos [...]. Depois a minha mãe também bebia muito. A minha mãe bebia, e isso, e o meu pai discutia com a minha mãe por causa disso. A minha mãe, em vez de arranjar os mais novos para ir para a escola, queria era ir beber com as amigas. Às vezes, para não levar com aquelas discussões, saía de casa. [...] Quando voltava, eu dizia ao meu pai que não queria ouvir discussões. O meu pai ficava bom durante um tempo, depois passado um tempo passavam a discutir. Depois [eu] saía de casa, desaparecia.”

Valter relata a violência doméstica e o alcoolismo da figura masculina de que quer ele quer a mãe eram vítimas. O jovem reduziu conseqüentemente o seu tempo passado em casa, com a família, e compensou este tempo em atividades com os amigos.

“Eu tinha era mais problemas em casa. Um padrasto que não era fácil. Quando tinha, o quê?, os meus 12-13 anos, fugi de casa a minha primeira vez. Era muito complicado. A minha história é muito complicada. [...] Hum... tive um padrasto que bebia, bebia bebidas. Tinha um padrasto que me batia, batia na minha mãe [...]. Aos 16 anos... Comecei a fazer a vida à minha maneira. [...] Não, não saí de casa. Mas também era raro estar em casa. Só ia para dormir.

S.G.: E como fizeste a tua vida, então?

[...] Roubo. [...] Era mais telemóveis e essas coisas. Depois, quando cheguei aos meus 18, anos comecei a fazer assalto à mão armada.”

É ainda mencionado pelos entrevistados o facto de os seus pais terem fracos rendimentos, mesmo estando a trabalhar em Portugal há muito tempo. Este facto é verbalizado por Assana, que se sente revoltado com os baixos rendimentos da mãe trabalhadora, que, mesmo cumprindo um horário completo há vinte anos na mesma empresa, nunca ganhou mais do que o salário mínimo nacional e não conseguia responder às necessidades ou exigências de consumo dele e dos irmãos:

“É que a minha mãe já está aqui há vinte anos no mesmo trabalho e não lhe aumentam o ordenado. São 450 euros, com horário completo. Faz um turno da fábrica. Uma semana faz um turno das cinco horas às três horas da tarde e na outra semana é de uma hora da tarde às dez da noite, e até hoje nunca aumentaram nada. Em vinte anos de trabalho. Mas é assim: isso deixa-me muito revoltado porque às vezes nós queremos uma coisa, mas os pais não têm maneira de arranjar porque não conseguem ter dinheiro para isso. E se calhar muitas vezes é por causa disso que se cai na criminalidade, está a ver?”

Esta dificuldade em conseguir fazer face às necessidades ou exigências de consumo dos jovens é encarada pelos mesmos como uma justificação para a entrada “muitas vezes” nas atividades criminais. No entanto, através dos seus discursos, consegue-se desvendar que o problema não se encontra exclusivamente nas famílias que têm carências económicas ou nos problemas de alcoolismo, de discussões constantes e de violência doméstica associados àquelas, mas também na relação que estes jovens têm com a escola. Primeiro, eles lembram que a língua portuguesa e o falar “corretamente” o português, sem o “sotaque”, é para eles um entrave nos primeiros anos de ensino. Embora refiram que depois “tudo corre bem”, geralmente estes experienciam o abandono escolar no 2.º ou 3.º Ciclo e, mais uma vez, as “companhias”, os amigos da rua, são mencionados como a alternativa. Marcos conta precisamente como a língua o levou ao insucesso escolar no 1.º Ciclo e de como acabou por abandonar a escola ainda no Ensino Básico:

“Quando eu vim para Lisboa, a primeira escola que eu fui [...] estive lá durante... ainda chumbei lá algumas vezes no 4.º ano porque tinha problemas com a língua, não conseguia perceber muito bem o português. Chumbei duas vezes no 4.º ano. Depois fui para o 5.º ano, depois passei para o 6.º. Depois desisti de estudar, preferi trabalhar. Fui trabalhar para um armazém de roupa na Amadora. Recebia 25 euros por dia, o dinheiro que eu recebia era, tipo, 15 euros para o meu pai para ele comprar coisas para os meus irmãos e o resto era para mim, ou carregava o telemóvel ou saía à noite com os meus amigos. Ou mesmo carregava o meu telemóvel e ficava só em casa, mas sempre quase metade do que eu recebia dava sempre para o meu pai para ele comprar coisas.”

Neste caso, pelo menos numa fase inicial, o dinheiro que resultava do trabalho ia diretamente para a família. No entanto, com o passar dos anos, a presença em casa

foi diminuindo, assim como a canalização do dinheiro para o orçamento doméstico. A reduzida escolarização, o desemprego e as oportunidades da “rua” levaram-no para outro caminho.

Valter, Assana e Christophe mencionam, respetivamente, os “maus caminhos” e o “mau comportamento”, as “más companhias” e o “banditismo” como sendo centrais para a desistência da escola. Valter, após sucessivas reprovações escolares e a expulsão da escola, seguiu aquilo que ele chamou de “maus caminhos”, tendo estudado apenas até ao 5.º ano. Assana refere que não tinha “paciência” para estudar e que começou a dar-se com “más companhias”, culminando no abandono escolar. Por fim, Christophe rendeu-se ao rótulo de problemático e de não gostar de estudar, justificando assim as suas ações desviantes:

“Correu sempre bem, mas era muito problemático. Não queria nem gostava muito de estudar, passava mais tempo a ver a MTV [...]. Em casa era haxixe de manhã e acordar para ir para a escola... A minha mãe ia acordar-me a chatear-me para ir para a escola e não sei quê... Lá ia contra a vontade. O banditismo falou mais alto... Ia para a escola todo ganzado e não prestava atenção a nada.”

David acabou por não terminar o curso de Engenharia por se envolver em tráfico de estupefacientes em dois momentos da sua vida. Antes de imigrar, David era professor de Educação Visual do 2.º Ciclo, em Cabo Verde, e veio para Portugal tirar um curso, mas acabou suspenso entre a prisão, trabalhos temporários e mudanças de curso.

É aqui que entra o papel do trabalho, enquanto promotor de inserção social. Tem de ser tido em conta que, se por vezes o trabalho pode ser encarado como uma possibilidade de emancipação e de sustento dos indivíduos numa dada sociedade, outras vezes acaba apenas por os afastar do meio escolar. Por exemplo, Bula não conseguiu conjugar os estudos com o trabalho, por forma a apoiar a família e garantir a sua própria subsistência, optando apenas pelo trabalho. Nos casos de tentativa de emancipação e sustento através do trabalho, também não houve sucesso no grupo de entrevistados. A maior parte dos jovens, após terem desistido do sistema de ensino português – ou de o sistema de ensino ter desistido deles –, acabaram por entrar no mercado de trabalho e, também aqui, não foram bem-sucedidos. Como relata Valter:

“Eu tentei ter trabalhos. Mas nada corria certo. [...] Trabalhei numa empresa de limpar vidros... só que aquilo não era para mim. Não me sentia bem. Pelo menos era assim que me sentia. Trabalhava na cidade universitária, numa universidade a limpar vidros... mas não fazia sentido.

S.G.: *Porque não te fazia sentido?*

(Pausa). [...] Eram pessoas muito diferentes.

S.G.: *Porque não te sentias bem nesse trabalho?*

As pessoas olhavam de lado. Acho que era isso. [...] Se calhar pela minha cor de pele. Não sei.”

A causa do insucesso de Valter prende-se com o mal-estar de se encontrar inserido num meio que não lhe é familiar, provocando, dessa forma, desconforto. As pessoas eram “muito diferentes”, “olhavam de lado” e a “cor da pele” é levantada como uma possibilidade para este olhar. Já anteriormente Malam contava como o racismo fez com que tivesse de optar por outro trabalho, acusando os trabalhado-

res da empresa de não aceitarem o seu posto de trabalho. Neste caso, Valter sentiu-o de uma forma mais subtil, mas o resultado foi o mesmo: desistiu do trabalho. No caso de Assana, o trabalho aparece como uma tentativa de “se endireitar”, depois da entrada em caminhos desviantes que o levaram a centros de reinserção social. Mas, no final, não teve qualquer impacto positivo:

“ Eu trabalhei na construção civil com o meu pai. [...] Tinha 18 anos. Isso foi depois de ter saído de um centro de reinserção social. [...] Por causa das más companhias, primos.

S.G.: Que idade tinhas?

Aos 14 anos. Fiquei lá até aos 16 anos. Saí, tentei endireitar-me, mas também não deu...”

As designadas “más companhias” acabaram por ser mais determinantes no comportamento do jovem do que o trabalho. Aliás, Assana conta como o centro de reinserção social acabou por colocá-lo em contacto com “os piores”, levando-o “ao mesmo” que andava a fazer antes de ir para o centro, mas alargando o seu leque de amigos com comportamentos desviantes:

“Mas lá dentro eram piores do que os que estavam cá fora. Lá dentro tinha sempre os piores... é como cá dentro. [...] Além dos colegas lá de fora, ainda tenho os de cá de dentro. É assim, vai-se conhecendo, vai-se conhecendo, e quando uma pessoa dá por ela... já voltou ao mesmo.”

As “más companhias” e os “maus caminhos” dos jovens entrevistados são desenvolvidos em contextos de bairros sociais “problemáticos”. As redes de sociabilidade que se desenvolvem nestes meios, principalmente entre os jovens, deixam-nos perante uma série de “oportunidades delinquentes”. O simples facto de “andar no bairro”, como nos refere Valter, e de as armas estarem à venda de forma relativamente acessível facilita o acesso a atividades criminais: “E se não for no bairro, é noutro bairro. É fácil arranjar armas nos bairros.” Assana tem a percepção de que, se tivesse crescido noutro bairro, ou “se não tivesse a experiência de rua”, muito possivelmente não teria seguido pelos “maus caminhos” que seguiu e que o levaram, inicialmente, a centros educativos e, agora, à prisão.

“É tipo... quando a gente está a ir para a escola, os pais pensam que nós estamos a fazer uma coisa e nós estamos a fazer outra. Andamos a roubar... E foi dessa maneira que comecei a ter essa experiência de rua. Andava sempre na rua. Rua, rua, rua, rua, rua. Nunca parava em casa. [...]

S.G.: O que fazias na rua?

Tudo. Roubava. Brincava. Curtia. [...] Saía de casa e ia ter com os meus amigos. E depois era o que aparecesse. Íamos para aqui, para ali, tentar curtir o dia da melhor maneira. Só que estávamos sempre a fazer alguma coisa de errado. Se calhar, se não tivesse nascido no sítio onde nasci, se calhar não tinha este tipo de vida, está a ver? Isso também conta. Mas, olha, o que já está já está...”

Para reiterar a sua percepção, Assana contou como é viver no bairro, como são as pessoas e o que torna este bairro “problemático”:

“Depois aquilo tem dois bairros. [...] E esses dois bairros estavam sempre em conflito. E eu morava no meio desses bairros, está a ver? Conhecia pessoas de um lado e do outro. Às vezes havia tiros. Às vezes as pessoas eram apanhadas por tiros, como uma amiga minha que ficou parálitica porque levou um tiro nas costas sem ter nada a ver. Está a ver? [...] São todas [pessoas] novas – 20, 21, 22

[anos]. Até aos 28. [...] As pessoas, no bairro, são invejosas. Não podem ver uma pessoa com um carro ou uma mota que roubam logo. Até o próprio amigo, se o virem com uma coisa, são capazes de o roubar só para ter aquela coisa. Eu acho que isso nem é bairro. Um bairro tem que ser unido, para os bons e para os maus momentos. [...] mas é que... na minha opinião isso não existe.”

Num contexto em que a família quebra, a escola quebra e o trabalho quebra, o bairro e os amigos de bairro são os que vão acolhendo e acompanhando estes jovens. O bairro e mais precisamente a rua são vistos como espaços polifacetados, onde se misturam o prazer e o crime. O roubar, o brincar e o “curtir” confundem-se. Assim, nas suas trajetórias, dão-se diferentes quebras e uma revolta face aos valores vigentes na sociedade maioritária.

Ainda assim, a maior parte dos jovens afirma não ter sentido dificuldades quando chegou a Portugal, pelo facto de estar perto da família. Esta, na fase inicial das suas vidas, era o suporte para a inserção na sociedade portuguesa. No entanto, como vimos, ela é substituída quase na totalidade pelas redes de amizade e, a partir daqui, a relação com a sociedade passa a ser de conflito.

Há ainda aqueles que referem a língua portuguesa como tendo sido um primeiro entrave, mesmo que depois tenha sido superado. É o caso de Marcos, que diz ter sido gozado na escola pelo facto de não falar “bem” português e de ter “sotaque”:

“Tentar falar com as pessoas porque não sabia falar muito bem o português... Gozavam-me ao princípio, alguns, tipo, tentavam gozar comigo na escola, mas eu tentava aprender umas coisas... E depois, como passei a parar mais com pessoas portuguesas, já... safo-me. O sotaque começa a desaparecer, entrosei-me nas pessoas e depois ia para casa e às vezes aparecia de trombas. Porque na rua as pessoas chamavam-me preto. Preto aqui e preto ali, preto acolá.”

Se os indivíduos dos PALOP que imigraram para trabalhar assentam os seus discursos no trabalho, os que imigraram para estudar assentam os seus discursos na escola. Nos primeiros o trabalho é mal pago, desqualificado. Nos segundos, a escola não lhes é apelativa e acabam por ter sucessivas reprovações e abandonar os estudos precocemente. Nos primeiros existem poucas redes de sociabilidade, a não ser familiares que possam ter em Portugal ou colegas de trabalho. Nos segundos as redes de sociabilidade estão implantadas entre jovens que estão revoltados com a situação de pobreza em que os pais se encontram – e em que os próprios se encontram também, por consequência –, pelo que arranjam alternativas, na sua opinião, mais viáveis, para a obtenção dos bens de consumo a que os outros jovens têm acesso. A inveja de que falava Assana remete precisamente para aí.

• Os estrangeiros nascidos em Portugal

Para além do grupo de imigrantes dos PALOP, temos os indivíduos que nasceram em território nacional, mas que mantêm a nacionalidade estrangeira, como são os casos de Dimas e Gil. As suas trajetórias são em tudo idênticas às dos imigrantes que chegaram a Portugal em idade escolar. Mas, nestes indivíduos, o ressentimento pelo facto de não terem um documento português está mais vincado nos seus discursos e o Estado aparece como uma figura ilegítima. Afinal, se o Estado não os reconhece como cidadãos portugueses, mesmo tendo eles nascido em Portugal, porque hão de eles reconhecer o Estado?

Dimas, por exemplo, refere que não compreende porque não tem o bilhete de identidade português, quando todos os seus irmãos, com a exceção do seu irmão gémeo, o têm:

“Fiquei com a nacionalidade da minha mãe. Não sei porquê. Todos os meus irmãos mais velhos têm BI português. Eu não. Só eu e o meu irmão gémeo é que não temos nacionalidade portuguesa. [...] Já pedimos nacionalidade portuguesa, só que nunca nos dão. Pedem sempre um papel e depois pedem outro, e assim sucessivamente. E nada. [...] Mas eu, desde que fiz 18 anos, também nunca mais quis saber do documento português. Para quê? Se não me deram quando eu era novo, vão-me dar agora?”

No que diz respeito à família, os discursos vão, mais uma vez, no sentido do trabalho árduo por parte dos pais. Esta perceção de que os pais tinham de trabalhar arduamente para ter um salário ao final do mês cria uma noção de responsabilidade nos filhos, inculcando-lhes a ideia de que têm de tornar-se adultos mais rapidamente, por forma a aliviar a sobrecarga dos pais. Mais uma vez, Dimas conta como se fez “à pista sozinho”, assim como os seus irmãos, principalmente quando os pais faleceram.

“... Eu nunca queria nada da minha mãe. Para jantar ou almoçar, ela dizia para ir lá e eu não ia. E fazia-me à pista sozinho.

S.G.: E porque não querias ir à tua mãe?

Porque não, coitada. Nós somos sete. Somos sete irmãos. Contando comigo. Ainda temos três mais novos. Um de 5 anos, a Maria¹⁵ tem 12 e o Jorge tem 16. [...] O meu irmão mais velho trabalha num colégio interno, a minha irmã trabalha numa creche em Sintra, o meu irmão gémeo trabalha nas obras e os meus irmãos mais novos estão na escola. [...] A minha mãe trabalhava muito, dia e noite. Dava-nos sempre tudo que a gente queria. [...] Trabalhava nas limpezas. E na cozinha. Depois já mais cá para o fim, quando ela tinha 40 anos, trabalhou lá na creche do Moinho.”

Também a relação com a escola não foi a melhor, permanecendo os mesmos discursos: “Não gostava muito da escola”; “Achava chato estar ali a ouvir os professores e não sei quê”; “Eu quis desde cedo trabalhar”. Portanto, o entusiasmo com a escola não acontece, e o expectável é que se insiram profissionalmente no mercado de trabalho mais rapidamente. Mas é aqui que a falta de documento português e, mais uma vez, os amigos aparecem como entraves àquelas que são as expectativas de emprego destes jovens. Gil, no seu testemunho, diz ter trabalhado antes de se envolver na “má vida” com os seus amigos. Dimas não conseguia trabalho, a não ser na construção civil ou nas limpezas, devido à falta de documento português:

“Trabalho nunca nos dão. [...] A nós, que não temos documento ou temos documento estrangeiro. É muito difícil. Mais facilmente se consegue para as limpezas. Também já trabalhei nas limpezas. Nas limpezas e nas obras. Se não fosse o Moinho da Juventude, porque tenho lá pessoas que conhecem a minha mãe e a mim desde pequeno, e às vezes me encaminhavam para estágios, estágios para fazer e tudo, não tinha nada para fazer. Ficava-se na rua sem nada para fazer. Até ao dia que te dá na cabeça para ir assaltar. [...] Tipo, eu bué de vezes pedi emprego no McDonalds, na Pizza Hut, ya. E então não me chamam? Só podem estar a gozar. Vou lá e dizem que a gerente vai ligar.

15 Os nomes dos familiares dos reclusos em análise também sofreram alterações, para que se mantenha o princípio do anonimato e da confidencialidade.

Passam dois, três, quatro meses e não me chamam? Que raiva! Nos outros tempos não eram tão difíceis como hoje. Quem quisesse trabalhar trabalhava. Só que, se a gente não tiver documento português, ó pá...”

Neste depoimento percebemos a frustração do jovem pelo facto de não conseguir encontrar um trabalho que não seja estimulante do seu ponto de vista (Bonelli, 2005; Bowling e Philips, 2002). É visível também que o jovem reconhece o trabalho desenvolvido por projetos de intervenção social no seu bairro, declarando que estes têm consequências positivas para si e para os seus pares. Se não fossem os “estágios” originados pelo esforço dos referidos projetos, a alternativa era a rua, o bairro, o crime.

O bairro é novamente protagonista na história de vida dos jovens com nacionalidades dos PALOP. Dimas dá novamente ênfase ao trabalho desenvolvido pelos técnicos de intervenção social, mas explica como ele acabou por ser destruído pelas próprias vicissitudes do bairro. O fim da intervenção levou ao abandono dos jovens que, como ele, perderam um espaço onde podiam aprender coisas de que gostavam. Ficaram, mais uma vez, “abandonados” nas ruas.

“Aprendemos muita coisa [no Moinho da Juventude]. Foi lá que a gente começou a gravar músicas. Foi de lá que nós começamos a construir um estúdio. Só que depois eles também nos abandonaram. Os putos foram lá e roubaram-nos as coisas todas. E depois, olha... aquilo fechou. [...] A Carla [mediadora social] não aguentou [...] Porque estava farta. Já estava farta, não. Já estava cansada. Porque ela era uma pessoa muito boa, só que depois as pessoas abusavam dela. Ela já não aguentou mais. [...] Mas enquanto existiu eu gostei de estar lá. Depois...”

Por outro lado, Gil revela como viver no bairro cria oportunidades de delinquência aos seus residentes. Basta lá viver para ser associado a determinadas práticas, como o tráfico de estupefacientes, e poder ser abordado para intermediar ou tornar as substâncias mais acessíveis a quem está fora do bairro:

“Quer dizer, morava num bairro, pediam-me para arranjar algumas cenas e eu arranjava. Ia lá buscar.

S.G.: *Eras intermediário?*

Sim. E ganhava alguma coisa com isso.

S.G.: *Todo o tipo de droga?*

Todo o tipo.”

• Os “correios de droga”

Os “correios de droga” desenvolvem trajetórias divergentes dos grupos apresentados até aqui. Saico conhecia Portugal porque tinha estudado cá, mas residia de forma permanente em Angola antes de ser detido no aeroporto. Aruna vivia em território português, mas fez a transferência de estupefacientes para o seu país, a Guiné-Bissau. Nos seus testemunhos, ambos centram os seus discursos nos atos que os levaram à prisão e nas suas motivações, não desenvolvendo tanto as suas trajetórias de vida pré-prisão. Saico relembra apenas os seus tempos de estudo em Portugal e o facto de ter trabalhado como operário da construção civil logo após ter terminado os estudos. Mas toda a sua vida após a estadia em Portugal é em Angola, mesmo tendo origem guineense. Em Angola afirma ter ainda uma vida

“estável”: “Eu tenho uma vida [...] muito estável em Angola, tenho dois minimercados que estou a explorar e pago a renda como todo o mundo que explora o local ali assim.” Aruna teve uma trajetória idêntica aos dos imigrantes que vieram para Portugal para trabalhar. De uma forma sintética, ele tinha o irmão a estudar em Portugal, imigrou para trabalhar, teve como principal dificuldade a língua – “Eu tinha dificuldade por causa da língua. Eu sou natural da Guiné. E não é como aqui em Portugal. É um pouco difícil” –, mas conseguiu logo trabalho na construção civil. No entanto, a conclusão de obras como as da Expo’98 e a instabilidade laboral colocaram-no no desemprego. Deixa, assim, de ter rendimento para si e para a família na Guiné-Bissau, para onde enviava regularmente dinheiro, e fica sem um sítio onde morar.

Portanto, no geral, consegue-se compreender que as posições objetivas de vida dos reclusos dos PALOP foram marcadas por diversos processos de exclusão e desigualdades sociais ao longo do seu percurso em Portugal, pelo menos para as duas primeiras trajetórias referidas. No caso dos que vieram ainda em idade escolar, assim como os que nasceram em Portugal, foram descritas situações familiares conflituais, com episódios de violência doméstica, alcoolismo, desemprego, baixos rendimentos, entre outros; relações com a escola que se pautaram pelo racismo, insucesso e abandono; vínculos laborais inexistentes ou, no caso de os haver, mal pagos ou com episódios de racismo; e segregação espacial que os colocaram mais perto de alternativas ilegais de modos de vida em determinados bairros periféricos, que são adjetivados de “degradantes” e ao mesmo tempo de “lúdicos”. No caso dos que imigraram com o objetivo de trabalhar e mudar as suas condições de vida, os seus percursos foram pautados por diferentes desigualdades, sendo a central ao nível laboral. Apesar de terem o apoio da família que estava já a viver em Portugal, as posições profissionais que ocupam são das mais baixas e mal pagas no tecido produtivo português. No caso dos “correios de droga”, este grupo tem duas histórias distintas, unidas apenas pelo crime por que foram condenados. Um deles, tendo vivido em Portugal, partilha algumas das dificuldades em contexto nacional, e o outro, apresenta-se como tendo uma “vida estável” antes da reclusão.

Com a exceção deste último exemplo, percebemos que são descritas na generalidade condições objetivas de vida pautadas por múltiplos elementos de exclusão e desigualdade. Estas condições são avançadas pelos próprios como justificativas do seu envolvimento criminal.

• As imigrantes laborais

As mulheres originárias dos PALOP que vieram para Portugal trabalhar são Marisa, que imigrou em 2002, deixando o seu filho em Cabo Verde com a avó; Noémia, que imigrou no mesmo ano para vir para junto do seu filho, que se encontrava no Algarve com o pai; e Palmira, que está em Portugal desde 2004.

A família tem um papel central na vida destas mulheres e é o que acaba por moldar todo o seu discurso. Marisa, deixando o filho em Cabo Verde com a avó quando este tinha 4 anos, logo após ter-se separado do namorado, imigrou para Portugal para trabalhar e ganhar dinheiro, a fim de poder também trazer a criança para o país. Em Portugal viveu inicialmente com o primo e depois com a irmã, com quem

partilhou as despesas da habitação. Noémia veio para Portugal com 20 anos, na expectativa de poder estar com o filho, que se encontrava com o pai, mas ficou a trabalhar como empregada interna, o que a impossibilitava de ver a criança com frequência. Palmira deixou o seu filho de 9 meses com a avó para viajar em negócios e acabou por ficar em Portugal. Aqui, conseguiu trabalho como empregada interna e passou a encarar a sua “patroa” como família. Quando esta falece, não volta a Cabo Verde, pois já tinha conhecido aquele que veio a ser o pai do seu segundo filho. Portanto, a família e, principalmente, os filhos são o fio condutor da vida destas mulheres.

Os seus percursos laborais passam quase sempre pelo trabalho de empregada de limpeza, mesmo que façam outros trabalhos antes ou depois disso. Marisa, por exemplo, ainda trabalhou num restaurante; contudo, passado algum tempo, a necessidade de fazer descontos para a Segurança Social levou-a a trabalhar nas limpezas em casas particulares.

“E desde que entrei em Portugal... Entrei legal, com visto, trabalhei num restaurante e passado uns tempos trabalhei na casa da minha patroa a limpar e tal, cerca de dois anos e tal. O visto estava a ficar caducado, queria que a minha patroa fizesse o desconto para a Caixa e... Encontrei este trabalho e ela que me tratou de fazer o desconto para a Caixa. Mas não era ela para pagar, tinha que ser eu a pagar. Eu aceitei mesmo assim. Só que a minha patroa me disse que não me podia dar férias, subsídio de férias, que ia ser um bocadinho difícil para fazer isso. Eu aceitei mesmo assim, porque precisava para ter o visto.”

A situação legal envolvendo a autorização de trabalho vulnerabilizou-a perante as possibilidades de emprego e as condições em que acabou por aceitar o trabalho. Tal como é visível no seu depoimento, Marisa responsabilizou-se por um conjunto de deveres que não eram da sua responsabilidade, mas da entidade patronal, como os “descontos para a Caixa”, e abdicou de um outro conjunto de direitos para poder trabalhar de forma legal em território nacional. Ao longo da sua experiência em Portugal, esteve várias vezes perante este tipo de situação, encontrando trabalhos precários, dependendo das condições que lhe propunham ou da amizade de conhecidos. Em 2003, chegou mesmo a acumular três trabalhos, prestando os seus serviços de limpeza a três “patroas” em simultâneo:

“... Ela disse que não tinha dinheiro para ter uma empregada o dia todo [...], e então ela me arranhou trabalho na casa de cunhada dela, e através da cunhada dela eu consegui outro trabalho, na casa de amiga da cunhada e entretanto eu tinha três trabalhos. Eu fazia das nove horas até ao meio-dia na casa da minha patroa, eu saía da casa dela, apanhava o comboio na linha de Sintra, que a casa da cunhada dela era em Massamá, entrava lá às vezes à uma, uma e dez ou uma e quinze, mas sempre... Ela já sabia mesmo que, se eu chegasse atrasada um bocadinho, era por causa do comboio; então ela sempre me dava tolerância. E... na casa da minha patroa, eu trabalhava de segunda à sexta. Na casa da cunhada dela eu trabalhava de segunda à sexta. E ao sábado e ao domingo, eu fazia limpeza geral e passava a ferro, na casa da amiga da cunhada dela. E tirava cerca de... setecentos e poucos euros. Era, não chegava a setecentos e cinquenta. [...] Porque a minha patroa me pagava trezentos euros e a cunhada dela pagava duzentos e cinquenta e a amiga da cunhada me pagava acho que era duzentos euros. E elas juntavam-se todas e pagavam-me o passe. Elas que me pagavam o passe do comboio, a dividir pelas três.”

Noémia e Palmira trabalharam como empregadas internas em Portugal. O vencimento, afirmam, era suficiente para enviar dinheiro para os familiares em Cabo Verde e para os que estavam em Portugal. Como nos conta Noémia:

“O que ganhava dava para ajudar a minha mãe, o meu filho, a minha irmã, porque eu ao fim de semana ia para casa da minha irmã. E o meu horário era sempre o mesmo: ficava lá durante a semana, como empregada interna, e vinha a casa ao fim de semana.”

A semana era dividida em duas partes: de segunda a sexta-feira, estavam em casa das “patroas”, onde trabalhavam e descansavam, e aos fins de semana estavam com algum familiar. Noémia, como podemos constatar pelo seu testemunho, passava o fim de semana com a sua irmã; a Palmira passava-o com o seu irmão. Por vezes, estas mulheres não conhecem a cidade onde vivem, limitando-se a percorrer os trajetos do trabalho para casa dos familiares e da casa dos familiares para o trabalho. Palmira conta a limitação do conhecimento que ela tinha em relação ao espaço em que vivia:

“Vê se me entende, eu vim de Cabo Verde e não conheço lado nenhum, cheguei na casa do meu irmão que era lá na Buraca, [...] depois fui morar para o meu trabalho, [...] só conheço aqui a Buraca e o trabalho. É assim, se eu for a algum sítio, eu me perco. Tenho que ir com endereço, com morada, ou minha patroa me metia num táxi com morada até lá e eu volto outra vez. Saía e apanhava táxi, se fosse para sair de autocarro, eu já não voltava a casa.”

Para além desta limitação, Noémia indica a dificuldade em conseguir imediatamente emprego como um dos entraves ao sucesso da imigração na sua fase inicial:

“Eu quando cheguei queria logo trabalhar. Queria logo trabalhar porque em Cabo Verde eu também trabalhava para ajudar a minha mãe. Quando o meu pai faleceu, eu comecei logo a trabalhar em tudo. Nós trabalhamos em tudo. Eu gostava muito de trabalhar só que, quando cá cheguei, não encontrei logo. Estive dois meses sem trabalhar.”

De acordo com os testemunhos das três mulheres oriundas dos PALOP, percebemos que vieram para Portugal com o objetivo de trabalhar e que as suas vidas se centram na família. Esta é decisiva para a decisão do ato imigratório e molda as opções ao longo da experiência imigratória. Além disso, o trabalho assume um papel central na sua relação com o país.

• A imigrante em idade escolar

Neusa, oficialmente angolana, chegou a Portugal no final dos anos 1970, com a sua tia, com o objetivo de estudar. Fez toda a sua escolaridade em território português, tendo concluído os estudos no seu 6.^o ano. A meio do percurso escolar, lembra que a falta de documentação fez com que fosse dois anos para Angola, limitando o desenvolvimento dos seus estudos em Portugal. Quando voltou, a vontade de estudar já não se impunha:

“Vim em 84, já vim com os documentos. Só que já vim estudar na Marquesa de Alorna, porque eu andei um tempo que eu não queria estudar, não queria ir para a escola porque as minhas colegas

ou gozavam com a minha roupa, ou... Mas não era racismo nem nada disso, eram coisas de criança. [...] E eu muitas vezes baldava-me, sem a minha tia... A minha tia não sabia de nada. E então, andei muito tempo assim, levava faltas, reprovei.”

Embora Neusa defenda que não era racismo e que era apenas maldade das crianças, acaba por nos dar um depoimento que contraria essa sua percepção. Ela não concebe a atitude das suas colegas de escola como sendo racistas, mas, efetivamente, vemos que as suas memórias ditam situações de racismo manifesto. Não há forma mais óbvia de notarmos o racismo do que através da apelidação de “preta” ao invés do seu nome, em espaço escolar, tentando desmotivar a colega no seu momento de avaliação:

“Uma vez na escola, ainda existiam as provas orais, era oral e escrita, estávamos na prova oral, e a minha colega de trás, o professor fazia as perguntas, e ela por trás dizia assim: “Não vais conseguir, sua preta! Vais reprovar!” E eu, com aquilo, comecei a revoltar-me ainda mais. Mas eu só comecei a sentir já mais em adulta. Porque em criança eu não sabia.”

Tal como os homens dos PALOP que vieram para Portugal em idade escolar, Neusa também não gostava de estudar. Relata, em diferentes momentos da conversa, as fugas que protagonizava com o intuito de ir namorar ou de se divertir na Feira Popular, em Lisboa. Por isso mesmo, propôs à sua mãe estudar e trabalhar simultaneamente, conjugação esta que acabou por não ser possível devido à exigência do trabalho. A sua desistência dos estudos em nada teve que ver com a falta de empenho da mãe nos seus estudos. Antes pelo contrário, segundo Neusa, houve sempre pressão por parte da família para que estudasse, apesar de não ser essa a sua vontade: “O sonho da minha mãe era que eu tirasse o curso de Agronomia.” A justificação avançada era o facto de não gostar de estudar e de preferir trabalhar. Ainda assim, é visível, por exemplo, que o racismo dos colegas pode ter tido alguma influência nesta decisão.

Com o avançar da idade, conheceu o seu primeiro marido, do qual teve três filhos e com quem esteve casada durante doze anos. Viviam num bairro social de Lisboa, mas os sucessivos problemas conjugais – que se prendiam quase sempre com dinheiro – acabaram por levar à separação. Residiu temporariamente com a sua mãe, que a acolheu juntamente com os filhos. Acabou por envolver-se em mais dois relacionamentos e ter mais um filho. Ao nível familiar, o seu percurso de vida foi marcado por inconstâncias e sucessivas alterações de parceiros, mantendo, no entanto, um vínculo muito forte com os seus filhos. Apesar de mudar de parceiros, Neusa tinha de lidar constantemente com a presença do primeiro marido. Em termos laborais, os seus primeiros trabalhos variavam entre a limpeza e os restaurantes, auferindo salários baixos. A sua última experiência profissional foi como empregada de alterne, que se mostrou mais vantajosa do ponto de vista remuneratório que as anteriores. Neusa conta como surgiu esta oportunidade de emprego:

“Eu naquela altura ganhava 37 contos como ajudante de cozinha. [...] mas as minhas colegas, lá do trabalho, eu via elas sempre muito bem vestidas, compravam oiro, compravam isto, compravam aquilo [...]. Eu estava sempre a me queixar de dinheiro porque eram muitas coisas para pagar ao fim do mês, eu recebia e era logo tudo para coiso, para pagar. E uma colega minha [...] ela disse-

-me assim [...]: “Olha, é assim: tu, se quiseres, a gente mostra-te um sítio, onde tu não precisas de ir com os homens para a cama mas ganhas muito dinheiro”, que era num bar de alterne, que era ali no Intendente. E eu disse: “Eu vou lá, vou experimentar.” [...] Fui com elas. Fui lá, aqueles homens todos viram uma cara nova, eu naquela altura tinha os meus 27 anos, era 27, era mais magrinha, com os meus cabelos compridos, parecia uma indiana, vai de modo que todo o mundo me queria pagar bebidas. E era metade para a casa, metade para o patrão. A gente fingia que bebia mas não coiso. Eu fiquei toda contente. Eu numa noite fiz 35 contos. Eu já não queria trabalhar mais no restaurante. Continuei porque tínhamos o contrato; quando o contrato acabou, nem eu, nem elas coiso.”

A recompensa monetária foi, assim, decisiva para a entrada de Neusa num mundo considerado desviante, o que contribuiu decisivamente para que, mais tarde, acabasse associada a práticas criminais de tráfico de estupefacientes.

• As “correios de droga”

Por fim, existem ainda as mulheres dos PALOP que estão detidas por terem sido “correios de droga”. É o caso de Mariama, que veio para Portugal com 12 anos de idade para trabalhar, fazendo grande parte do seu percurso em território nacional. Fala da sua família, do facto de se ter casado cedo, de ter filhos e netos e relata ainda que perdeu os seus pais quando tinha apenas 3 anos, estando os seus irmãos dispersos em diferentes partes do mundo: “Uma está casada na Alemanha, outra está em Espanha, outra está na Guiné e eu estou aqui.” Os primeiros tempos de casada, para Mariama, foram muito bons. No início, como relata, não encontrou dificuldades em Portugal, ao ponto de não ter necessidade de trabalhar:

“Olhe, para lhe ser sincera, eu vim para Portugal naquelas condições que já lhe disse e quando vim da segunda vez com o meu marido não tinha dificuldade nenhuma. Não posso ser mentirosa, não. Não tinha porque nessa altura ele trabalhava e eu nem sequer trabalhava, que o meu marido não me deixava trabalhar. Ele era comerciante e até era bastante conhecido e os negócios corriam bem. Tinha lojas e assim... Corria tudo muito bem.”

O casamento trouxe-lhe alguma saúde financeira, ao ponto de o marido preferir que Mariama não trabalhasse. Ela mantinha, assim, por imposição do cônjuge, uma postura de dependência financeira. No entanto, o casamento não foi duradouro, culminando em divórcio. No período imediatamente após este episódio, a vida tornou-se mais complicada. Mariama foi obrigada a trabalhar, em empregos que tinham salários muito baixos, mantendo dois filhos a seu cargo. Ela enumera os sítios onde trabalhou e a forma que tinha de ganhar dinheiro:

“E sempre fiquei cá e sempre trabalhei, trabalhei na *Obrecol*, trabalhei na *TecnoCicero*, no *Expresso Bissau*, que foi um jornal que foi abrir lá, trabalhei na... Como é que se chama aquilo?... Na *Farmácia Moderna*. E aqui trabalhei na casa de idosos e depois trabalhei na casa de uma senhora também, que é Conceição Oliveira [nome fictício], em Cascais. E pronto, fui trabalhando sempre aqui e ali, nunca... [...]. Antes de ter ficado desempregada, eu era empregada de limpeza. Trabalhava na empresa dos senhores Faustinos [...]. Ali, olha, tinha... o salário mínimo. Era quatrocentos e tal, contando com horas e assim, dava seiscentos euros.”

Trabalhar não era problema para ela, que se mostra bastante versátil. Os salários é que eram sempre relativamente baixos para as suas necessidades familiares. Até ao momento da sua reclusão, as dificuldades monetárias eram sentidas diariamente

pela entrevistada. Ao contrário da maior parte das entrevistadas que moram e raramente saem de Lisboa, Mariama morou em diferentes cidades portuguesas: Braga, Porto e Lisboa. Esta sua mobilidade deveu-se, principalmente, à referida saúde financeira que tinha no momento do casamento.

Através dos discursos das mulheres e das suas diferentes trajetórias de vida, entendemos que elas têm posições objetivas de vida idênticas à dos homens do mesmo grupo, designadamente no que diz respeito à privação económica, às profissões desqualificadas, ao insucesso escolar, à falta de documentação, à segregação espacial – embora nas mulheres tenha contornos diferentes, já que na sua maioria eram empregadas domésticas internas, o que fazia com que vivessem num local à semana e noutra ao fim de semana – e aos episódios de racismo. Ainda assim, elas distinguem-se relativamente aos homens pelo discurso mais “conformado”, já que existe uma maior aceitação da posição social ocupada, colocando a família enquanto elemento motor da sua trajetória. A atividade profissional é igualmente enquadrável num “mercado secundário”, mas, como se trata de mulheres, o trabalho de empregada doméstica assume uma posição de destaque.

4.3.2. Trajetórias de exclusões inter e intragrupais nos percursos dos reclusos e reclusas do Leste Europeu

Quando olhamos para as histórias narradas pelos homens do Leste europeu, é possível observar a existência de dois tipos de trajetórias: por um lado, temos a trajetória imigratória – o recluso que está há mais tempo em Portugal chegou em 1999 – e, por outro, temos os “correios de droga”. Dentro da trajetória imigratória, temos duas situações distintas: aqueles que vieram para Portugal através dos seus próprios meios, que são a maioria dos entrevistados, e os que vieram através do auxílio e da mediação de indivíduos conterrâneos pertencentes a redes internacionais organizadas, designadas de “máfias” pelos reclusos entrevistados. Os primeiros designamos de imigrantes “regulares” e os segundos, de imigrantes “auxiliados”. No caso das mulheres do Leste europeu entrevistadas, é possível distinguir duas trajetórias. Por um lado, temos a trajetória imigratória ligada a redes internacionais – imigrantes “auxiliadas” – e, por outro lado, e em maior número, temos as trajetórias relacionadas com os “correios de droga”. Das sete mulheres ouvidas, cinco foram detidas por tráfico de estupefacientes praticado como forma de “correio de droga” e duas estavam em Portugal devido às redes supramencionadas, sendo que uma pertencia a uma rede e a outra foi vítima de uma outra rede.

• Os imigrantes “regulares”

Os imigrantes que vieram por meios próprios são Yerik, que chegou da Rússia em 2000, na tentativa de melhorar as suas condições de vida; Pavlo, ucraniano, que quando terminou o serviço militar decidiu migrar para Portugal para ganhar dinheiro; Ionel, romeno, que chegou em 2007 com o intuito de fazer negócios na área do granito; Iacob, moldavo, que imigrou em 2000 com o intuito de melhorar as suas condições de vida; Simion, moldavo, que veio com mulher e filhos para Portugal apenas com o visto turístico, mas cujo intuito era ficar para trabalhar e melhorar as condições de vida da família; Alexandru, moldavo, que fugiu

para Portugal em 2001 pelo facto de ter na altura um mandado de captura no seu país; Fedir, ucraniano, que escolheu Portugal para melhorar as suas condições de vida e da sua família; Vasile, romeno, que veio para Portugal para trabalhar; por fim, Radu, moldavo, que chegou em 2008, e Alin, romeno, que chegou em 2004, ambos com a ambição de trabalhar e ganhar dinheiro.

A melhoria das condições de vida, principalmente através do trabalho, é o principal motivo para que estes indivíduos imigrem para território nacional. Fazem-no sozinhos na maior parte das vezes, com o objetivo de enviar dinheiro para a família que permanece no país natal, na expectativa de conseguir mais tarde ou regressar ou reunir a família em Portugal. Yeric, por exemplo, preferiu a reunificação familiar: “Quando imigrei, vim sozinho e depois veio mulher, filho. Tudo.” Temos apenas um caso de um indivíduo que vinha fugido devido a um mandado de captura que tinha no seu país e não tinha qualquer expectativa de ajudar a família ou de reunificação familiar. São indivíduos que vieram para Portugal para trabalhar e que na maior parte dos casos tinham já constituído família, pelo que é compreensível que as suas idades estejam entre os 20 e os 40 anos no momento da imigração

A melhoria das condições de vida foi desejada num momento em que os seus países sofriam as consequências da implosão da União Soviética. Por exemplo, na Bulgária, o governo do Partido Comunista terminou em 1990, quando o país teve eleições nas quais participaram diversos partidos. Contudo como a economia búlgara estava bastante dependente da da União Soviética, o padrão de vida dos búlgaros caiu consideravelmente. Iacob, filho de empresários rurais abonados, conta como, no início da década de 1990, todo o dinheiro que os pais tinham no banco perdeu o seu valor, obrigando-os a tomar medidas para procurar outra forma de sustento:

“Desde que eu me lembro, nunca tive necessidade de alguma coisa que eles [os pais] não me pudessem dar. Sempre tivemos tudo. Só que começou tudo a se complicar a partir de 1990 e 1991. O dinheiro que meus pais guardavam connosco. Ora, nós tínhamos dinheiro na conta. Eles metiam dinheiro na conta, metiam, metiam, metiam e aquele dinheiro ardeu todo. Se eu tivesse naquela altura duzentos mil euros na minha conta, esse dinheiro ardia todo. Em vez de duzentos mil euros passou a valer só dois mil euros. E foi muito complicado. Começar tudo outra vez para melhorar.”

Os percursos escolares foram desenvolvidos nos respetivos países, tendo estes imigrantes, na maior parte dos casos, escolaridade mais elevada que os restantes grupos de reclusos. Os seus discursos revelam que eles têm a perceção de que possuem competências escolares superiores, pelo menos relativamente aos portugueses que eles conhecem dentro do estabelecimento prisional onde estão detidos. É o caso do testemunho de Ionel, que nos relata o seguinte:

“Estudei dezassete anos. [...] Há 28 anos atrás acabei a escola. Mas agora gostava outra vez de estudar. Eu fiz oito anos, depois fiz escola oficial superior militar. Tive um acidente e acabou escola. Depois fiz escola de condutor e mecânica. Depois mais dois anos como especialista de grua. Especialista grande. Vinte e cinco tones [toneladas]. Especialista. [...] Eu gostava de ser aviador. Mas não há dinheiro. Que fazer? Trabalhar. Fiz escola e trabalhar ao mesmo tempo. E fiz estudos. Agora aqui dentro é só maluco, muito vagabundo, não tem família. Que se fala com pessoa assim, que se fala com pessoas que não sabem nada? Pessoas com 30 ou 40 anos que não tem família. [...]

Porque não ficar na construção? Ah... merda construção. E merda construção e não trabalha e vem preso por droga. Merda.”

Neste discurso vemos que há uma grande valorização do seu percurso escolar em comparação com os indivíduos que não são da sua nacionalidade. O estudo e o trabalho aparecem mencionados dentro de uma ética de responsabilidade, de esforço e de empenho e em oposição às condutas de facilitismo e de despreocupação percebida relativamente aos restantes elementos do estabelecimento prisional. Mesmo com qualificações escolares elevadas e desempenhando funções mais especializadas e prestigiantes no seu país, os indivíduos do Leste europeu acabaram por desempenhar atividades profissionais em Portugal para as quais não necessitavam de estudos superiores e que, regra geral, são mal pagas. Fedir, médico-cirurgião, arranhou trabalho em Portugal apenas na construção civil:

“Aqui arranjei trabalho na construção civil [...]. Tive contrato. Depois, como ser inteligente, comecei a fazer massagens para as donas. Mulheres... quatrocentos euros por mês. Então fui para a construção civil outra vez. E toda a minha vida sempre foi ser médico. [...] Trabalhar na construção civil [...]. A minha ideia era dois ou três anos nisto, porque eu sou médico-cirurgião.”

Simion narra também que, enquanto no seu país pintava arte sacra, em território português trabalhou numa empresa de alimentação e depois como motorista. Os vencimentos rondavam o salário mínimo.

Apesar de não trabalharem nas suas áreas de formação, os indivíduos oriundos dos países do Leste europeu não se queixam dos seus baixos salários, já que os valores auferidos são, ainda assim, superiores aos que recebiam antes da vinda para Portugal. A principal dificuldade mencionada foi conseguir o primeiro trabalho ou o primeiro contrato de trabalho. Simion, por exemplo, estava em Portugal apenas com um visto turístico e necessitava de um contrato para poder regularizar a sua situação legal:

“A dificuldade foi encontrar contrato. Encontrar um emprego com contrato para ter um visto sem ser de férias. Estar num país de Leste ganha-se muito pouco e aqui ganha-se melhor. Mas sem o visto... o visto é só turístico. O trabalho para os dois já... Encontrámos uma casa para viver... uma barraca, mas pronto. Dá para viver. E pronto, é isso.”

Para além das condições de trabalho, a língua é mencionada como uma dificuldade à chegada. Iacob fala dela, ao mesmo tempo que refere que o facto de lhe terem arranjado trabalho facilitou o arranque dessa etapa da sua vida:

“As principais foi a língua. Depois (*suspiro*)... É assim, não me posso queixar que tive muitas dificuldades. Também tive um bocadinho de sorte ao início. Aquele conhecimento que me deu trabalho, comecei logo a trabalhar e as coisas começaram a melhorar. No início assim. Depois quando se conhece as palavras também já vai melhorando as coisas.”

Os discursos dos imigrantes “regulares” do Leste europeu centram-se na sua relação laboral em Portugal e na família. As condições de vida encontradas cá não são as melhores, já que não conseguem exercer uma atividade dentro daquelas que são as suas formações escolares e profissionais. Contudo, encaram este facto de uma forma positiva, já que o objetivo central é a melhoria das condições de vida.

• Os imigrantes “auxiliados”

Por outro lado, os imigrantes que entraram em Portugal através da mediação de redes internacionais tendem a focar os seus discursos nas dificuldades que sentiram ao chegar a Portugal: sem conseguir satisfazer as suas expectativas de melhoria de condições de vida, ficam “presos” às exigências daquelas redes. Vulgarmente denominadas pelos reclusos de “máfias de Leste”, estas redes internacionais encarregam-se de arranjar trabalho para os seus conterrâneos – quando estes a solicitam ainda no seu país – e tratam do seu transporte. Uma vez em Portugal, obrigam-nos a trabalhar na construção civil, mesmo que não tenha sido esse o trabalho prometido previamente. Ficam todos a viver nas mesmas casas ou em estaleiros, sem condições e sem salário ao final do mês, já que o salário é quase todo, quando não é mesmo todo, para pagar a estas “máfias” o transporte e trabalho conseguido. Isto leva a que os indivíduos sejam explorados e vivam em condições deficitárias. Se reclamam sobre a sua situação, são ameaçados verbalmente e fisicamente. Os indivíduos nem sempre têm conhecimento de que viajam através destas redes e, quando chegam ao destino e se deparam com esta situação, não sabem a quem dirigir-se, pois os seus passaportes (ou outros documentos de identificação) são retidos pelos indivíduos das referidas redes internacionais.

Nesta situação estiveram Andriy, ucraniano, que chegou a Portugal em 1999, e Demyan, da mesma nacionalidade, que deixou a mulher e os filhos em 2000 para trabalhar como soldador em Portugal. Andriy conta exatamente como foi a sua experiência inicial, designando de escravatura o tempo em que esteve sob a alçada da rede:

”Mas naquela altura as pessoas vinham para aqui. Tens trabalho, vais ganhar X, podes começar aqui; mas claro que pagas o serviço deles que eles vão lá visitar no trabalho e tudo para ver se estás lá. Claro que pagas muitas coisas a eles. Na altura claro que fui escravo, escravatura, não é? Naquela altura... Mas ao fim de um ou dois anitos tu vais à tua vida... [...] Na altura aquilo foi tudo organizado. Ora se X pessoas vão para a obra, aqui pagas trezentos euros e depois tens que pagar dinheiro a quem te traz e é assim... [...] Só comesças a pagar quando chegas cá. Depois trabalhas naquela escravatura, pagas a eles o que tens que pagar e depois fazes o que tu quiseres. Ficas no mesmo ou vais procurar emprego melhor. E é assim.”

Demyan não reagiu da mesma forma às exigências da rede, acabando por ter uma outra relação com os conterrâneos. Ele narra a sua história, referindo que foi enganado no momento em que decidiu imigrar e que a violência foi inevitável na sua situação:

“Eu venho trabalhar para Portugal para ser soldador. [As] pessoas que arranjaram para mim trabalho não conseguiram trabalho de soldador e eu quero voltar para a Ucrânia, mas não me deixavam ir. E eles tiraram da arma e queriam me matar. E eu tirei faca e matei outro. Apanhei dez anos. [...] Mandaram-me trabalhar nas obras como servente. E eu não queria. E queria voltar outra vez para a Ucrânia. Em vez de me levar para Ucrânia, levaram-me para o mato. Queriam-me matar. Meteram-me cinto no pescoço e queriam-me matar. E eu com faca cortei cinto e matei ele.”

Assim, constatamos, por um lado, que o Andriy pagou durante um ou dois anos à “máfia” e depois procurou trabalho próprio, conseguindo “livrar-se” das obrigações e ficar a trabalhar em Portugal; por outro lado, Demyan não acatou as regras

impostas e, devido à situação periclitante em que se encontrava, envolveu-se num crime grave: o homicídio. Mesmo que em legítima defesa, segundo o que o próprio alega e o acórdão expressa, ele acabou por ser detido e cumprir pena de prisão efetiva num estabelecimento prisional em Portugal.

Para além desta clara dificuldade trazida pela dependência face às exigências monetárias de determinada rede internacional, estes indivíduos relatam igualmente a forma como acabaram por viver. Andriy, mesmo trabalhando, tentava arranjar dinheiro em parques de estacionamento, a “arrumar carros”, para conseguir comer: “Quanto comecei a trabalhar... sem ser no outro trabalho, andei [...] no estacionamento de carros. Estacionamento. Grande vergonha, mas olha...”. Demyan fala na falta de condições de habitabilidade dos espaços em que residiam e das ameaças frequentes que sofria por parte da rede:

“Eles arranjam uma casa para viver seis ou sete pessoas. Uma casa com uma casa de banho... não há condições nenhuma. Depois anda e não anda, arranja trabalho e não arranja, depois peço dez escudos para a semana porque estava sem falar e ter que pagar para comer e... é máfia. [...]

S.G.: *Quando veio da Ucrânia para cá, veio através da máfia?*

Sim.

S.G.: *Então sabia os riscos que corria ao vir para cá...*

Não sabia. Não sabia. Porque a empresa tinha um nome, só que tinha os nomes todos falsos. E eu não sabia de nada. [...] Pensava que era empresa normal. Firma normal. E depois nós viemos para cá, normal, e quando cá chegámos já não pudemos fazer nada. Era máfia. E se não fazemos as coisas que eles querem, eles ameaçam, ameaçam família lá e matam se for preciso.”

Vemos, através deste relato, que Demyan não sabia que se tratava de uma rede internacional organizada quando estabeleceu contacto com ela. Para além disso, fala do medo que lhe é inculcado através de ameaças, que se estendem à família no país de origem.

Andriy fala ainda da língua como um dos obstáculos à chegada a Portugal:

“A língua. A língua. O trabalho era aquela, já sabias o que tinhas que fazer, por isso... A língua. Outro nível de vida, outra estrutura de vida, talvez a língua. Mais a língua que estas coisas”.

• Os “correios de droga”

Ao contrário dos imigrantes, sejam “regulares” ou “auxiliados”, os “correios de droga” não conheciam Portugal antes de serem detidos. Os seus discursos centram-se sobretudo no ato criminal que os levou à prisão e mencionam a família, o trabalho e a escola apenas *en passant*. Neste grupo temos dois indivíduos búlgaros entrevistados: Akos, jogador de futebol profissional, e Boris, servente da construção civil. O *background* familiar destes dois indivíduos é completamente diferente. Enquanto Akos pertence a uma família sem dificuldades económicas – “A minha família graças a Deus... A minha mãe trabalha, o meu pai trabalha, o meu irmão é tudo normal... Só eu é que...” –, Boris lidava diariamente com a incapacidade sentida pelos seus pais de terem um trabalho, por motivos de doença: “A minha mãe não trabalha. Agora o meu pai também não trabalha. Ninguém trabalha. Minha mãe está doente, agora no hospital. O meu pai está doente com epilepsia e não pode trabalhar”. Portanto, temos duas posições objetivas de base bastante diferentes.

• A imigrante “auxiliada”

Chama-se Daryna, é ucraniana e veio para Portugal há dez anos, quando, depois de quebrar os laços com a sua família, decide aventurar-se sozinha na imigração. Ela relata que, antes de decidir vir para Portugal, trabalhou no seu país. Mas o dinheiro não era suficiente para os gastos diários e da universidade, onde frequentava o curso de Psicologia. Assim, decidiu imigrar, com o objetivo de trabalhar para arranjar dinheiro para conseguir regressar aos estudos:

“... a estudar na universidade, Psicologia, chatee-me com a minha família e tive que arranjar um trabalho. Trabalhava de segunda até à sexta e estudava sábado e domingo. Depois faltava-me dinheiro para pagar a renda, porque a universidade estava em outra cidade, e pronto. Depois um amigo disse-me se eu quero trabalhar e ganhar dinheiro. E eu pensei, pronto, eu vou trabalhar um ou dois anos, ganho dinheiro, chego e vou estudar novamente. Só que não aconteceu assim. Mas eu queria.”

No entanto, aquele que era um plano de “um ou dois anos” prolonga-se por termo indeterminado. Daryna não tem conhecimento da rede quando imigra e, à chegada, é colocada numa situação de fragilidade legal – tiram-lhe o passaporte – e obrigam-na a trabalhar numa área que não era a pretendida e prometida. Este acontecimento acabou por moldar todo o seu percurso em Portugal:

“Cheguei aqui com... trabalhar em restaurante ou alguma coisa assim, na limpeza. Mas tiraram-me o passaporte e eu tive que trabalhar nas casas de alterne. Depois livre-me das casas de alterne, mas fiquei agarrada à droga. Fiquei agarrada à droga, estive seis anos toxicodependente, depois comecei a vender, comecei a traficar, e assim fui apanhada.”

Ela também descreve como ficou “agarrada à droga”. Para tal foi determinante a pressão por parte dos elementos da rede, que chegaram inclusive a ameaçar a família da conterrânea caso ela não fizesse o que pediam, bem como a sua fragilidade pessoal, emocional e legal.

“Eu estava a trabalhar na casa de alterne e todas as meninas consumiam droga. Eu, como não bebia, não fumava, e não consegui as primeiras vezes porque chorar muito e cortar veias e isso tudo... E eles disseram: “Olha, tens que trabalhar senão vai acontecer alguma coisa com a tua família.” Eu disse que não posso trabalhar mais. E chorava... mas não ia ter com a polícia porque tinha medo. [...] Porque entrei ilegal, eu estava ilegal aqui. Eles tiraram-me o passaporte. Eu chego, não falo língua, tinha medo.

S.G.: Quem é que lhe tirou o passaporte?

As pessoas ucranianas. E então elas disseram assim: vais experimentar alguma coisa e vais ver que isso ajuda. Pronto, fui experimentar. Naquele tempo eu pensava só em ir para casa. Depois de experimentar, uma, dois, quatro vez... na quinta vez já sentia dores, já sentia... Pronto, sentia-me mal. Precisava novamente de consumo.”

Nos primeiros tempos, em que estava completamente dependente da rede, Daryna sobrevivia em Portugal, como as outras mulheres e homens que estavam na mesma situação que ela: “Nós íamos ao mercado [...], roubávamos comida e assim comemos. Tínhamos uma casa para vinte e tal pessoas.” Ela caracteriza igualmente as pessoas da rede e os negócios a que estavam ligadas:

“Porque metade das pessoas, metade das pessoas são de minha cidade. Elas alguns já foram presos na França. Elas tinham bares, tinham discotecas russas, tinham o mercado russo, eles tinham propriedade de tudo. E eles até tinham pessoas que trabalhavam nas obras que depois pagavam para eles. Tinha armas, tinha tudo. [...] Eu vim através de um amigo de nossa família. Ele também foi trabalhar na obra e tinha que pagar todos os meses mil euros. Eu tive que trabalhar seis meses sem receber nenhum dinheiro.”

Se, por um lado, a toxicodependência aprisionou Daryna durante os anos em que esteve fora da prisão em Portugal, por outro, foi devido a ela que acabou por sair do bar de alterne. Uma “veia entupida” fá-la ser transportada de urgência para o hospital mais próximo e, depois disso, já não volta à casa onde tinha estado até então. Conhece, entretanto, um homem, da sua nacionalidade, que a acolhe. Como tinham ambos adição a estupefacientes, dedicam-se ao tráfico de droga por forma a fazer face às necessidades de consumo:

“Encontrei uma pessoa que, quando foi da operação, saí do hospital e pronto, levaram-me outra vez para o Algarve e deixaram-me. Eu fiquei assim... não tem casa, não tem roupa, não tem nada. E um amigo ucraniano perguntou se eu não queria ir viver para casa dele, para ajudar a fazer a limpeza que ele trabalhava e depois ele trabalhava e fazia tráfico de droga. E assim a gente combinámos em traficar droga. Assim traficámos droga para o consumo.”

Ao longo da conversa, foi possível perceber que Daryna não teve qualquer tipo de apoio – a não ser o hospitalar – enquanto esteve em Portugal. Na altura em que imigra e lhe é retirado o passaporte, Daryna não se dirige às autoridades porque está ilegal e teme ser detida. A única coisa que deseja é voltar para o seu país. Quando sai do hospital, como percebemos pelo depoimento citado, ela é deixada na rua, desamparada, sem ter um espaço ou alguém a quem recorrer. Apesar de ter recebido assistência médica, houve falha de apoio institucional quando saiu do hospital.

• As “correios de droga”

No caso das mulheres do Leste europeu que serviram de “correios de droga”, encontrámos duas situações divergentes. Foram entrevistadas mulheres que imigraram regularmente para Portugal ou Espanha e que apenas posteriormente se envolveram no tráfico de estupefacientes, assim como mulheres que fizeram o transporte a partir do seu país de origem, não tendo, portanto, qualquer experiência imigratória anterior.

Ekaterina e Velislava, búlgaras, e Laima, lituana, fazem parte desta última trajetória. Tal como todos os “correios de droga” apresentados até aqui, elas fizeram de correio devido à situação socioeconómica frágil em que se encontravam no seu país de origem. Ekaterina vivia na Bulgária com os seus pais e uma prima deficiente, porque não podia pagar uma renda sozinha. Para além das condições de habitação desfavoráveis em que vivia, relatando que era originária de uma aldeia onde não havia uma estrada, mercados ou lojas, Ekaterina conta como a doença da mãe, que a obrigou a estar internada durante cinco anos, a fez recorrer ao crédito para poder pagar as despesas do hospital.

“Porque no meu país se paga tudo no hospital, até a comida. Eu mando comida para ela no hospital. Ela esteve lá dez dias e depois de dez dias ela vem embora porque a partir dos dez dias não se paga. Nunca fica-se no hospital mais de dez dias, porque depois disso não se paga mais. É como um hotel. Vai para lá e tem que se pagar a estadia. Mas a partir de dez dias não se paga mais, e então eles mandam pessoas embora para ir outra pessoa para aquela cama pagar a estadia dela. E depois vai para casa, e depois tem que ir para o hospital porque não está bem e paga mais dez dias e vem embora. Sempre assim. [...] É tudo isto, e tudo isto, e tudo isto em cinco anos.”

Laima, mãe solteira de duas crianças e desempregada, também vivia com os seus pais antes de executar o “correio de droga”. Velislava, estudante numa universidade em Sofia, não vivia com os pais, pois estava deslocada. As outras duas entrevistadas tinham empregos, mas o que auferiam não dava para fazer face às necessidades dos seus familiares. Como nos conta Ekaterina:

“Porque empregada... Uma pessoa que tem emprego normal ganha só duzentos ou duzentos e cinquenta euros. Despesas de médico, prestações, setenta e setenta e cinco euros. [...] Um só trabalho não chega para pôr em casa... Tinha que trabalhar muito porque ajudar o meu pai, a minha mãe.”

As dificuldades apontadas aquando da chegada a Portugal, que aconteceram depois da detenção no aeroporto, prendem-se essencialmente com a língua. Velislava, revelando que tem facilidade em aprender línguas estrangeiras, como a grega, explica que o português é bastante complexo e difícil de ser aprendido corretamente: “Quando eu digo que é mais difícil que grego, ninguém acredita. [...] Eu comecei a estudar línguas com 20 anos. Eu já vou fazer 24, tenho 23, e... Aprendo uma língua... não muito rápido, mas rápido.”

Laima refere a distância da família como a principal dificuldade, principalmente porque está detida e tem limitações no contacto com ela. O que mais a emociona durante a entrevista é o relato da separação dos filhos e o facto de ter um contacto reduzido com eles, mantido apenas pelo telefone e de acordo com o dinheiro que lhe é disponibilizado para tal dentro do estabelecimento prisional. Esta separação dos filhos é tão central nos discursos das mulheres reclusas, que esta relação tem vindo a ser trabalhada por diferentes investigadores (ver, por exemplo, Henriques, 1996; Enos, 2001; Ferraro e Moe, 2003; Celinska e Siegel, 2010; Granja, Cunha e Machado, 2013).

Raluca e Nicoleta, romenas, imigraram para Portugal e para Espanha, respetivamente, antes de se envolverem no “correio de droga”. Raluca viajou sozinha, mas veio ter com o seu companheiro, que já se encontrava em Portugal na altura. Além disso, tinha conhecimento do sucesso de um primo e de uma prima que tinham imigrado e “encontravam-se bem”. Portanto, tal como nas imigrações convencionais, houve um fator de redes sociais que facilitaram a escolha do país. Raluca vem para território português para “tentar a sorte”, já que, usando as suas palavras, “na Roménia não havia dinheiro para comer nem nada”. Já em Portugal, trata de trazer a sua filha para cá: “Eu trouxe minha filha cá e ela andava na Roménia na 4.^a classe e no 5.^o ano entrou aqui. E fez até o 9.^o”. Raluca tem um curso profissional de confeção tirado na Roménia. Em Portugal trabalhou como empregada de limpeza, como empregada de balcão e numa fábrica de confeção. As dificuldades que diz ter encontrado à chegada a um país diferente foram as relativas à língua. No

entanto, “como o romeno também é uma língua latina”, a aprendizagem foi relativamente rápida.

Nicoleta vivia em Espanha, onde “trabalhava e mandava dinheiro para a Roménia consoante podia”. Estava afastada dos seus filhos, que viviam com a avó paterna, e vivia em Espanha com o seu companheiro. A conversa não foi muito longa, pois Nicoleta não se expressava bem, nem em português, nem em espanhol. Ainda assim, o seu discurso ia no sentido da pobreza e das dificuldades que tinha em ganhar dinheiro, para fazer face às suas necessidades em Espanha e, ao mesmo tempo, enviar para os seus filhos na Roménia.

Os diversos relatos das condições objetivas de vida de reclusos e reclusas do Leste europeu remetem-nos para contextos de exclusão vividos, quer dentro, quer fora do seu grupo nacional de pertença. Os reclusos e reclusas, quando vêm para Portugal através das redes internacionais, são retidos pelos próprios conterrâneos e bloqueados quando tentam entrar numa trajetória migratória considerada regular, isto é, sem os encargos acrescidos de pagamentos, com um salário ao final do mês, na posse da sua documentação, escolhendo, na medida dos possíveis, a profissão que desejam e a habitação que se adequa às suas necessidades. Os reclusos e reclusas que foram “correios de droga” fazem-no, na maior parte das vezes (exceção apenas de uma reclusa, a Raluca), porque a situação em que viviam no seu país era de extrema pobreza e/ou porque tinham de assegurar despesas com a saúde de familiares que não tinham capacidade financeira para as colmatar. Portanto, podemos afirmar que existem processos de exclusão intragrupal, quer em território nacional, quer no território estrangeiro de onde são originários. Por outro lado, também temos situações de imigrações regulares, em que os reclusos e reclusas são marginalizados pela sociedade portuguesa, quer ao nível da língua – obstáculo que é identificado por alguns dos reclusos entrevistados –, quer ao nível do mercado. Apesar das elevadas qualificações dos reclusos deste grupo, os trabalhos desempenhados são no mercado secundário, colocando os indivíduos em situações de vulnerabilidade económica. Assim sendo, estamos também perante uma situação de exclusão intergrupala, em que o grupo imigrante é segregado pelo grupo nacional.

4.3.3. Trajetórias de exclusões naturalizadas nos percursos dos reclusos e reclusas de etnia cigana

Os reclusos e reclusas de etnia cigana expõem nos seus relatos as circunstâncias em que nasceram, cresceram e foram, depois, recluídos. Sendo todos portugueses e tendo nascido em território nacional, as suas trajetórias são muito idênticas entre si, não havendo uma separação analítica no que diz respeito aos seus percursos. Não são, porém, semelhantes às dos seus conterrâneos não ciganos. Através dos seus discursos, mostram constantemente as posições, quer de conformidade quer de conflito, que desenvolvem relativamente aos não ciganos. Para além da pertença étnica, que molda os seus discursos e as suas vivências, existe uma diferenciação óbvia: tal como nos grupos analisados anteriormente, há diferenciações relativas ao género. O grupo étnico cigano é um grupo com divisões de género bastante acentuadas (Casa-Nova, 2002; Magano, 2010), e estas divisões são claramente perceptíveis nas suas trajetórias.

• Percursos masculinos

Começa-se pelos homens de etnia cigana. Regra geral, os ciganos mais velhos não foram obrigados a ir à escola, ou frequentaram a escola mas acabaram por abandoná-la precocemente. Agostinho, por exemplo, é analfabeto e diz que a escola não era obrigação na altura em que tinha idade para estudar:

“Não, nunca fui [à escola]. [...] Antigamente [...] os pais diziam que não eram obrigados e prontos, está a perceber? Os pais não obrigavam. Agora a nova lei é que obriga todos a estudar.”

No caso de abandono escolar, isso acontece umas vezes porque em criança não eles queriam continuar na escola e apenas brincar com os colegas ou, outras vezes, porque tinham já idade de casar e largavam a escola para constituir família. Manuel, Ximeno e Paulino, apesar de terem frequentado a escola, abandonaram os estudos quando frequentavam ainda o 1.º Ciclo. Manuel afirma que não ia à escola porque ficava a brincar com as outras crianças do bairro, naturalizando desta forma o seu abandono: “Naquele bairro era muita gente e uma pessoa via as crianças cá fora a brincar e não queria ir para a escola! Como é normal.” Ximeno, tendo frequentado o 6.º ano de escolaridade, culpabiliza-se pelo abandono escolar, dizendo que os pais o tiraram da escola por descobrirem que ele faltava às aulas. Por isso autointitula-se de “ignorante” por tê-lo feito:

“Estudar como estudei. E se não estudei mais foi porque fui um ignorante. Porque eu ia para a escola, mas não ia. [...] Fui até ao 6.º. Depois a partir daí o meu pai veio a descobrir que eu ia para a escola mas não ia, e passei a ir para as feiras.”

Paulino aponta como principal motivo para não gostar da escola a punição que era aplicada sobre si – “as reguadas nas mãos”. A “vadiagem” aparece como a alternativa para ocupar os horários das aulas. Ainda assim, afirma que a sua cabeça é “muito fraca”, deixando subentendido que possivelmente nunca teria êxito na escola.

“O meu pai e a minha mãe puseram-me na escola e eu naquele tempo levava reguadas nas mãos, e doía muito nas mãos e eu não queria ir para escola. E nunca ia para a escola. Já não queria entrar na escola. Só queria era vadiar, vadiar, vadiar. Não aprendi mais a ler... nunca mais. Eu tenho uma cabeça muito fraca.”

Quer Ximeno, quer Paulino usam a “ignorância” e a “cabeça muito fraca” para “desculpabilizar” o facto de não terem estudado. Rafael, analfabeto, justifica o não ter ido à escola pelas exigências da vida cigana. O ter de fazer feiras em várias partes do país, obrigando-o a andar com os pais de um lado para o outro, e o casamento e constituição de família própria aos 14 anos de idade, fizeram com que não tivesse frequentado a escola:

“Pronto, os meus pais viviam ali... Íamos para todo o lado. Sempre de um lado para o outro, em feiras. Casei-me aos meus 14 anos. Fiz família. E segui com a vida para a frente. Agora estou à espera aqui [na prisão] para ver se posso ir para a escola e ver se aprendo alguma coisa.”

Quando comparamos os ciganos mais velhos com os das gerações mais novas, nota-se que existe claramente um salto qualitativo na formação escolar. No entanto, o insucesso e o abandono escolares estão presentes em todos os percursos dos entrevistados. Para os mais jovens que frequentaram a escola, o constituir família é o argumento usado para explicar o abandono escolar. Mauro, que fez o ensino primário completo, explica-o:

“Desisti porque, pronto, casei muito novo, a minha mulher também era nova, tivemos logo filhos e... Pronto, começámos logo a trabalhar. Os ciganos normalmente são assim, casam novos. Começámos logo a trabalhar e pronto. Por casar novo é que comecei a apanhar processos por falta de carta de condução.”

Entre estas faixas etárias mais jovens, dá-se um novo fenómeno no seio da comunidade: o consumo de estupefacientes. Ao nível dos valores ciganos, o consumo de drogas é reprovável (Silva e Silva, 2002; Silva *et al.*, 2006), mas esta adição vem trazer para o seio da comunidade cigana uma realidade muito próxima da vivida por outros jovens portugueses. Ainda assim com mais uma agravante, pois é mais um motivo para o abandono escolar, numa comunidade em que isso já acontece com frequência.

Bruno, apesar de ter frequentado o 7.º ano, envolveu-se no consumo de drogas leves juntamente com os amigos que tinha na altura. Mais tarde, acabou por iniciar-se noutros “andamentos”.

“No Ciclo conheci outros amigos, e tal... Comecei noutros andamentos. Comecei a tomar umas passas dali. Uns charritos [...]. Eu tinha 15 quando estava na primária porque reprovei duas vezes no 4.º ano. Eu só tenho o 7.º ano. No Ciclo é que comecei com esses andamentos.”

Se o seu percurso já estava marcado em alguns momentos pelo insucesso escolar (reprovou duas vezes no 4.º ano), o consumo de drogas leves veio contribuir para o seu abandono definitivo. Dionísio também se iniciou no haxixe e desistiu de estudar, só que o consumo iniciou-se mais cedo, ainda nos primeiros anos do ensino primário. Nas suas palavras: “Fui para a escola [...]. Entretanto, deu uma viravolta. A partir dos 7 anos comecei a consumir haxixe.”

Apesar de a escolaridade dos ciganos entrevistados ser muito baixa, nota-se já nos seus discursos a preocupação com a educação e formação dos seus filhos. Quitério, analfabeto, apesar de não ter frequentado a escola, deseja muito que os seus filhos façam a escolaridade obrigatória. Na frase “o que eu não tive, quero dar aos meus filhos” sintetiza muito bem essa sua expectativa face à educação dos seus filhos:

“Da minha experiência de vida... Eu nunca andei na escola. [...] Comecei a andar com os meus amigos, e tal. Pronto. Depois casei. Ao casar tive filhos, já tenho três filhos. E o que eu não tive, eu quero dar aos meus filhos. Eles andam na escola. Quero dar-lhes a vida que eu não tive, tem que ir à escola porque eu sei que faz muita falta. Ter uma boa alimentação. Quero dar uma vida aos meus filhos que eu nunca tive. É isso.”

A maior parte dos reclusos vivia com as esposas e os filhos. As idades do casamento variam entre os 9 e os 21 anos de idade e, para os que já constituíram família, o

número de filhos varia entre os dois e os onze. Agostinho, pai de onze filhos, fala, cheio de orgulho, do facto de ter uma prole numerosa:

“Tenho onze filhos. Agora já chega. Tenho uma equipa de futebol. Já só faltava o suplente. É verdade (*risos*). Graças a Deus está tudo criadinho e é o que interessa. Está tudo casado e arrumado e está tudo bem [...]. O mais novo está lá em casa, tem 12 anos, mas graças a Deus também lá se criou.”

Os casamentos dão-se maioritariamente entre indivíduos pertencentes ao mesmo grupo étnico (Mendes, 1998; Magano e Silva, 2000; Silva e Silva, 2002; Silva e Pinto, 2004; Bastos e Bastos, 2006; Dias *et al.*, 2006; Bastos, Correia e Rodrigues, 2007; Gomes, 2008; Casa-Nova, 2009; Magano, 2010). No entanto, dentro das famílias ciganas já existem casamentos com elementos não ciganos, como mostra Quitério:

“Sim [é casado com uma mulher cigana]. Mas eu também tenho um cunhado que não é de etnia cigana, que está com a minha irmã há vinte anos.

S.G.: E os outros irmãos?

Tenho um irmão que também é casado com uma não cigana. Tem filhos, são casados há doze anos e são felizes da vida. O que importa para mim é serem felizes da vida, seja com branco, negro ou amarelo. O que importa é que se entendam, parte a parte. Eu para mim é assim. Eu fui criado desde pequenino ao pé de ciganos e ao pé de não ciganos e eu penso assim.”

Note-se, ainda assim, que os casamentos exogâmicos não são bem aceites na comunidade cigana e, quando acontecem, são mais tolerados os casamentos de homens ciganos com mulheres não ciganas do que os de mulheres ciganas com homens não ciganos (Casa-Nova, 2009). Para além da existência de casamentos exogâmicos, três dos reclusos entrevistados já se separaram das mulheres com quem se tinham casado através do casamento cigano: casos de Paulino, Roberto e Gilberto. Geralmente, na comunidade cigana admitia-se a separação entre marido e mulher se da sua união não resultassem filhos. Ao homem é permitido voltar a casar com outra mulher, por forma a ter os filhos que não teve no casamento anterior, mas à mulher essa possibilidade está vedada (Bastos, Correia e Rodrigues, 2006: 157). Essa é a história de Roberto e Gilberto: o primeiro casou-se pela segunda vez e o segundo vive atualmente com a sua quarta mulher. Roberto relata que casar mais do que uma vez é algo que “não acontece muitas vezes”, mas o facto de não ter filhos do primeiro casamento fez com que se voltasse a casar e não tivesse muitos problemas com a comunidade por causa disso:

“Eu casei duas vezes. Nos ciganos não acontece isto muitas vezes... Casei a primeira vez com 19 anos. Depois voltei a casar com 23 anos. [...] O primeiro casamento correu mal porque não deu filhos. Por não ter filhos é que o casamento acabou. [...] E depois também me apaixonei por outra e como não tinha nada que me agarrasse... Foi por isso. Isso é mais complicado. A nossa etnia cigana, se deixamos uma cigana, vai haver conflitos entre nós. Entre as nossas famílias. Não foi o meu caso, graças a Deus. Não aconteceu nada. Fiquei com a minha mulher que tenho hoje, tenho dois filhos, e pronto.”

No entanto, um dos reclusos entrevistados, Paulino, é separado da mulher e tem dois filhos desse casamento, o que nos leva a concluir que as regras ciganas têm vindo cada vez mais a ser permeáveis e flexíveis ao longo dos anos.

“Não tenho família. Sou separado da minha mulher. Ela vive na freguesia mais a minha mãe. Vive mais em baixo e tem as duas crianças com ela. E separei-me dela e prontos. [...] Sim, estou sozinho.”

A progressiva, embora ainda lenta, escolarização dos filhos, os casamentos entre ciganos e não ciganos – casamentos mistos (Magano, 2008; Nicolau, 2010) – e as separações, mesmo que com filhos, vêm mostrar que as tradições ciganas não são estanques e que têm vindo a sofrer algumas alterações nos últimos anos.

Um aspeto que parece não mudar com o passar do tempo é a exposição de algumas famílias ciganas a situações de pobreza. Os seus percursos de vida são, na maior parte dos casos, pautados pelo trabalho na venda ambulante, que se iniciam muito cedo: “Prontos... A minha vida sempre foi família pobre, mas pronto. Trabalhei na feira e ganhava o pão do dia a dia. Sempre fui vendedor ambulante”, conta Agostinho, com os seus 80 anos de vida. “Toda a minha vida fui feirante. Desde que nasci que sou feirante” – Alberto naturaliza deste modo a sua relação com a profissão.

Tal como a família, o trabalho tem um papel central na vida dos indivíduos ciganos. Sendo o trabalho desenvolvido no âmbito de uma economia familiar, no discurso dos homens ciganos estas duas dimensões não são separadas. As duas esferas estão de tal forma interligadas que elas aparecem regra geral associadas ao quotidiano e aos objetivos de vida dos entrevistados. Mauro relata, assim, a forma como estas estão relacionadas e são indissociáveis:

“O meu dia a dia era com os meus filhos e com a minha mulher. Fazíamos mercados e feiras. E prontos... E era só assim. Ir para as feiras, voltar. Ir buscar mais mercadorias para ir comer. O meu dia a dia era sempre o mesmo, com os meus filhos e com a minha mulher.”

Para além de familiar, a economia caracteriza-se pela sua simplicidade e quotidianidade. Decorrente desse facto e de serem cada vez menos os espaços de venda, a venda ambulante não é descrita como lucrativa, deixando as famílias com pouco dinheiro. Tércio, com 53 anos e uma experiência na feira que remonta à sua infância, fala nestas características da venda ambulante e esclarece que a venda nas feiras não dá para mais do que comer.

“Fazia a parte do Alentejo, fazia Évora, Redondo, Monsaraz. Muita coisa. Borba. [...] Por vezes nem tinha lá família e depois tinha que ficar dias. [...] Para comer sempre havia, isso havia. Mas, se os meus filhos desejassem alguma coisa, [eu], como todos os pais, gostava de ter dinheiro para dar esses presentes aos filhos. E eu não tinha. Não posso dar senão depois não tenho para o outro dia para comer. [...] Quando fazia o dinheiro da venda, tinha que tirar logo um tanto para comprar mais mercadoria e o resto ficava para comer. Porque, se uma pessoa gasta do dinheiro que é para pagar a mercadoria, depois já não tem mercadoria para vender e depois já não tem dinheiro para comer.”

Apesar de a venda ambulante estar inscrita na vida de muitos dos ciganos em Portugal desde a sua infância, pelas características que a mesma apresenta, há já indivíduos ciganos que, tentando distanciar-se deste modo de vida, se dedicam a outras atividades. Gilberto, por exemplo, apesar de os seus pais serem feirantes e de ele próprio ter feito feiras com eles e, depois, com a sua mulher, acaba por

afastar-se desta atividade e envolver-se noutras. Enumerando as atividades que foi desempenhando, ele refere que foi “mestre de trolha em Paris”, que trabalhou na apanha da batata, em Luxemburgo, e que participou em alguns cursos de formação profissional, incluindo o de jardinagem. Na realidade, Gilberto mantém-se no âmbito das atividades profissionais não qualificadas e mal remuneradas, ainda que inseridas na economia formal.

“Os meus pais eram feirantes. Eu já fui feirante também. Mas [...] nunca gostei muito de seguir a vida de cigano. Sempre me dei assim com a vossa etnia, nunca me dei com a etnia cigana [...]. Nunca gostava me de misturar com os ciganos. [...] Porque, pronto, não quer dizer que são racistas [...]. Gosto de [me] dar bem com toda a gente, gosto de arranjar amigos por todo o lado; mas é assim, sabe como é a vida dos ciganos lá fora? A vida dos ciganos é mais tráfico de droga, é isto e aquilo e só arranja problemas para a família e isso eu não quero.”

Como podemos ver pelo depoimento de Gilberto, este interiorizou aquilo que são as conceções populares acerca dos indivíduos ciganos, afirmando que o tráfico de droga é uma atividade que está ligada ao grupo, assim como outros problemas que não especifica. Quer na sua vida distanciar-se dessa forma de “vida dos ciganos”. Mas, se interiorizou essas conceções da sociedade dominante, podemos questionar sobre o porquê deste processo. Se, por um lado, ele pode querer distanciar-se do que ele diz ser o estilo de vida cigano, pode também distanciar-se do rótulo associado ao cigano, procurando, desse modo, conseguir uma melhor vida para si e para a sua família.

Os espaços de habitação dos ciganos entrevistados correspondem, na grande parte dos casos, a bairros sociais, considerados “problemáticos” pelos meios de comunicação social e instituições públicas. Estes entrevistados vivem especificamente no Bairro São João de Deus e no Bairro do Ilhéu, no Porto, no Bairro do Picoto, em Braga, no Bairro da Atouguia, em Guimarães, no Bairro Social do Laranjeiro, em Almada, e no Bairro de Santo António, em Sacavém.

Ximeno, antes de se ter mudado para um bairro social com a sua família, vivia numa pequena aldeia do interior do país, que é encarada por ele como benéfica, associada à pacatez e à habitação própria.

“A minha experiência de vida, graças a Deus eu fui criado até aos 5 anos [...] numa aldeia. O meu pai desde que casou que foi para essa aldeia, para essa casa, graças a Deus nunca me faltou nada. Os meus padrinhos de novo não são ciganos. São pessoas brancas. Hum... tive sempre casa. Posso dizer que isso é um elogio para mim. [...] Eu vivi até aos meus 18 anos no bairro social do Laranjeiro, com os meus irmãos e o meu pai.”

Como podemos ver pelo testemunho, há uma certa idealização da vida na ruralidade. Roberto nunca deixou de viver na aldeia, separado de outros indivíduos de etnia cigana, e afirma que só se reúne com eles no contexto da atividade profissional:

“Vivo numa aldeia onde vive só a minha mãe e o meu irmão. É uma aldeia pequenina. [...] Não há contactos com outros ciganos. Só através das feiras é que nós reunimos mais, pronto, conversamos...”

Há ainda um dos entrevistados que habita num acampamento. Os pais e tios de Agostinho compraram um terreno a um proprietário rural com o objetivo de construir casas para as suas famílias. No entanto, trata-se de uma “zona verde” e não lhes é permitido construir nesse espaço, pelo que têm mantido apenas “barracos” como habitação:

“É um acampamento. Aquilo era para dividido por seis irmãos. Na altura custou 3500 contos. Depois tocou um pouco para cada um. O problema é que aquilo era zona verde, está a entender “sotôra”? Prontos, o homem, o antigo proprietário do terreno, disse que não se podia fazer casas, mas que mais para a frente se podia fazer casas. Deixámos andar, passou um ano, passou dois, passou três, fizemos os barracos e queriam deitar tudo abaixo, mas...”

Entre os entrevistados encontrou-se um indivíduo de etnia cigana, Emanuel, que, apesar de ter vivido num bairro social quando era mais novo, mudou para uma vivenda, numa altura em que, relata, as feiras davam muito dinheiro. No seu discurso mostra todo o seu entusiasmo quanto à mudança de habitação e descreve as diferenças entre as casas em que viveu.

“A nossa casa a primeiro não era grande coisa. Era assim tipo sala... se não me engano era cozinha e sala tudo junto. Só tinha um quarto e lembro-me também que só tinha uma casa de banho. A gente tomávamos banho tipo cá fora, em baldes e assim. Pronto. A minha mãe também ia lavar as roupas naqueles tanques, como aqueles tanques de antigamente. [...] [Depois] O meu pai comprou uma grande vivenda. Depois logo na altura, quando fui para lá, a casa estava vazia. E aquilo era bué de grandes. Como tinha a minha casa antes, nunca pensei que o meu pai fosse comprar uma casa assim. Pronto, a minha casa ainda estava vazia. Era um T4, tinha primeiro piso e rés-do-chão e tinha um grande jardim à volta.”

Ainda que na família deste indivíduo tenha havido uma melhoria significativa das condições de vida, a maior parte dos entrevistados conta histórias de grande dificuldade económica. Tércio, por exemplo, diz que as grandes dificuldades da sua família se prendem com a pobreza:

“Dificuldades... isso é o que qualquer pessoa pobre. Quer ajudar o filho, dar uma coisa qualquer que ele goste ou que ele precise, comprar comida e isso tudo, e às vezes não ter. A vida tem muitas dificuldades. É desejar uma coisa e não ter para lhes dar, não conseguir ter para dar. Os outros pais têm para dar. Nós não temos.”

Apesar de o depoimento de Tércio ir no sentido de terem dificuldades por serem pobres, e não pelo facto de serem ciganos, não diferenciando, portanto, entre grupos cigano e não cigano, há entrevistados que nos relatam que a pobreza se deve a entraves que, do seu ponto de vista, resultam da sua pertença étnica. Joaquim refere os bloqueios ao desenvolvimento da atividade profissional, dando o exemplo da fiscalização, levada a cabo por organismos como a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), que apreende muita mercadoria e que os deixa sem ter o que vender e, conseqüentemente, sem ter fonte de rendimento.

“Olhe, muitas vezes é a fiscalização, as ASAEs e coisas assim que não nos deixam trabalhar. Eles vão por as feiras no caminho e se a fatura estiver rasurada ou não estiver bem eles confiscam logo

as coisas. E depois querem levar a vida e não podem porque ficam sem as coisas que eles têm. [...] As dificuldades são essas. A maioria, 99% dos ciganos dedicam-se à venda ambulante e pronto...”

Do ponto de vista de Joaquim, esta é uma forma de perseguição aos indivíduos de etnia cigana, já que a maior parte, na sua opinião, se dedica à venda ambulante. Com efeito, os estudos têm mostrado que grande parte dos ciganos em Portugal se dedica a esta atividade (Mendes, 1998; Dias *et al.*, 2006; Bastos e Bastos, 2006; Silva *et al.*, 2006; Castro, 2008; Magano, 2010). A perseguição já é uma consideração e um sentimento descrito pelo entrevistado face à atuação do organismo de fiscalização.

Para além dos entraves ao exercício da sua atividade profissional, os entrevistados, como Ximeno e Roberto, mencionam também que o facto de serem ciganos cria bloqueios à compra ou arrendamento de habitação. Roberto conta duas situações: uma, em que tentou arrendar, e outra, em que tentou comprar uma casa mas que não lhe foi permitido pelo facto de ser cigano:

“As maiores dificuldades é nós às vezes querermos alugar uma casa, quando ninguém nos conhece, hum... e a casa até já estar alugada e chegar lá para ver a casa com a minha mulher e ele perguntar: “Você é de etnia cigana?” “Sou, há algum mal nisso?” “Ah, é porque a casa...” Pronto, já não nos queria alugar a casa. Empréstimos para casas, a mesma coisa. Já me aconteceu dar um sinal para comprar uma casa e... quando ia entrar, levava a minha família para mostrar a casa à minha família. Então às vezes até queriam dar mais dinheiro de volta só para nós sairmos de lá. [...] Há ciganos de bem, há ciganos de mal, [...] julgam os ciganos todos por igual.”

Estamos perante uma situação de racismo flagrante. A pertença étnica é usada como fator de seleção para os negócios imobiliários, partindo da crença de que os ciganos não são pessoas com quem se queira fazer negócios e/ou realizar uma venda ou arrendamento das casas próximas. Este é apenas um dos motivos por que Ximeno afirma que em Portugal existe racismo. Ele considera também que não há motivos para se ser racista em Portugal e que tem de haver maior respeito pela diversidade cultural existente em território nacional, já que assistimos a uma cada vez maior mistura, especialmente através do casamento, de pessoas com pertenças e referências culturais diferentes.

“Se ouvir que em Portugal não há racismo, isso é mentira. Se disser que a comunidade cigana é muito fechada, é verdade. Mas há que respeitar essa cultura. Se a respeitar, não vai haver provas para se ser racista. [...] Hoje já se casam ciganos com brancas e brancos com ciganas, e já nos misturamos com pretos, vermelhos e amarelos. De todas as cores. Se você fizer um estudo nos bairros sociais, você vai notar que é assim, que já há muita mistura. [...] Mas o racismo existe em Portugal. E muito. Porque é assim: se houver qualquer roubo no Alentejo, é sempre um cigano. Se for uma pá, ou uma enxada ou um raspador para raspar parede, podem ser todos menos os ciganos. E porquê? Porque o cigano não gosta de trabalhar.”

Ximeno termina o seu depoimento sobre o racismo com uma brincadeira, rindo-se do estereótipo que é criado acerca dos indivíduos de etnia cigana. Mas fala muito seriamente acerca dos problemas que este grupo enfrenta na sociedade portuguesa, à semelhança do que vai acontecendo também noutros pontos da Europa, como nos contam Gamella (2007), Slavkova (2008) e Stewart e Rövid (2011).

Bruno conta como, na sua vida pessoal, no relacionamento com os outros, por vezes havia algum evitamento no contacto por parte dos não ciganos pelo facto de ele ser cigano e isso lhes provocar medo. Segundo ele, as pessoas com quem ele tinha uma relação de proximidade não compreendiam essa atitude. Mas, afinal, como conclui e justifica, as “pessoas são preconceituosas”.

“Normalmente o cigano é muito conhecido. Eles ficam todos assustados. [...] As pessoas ficavam assustadas por eu ser cigano e ter um pai cigano. As pessoas que me conheciam bem perguntavam se estava tudo bem e não se passava nada. Mas outras ouviam falar e já nem se aproximavam. Diziam que eu fazia isto e aquilo só porque era cigano. As pessoas são preconceituosas.”

Este “medo” é também referido por Emanuel, que introduz, porém, a ação do indivíduo cigano na equação. Ele refere que por vezes há ciganos que dizem que o são apenas com o objetivo de assustar, já que sabem exatamente qual o resultado quando assumem a sua identidade:

“Tipo, como aqui, aqui há muitas pessoas que não gostam dos ciganos. [...] E também não tenho vontade de chegar à beira das pessoas e dizer, olha sou cigano, só para elas ter medo. Para assustar. Há ciganos que dizem que são ciganos mesmo só para assustar. Eu nada disso. Não sou assim.”

Gilberto, tal como vimos anteriormente, tem uma conceção sobre o seu grupo de pertença que vai ao encontro da que é partilhada pela sociedade dominante. Portanto, no que diz respeito às dificuldades sentidas pelos indivíduos de etnia cigana em Portugal, ele reproduz todo um conjunto de ideias preconcebidas acerca das práticas que estariam associadas a eles e que estão, de certo modo, naturalizadas na sua forma de ser e estar.

“Sou sincero, a vida de cigano é muito mal. Se o cigano hoje não tem que comer, amanhã já anda a roubar. Se não anda a roubar, já anda a vender droga. Se não for isso, já anda a assaltar. E passado uns três dias já não tem dinheiro. Mete-se nos cafés, não se importam dos filhos, nem nada. Só não gosto dos ciganos nisso. Podiam pensar... se eu tenho trezentos euros, vou gastar cinquenta para mim e duzentos e cinquenta para os meus filhos para comer. Mas os ciganos não pensam assim. Os ciganos, quando tem, tem tudo e tudo gastam. Eu só acho isso mal.”

Para além disso, dá o exemplo do casamento em idade considerada precoce como um exemplo de que a justiça não funciona em Portugal face aos ciganos e que a eles lhes é permitido determinados comportamentos que são considerados crime pela legislação portuguesa:

“Casar as filhas com 12 e 13 anos. Não acho bem. Eu também tenho uma filha. Eu casei com 9 anos. Mas não foi por imposição dos meus pais. As ciganas com 11 anos são umas crianças. [...] Porque não fazem justiça? Ai cigano é assim, cigano é assim... Mas a “lei cigana” não é superior à lei da justiça. Eu casar uma criança com 11 anos? [...] Tenho quase 30 anos e penso na minha mãe e num bocado de pão. Que vai fazer uma miúda com 11 anos se ainda nem tem um bocadinho de pão? [...] Para isto é que devia haver justiça em Portugal, para o caso dos casamentos com 11 e 12 anos e 15 anos. Devia haver justiça aqui em Portugal. Só há leis para os portugueses e para os ciganos não?”

Há muitos indivíduos que contam as suas histórias ligando-as a percursos de pobreza e de exclusão: famílias numerosas, pouco dinheiro disponível, resumindo-se o consumo doméstico apenas à alimentação da família. Por outro lado, há, mesmo que em menor número, outros que referem que, não sendo ricos, nunca nada lhes faltou. Mas mesmo estes reconhecem que uma das principais dificuldades sentidas pelos indivíduos de etnicidade cigana em Portugal está relacionada com as dificuldades económicas. A estas juntam-se ainda as dificuldades decorrentes do facto de pertencerem ao grupo étnico cigano e sofrerem tratamento discriminatório em algumas áreas da vida social, como a habitação ou a fiscalização da sua atividade profissional. Acresce ainda o facto de não haver um contacto continuado e aberto por parte dos ciganos e não ciganos, tendo os primeiros a perceção de que assustam os segundos e que isso dificulta o relacionamento harmonioso entre os grupos portugueses.

As mudanças naquilo que pode ser identificado como a identidade cigana trazem duas reflexões. A primeira é a de que os indivíduos de etnia cigana estarão a perder parte das suas características identitárias, assemelhando-as cada vez mais às dos portugueses não ciganos, como são os casos do casamento exogâmico e cada vez mais tardio, dos hábitos de sedentarização – valorização da casa própria –, do trabalho na economia formal e, também, da existência de indivíduos que conseguem apropriar-se do discurso dominante para criticar o grupo étnico a que pertencem.

• Percursos femininos

No caso das reclusas de etnia cigana, elas também partilham muitas das histórias narradas pelos homens do mesmo grupo, no que diz respeito à pobreza e à discriminação social. As suas trajetórias são vincadamente marcadas pelas suas pertenças de género, muito ligadas ao seu papel de mãe e de mulher, frisando os seus papéis familiares mais do que os homens. É visível como a sua tripla pertença – mulher, cigana e pobre – molda as trajetórias de vida narradas.

A maior parte destas mulheres casa cedo e é mãe em idade precoce. As mulheres que se casaram com menos idade foram Lídia e Isabel, que o fizeram com 12 anos. Isabel voltou a casar, uma vez que enviuvou passados dois anos do casamento. Josefina foi a que casou mais tarde, com 19 anos. Através dos discursos destas mulheres, percebemos que a prole nasce até dois anos após o casamento e varia muito em nados vivos, indo dos dois aos onze filhos por mulher. Os casamentos são caracterizados por serem endogâmicos na maior parte das vezes e por serem celebrados de acordo com a “lei cigana”. Josefina, por exemplo, explica que a “lei cigana” é aquela que é válida para o casamento entre os ciganos, não necessitando de haver outros registos acerca do mesmo:

“Éramos casados pela “lei cigana”. A gente quando casa com os nossos maridos, a gente *semos* casados. Não é preciso vir no registo nem nada, basta sermos conhecidos pelos nossos maridos. Temos a nossa vida, temos as nossas coisas, a nossa vida.”

Há, contudo, duas exceções no seio das mulheres entrevistadas: Isabel e Olinda tiveram casamentos exogâmicos. Isabel, mesmo não tendo ascendência cigana na sua família, casou duas vezes com indivíduos de etnia cigana, adotando o estilo de

vida e as regras ciganas. Olinda chegou a viver maritalmente com um homem não cigano, embora depois tenha casado duas vezes com indivíduos de etnia cigana. Quer o primeiro casamento de Isabel com um indivíduo cigano, quer a primeira união de Olinda com um indivíduo não cigano terminaram pelo mesmo motivo: enviuvaram. O marido de Isabel morreu num acidente de automóvel, um mês depois de ter saído da prisão, onde cumpria pena por tráfico de estupefacientes. O companheiro de Olinda morreu devido ao consumo de estupefacientes:

“Eu saí do pé dos meus pais muito jovem, muito nova, tinha uns 15 anos. Juntei-me com um rapaz da sua raça, que não é de etnia cigana. O pai do meu filho mais velho. Hum... como começámos a traficar, nós os dois, ele começou a consumir, ele pouco depois faleceu. Deixou-me com o meu filho nos braços.”

Tal como nos homens desta etnia, nota-se uma pequena mudança de elementos culturais que são considerados relevantes no seio da comunidade, como é o caso do casamento. As mulheres ciganas também casam fora da etnia – com indivíduos não ciganos – e separam-se, mesmo que com filhos. Ainda assim, convém frisar que isto não é a regra.

A vida destas mulheres é descrita essencialmente em torno de dois pilares: trabalho e família. São vários os discursos que sintetizam e interligam estes dois elementos na descrição do quotidiano destas mulheres. Josefina, por exemplo, afirma que o seu dia a dia era estar com o seu marido, filhos e netos e trabalhar nas feiras:

“O meu dia a dia? [...] Era estar com o meu marido, ir para as nossas feiras, como toda a gente sabe, e... trabalhar para os meus filhos. A minha coisa era só trabalhar para os filhos, para os netos, para as minhas noras, e, pronto, assim sentia-me feliz. Estar em casa, fazer uma panela de sopa para todos, que às vezes era só o que eu tinha. Gostava de ver todos à mesa a comer, para mim era uma alegria, com os meus netos, era só como eu me sentia bem. Quando não tinha, ia para a feira fazer dinheiro e pronto. Era assim a nossa vida.”

Como podemos ver pelo testemunho de Josefina, o que mais a alegrava era ver a família reunida à volta de uma mesa, e o trabalho servia exatamente para adquirir os bens materiais necessários a esta harmonia familiar. A família e os seus hábitos acabam por ser a explicação das mulheres para não terem frequência escolar ou terem abandonado os estudos. Quer a idade de casamento, quer o papel feminino desempenhado no seio da comunidade – ajuda às mães nas lidas domésticas – são obstáculos reais. E isto acontece quer com as filhas mais velhas, que têm de ajudar a mãe a cuidar dos irmãos mais novos, quer com as filhas seguintes, pois, à medida que as irmãs mais velhas vão casando, elas vão tendo de deixar a escola para assumirem o seu papel nas tarefas de casa na falta da irmã mais velha.

Um aspeto central do ponto de vista sociológico é o facto de, desde muito cedo, os pais ciganos habituarem as raparigas menores a assumirem papéis de adultas. As raparigas têm de tomar conta dos irmãos e de saber fazer a lida da casa. Ora, o facto de em tão tenra idade se comportarem como mulheres adultas faz com que não seja surpreendente, na ótica da sua própria mundividência cultural, o casarem e terem filhos tão cedo (Silva *et al.*, 2006).

Mas voltemos ao percurso escolar. Olinda relata que os pais nunca a puseram na escola porque, como “andavam nas feiras, e os maiores tomavam conta dos mais pequenos”, ela teve de assumir a responsabilidade de ser a irmã mais velha e cuidar da irmã mais nova. Fátima teve exatamente a mesma experiência que Olinda por ser a “menina mais velha em casa”. Ana andou na escola apenas até ao momento em que a irmã mais velha casou; a partir daí, o pai tirou-a da escola porque precisava que ela “ajudasse a mãe em casa e assim...”. Vanda acrescenta uma outra justificação para o abandono escolar que não se prende com as obrigações domésticas femininas. Segundo ela, a sua tradição não lhe permite frequentar a escola a partir de uma determinada idade, por ser uma idade em que está em fase de casamento e não pode, portanto, relacionar-se com outros rapazes.

“Fui para a escola, mas na minha tradição nós não podemos estar na escola até por exemplo aos 14, 15 anos. Não podemos. Porque nós não podemos conviver com os rapazes. E então eu fui à escola até aos meus 11 anos, se não me engano. Depois a partir daí eu tive que desistir da escola. [...] Porque os meus pais não me deixavam ir para a escola, tinha rapazes, e eu estava comprometida e... era mau, porque senão tinha que estar com outros rapazes, n’ê? [...]

S.G.: E quando desististe, o que é que fazias?

[...] Ajudava a minha mãe em casa, a limpar a casa, a tomar conta dos meus irmãos, porque a minha mãe ia vender roupa e eu tinha que ficar com os meus irmãos. [...] Ia para as feiras com ela... mas ficava mais em casa. Porque tinha que cuidar das minhas irmãs. E tratar da casa e isso.”

Este discurso sintetiza a atividade que é geralmente delegada às mulheres – o trabalho nas feiras e o trabalho de âmbito doméstico. As mulheres, mesmo dedicando-se à venda ambulante com os companheiros, têm nas tarefas domésticas com a casa e com os filhos a sua principal responsabilidade. E, também aqui, vemos reforçados os dois pilares deste grupo.

Fátima descreve de forma detalhada todo o seu ritual diário, incluindo, portanto, quer a atividade profissional, quer a atividade familiar, integrando e interligando ambas as atividades, quando é questionada sobre a sua atividade profissional.

“Tratava dos miúdos para ir para a escola, dava pequeno-almoço, vestia, lava-os, metia-os na escola. Ia para a feira. A partir da uma, uma e tal, ia para casa para fazer o almoço para mim e para o marido, para o mais pequenino, que naquela altura ainda não andava; almoçávamos. E íamos prontos para a venda. Quando vínhamos da venda, ia buscar os miúdos à escola, ia para casa. Fazia o jantar, vestir, lavá-los, cama. Outro dia começa tudo de novo.”

Para além da venda ambulante nas feiras, há um caso de uma mulher que afirma ter feito trabalho sazonal fora do país. Lídia conta que ia “para Espanha para apanha da azeitona e assim”, mas que, dentro da comunidade cigana, “a tradição diz para ser vendedor ambulante”. E, assim sendo, apesar de fazer esses trabalhos esporadicamente para ganhar algum dinheiro, não admite largar a venda ambulante porque esse é o seu modo tradicional de obter rendimentos.

A obtenção de rendimentos através da venda ambulante é relatada como sendo cada vez menos lucrativa. Daí haver a opção dos trabalhos esporádicos, como acontece no caso da família de Lídia. Para Olinda, as feiras começam a não ser suficientes para o sustento da família devido à “invasão toda dos chineses”. Com efeito, as

“Lojas dos chineses”, com produtos de baixo valor, vieram competir diretamente com o mercado da venda ambulante, o que levou a resultados negativos ao nível dos rendimentos para esta comunidade. Mas que alternativas são possíveis para os indivíduos ciganos e, especificamente, que alternativas estão acessíveis para as mulheres ciganas? Olinda dá o seu testemunho:

“Hum... tentei andar nas feiras, mas a vida das feiras não dava. Fui ao centro de emprego inscrever-me [...] porque eu fazia qualquer coisa. Mas que qualquer coisa fazia eu que não sei ler nem escrever? Só se fosse para limpezas, ou para trabalhar num lar, que é uma coisa que... prontos, o que eu gostaria de fazer mesmo era trabalhar num lar de idosos. Foi o que eu fiz. Consegui trabalhar num lar. Fui para trabalhar. Entretanto juntei-me com este senhor, [...] que foi a desgraça da minha vida! [...] A família dele começou a influenciá-lo e a dizer que aquela vida não era vida de cigano, que eu não podia fazer aquela vida, que eu tinha era que estar nas feiras ou a traficar droga, hum... Mas eu não lhe dava ouvidos. Sempre continuei a trabalhar. [...] Hum... trabalhei lá algum tempo, coisa que o Dionísio começou-me a esperar à porta do trabalho, começava a me insultar, começava-me a bater, e eu com vergonha das pessoas que lá trabalhavam, nem sequer me despedi. Não apareci lá mais. Está a perceber? Hum... prontos, juntei-me com ele, continuámos a andar nas feiras os dois, as feiras não davam nada, tráfico. Tráfico. Olha, vim presa.”

Ela reclama o facto de não conseguir um trabalho fora da venda ambulante, por pressão da família, ou da discriminação negativa de que é alvo no mercado de trabalho. A discriminação dá-se, em parte, por serem ciganas, mas também contribui o facto de não terem escolaridade ou formação profissional.

As suas vidas, regra geral, são descritas como tendo sido de sofrimento e pobreza, embora amem os seus maridos e os seus filhos. As dificuldades que dizem sentir, enquanto ciganas, prendem-se exatamente com a questão do trabalho, por um lado, e com as situações de pobreza em que vivem, por outro. Uma vez mais, Olinda denuncia o problema do acesso ao mercado de trabalho das mulheres ciganas. Ela conta o caso da sua irmã como exemplo disto mesmo, pois, depois de ter estado detida, não consegue arranjar um emprego pelo facto de ser cigana. Ela teme que, a continuar assim, o mais provável seja a irmã voltar ao estabelecimento prisional novamente:

“A minha irmã está na rua, com um filho com 15 anos, que anda na segurança social a pedir ajuda. Não sei até que ponto é que a minha irmã vai estar na rua! [...] Não dão trabalho porque é cigana, porque roubam, porque isto e porque aquilo. Se não nos dão ajudas para que a gente consiga sobreviver e dar alimentação aos nossos filhos, o que é que a gente vai fazer?”

O preconceito e o racismo face aos indivíduos de etnia cigana estão aqui bem presentes. É-lhes negada a inserção profissional com base na sua pertença étnica e isso acaba por ser um ciclo vicioso nos processos de repetidas exclusões sociais, culminando, por vezes, no crime. Vanda dá-se conta desse ciclo. Ela procura trabalho, por um lado, mas, por outro, tem também noção de que os não ciganos não dão trabalho a ciganos por acreditarem que estes não querem trabalhar – o que é uma contradição que ela não aceita.

“Ah... [...] não me davam trabalho porque eu era cigana. Não sei porquê, mas... Depois começam a falar “Ai, cigana não quer trabalhar!”. E a cigana procura, não é? Procura. Pá, é assim, naquela altura

eu o que eu sabia fazer era limpar e limpar, e fazer limpeza ou trabalhar num restaurante. E então arranjei esse trabalho porque a minha aparência não parecia uma aparência de um cigano, por causa da minha maneira de vestir, e não sei quê. Porque eu acho que, se ela percebesse que eu era cigana, ela não me dava trabalho. Tenho duas colegas que não arranjavam trabalho porque eram ciganas. Eu não acho isso bem.”

Não ser visivelmente cigana é descrito como sendo uma “oportunidade” para as ciganas arranjam emprego e não serem discriminadas. Vanda relata isso, ao afirmar que só conseguiu emprego porque não aparentava ser cigana. Olinda considera que não é discriminada no dia a dia, por não se vestir como uma cigana. Veste-se de forma diferente das outras ciganas, e, com isso, distrai os não ciganos de possíveis preconceitos.

“Eu ando na rua e não sou discriminada porque às tantas até passo despercebida, está a perceber? Não ando com aquelas saias compridas a arrastar. Ou ando de minissaia ou ando de calças de ganga, ando de tope normal, o meu cabelo... Sei lá, faço penteados diferentes. Não sei. Talvez seja por isso.”

Mas, se aparentarem ser ciganas, como é o caso de Fátima, acabam por ouvir e sentir a discriminação nos atos mais rotineiros. Ela relata o que era ir a um café ou a uma loja na vida extramuros:

“Quando ia a uma loja, ou quando ia, sei lá, a um café, era sempre “Olha os ciganos” ou isto ou aquilo. Ou quando entrávamos na loja e diziam “Cuidado com os ciganos”. E pronto, a gente sentia-se mal. Porque eles falavam como se a gente chegasse ali, mexesse em tudo, revirasse tudo e não pagasse nada. [...] Muitas vezes senti essas coisas. Mas quem não deve não teme. Se não mexer em nada, não tinha problemas com ninguém.”

De qualquer das formas, nos pontos centrais mais estruturantes da sociedade, como conseguir um trabalho remunerado, as oportunidades são-lhes barradas. A pobreza é uma outra dificuldade sentida pelas mulheres ciganas ao longo das suas vidas. Fátima dá conta da tristeza que é não ter comida para dar aos seus filhos, mesmo trabalhando nas feiras:

“É a gente querer ter para dar de comer aos filhos e não ter. É muito triste. Andar ali de manhã à noite ali à venda para fazer cinco euros ou dez para dar de comer às crianças”.

Josefina também diz que a principal dificuldade dos ciganos é “passar fome, misé-rias”. A habitação é por regra, tal como acontecia com os homens ciganos, em bairros sociais e em acampamentos. Olinda retrata o que aconteceu em Braga, com o Bairro do Picoto, onde a política municipal aglomerou várias famílias ciganas no mesmo bairro, numa colina da cidade, longe dos olhares dos cidadãos não ciganos.

“nós aqui há treze anos atrás, treze ou catorze anos atrás, vivíamos em barracas. Isto em Braga, ao lado do estádio 1.º de Maio. Vivíamos em barracas. A Câmara deu-nos um bairro, que é o Bairro do Picoto, que só lá meteu ciganos. Então, os meus pais, eles não fazem tanto esta distinção, está a ver? O meu pai comprou um terreno grande ali na Póvoa de Varzim, só para nós.”

A família de Olinda queria viver num espaço diferente onde não houvesse distinção ou discriminação étnica associada ao sítio onde vivia. Por isso, comprou um terreno numa cidade vizinha de maneira a poder manter-se nas mesmas feiras onde já antes tinha negócios e afastou-se dos rótulos. A grande parte das entrevistadas afirma viver em bairros sociais. Associados a esses bairros, descritas pelas mesmas, está o tráfico de estupefacientes, a que elas não são indiferentes. Os discursos dos homens e mulheres de etnia cigana remetem para múltiplas exclusões: económica, escolar, profissional, institucional, habitacional, etc. Mesmo que algumas mudanças nos estilos de vida deste grupo étnico se deem, este continua a ser excluído por parte da sociedade dominante, pela “desconfiança” e racismo flagrante existentes nas relações interétnicas. Os preconceitos e as atitudes discriminatórias estão de tal forma interiorizados na sociedade envolvente que se tornam bloqueios efetivos às expectativas de mudança de elementos da comunidade cigana. Assim sendo, percebemos que estamos perante uma exclusão naturalizada, quer pela atitude do grupo não cigano, quer pela perceção e vivência do grupo étnico cigano.

* * *

As condições objetivas de vida dos reclusos e reclusas dos PALOP, Leste europeu e de etnia cigana mostram especificidades. Diferenciam-se pelos tipos e processos de exclusão e desigualdade sociais a que estiveram sujeitos ao longo dos seus percursos até ao momento do envolvimento criminal. A análise das suas trajetórias veio mostrar um conjunto de elementos comuns que nos permitem compreender o caminho traçado. No caso dos reclusos e reclusas dos PALOP, a privação económica, a inserção desigual no mercado de trabalho, as vivências familiares pautadas por características desestruturantes – ausência, conflito, alcoolismo, violência doméstica –, os envolvimento escolares marcados pelo insucesso e abandono precoce e a residência em espaços físicos degradados. Os reclusos e reclusas do Leste europeu, para além da privação económica e pobreza familiar, têm, quando em contexto nacional, uma inserção laboral que fica aquém das suas formações escolares e sofrem exclusões potenciadas, quer pelo seu grupo de pertença, quer pelo grupo português. No caso dos reclusos e reclusas ciganas, as exclusões naturalizadas quer pela população não cigana, quer pela perceção e vivência do grupo étnico cigano, fazem com que persistam, no geral, privações económicas, baixa inserção escolar e segregação espacial forte.

As convergências entre os grupos prendem-se, precisamente, com os percursos marcados por exclusões e desigualdades várias, para além dos episódios de racismo flagrante e subtil que os marginalizam e castram. As exclusões e desigualdades são alternadas ao longo dos seus trajetos, consoante o rótulo e tratamento específico que lhes é dado enquanto imigrante, estrangeiro ou cigano. No caso dos dois grupos de reclusos estrangeiros, podemos unir, transversalmente e para efeitos analíticos, diferentes trajetórias: (i) os imigrantes laborais, (ii) os imigrantes em idade escolar, (iii) os estrangeiros nascidos em Portugal, (iv) os imigrantes “auxiliados” e (v) os “correios de droga”. Como foi possível observar, há reclusos que partilham

mais do que uma destas trajetórias; existem “correios de droga”, por exemplo, que eram imigrantes em Portugal. Os reclusos e reclusas pertencentes a estes grupos partilham trajetórias idênticas.

Ao nível do género, conseguiu-se decifrar que os homens, no geral, têm discursos direcionados para o trabalho, com a exceção dos indivíduos casados do Leste europeu e dos indivíduos ciganos que mencionam a família, mas, ainda assim, sempre em articulação com o trabalho. As mulheres, por outro lado, centram os seus discursos na família, mais especificamente nos cuidados familiares, quer sejam mães, pais e/ou filhos. Com efeito, como vimos, a família é descrita como sendo o motor das principais decisões de vida das reclusas entrevistadas. Em Portugal, o modelo social dominante continua a atribuir às mulheres a principal responsabilidade nos cuidados e no trabalho prestado no âmbito da família e aos homens a principal responsabilidade no trabalho profissional (Silva, Nogueira e Neves, 2010; Maciel, Marques e Torres, 2008). Pelo que conseguimos perceber pelas práticas destes homens e mulheres imigrantes, estrangeiros e do grupo étnico cigano, o mesmo princípio mantém-se.

Ao nível laboral, as pertenças profissionais de homens e mulheres são fortemente genderizadas, ocupando os homens profissões que exigem mais força braçal e as mulheres trabalhos associados ao cuidado e limpeza do lar (Amâncio e Wall, 2004; Wall, Nunes e Matias 2008). No caso dos homens e mulheres ciganas, embora ambos trabalhem na venda ambulante, é mais remetido para a mulher o cuidado dos filhos e da casa e só, num segundo momento, a venda ambulante.

Assim sendo, podemos concluir que as condições objetivas de vida dos grupos de reclusos e reclusas em análise antes do momento da reclusão eram fortemente marcadas pelas suas pertenças de classe, de género e de etnia/nacionalidade. Portanto, estas pertenças moldam, de forma determinante, as suas “opções” – ainda que limitadas – de vida, incluindo o envolvimento em atividades criminais.

4.4. O ato criminal: as justificações apontadas para o crime e para a reclusão

É sobre o ato criminal que nos debruçamos neste ponto, especificamente sobre as motivações apontadas pelos reclusos e reclusas dos PALOP, Leste europeu e ciganos entrevistados. Conjugando as suas motivações com as trajetórias já descritas, que são influenciadas pelas condições objetivas de vida, pretende-se compreender e explicar as causas que levaram homens e mulheres estrangeiros e ciganos à reclusão.

4.4.1. A privação económica na explicação do tráfico e roubo nos reclusos e reclusas dos PALOP

Os motivos apontados pelos reclusos dos PALOP para o cometimento do crime são distintos. As motivações para o crime que os levou à condenação são diferentes entre os imigrantes laborais, os imigrantes em idades escolares, os estrangeiros nascidos em Portugal e os “correios de droga”.

Os imigrantes laborais entrevistados estão detidos por tráfico de estupefacientes. O tráfico nem sempre acontece na primeira pessoa: em vários casos, o tráfico é

efetuado por pessoas das suas relações de amizade. Mesmo quando estes reclusos sabem que a pessoa está a transportar droga consigo, e por vezes não sabem, encaram esse facto com alguma leveza e acabam detidos por envolvimento criminal. Há também os casos em que o tráfico é apresentado como uma oportunidade para ganhar algum dinheiro, em caso de desemprego ou de salários extremamente baixos, para garantir o pagamento das contas e o sustento familiar. Para além das necessidades económicas, há ainda especificamente um caso em que não se trata diretamente disso. Para Malam, o seu envolvimento no tráfico deveu-se a ter conhecido traficantes de estupefacientes quando estava detido preventivamente num estabelecimento prisional – por um crime pelo qual acabou por ser ilibado – e que se tornaram seus clientes no negócio que abriu.

“... Comecei a vender cachorros quentes [...]. As pessoas iam às discotecas e ao final da noite iam lá. Fui fazendo amizades com pessoas que já cá [EP] tinham estado. Fui conhecendo este e aquele... Então fui-me metendo no tráfico [...]. Não foi propriamente necessidade, porque eu tinha dinheiro para pagar a renda e as contas e gastar algum. Embora não tinha luxos, mas tinha para o essencial. No momento em que fecharam o Dallas, tive que voltar para a construção outra vez.”

As relações entre pares que se estabelecem nos estabelecimentos prisionais são tidas como potenciais influências para a formação no crime ou para a criação de oportunidades para o crime. Esta realidade vai ao encontro de Foucault (1999), quando este afirma que a prisão serve como forma de ensinar aos indivíduos como voltar a delinquir, mas também para construção de redes de conhecimento e de amizade que não deixam de existir no exterior.

Os indivíduos entrevistados pertencentes às categorias dos imigrantes em idades escolares e estrangeiros nascidos em Portugal estão envolvidos no tráfico de estupefacientes, roubos, furtos e posse de arma ilegal. A influência dos pares – “más companhias” –, associada ao facto de não haver envolvimento escolar e/ou laboral e à desestruturação familiar, está presente nos discursos destes jovens a propósito da sua iniciação nas atividades desviantes e criminais¹⁶. As “más companhias” estão usualmente associadas à iniciação no consumo de drogas leves, como o haxixe, e/ou à prática de pequenos furtos que permitem ter acesso a alguns bens de consumo, impossíveis de adquirir por intermédio dos pais ou outros familiares – que, como vimos, “os abandonam” devido às exigências dos trabalhos exercidos e aos salários muito baixos. Para além de permitirem o acesso a bens de consumo, estes delitos também são entendidos como forma de concretização; os jovens sentem-se satisfeitos por poderem alcançar algo e terem sucesso nisso.

Se inicialmente David traficava por necessidade, depois passou a fazê-lo pelas “companhias”. As necessidades económicas pessoais passam a necessidades do grupo, da rede de amizades, onde a atividade ilícita se dá:

16 Formiga (2005) desenvolveu um estudo correlacional no qual comprova que, quanto maior a afiliação com pais e professores, menor a conduta desviante entre os jovens. Ou seja, quanto menores forem os laços familiares e escolares, maior a probabilidade de os jovens delinquirem. Também Hirschi (1969) e Gottfredson e Hirschi (1990) defendem que as falhas na socialização familiar e escolar podem levar os indivíduos a baixos níveis de autocontrolo e a uma maior liberdade de transgressão das normas. Desta forma, estão, portanto, mais aptos a delinquir.

“Estava a estudar, não tinha bolsa de estudos e a droga foi uma maneira de conseguir estudar [...]. Depois talvez tenha sido as companhias... a falta de experiência que não conhecia esse tipo de coisas e, sem querer, involuntariamente, acabei por me envolver no tráfico. [...] Era só tráfico. Nem tráfico era, era só transporte, que eu nunca vendi nada. [...] Era transporte, só transportava.”

A desestruturação familiar aparece como potenciadora da atividade criminal, abrindo a possibilidade à influência dos pares¹⁷. Marcos, por exemplo, queixava-se das discussões familiares pelo facto de ser apenas a mãe a trabalhar e de o pai ficar em casa a tomar conta dos filhos. Estando a mãe muitas vezes alcoolizada, ele fugia de casa e ia para a “rua” só para não ter de ouvir as discussões. Das fugas de casa resultaram o envolvimento com as “companhias” da rua e as pequenas atividades delinquentes.

“Às vezes à noite ficava até às seis ou sete da manhã na rua, num jardim ao pé de minha casa; estava lá deitado. Só quando me apetecia é que ia para casa. Só que depois comecei a juntar-me com uns amigos meus, começámos a roubar e pronto. [...] Às vezes estou deitado na cama e fico a pensar para que é que eu fiz aquilo. [...] Às vezes era só para me integrar no grupo dos meus amigos, não sei. Alguns tinham um telemóvel ou tinham uma roupa que eu não tinha, eu às vezes para tentar mostrar que eu também tinha, ia roubar. Às vezes nem comprava muita coisa, o que eu gastava mais era com raparigas, ia com raparigas para a noite e assim, ia sair para ali, ia para a discoteca...”

Pelo discurso do recluso percebemos que ele próprio não consegue entender totalmente o que lhe aconteceu, o caminho que traçou, o porquê de ter seguido o caminho da delinquência em vez de ter continuado os estudos. Mas, pela história que nos conta, Marcos tinha uma família que, apesar de defender o seu bem-estar, não o concretizava efetivamente aos olhos do recluso. Marcos tinha “companhias” de rua, da mesma idade que ele, que o aceitaram e acolheram nas suas práticas e hábitos e as suas atividades delinquentes acabaram por se tornar uma necessidade para a pertença ao grupo de pares. Assim sendo, a família espoletou uma reação de repulsa, que foi compensada pela integração num grupo de pares e nas suas práticas. Noutro caso, a família também aparece como elemento central para justificar a atividade criminal. Valter relata os seus problemas de autoridade e violência com o padrasto e como viu no crime uma forma de superar esta vitimação e ganhar o controlo sobre a sua própria vida (Hayward, 2004; Neves, 2008). Este recluso conta o seguinte:

“Praticamente era para não ter mais ninguém a mandar em mim, principalmente o meu padrasto. Queria mostrar que era capaz. [...] Quando roubava... (*pausa*). Não sei. Uma sensação de poder, talvez. Estar por cima. E depois aquilo é um vício. Quando começa, é difícil parar. E é isso... [...] A minha mãe sempre me deu tudo o que eu quis. Para mim o meu problema sempre foi a minha infância.”

Para além das necessidades económicas, das redes de amizade e do meio familiar, há quem alegue que o envolvimento no crime deriva da falta de oportunidades

17 Num estudo desenvolvido por Magalhães (2006), em que o autor coloca o crime na perspetiva do criminoso, os entrevistados também referiram a influência dos pares e a desestruturação familiar para explicar a ocorrência da conduta criminosa.

profissionais que o racismo provoca. O facto de não conseguir trabalho devido à cor de pele aparece como justificação para começar a praticar pequenos roubos, como forma de ganhar dinheiro para os hábitos de consumo que considera importantes. É o que relata Assana:

“Se chegasse à noite e a gente estivesse bem de dinheiro e essas coisas, estava tudo bem. Não precisávamos de fazer nada. Se tivéssemos sem dinheiro ou assim... temos que comprar roupa e assim. E lá fora como você sabe não se arranja trabalho facilmente. E nós de cor levamos um não aqui e já... desanima. E se já passamos pela criminalidade uma vez... vamos outra vez e outra vez. E há sempre aquela tentação de cair outra vez.”

A falta de trabalho, conjugada com os hábitos de consumo expectáveis, cria um sentimento de frustração e revolta no entrevistado (Bonelli, 2005). Os amigos são, assim, o seu suporte para ultrapassar este problema estrutural. Por isso, o discurso é dado na primeira pessoa do plural. Os pares – as “más companhias”, como os reclusos passam a denominar os seus amigos no exterior no momento em que estão detidos – têm um papel central nas vidas destes indivíduos na sua realidade extramuros. Gil, por exemplo, refere que as “companhias” foram uma grande influência para a sua atividade delinvente. Ainda assim, é visível no seu discurso a individualização da culpa:

“Não sei. Foi pelo grupo... muito pessoal mais novo. Há muito pessoal novo que têm boas vidas, uma vida normal... não sei. Também não posso botar culpa em ninguém. Foi culpa minha. Mas... quis viver assim.”

Tal como nos sugere Gil através da individualização da culpa, parece haver um domar de pensamentos de acordo com o que é a ideologia dominante punitiva aquando da institucionalização. Ainda assim, há indivíduos que explicam a criminalidade entre os negros em Portugal, de uma forma geral, culpabilizando o sistema vigente. É o caso de Assana que, muito indignado, refere o racismo e a pobreza como sendo centrais na obstrução das oportunidades de vida legítimas e na condução a outras formas – ilegítimas – de viver:

“Eu acho que toda a gente entende, aqui. Ou não querem entender. Porque, se toda a gente tivesse um trabalho, se tivesse alguma coisa para fazer, eu acho que não andavam nesta vida. Mas agora... aqueles indivíduos da raça negra... como hei de dizer, tem menos regalias que os portugueses, está a ver? Eu penso assim, tem menos regalias que os portugueses porque a gente não é daqui, somos de outra terra... e essas coisas. E eles preferem dar um emprego se calhar a um português do que a um preto e a gente sente-se revoltado por causa disso. Muita gente... dos bairros. Pegam nos portugueses e fazem o que fazem. Muitas vezes eu percebo o lado deles. Para fazer aquilo é para sobreviver ou para sustentar os seus vícios.

S.G.: Tu tinhas algum vício?

Tinha e não era só um. Fumar haxixe e tabaco. Antes de vir preso. Depois de sair do colégio, também apanhei o vício de roubar, já não ficava uma semana sem fazer um assalto ou coisas do género.”

No testemunho de Assana sobressaem mais dois elementos importantes para a análise: por um lado, os “colégios” ou centros educativos, onde os jovens são internados quando adotam atitudes desviantes em idade juvenil. Estes colégios, embora

tenham como missão retirar os rapazes dos meios em que se dá o desvio, por forma a desligá-los do percurso transgressivo, têm, por vezes, o efeito contrário. A convivência com outros rapazes com percursos idênticos, ou até considerados mais preocupantes ao nível da gravidade da infração, faz com que estes espaços sejam uma “escola para o crime” (Foucault, 1999; A. Silva, 2010). Por outro lado, temos os “bairros”, a “experiência de rua” ou a “má vida”, como lhe chamam. Os bairros pobres dos arredores de Lisboa, tal como foi referido anteriormente, concentram muita população oriunda dos PALOP e são espaços estigmatizados, marginalizados e associados ao crime. Exemplificando, Dimas conta que, desde que se mudou para uma determinada zona do bairro – onde existe, segundo ele, “toda a espécie de bandido” –, começou a envolver-se no tráfico de estupefacientes.

O bairro onde moram é central na exposição dos indivíduos a situações consideradas problemáticas e de acesso privilegiado a instrumentos de violência. Pedro conta que houve uma altura na sua vida em que teve de deixar de trabalhar porque levou um tiro no pé, em consequência de problemas com a sua namorada que vivia com ele no bairro. Na impossibilidade de trabalhar, o tráfico foi a forma que arranhou para ter sustento:

“Eu deixei de trabalhar numa altura. Tive um problema aí que deram-me um tiro no pé por causa de namorada... Deixei de trabalhar, comecei a viver assim... tipo... tipo consumia e traficava... Era tráfico e consumo.”

Dimas, por outro lado, envolveu-se em atividades criminais por não admitir que houvesse pessoas de fora do bairro que fossem lá fazer dinheiro através de atividades ilícitas. Especificamente, Dimas roubava o produto aos traficantes de estupefacientes que iam vender para o seu bairro.

“O tipo de assalto que eu fazia [...] era [...] a pessoas, tipo, lá da minha zona, traficantes, que vêm de fora e vêm vender lá na nossa zona. Eu desde puto, desde os 16, que vendia, posso dizer que vendia aquilo que encontrava. Porque eles podem esconder e eu ia lá e tirava-lhes. Eu achava estranho. Tipo, eles vendem e a gente que é da zona não vende? Eles vieram antes de ontem, eles fazem milhares e a gente não faz nada? Ya. A partir daí comecei a optar por aí, por assaltar os traficantes.”

Há, portanto, um contacto direto com um meio onde as atividades ilícitas são visíveis e rentáveis. Existe um mercado onde é possível ganhar dinheiro e que é inclusivo, abrindo uma janela de oportunidades – ainda que não legais – que no mercado oficial são praticamente inexistentes para eles. Desta forma, estamos perto do que Cloward e Ohlin (1960) designam de “estrutura de oportunidades ilegítimas”. O bairro seria um potenciador da entrada nesta estrutura de oportunidades ilegítimas, quando o insucesso marca o caminho socialmente aceite para uma vida dentro da norma. O ambiente de bairro é, portanto, descrito como facilitador para a entrada em determinadas práticas ilícitas. É um espaço onde há imensos jovens sem qualquer ocupação escolar ou profissional e onde os mais velhos estão, em regra, ausentes, nos seus trabalhos. Aqui proporciona-se todo o tipo de situações. Há mesmo quem refira as oportunidades que o bairro origina quando fala, por exemplo, nos contactos para o tráfico de droga ou para roubos e furtos ou mesmo

para encontrar armas de fogo. E é referida, também, a corrupção da polícia como auxiliadora para o desenvolvimento de alguns negócios e destas práticas. Dimas descreve a existência de corrupção policial no seu bairro: “Os polícias agora só se interessam pelo tráfico e eles também são grandes corruptos. [...] Assaltam lojas e dão os processos para os outros rapazes.”

Os pares podem ter influenciado o percurso delinquente, assim como a desestruturação familiar, a aprendizagem nos centros educativos e nas prisões, as necessidades económicas e a falta de trabalho, o racismo e a residência em determinados meios, em muitos dos indivíduos entrevistados. Mas estes não são os únicos gatilhos para a iniciação neste percurso, sendo também importantes os agentes de controlo criminal na aplicação da lei. Dimas fala da corrupção policial. Christophe menciona a pertença rática como sendo determinante para a passagem do crime à reclusão. Ele admite que em Lisboa tinha mais vezes comportamentos transgressivos, mas que, no Porto, acabou por ser “mais fácil ser apanhado” por não haver muitos “pretos”. Portanto, admite que o olhar os agentes criminais foi influenciado pela diferença:

“Eu fui a uma cidade que não conhecia nada e comecei logo a roubar, em vez de ficar quietinho, n’ê? Prontos... Andava em muitas zonas e, pronto, como aqui tem poucos pretos e... há poucos pretos e é mais fácil de me apanhar [...]. Também já fiz muita merda. Fui preso por roubo. Aqui roubava as pessoas no multibanco. Em Lisboa já fazia mais merda e nunca fui caço.”

No caso dos “correios de droga”, estes reclusos já conheciam Portugal quando fizeram a transação. São provenientes de famílias muito pobres e a motivação para o crime é o dinheiro obtido no tráfico. As necessidades económicas estão relacionadas, por vezes, com situações de saúde grave e urgência de intervenções cirúrgicas dispendiosas por parte de familiares. É o caso de Aruna, que nos relata a sua situação:

“Para ajudar a família. Numa altura a minha mãe estava doente e então precisava de ajuda na Guiné. Fui para a Guiné e lá fui para fazer o correio da droga para poder pagar três mil euros. Tau. E aceitei. Que era para ela fazer o tratamento no Senegal. Fiz o correio.”

Para poderem ajudar economicamente a família, sujeitam-se a estes transportes de estupefacientes, arriscando a sua própria liberdade. O país de destino destes “correios de droga” é Portugal.

Até aqui, foram descritas as motivações para o crime relatadas pelos reclusos que admitiam o seu envolvimento nas práticas por que foram condenados. No entanto, nem todos os entrevistados assumem os crimes pelos quais estão a cumprir pena efetiva de prisão e defendem estar inocentes. São os casos de Bula e Saico. O primeiro afirma: “Não fiz nada para merecer uma coisa destas.” Saico diz-se vítima de uma “armadilha”, descrevendo todos os detalhes que levaram à sua detenção no aeroporto e concluindo que aprendeu com esta sua experiência “que todos podemos ser enganados”.

No caso das reclusas dos PALOP, as suas trajetórias levaram-nas em todos os casos ao mesmo crime: o tráfico de estupefacientes. Uma delas, Palmira, cumpre também uma pena efetiva de prisão por crime de homicídio qualificado, mas que está associado ao tráfico de estupefacientes.

Nas mulheres com nacionalidades dos PALOP que vieram para Portugal para trabalhar, o tráfico de estupefacientes aparece nos seus discursos como consequência das necessidades familiares que tinham de colmatar. Marisa conta:

“Naquele dia... Eu só pensava que tinha que pagar água, luz, tem que pagar gás se não ser cortado, tem que pagar água, senão vai ser cortado, eles já tinham dito há um mês antes que me cortavam o gás, e só dessa fatura do gás, eu paguei 150 euros. Mas como eu estava a trabalhar... Enquanto eu estivesse a trabalhar, eu tinha dinheiro para pagar as contas. E eu fui... [entregar o produto] Afinal... não foi grande coisa. E tudo quanto me aconteceu... É revolta ao mesmo tempo...”

Vendo-se numa situação de desemprego, não tinha como fazer face às despesas básicas da sua habitação. O tráfico de estupefacientes – o transporte da mercadoria de um lado do rio Tejo para o outro – era o suficiente para conseguir resolver pontualmente a sua situação. Foi um risco que a reclusa decidiu correr.

Também neste grupo há mulheres que defendem a sua inocência. Mais, alegam mesmo as dificuldades que sentiram na sua defesa, pelo facto de não conhecerem a lei. Noémia, por exemplo, relata que não estava envolvida no tráfico de estupefacientes, mas que, no fim de semana em que foi visitar o seu filho, foi apanhada pela polícia com o pai do seu filho num carro que transportava droga no seu interior. O pai do seu filho já andava a ser seguido pelos agentes da polícia e identificaram-na como sendo a mulher que o acompanhava geralmente no carro, quando este tinha de transacionar a mercadoria. Ela foi condenada por ser cúmplice, mas defende-se dizendo que trabalhava em Lisboa como empregada interna e, assim sendo, não havia forma de ser ela a mulher que a polícia identificava:

“E então eu fui num fim de semana ao Algarve para ver o meu filho e estava no carro com ele [pai do filho] e ele tinha droga no carro. E eu não sabia. [...] A polícia disse para ele encostar o carro, e ele encostou. [...] E depois ele me disse que já estavam a seguir ele porque já desconfiavam dele. [...] Só que eu tinha que ir para Lisboa trabalhar porque eu tinha que estar segunda de manhã no trabalho, só que não sei o que se passou. [...] Eles diziam que a rapariga que andava com ele no carro era eu. Mas eu só fui nesse fim de semana para ver o meu filho. Mas a polícia não acreditou em mim. E eu vim aqui parar. E aqui estou.”

Noutro caso, a reclusa alega também a sua inocência. Apesar de não negar que praticava o tráfico de estupefacientes no bairro onde residia, recusa estar envolvida no caso específico de tráfico pelo qual foi julgada e condenada. Palmira diz-se instrumentalizada pela polícia no sentido de dar o nome dos traficantes. Esta recusou-se a fazê-lo por medo de represálias dentro do próprio bairro e acabou por ser condenada.

“Porque eu... eu vendi drogas. Não estou a dizer que nunca vendi. E eu estou dizendo à senhora o mesmo que disse à doutora juíza. Eu vendi. Porque é que eu vendi? Eu sei porque é que não vou mais vender. Eu moro no bairro. Na Buraca. Todas as pessoas de lá vendem. Não vou ser eu que vou dizer que é Pedro ou Manel. A polícia sabe disso! Polícia sabe das pessoas que vendem, das pessoas que guardam, das pessoas que compram, polícia sabe de tudo! O que é que eu vou fazer? Eu não posso fazer nada! E nem vou dizer! Porque, se eu disser, acha que eu saio daqui viva? Não, ele manda-me matar! Polícia vai impedir de me matar? Ó pá... nada disso! Eles têm medo! Eles para dizerem que pegaram a droga de tal e tal, eles têm medo de dizer! Até eles têm medo! Polícia vai pegar em mim, que sou frágil, que não tenho família, que não tenho ninguém. Se eu fosse outro, eu não estava presa!”

Há alguns aspetos que merecem ser aqui discutidos. O primeiro é o facto de Palmira assumir a culpa quanto ao tráfico porque mora na Buraca – bairro pobre da Amadora, arredores de Lisboa. Tal como todos os outros no mesmo lugar, ela dedicava-se ao tráfico, havendo, deste modo, quase uma naturalização da atividade delinvente no espaço em que ele decorre. Se uma pessoa vive em determinado sítio, tem acesso e vai dedicar-se ao mesmo tipo de atividades que muitas das pessoas do mesmo bairro. Segundo, a reclusa acusa a polícia de ter conhecimento de tudo o que se passa no bairro e de não fazer nada que coloque um travão, por ter “medo” dos principais traficantes. Este é um sentimento que a própria diz também sentir, por ser um dos membros mais “frágeis” da rede do tráfico. Este aspeto leva-nos a uma terceira consideração, que é a falta de proteção das potenciais vítimas por parte do Estado, que também é mencionado pela reclusa ao longo do seu discurso. Em meios em que o tráfico de estupefacientes atravessa largas franjas da população residente em determinado espaço geográfico, a intervenção policial não parece, assim, estar a ter resultados satisfatórios, limitando-se à detenção das camadas mais baixas das redes do tráfico – o chamado “peixe miúdo” – e deixando as camadas mais altas intocadas.

Neusa, que veio para Portugal para estudar, acabou por se envolver em situações vulneráveis de ligação com drogas. A reclusa entrou numa espiral ligada ao tráfico de estupefacientes da qual não conseguiu sair. Começou por trabalhar numa casa de alterne, onde as mulheres não eram revistadas por parte da polícia. Portanto, ela, como outras, transportava e guardava a droga que era comercializada pelos traficantes que frequentavam esses espaços.

“Foi assim: quando eu comecei, quando eu fiquei mesmo fixa lá nos bares, havia muitos traficantes. E, como naquela altura não faziam rusgas às mulheres, só revistavam os homens, eu era correio. Eu recebia o correio... Telefonavam-me, até... Nunca mais me esqueço, o meu primeiro telemóvel que me ofereceram foi aí, [...] que era para contactar. Ele disse-me o sítio, mas não dizia pelo telemóvel, só me telefonava, eu já sabia que era para ir buscar... Claro que quando eu chegava que ele me dizia que era para levar para outro sítio. Andei dez anos... dez anos, não. Quase uns oito, nove anos.”

O seu primeiro contacto com a droga foi assim. E foi duradouro, como podemos ver pelo relato da reclusa, que afirma ter feito de “correio” “uns oito, nove anos”, sem nunca ter sido objeto de qualquer tipo de detenção ou punição. Durante a sua atividade profissional no bar de alterne conheceu um dos traficantes com quem foi viver, juntamente com os filhos que tinha do seu primeiro casamento. Estava certa de que ele a “tratava muito bem” e não a “deixava mexer em droga”. Contudo, para além de o seu companheiro ser traficante, o seu filho mais velho também se envolveu no tráfico, como nos testemunha:

“Fui viver com ele, ele arranjou-me uma casa maior onde nós vivíamos, em Pinhal de Frades [Arentela]. Era amigo dos meus filhos, realmente tratava-nos muito bem, não deixava... Ele não me deixava mexer em droga, eu só guardava o dinheiro, que quem vendia era ele e o meu filho.”

Mais tarde ambos acabam detidos e a reclusa fica uma rede de suporte. A sua família e a família do seu companheiro negam-lhe qualquer tipo de apoio, pois não concordavam com o modo de vida que ambos tinham. A solução encontrada para

conseguir dinheiro, para cuidar dos seus filhos que estavam com ela e para manter as necessidades do companheiro e do filho que estavam detidos, foi usar os contactos que possuía e dedicar-se ao tráfico.

“E depois, eu vim de pés e mãos atadas. Tinha os meus dois filhos na escola, os meus três, porque a Telma estava com o pai, mas eu é que sustentava ela na mesma, porque ele nunca tinha dinheiro para nada. Eu coiso, o que é que faço? Eu conhecia os moços que forneciam o coiso. Um deles telefonou para mim e eu disse logo “Aceito”. Comecei a vender, comecei eu própria a vender. Foi por isso que eu vim cá parar. Vim. Apanharam-me, vim para cá. Isso em 2006. Em outubro. O meu marido foi apanhado em agosto, o meu filho foi em março, o meu marido é em agosto e eu em outubro.”

Neusa acaba por ter todo um percurso traçado pela experiência do tráfico do qual não sai. É como um ciclo vicioso, marcado pela atividade profissional, pela família, pelas redes de contacto e pela oportunidade que está disponível para fazer face a um determinado tipo de necessidades.

No caso das mulheres que cumprem pena por terem sido “correios de droga”, a justificação dada é a mesma que encontramos nos casos dos reclusos do mesmo grupo: as necessidades económicas. Mariama conta que fez o “correio” voluntariamente porque precisava de pagar uma operação muito delicada e dispendiosa à sua neta. No desemprego e conhecendo uma pessoa “amiga” que precisava que ela lhe fizesse um transporte, não pensou duas vezes:

“... A minha neta estava doente, precisava de uma operação, ao coração também, como o meu filho, que é a primeira neta, e estava há três meses sem trabalhar, Olha... mal me puseram... Uma amiga [...] ela e o marido estavam à procura de alguém para lhe fazer isso, então eu aceitei, sem pestanejar os olhos. [...] E aqui estou.”

No caso das mulheres dos PALOP, podemos observar que a privação económica é central nos seus discursos. A esta, juntam-se também os fatores familiares, profissionais, escolares e geográficos para traçar um percurso em direção a uma oportunidade ilegal – o tráfico de estupefacientes – para a obtenção de bens que permitam a sobrevivência e o bem-estar próprio e da família.

O que une homens e mulheres dos PALOP é, precisamente, a privação económica que sofrem e que necessitam de colmatar. Os movimentos de pulsão, no entanto, são diferenciados segundo as trajetórias e o género.

No caso dos homens e mulheres que imigraram para trabalhar, é o fator económico que é apontado como explicação para o envolvimento no crime (tráfico de droga). Este resulta do desemprego ou de salários baixos, assim como da existência de redes de contactos e aprendizagens adquiridas e desenvolvidas em contexto prisional que, depois, continuam extramuros. É ainda mencionado o facto de serem cúmplices em processos de tráfico de estupefacientes, por estarem com pessoas que possuíam drogas no momento em que foram apanhados.

Para os jovens que imigraram em idades escolares, assim como os estrangeiros que nasceram em Portugal, o fator económico volta a estar no centro das suas motivações. Mas o que impulsiona o seu envolvimento criminal prende-se com um conjunto de situações que se articulam para criar um afastamento em relação à estrutura social legítima. São situações como a impossibilidade de aceder a bens

considerados “essenciais” enquanto jovens; o sucesso numa atividade, ainda que ilegítima, quando em todas as outras atividades – escolares e profissionais – parecem falhar; a pertença a famílias desestruturadas, com problemas vários associados; a possibilidade de alcançarem o bem-estar através dos “pares”; a falta de oportunidades profissionais, em parte devido ao racismo institucional; a convivência com outros jovens com problemas idênticos em centros educativos, criando um sentimento de ligação com o outro desviante; a residência em bairros sociais onde a prática criminal parece ser a única forma de obter dinheiro; e, finalmente, o controlo policial que tem as suas atuações mais direcionadas para estes espaços. No caso das mulheres, dentro deste grupo, a motivação apontada é a falta de dinheiro para sustentar a família. Habitando em meios onde toda a gente consegue ganhar algum dinheiro através do tráfico e onde é possível a concertação com a polícia, a venda torna-se uma oportunidade real para conseguir fazer face às necessidades económicas, que não são colmatadas pela via legítima.

Os homens e as mulheres que serviram de “correios de droga” alegam que a pobreza é uma motivação para o crime. Habitando fora de Portugal, mas conhecendo o país, vêm o transporte como uma forma única e rápida de conseguir superar a sua dificuldade.

Pensando na privação económica, enquanto elemento-chave explicativo do envolvimento criminal de todos os reclusos e reclusas que admitem a sua atividade criminal, assim como em todos os fatores de pulsão ao tráfico de estupefacientes e roubo, a pergunta deveria ser: Como é que é possível estes jovens não se tornarem delinquentes e/ou reclusos? A estrutura de oportunidades legítima não está ao alcance da maior parte destes homens e mulheres entrevistados, pelo que a estrutura de oportunidades ilegítima se torna a única forma acessível de alcançar os objetivos da sociedade maioritária – o consumo e o acesso aos bens. O envolvimento criminal é, assim, determinado pelas exclusões e desigualdades múltiplas a que estes reclusos e reclusas estão sujeitos, que enformam as suas condições objetivas de vida. Por outro lado, as falhas na atuação policial nos bairros sociais fazem com que estes indivíduos estejam mais vulneráveis quer ao envolvimento criminal, quer à detenção levada a cabo pelos agentes¹⁸.

4.4.2. A privação económica e o consumo de substâncias na explicação dos crimes nos reclusos e reclusas do Leste europeu

No caso dos homens do Leste europeu, as motivações para os crimes pelos quais estão a cumprir pena são muito diversas, tal como os tipos de crime. Vão desde os homicídios passionais aos homicídios “inconscientes” (sobre o efeito de muito álcool) ou de ajuste de contas (entre colegas com a mesma nacionalidade) aos roubos e furtos, quer para ganhar algum dinheiro, quer para poder regressar com esse dinheiro ao seu país; desde o lenocínio, como forma de ganhar a vida, tal como faziam no seu país, até à burla e falsificação de documentos para tentar exercer em território português a atividade profissional mantida no seu país.

¹⁸ A relação dos reclusos com o sistema de justiça criminal será desenvolvida no próximo subcapítulo, mostrando as dificuldades que estes indivíduos têm no acesso à justiça.

Podemos analisar estas diferentes motivações de acordo com as trajetórias de vida traçadas previamente. No caso dos imigrantes “auxiliados”, a situação de submissão face aos seus conterrâneos acabou por potenciar as situações que os levaram ao crime. Andriy, por exemplo, encontrava-se desempregado e ia fazendo uns trabalhos para um dos seus colegas, mas este não lhe pagava. Numa noite de convívio com muito álcool, dá-se uma zaragata e, da luta física, resulta um homicídio:

“Foi uma... como dizer? Juntámo-nos cinco ou oito amigos e bebemos. Bebemos bem. [...] E um amigo meu devia-me dinheiro, devia-me cerca de trezentos euros; palavra por palavra, ele não se calou, e também mostrou o peito. Começámos a andar à pancada e no fim da pancada ele não se levantou. E foi assim. Ou ele quando caiu bateu com a cabeça assim... Não sei.”

Andriy argumenta que o estar alcoolizado e os sentimentos de revolta face à situação de trabalho pelo qual não estava a ser pago originaram a luta entre ambos. Mas a zaragata, para ele, é algo habitual entre dois camaradas embriagados; o desfecho é que não. Portanto, não sabe se deve sentir-se culpado pelo sucedido, porque não entende que tenha feito algo de forma voluntária:

“Não sei... não sei se sinto culpado. Ele dizia que me devolia o dinheiro sem problemas. Mas ele sabe que não tenho dinheiro. E parecia que estava a pedir esmola, pobrezinho e tal, mas não. Ele me estava a dever dinheiro. Eu tinha trabalhado para ele. [...] Se ele disse: ‘Olha, na minha casa eu tenho isto para fazer, ou parabólica para pôr no sítio ou arranjos para fazer e eu fazia.’ Foi juntando, juntando. Eu tinha que pagar o quarto onde vivia e não tinha dinheiro. Eu pedi. Eu andei a fazer pedimento [na rua]. E ele sempre depois, depois e depois. E se ele diz depois, é nunca. Naquela altura eu fiquei um bocado chocado porque ele deu-me assim (*signal de bater*) e quer dizer: ‘Deves-me dinheiro e ainda bates-me?’ Não faz sentido. Não baixei os braços e fui mesmo um ataque.”

Os homens do Leste europeu que imigraram de forma regular afirmam, por um lado, que cometeram o crime por “irreflexão”. São os casos de Pavlo e de Yerik. O primeiro afirma que roubou por “estupidez”, “por amor”. O segundo refere que matou a sua mulher por ciúme. Durante a entrevista evitou sempre falar sobre o crime em si, repetindo “não sei o que se passou”, “é complicado” e defendendo que ainda hoje, depois do que aconteceu, tem sentimentos pela mulher: “Eu gosto muito dela. Ainda agora gosto muito dela... Gosto dela, muito. Mas não vamos falar disso.” Por outro lado, há os indivíduos que se envolveram em práticas criminais por necessidades económicas. Vasile, por exemplo, conta que só se envolveu no roubo porque queria arranjar dinheiro para voltar para o seu país, já que o seu objetivo migratório não se cumprira:

“Vim para Portugal com outro amigo para trabalhar nesta zona. Depois fui fazer um crime junto, que não tinha dinheiro, vim para fazer crime junto com esse amigo e fui apanhado. [...] Só queria trabalho. [...] Fazer um crime foi só para voltar embora, para ir ter com a família. Mais nada. Trezentos ou quinhentos euros. [...] E assumo. E pedi desculpa. [...] Não tinha dinheiro para comer nem sítio onde dormir.”

Existe o caso particular de um indivíduo, Alexandru, que veio para Portugal, tentando escapar à polícia no seu país. Em território nacional, acaba por envolver-se

no crime por ser uma atividade, do seu ponto de vista, mais lucrativa. No país de que é originário, ele começa a sua carreira criminal quando a mãe é hospitalizada, ficando ainda muito novo sozinho em casa. Na rua, aprendeu com indivíduos mais velhos a “fazer-se à vida” e a “virar-se sozinho”, ou seja, a praticar determinados crimes para arranjar dinheiro para si. Se inicialmente começou a roubar para poder viver ainda no seu país, acabou por fazer disso vida e ter “prazer” nisso. Este duplo sentido – necessidade e prazer – é descrito da seguinte forma:

“Porque faço os roubos? [...] Por um lado porque gosto. E do outro porque preciso. Mas é uma sensação, não sei explicar bem, é uma sensação de... pronto, é uma coisa que eu quero, eu vou buscá-la e mais nada. Não tenho barreiras para isso. É uma coisa que... pronto. Eu entrei no mundo do crime com 13 anos, desde aí que... [...]. Porque eu fiquei sozinho quando a minha mãe foi hospitalizada, ela teve um acidente, e eu tive de me fazer à vida sozinho. Por isso... tive professores que me ensinaram a roubar, tive uma educação diferente de uma educação em Portugal, hum... Falo sobre o crime e essas coisas todas.”

Toda a sua aprendizagem de rua, ensinada pelos “professores” mais velhos que o introduziram no roubo, seguiu determinado código, que ele ainda hoje respeita. Ele dá alguns exemplos dessa conduta a que chama de “educação”:

“Educação! Pronto... são coisas mesmo de... Eu não vou apertar a mão a uma pessoa que por exemplo foi condenado por uns crimes de [...] violação ou dessas coisas, não vou comer atrás de outra pessoa, não vou comer do mesmo prato dele... São coisas básicas que nós fomos ensinados para não fazer isso. Por exemplo, nós fomos ensinados a não ajoelhar à frente de qualquer pessoa. Isso é mau. [...] Porque eu com 13 anos já andava com os de 30 e 35 anos e eles me ensinaram isso, essas coisas. Eles já sabiam da vida do crime muito e... Foi passando de geração em geração isso. Nos nossos países é assim isso.”

Neste caso em particular é preciso salvaguardar que o elemento-chave para a iniciação no crime, principalmente numa idade tão precoce, teve a ver com o “abandono” familiar involuntário, que o deixou sozinho e sem capacidade de se autossustentar financeiramente. A socialização no crime foi o resultado dessa sua condição objetiva na infância e, sendo a sua formação basilar, passou a ser a única forma que este indivíduo aprendeu de conseguir viver a sua vida. Ele admite que ainda tentou arranjar um emprego em Portugal para não “dar nas vistas” e levar uma vida “sossegado”, mas os salários pagos aos imigrantes nos trabalhos não qualificados não foram minimamente apelativos.

Outra situação particular é a de Alin, que está detido por evasão e uso de documento falso. Ele tinha sido detido num estabelecimento prisional português, acusado de vários roubos, dos quais afirmou desde o primeiro momento que estava inocente. Com receio de ser condenado a pena de prisão efetiva por crimes que não tinha cometido, decidiu fugir da prisão, quando ainda estava preventivo.

“Então, como disse antes, tinha sido detido com unas persones que eu non tinha nada que ver. [...] Depois de quatro meses deixaram três personas deixarem ir embora e eu ficou, com outro preso. [...] Porque não queria falar com a PJ nem com a polícia, para dizer questa coisa e questa outra, mas eu não conheço nada. Depois me evadiu. Evadiu e fui preso [...]. Fui à mi país para fazer documento porque estava sem documento. [...] E aí fui apanhado na fronteira da Eslovénia porque disseram tinha um mandado de captura em Portugal.”

O recluso é apanhado na fronteira da Eslovénia e decide ser julgado em Portugal, uma vez que era onde se encontrava todo o processo. Em Portugal não é condenado pelos crimes de que antes tinha sido acusado, mas pelos crimes de posse de documento falso que entretanto tinha adquirido na Eslovénia – com o intuito de imigrar para Itália – e de evasão de um estabelecimento prisional português.

“Chego aqui e afinal fui condenado por documento falso que na altura tinha documento falso italiano. Era para trabalhar, não era para outra coisa, não era para roubar banco nem nada. Era só para trabalhar. É que para andar em Itália é muito mais fácil se tiver documento. Muito mais fácil. Se a polícia mandar parar, a gente mostra o documento e é muito mais fácil. E fui condenado por documento falso. [...] Não fui condenado pelas acusações anteriores. Diziam que tinha não sei quantos assaltos e assaltos a mão armada... E afinal nada. Porque não tinha nada a ver com aquilo. Mas fui condenado pelo documento falso que tirei depois de fugir de Coimbra. E agora mais nove meses por ter evadido. Mas eu evadi da prisão porque tinha uma grande razão para fazer isso, porque eu estava condenado de muito que não tinha nada que ver...”

Pelo seu testemunho percebemos a revolta de Alin. O medo de ser julgado indevidamente em Portugal levou-o a ser condenado por situações que aconteceram posteriormente à sua fuga. O crime de evasão, para ele, é justificado pelo facto de não ser culpado – “não tinha nada que ver” –, revoltando-o o ter sido apanhado e de ter de responder perante algo que não teria acontecido se não o tivessem detido “injustamente”.

Dentro deste grupo de reclusos, temos um indivíduo que defende a sua inocência. É o caso de Radu, que jura, muito exaltado, que está a cumprir pena por algo que não fez. Assume até que pode ter-se envolvido em pequenos furtos (como furtar uma garrafa de whisky num supermercado), mas que nunca se envolveu em assaltos à mão armada, crime de que é acusado e pelo qual cumpre pena de prisão efetiva:

“Tengo já cinco ani e não sei do que cosa si trata, que assalto foi, qual pistola, qual gente. Não sei. Estou preso. Estou preso. Roubo isto e questo, pequeno furto, ok. Assalto à mão armada, no! Pequena coisa, uma garrafa de whisky, ok. Assalto à mão armada, não. Eu não faço isso.”

Os indivíduos dos países de Leste condenados por serem “correios de droga”, contrariamente ao que acontece no caso dos reclusos dos PALOP, nunca tinham estado em Portugal. Não conhecem o país, não conhecem as suas leis e não conhecem a sua língua. Portugal raramente é o país de destino da droga; é antes, na maior parte dos casos, um país de passagem, que faz a ponte entre o continente americano e o continente europeu.

As motivações para o crime dos “correio de droga” são as mesmas descritas até agora nos outros grupos: o dinheiro que se consegue com a transação. O dinheiro serve para satisfazer a necessidade económica de superar a pobreza familiar ou pessoal, como nos é relatado por Boris:

“A minha mãe não trabalha. Agora o meu pai também não trabalha. Ninguém trabalha. Minha mãe está doente, agora no hospital. O meu pai está doente com epilepsia e não pode trabalhar. [...] Só eu e meu tio cuida para família. [...] Um amigo que eu conheço [há] quinze anos me ligou e disse que se eu quiser vou trabalhar para o Brasil para a construção. Este era o primeiro que ele disse. E depois no último dia, droga. E depois aqui.”

Uma das características do caso de Boris é que ele não teve conhecimento, até ao último momento, de que ia fazer o correio. Um “amigo” havia-lhe prometido trabalho na construção civil no Brasil, quando o que estava efetivamente em jogo era o transporte de estupefacientes.

Embora a maior parte dos “correios de droga” até aqui retratados seja motivada por necessidades económicas básicas, temos um entrevistado que se envolveu no “correio de droga” pela acumulação de riqueza. É o caso de Akos, jogador de futebol profissional na Grécia, que viu o tráfico de estupefacientes como sendo mais rentável do que a sua atividade: “Tinha 19 anos e eu ganhava na Grécia três mil euros por mês mas depois por três meses consegui ganhar muito mais. Tipo... setenta mil euros assim rápido. E não pensei...” Na sua entrevista, refere também a importância dos “companheiros” para se manter no tráfico. Uma vez na rede, é complicado dizer que não a uma transação porque pode ser encarado como um abandono ou desistência por parte de quem já deu muito dinheiro a ganhar:

“Eu ganhei muito dinheiro ali... [...] E... eu não podia falar... Se eu dizia para esperar por outra pessoa, ele ia pensar de outra maneira, ele vai... A pessoa vai pensar noutras coisas para mim... que eu não quero trabalhar com ele ou coisas assim. E depois foi o que foi. Eu tinha que fazer isto. [...] Eu não fui obrigado mas senti-me na obrigação.”

As reclusas do Leste europeu que serviram de “correios de droga” fizeram-no por questões económicas: pagar créditos realizados para cobrir despesas de saúde da família; arranjar dinheiro para pagar os estudos sem a ajuda dos pais; ou apenas porque a família é pobre e quer-se ganhar dinheiro para mudar essa situação de pobreza. Todas referem o facto de todo o processo lhes parecer muito fácil. A iniciativa é tomada por parte do traficante que se dirige a elas e lhes fala no negócio. Não é o contrário. Explicando-lhes que é um bom negócio e que “não tem como correr mal”, as mulheres acabam por fazer o transporte.

Ekaterina e Laima são aquelas que relatam situações de maior pobreza e vulnerabilidade económica. De um lado, Ekaterina fala na situação de pobreza em que vivia com a sua família e de como a possibilidade de tráfico através do “correio de droga” apareceu como uma oportunidade viável para conseguir resolver o seu problema.

“Por causa de dinheiro. Porque eu tinha que pagar tudo isto de créditos¹⁹. Primeiro o trabalho, mas depois pedir amigos e depois ter que ir banca. E não posso pagar tudo. A minha mãe... pagam setenta euros para ela pela segurança social. Ela com esse dinheiro não dá para comprar sequer comida. E nós não ter mais dinheiro. Fazemos assim, hoje compramos pão (*choro*) (*pausa*) e depois era para o que desse. Então um senhor meu amigo disse, então porque tu não vais?... Levas uns pacotes e dou-te dois mil euros. Está bem. Depois, com calma, pagas as notas de crédito. Era para ir Venezuela para buscar e trazer.”

19 Os créditos a que Ekaterina se refere são créditos que ela contraiu para responder aos custos da doença da mãe. Como teve de tomar conta da sua família que sofria de vários problemas de saúde, ela não consegue manter o negócio próprio que tinha na cidade e muda-se para o campo para viver com os pais e tentar resolver o problema deles. No entanto, o desfecho não foi o esperado e acaba também ela por ficar retida no ciclo da pobreza, tal como os seus pais.

A situação de desespero que era vivida pela sua família fez Ekaterina embarcar num “correio de droga” como forma de tentar transformar a situação em que ela e a sua família se encontravam.

A história de Laima vai no mesmo sentido: precisava de dinheiro para comprar bens essenciais para si e para os seus filhos, que de outro modo não tinha como adquirir no seu país. Já Ferraro e Moe (2003), ao estudarem a relação entre maternidade, crime e reclusão, referem que as responsabilidades do cuidado dos filhos, combinadas com as situações de marginalidade económica, levaram algumas mulheres a escolher o tráfico de drogas como uma alternativa à fome. Laima, mãe solteira, vivia com os seus pais e os seus filhos. A partir do momento em que engravidou, uma e outra vez, viu-se impossibilitada de continuar a trabalhar. A única pessoa que trabalhava em casa era o pai, mas ela afirma que este tinha problemas de alcoolismo. Assim sendo, numa família pobre e desestruturada, o dinheiro não era suficiente para fazer face às necessidades mínimas das crianças, pelo que Laima decidiu transportar a droga para conseguir algum dinheiro para a família:

“Tenho dois filhos, não tenho marido... Não há trabalho, não sei. Precisava de dinheiro, não tenho trabalho, nada. Precisava de comida e de roupa para crianças... (*choro*). [...] Com filhos e com pai e mãe. Pai trabalha... Agora não sei, antes quando eu estava lá, ele trabalhava. Ia para o trabalho e bebia muito ao jantar. Agora não sei... [...] Sim [cheguei a trabalhar]. Mas depois um filho e mais outro... já não dava. [...] Um amigo... não sei como ele se chama, uma vez ele vem falar comigo e “Não queres dinheiro?”. E eu a primeira vez disse que não, não quero nada, mas depois... aceitei.”

Raluca, ao contrário de Ekaterina e de Laima, trabalhava nas limpezas no momento em que o “correio de droga” lhe foi sugerido. No entanto, o dinheiro que auferia não era suficiente para colocar a sua filha a estudar numa universidade e ela queria muito que ela continuasse os estudos. Para alguém que auferia o salário mínimo a cada mês, a possibilidade de ganhar dois mil euros numa semana foi aliciante, pelas portas que isso abria ao nível da educação da filha.

“Só que, antes de vir, houve um senhor da Roménia que me disse para trazer droga, e eu pensava no dinheiro que ia ganhar, dois mil euros numa semana. E fui para o Brasil para trazer drogas. [...] Porque eu queria que a minha filha voltasse para a escola e tirasse um curso e pronto, eu queria melhorar a vida dela, queria melhorar e... e é assim (*choro*). [...] Estava a trabalhar nessa altura, só que não era muito, dava para pagar a renda, a água e a luz e comida e nada mais. E mesmo para estas coisas não havia dinheiro para pagar sempre.”

Raluca arriscou e acabou detida à chegada a Portugal. O seu objetivo não se cumpriu, estando a filha neste momento a trabalhar para conseguir fazer face às despesas da casa em que ambas habitavam.

Doriana, mesmo não passando as dificuldades das outras entrevistadas, decide arriscar o “correio de droga”. Era estudante universitária, encontrava-se a estudar fora da casa dos pais e trabalhava para fazer face às despesas da universidade e da sua residência. Segundo conta, os pais não tinham problemas económicos, mas ela queria ser independente e mostrar que conseguia fazer as coisas sozinha, sem a ajuda da família. Em determinado ponto da sua vida, em vez de pedir dinheiro aos pais para pagar as suas despesas, decide arriscar num “correio de droga”:

“Aceitei porque... Eu estava a estudar na universidade, e a universidade, a renda... porque a minha mãe ajudava muito, mas eu ainda trabalhava, mas não tinha muito dinheiro, e não queria que a mãe me ajuda porque ela era formada e tem trabalho mas eu queria fazer as coisas sozinha. [...] Eu hoje não consigo dar uma explicação que faz fazer aquilo que fiz. Eu não sei. Acho que fui muito... sem pensar e... irresponsável!”

Suportando agora as consequências do seu ato – a reclusão –, a decisão já não lhe parece assim tão aliciante, apelidando-a de “irresponsável”. A certa altura no seu discurso ela também se compara às outras estrangeiras que cumprem pena no mesmo estabelecimento prisional e apercebe-se de como a sua situação era tão menos grave do que a das outras e de como poderia facilmente ter tido um desfecho diferente. Por vergonha, decidiu não contar aos pais que está detida, telefonando-lhes apenas ocasionalmente para lhes dizer que está a trabalhar em Portugal e que se encontra bem.

Para além das reclusas detidas por “correios de droga”, que são a maioria, há ainda uma reclusa detida por lenocínio e associação criminosa, que se dedicava à atividade juntamente com o marido: Ionela. Mesmo não encabeçando a rede, ela era uma das principais envolvidas. O seu marido era o principal elemento e ela executava tudo o que fosse necessário para manter o bom funcionamento da rede. As suas funções principais eram controlar as mulheres que eram trazidas para Portugal para a prostituição, através de uma vigília apertada para evitar situações de fuga ou de denúncia, assim como recolher o dinheiro decorrente da atividade. A resposta que ela nos deu para justificar o seu ato foi “ajudar o marido”²⁰ a ganhar dinheiro. Para além dessas histórias, há ainda a história de Daryna que imigrou de forma auxiliada para Portugal através das redes internacionais e que se envolveu no tráfico de estupefacientes devido à sua toxicod dependência. A motivação para o consumo e, conseqüentemente, para o tráfico decorre diretamente da forma a que chegou a território nacional. Durante a exploração sexual a que foi sujeita, a droga era usada como forma de a manter aprisionada e sem capacidade de fuga ou reação. No entanto, em determinada altura, um episódio de sobredosagem levou-a ao hospital, onde foi internada, operada e medicada. Desde então, não voltou ao local onde estava, mas voltou aos consumos. Ela relata como passou, então, do consumo ao tráfico:

“... Fiquei agarrada, pronto, fiquei agarrada à droga. Encontrei uma pessoa que, quando foi da operação, saí do hospital e pronto, levaram-me outra vez para o Algarve e deixaram-me. Eu fiquei assim... não tem casa, não tem roupa, não tem nada. E um amigo ucraniano perguntou se eu não queria ir viver para casa dele, para ajudar a fazer a limpeza que ele trabalhava e depois ele trabalhava e fazia tráfico de droga. E assim a gente combinámos em traficar droga. Assim traficámos droga para o consumo.”

Não tendo apoio algum quando saiu do hospital, sem habitação e sem qualquer tipo de conhecimento acerca do país onde estava, ela foi “resgatada” por um

²⁰ As dificuldades em expressar-se em português eram muitas, pelo que não foi possível aprofundar algumas questões que seriam, do ponto de vista da análise, muito interessantes. Fica aqui apenas a descrição da sua situação, sem que haja muitos mais dados para poder fazer uma interpretação mais sustentada do seu caso.

conterrâneo que, embora trabalhasse, também se dedicava ao tráfico de estupefacientes. Ela envolveu-se também no tráfico de estupefacientes com ele, acabando ambos por ser detetados pela polícia. O caminho no sentido da prisão efetiva foi traçado do início ao fim do seu percurso em território nacional.

Os testemunhos dos homens e mulheres do Leste europeu são muito diversos, como podemos ver. No entanto, há um elemento que é central a todos os discursos: a privação económica que a maior parte dos entrevistados vive antes de decidir ou ser encaminhado para o crime (Hawkins, 1993). Há várias situações que potenciam a privação económica, como podemos ver pelos relatos dos reclusos: desemprego, salários baixos, exploração profissional, etc. Mas, independentemente de estarem em situação de exclusão inter ou intragrupal, o crime aparece como uma “oportunidade” para fazer face aos seus problemas e mudar positivamente a sua trajetória de vida, sujeitando-se, para tal, ao tráfico, ao roubo ou até mesmo aos “correios de droga”. Ainda assim, temos também os casos em que o crime se dá de uma forma intermédia entre o voluntário e o involuntário, isto é, com os indivíduos infratores sob o efeito de estupefacientes ou álcool. O homicídio em estado de alcoolemia e o tráfico para satisfazer os consumos aditivos de estupefacientes acontecem, portanto, em parte, porque os indivíduos estavam sob o efeito de substâncias que, comprovadamente, alteraram a sua perceção. A privação económica e o consumo de substâncias aparecem, assim, como fatores explicativos do envolvimento criminal por parte dos reclusos e reclusas do Leste europeu.

4.4.3. Os fatores económicos e étnicos na compreensão do crime nos reclusos e reclusas ciganos

As dificuldades económicas, característica que pauta grandemente o discurso de diversos indivíduos de etnia cigana entrevistados, estão na base dos crimes de roubo e tráfico de estupefacientes. Estes crimes, em alguns casos, aparecem nos discursos como a solução para fazer face às necessidades da família.

Especificamente no caso do roubo, temos os depoimentos de Adelino e de Mauro. Adelino conta que tentou roubar um carro a um grupo de jovens, juntamente com um amigo não cigano, mas que “correu mal” e acabou detido. Questionado sobre o porquê de ter tentado roubar o carro, ele responde que era “para ter as minhas coisas”. A prática de Adelino era, portanto, premeditada. Mauro, por outro lado, não compreende porque foi detido por um roubo que ele não compreende enquanto tal:

“Havia uma estação de comboios que já não funcionava. Cheguei lá dentro e vi lá uns pratos, umas pedras e eu sabia que qualquer pessoa comprava aquilo. [...] Havia lá aqueles lavatórios gigantes em mármore, já estava tirado e tudo, não estava posto. E aquilo estava ali. Valia dez ou doze contos. Depois a polícia foi lá a minha casa dizer que aquilo era roubado. E eu cheguei ao pé da polícia e disse que aquilo não era roubado. Entreguei as coisas e vim-me embora. Depois fui responder e depois, pronto, vim para aqui. Mas eu entreguei tudo.”

Perante o abandono de material considerado por Mauro como sendo valioso – “valia dez ou doze contos” –, ele decide pegar nele para poder vendê-lo e ganhar algum dinheiro. Quando é abordado pela polícia, afirma que “aquilo não

era roubado” e entrega tudo o que tinha recolhido da estação de comboios. No entanto, legalmente, ele apropriou-se de propriedade alheia e, assim sendo, teve de responder por uma acusação de roubo, tendo sido julgado e condenado. No seu entendimento, aquilo não era um roubo: ele pegara em material que estava abandonado e desaproveitado para conseguir ganhar algum dinheiro, tornando-o dessa forma útil.

Enquanto os roubos são feitos e julgados individualmente, como é possível ver pelos dois testemunhos de Adelino e Mauro (no máximo, envolvem duas pessoas), o tráfico de estupefacientes é executado tendo por base a família ou a comunidade. Os processos por tráfico de estupefacientes no seio da comunidade cigana envolvem comumente mais do que dois indivíduos, tendo estes geralmente relações de parentesco entre si, e as detenções resultam de rusgas efetuadas a bairros sociais ou acampamentos. Por isso, nos estabelecimentos prisionais, é muito comum encontrar várias gerações da mesma família cigana detidas.

Agostinho relata que, por aconselhamento familiar, decide aceitar uma porção de droga e tentar vendê-la, por forma a tentar melhorar a sua situação económica e a da sua família.

“A vida estava a correr mal [...]. E o meu compadre, que é padrinho do meu filho, disse: Então compadre, que se passa, anda tão triste? O que se passa com a vida? E eu disse: tenho uma casa grande para manter, o dinheiro não chega... pronto. Pronto, ele... como vou explicar?... mostrou-me pó, eu nem sabia o que era aquilo nem para que servia. Não sabia o que era. Ele disse, pegue neste saquinho e pode ser que você tenha sorte e tal. Eu não quero nada disso! No dia seguinte voltou a falar-me nisso. E foi-se andando, a vida estava a correr mal e não sei se foi o Diabo ou o que foi... Então ele disse: Leve lá o material, vai fiado e depois vai ver como a vida muda depois disso. Prontos, confiei nele e não fiz caso nenhum. Pronto, comecei a vender e fui caço. [...] Eu estava a começar, ainda era o pacote que o meu compadre me tinha fiado e, pronto, fui caço. Tive azar.”

Como é possível ver pelo seu testemunho, houve inicialmente uma resistência a envolver-se em algo que não conhecia. Mas “a vida estava a correr mal”, ele tinha “uma casa grande para manter” e, então, decidiu aproveitar a oportunidade e arriscar. O desfecho não agradou nem a ele nem à sua família. Agostinho, o seu compadre e outros elementos responderam no mesmo processo por tráfico de estupefacientes, tendo sido condenados.

Para além das situações em que os indivíduos se envolvem no tráfico por dificuldades económicas, temos um caso em que o indivíduo afirma que não precisava de traficar: “Com farrapos ganho dinheiro, por assim dizer.” Mas a vontade de poder dar algo mais para além do básico aos seus filhos, moveu-o para o tráfico. É o caso de Dionísio que viu o tráfico de estupefacientes como uma alternativa para satisfazer as ambições que tinha para a família:

“Ora bem, eu não tenho necessidade de traficar. Não tenho. Sou uma pessoa que com farrapos ganho dinheiro, por assim dizer. Eu sou uma pessoa que sou adepto das feiras. Gosto muito das feiras. Eu tenho muitos lugares [...]. Tenho Barcelos, Vieira do Minho, Vila Verde, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Vieira do Minho e Amares. Eu não preciso de traficar, mas a necessidade de poder ter um bocadinho mais para dar coisas boas aos meus filhos, para... Não é por mim, é mais por causa dos meus filhos, não é por mim! Mas agora não penso assim.”

Para o tráfico de estupefacientes encontrou-se uma outra motivação ou influência além das necessidades económicas ou da ambição face a um determinado nível de consumo para a família. É o caso dos indivíduos que são toxicodependentes e que acabam por traficar para conseguir dinheiro para o consumo. Os casos de toxicodependência envolvem geralmente indivíduos ciganos mais jovens. A sua situação, à semelhança do que acontece com os toxicodependentes que não são de etnia cigana, conduz a comportamentos transgressores de forma a alimentar a adição. Quitério traficava para manter os consumos:

“Fui consumidor três anos. Traficava também. Consumia e traficava também. Já tive uma irmã assim. Um irmão. E então eles... A minha irmã também era pobre. Depois fui com uns amigos. Amigos que não são meus amigos agora. Os amigos não fazem mal uns aos outros. O mal da droga é não conseguir ver o que é o bem e o que é o mal. Isso é o que é o pior.”

As situações de toxicodependência afetam várias famílias e, tal como no caso de Quitério, afetam também vários elementos da mesma família. A situação de toxicodependência tem características muito próprias que não permitem ao toxicodependente sair do caminho sem ajuda de técnicos especializados. Em famílias pobres, como é o caso da de Quitério e de muitas outras famílias ciganas, a dificuldade é acrescida.

Se, por um lado, temos o tráfico de estupefacientes e o roubo, que decorrem, de uma forma ou de outra, dos motivos que foram explanados até aqui – dificuldades económicas, expectativas familiares ou adições tóxicas –, e que podem ser explicados na relação do endogrupo com o exogrupo, encontraram-se igualmente crimes que estão diretamente relacionados com os problemas que decorrem dentro do próprio grupo étnico. É o caso das rixas em que os ciganos se envolvem e que, no limite, levam alguns dos indivíduos à reclusão. Quando as rixas não resultam em homicídio, que é quando as situações terminam de forma drástica, resultam em ofensa à integridade física, posse de arma ilegal ou sequestro.

Ximeno, por exemplo, está detido porque a rixa entre a sua família e outra família cigana acabou num homicídio. Um desentendimento que levou a agressões, num primeiro momento, fez com que houvesse perseguições, ameaças, mudanças de habitação e, no final, uma morte:

“Foi um primo meu que discutiu [...], tiveram a coragem de dizer que iam bater na pessoa mais idosa da família que era o meu pai. Na altura estava lá, não deixei, como é lógico, e pronto. Andámos lá enrolados à porrada e pronto. A coisa ficou por aí. A partir desse dia eles passaram a fazer ameaças a nós. Então o meu pai, como pessoa de idade que era, para não termos mais desavenças, deixámos o sítio onde eu fui criado, [...] aos domingos almoçámos em família... e combinámos ir comer a tal sítio [...]. Nesse dia, entrámos no carro, íamos em Benfica, saímos do carro, chegámos lá, estavam lá essas pessoas e começaram a andar ao tiroteio connosco. Ao fazer o tiroteio connosco, ripostámos e houve uma pessoa que faleceu nesse tiroteio.”

Roberto, ao tentar evitar um ajuste de contas entre duas famílias ciganas – por causa de um negócio de compra e venda de um automóvel –, envolveu-se num sequestro. Segundo narra, o seu tio teve problemas com um dos ciganos a quem vendeu um carro, porque este exigia que o dinheiro fosse devolvido, uma vez

que pouco tempo depois do negócio o carro precisava de ser consertado. Então Roberto decidiu dar um “susto” nesses ciganos:

“Meteu cenas na cabeça, a dizer que o ia matar e não sei quê e não sei que mais. Eu e o meu cunhado começámos a dizer: ‘Ó tio, não faça nada, deixe-o.’ Para... para não cometer ali uma desgraça. Ah... não fez. Acabou por não o fazer.”

Questionado sobre se tinha perceção do que estava a fazer quando entrou no carro com o seu tio, mesmo que fosse para o tentar impedir de cometer “uma desgraça”, ele responde que naquele momento não pensou: “Eu só queria pegar no meu sogro e trazer o meu sogro para casa. E foi isso que eu consegui fazer. Porque se calhar, se eu não fosse ali no carro, o meu sogro podia atirar em alguém... e... graças a Deus isso não aconteceu.”

Excecionalmente, no caso de Alberto, a rixa em causa não envolveu indivíduos de etnia cigana. Ele é o cigano mais velho entrevistado e está detido por se ter envolvido numa zaragata com a própria polícia, tendo sido acusado de ofensa à integridade física. Do seu ponto de vista, esta acusação é incompreensível. Por um lado, porque o incidente se deu sem que ele estivesse diretamente envolvido na situação em causa. Por outro, porque no seu entender os polícias deviam “ter vergonha” de bater num “senhor de idade” e ainda fazerem queixas quanto ao facto de este se tentar defender:

“Desci as escadas e vi uma multidão. E eu assim: “Ah, será que algum catraio caiu da janela abaixo? Da varanda. Ou foi atropelado?” Aproximei-me para ver o que era... Veio a polícia e abriu-me logo aqui (*indica linha acima da sobrancelha*), sem mais... Sem saber porquê. Foi demais. Eu não sou um catraio. Eu tenho netos e bisnetos! Viro-me a eles! [...] E pum, pimba... Eles em cima de mim. Mas também dei. Olhei para o chão, no meio dos carros estava lá um canivetezito, caccei-o e pumba, foi logo para o hospital um. Mas eu tenho a carta em casa que eu também fui agredido. Palavra de honra. Eu fiz queixa na polícia. Eu agredi três polícias. Um deles esteve quase a morrer no hospital. E no tribunal disse que foi pena não lhe ter feito pior... pois... eu disse ao Senhor Doutor Juiz: “Então tanto polícia a bater-me, num senhor de idade, e ainda não tiveram vergonha de fazer queixa de mim?” E ainda fizeram queixa. Eu sou mais homem do que eles, que não fiz queixa nenhuma.”

Estatisticamente, os indivíduos de etnia cigana têm penas demasiado altas para o tipo de crime que os levaram à detenção. Só que há muitos reclusos que têm processos pendentes, com penas suspensas, devido à condução de veículo sem habilitação legal ou condução ilegal de veículos. A maior parte dos reclusos ciganos é analfabeta ou apenas sabe ler ou escrever, o que impede a obtenção de carta de condução. As carrinhas são o meio de transporte utilizado para o trabalho que desempenham diariamente nas feiras, para se poderem movimentar e transportar as mercadorias. Este trabalho por vezes é iniciado quando estes indivíduos ainda são menores de idade. Inicialmente começam por ser multados, depois passam para as penas suspensas e chega mesmo a haver condenações com pena efetiva quando se acumulam processos, ou quando se envolvem noutra crime. Assim, no caso de praticarem algum delito, as penas tornam-se mais duras pela existência de processos anteriores ou pendentes. Por exemplo, Paulino começou por ser

multado e depois foi condenado a pena suspensa por conduzir sem habilitação legal: “Eu andava para um lado e andava para o outro e fui apanhado três vezes sem carta. Tantas vezes que o juiz deu-me pena suspensa de quatro ano”. Durante a pena suspensa, é acusado e condenado por roubo de um telemóvel, ainda que tenha assumido o crime e devolvido o equipamento às autoridades. O motivo apontado pelo próprio para o roubo do telemóvel foi a adição a drogas: “Sim. Era para consumir.” Portanto, um roubo de um telemóvel acabou por determinar a pena efetiva de prisão a Paulino, uma vez que este já tinha uma pena suspensa por condução sem habilitação legal.

Mauro está preso devido à condução sem habilitação legal e tenta explicar o porquê da transgressão através do que ele entende ser os hábitos do seu grupo étnico. Segundo ele, como os ciganos se casam novos e começam logo a trabalhar nas feiras, não têm ainda idade para tirar a carta de condução. Todavia, conduzir é fundamental para conseguir trabalhar:

“Os ciganos normalmente são assim, casam novos. Começamos logo a trabalhar e pronto. Por casar novo é que comecei a apanhar processos por falta de carta de condução. E vim preso. [...] Sabia [que era necessário ter carta de condução], mas era preciso levar as coisas para a feira. Eu casei-me com 16 anos. Já sabia andar de carro... comecei a andar de carro, comecei logo a ser apanhado. E... pronto. Tive pouca sorte de ser apanhado tanta vez.”

Mesmo tendo a perceção de que conduzir sem carta é ilegal, a ida para a feira está enquadrada naquilo que é expectável que seja feito a partir do momento em que Mauro contrai matrimónio, pelo que este não põe em causa a sua execução. Além disso, atribui o facto de ser “apanhado” tantas vezes pela polícia à “pouca sorte”. Este infortúnio refere-se em parte àquelas que são as expectativas do indivíduo, já que, segundo ele, há familiares e amigos que andam anos a fio sem serem apanhados.

No grupo de reclusos ciganos entrevistados encontrou-se, à semelhança do que acontece em todos os outros grupos, um indivíduo que defende a sua inocência. Tércio foi acusado de roubo, burla e falsificação de documentos. Ele conta que comprava e vendia carros para ganhar algum dinheiro para além das feiras. Certo dia fez o negócio com um indivíduo, que lhe deu “a fotocópia do bilhete de identidade, o cartão de contribuinte e o documento da viatura”, e Tércio pagou em dinheiro o valor que era pedido pelo automóvel. Ao fim de “quinze ou vinte dias”, Tércio conseguiu vender o carro a um amigo, entregando-lhe os documentos do carro. Só que o carro era dado como roubado: “O senhor que me tinha dados os documentos diz que eu lhe roubei os documentos e diz que eu lhe roubei o carro.” A resposta imediata de Tércio ao indivíduo foi: “Então eu nem sei assinar e como é que eu lhe ia fazer os documentos?” Tércio acredita que isto não passou de uma “aldrabice” do indivíduo que lhe vendeu o carro: “Porque o carro não era desse senhor, era de outro e afirmou à frente dele que eu é que tinha roubado o carro, quando tinha sido ele a vender-mo a mim.” Era a palavra de um indivíduo contra a palavra de outro. No final, em tribunal ditou-se a sentença de prisão efetiva de seis anos e seis meses para Tércio. Ele sente-se enganado e injustiçado. Enganado pelo homem que lhe vendeu o carro sem ser o proprietário. Nas suas palavras:

“Eu confiei no homem, estava bem apresentado e tudo, e eu comprei-lhe a viatura. Era um bom negócio. E dei-lhe o dinheiro. E fiquei sem o dinheiro e sem a viatura.” Sente-se também injustiçado porque acabou por ser o único julgado e detido numa história em que havia diferentes intervenientes. Na sua opinião, ele é que foi a vítima.

“Eu era cigano... ele era médico dentista. O senhor do carro era dentista, ele disse lá no julgamento. Eles... eu por ser cigano, a culpa era minha. Eu fui condenado a seis anos e meio. [...] Foi burla. Deram-me burla, roubo e falsificação de documentos. Senhora doutora, se eu não sei ler nem escrever, como é que eu ia fazer os documentos? Como vou fingir os documentos? É por ser cigano!”

Do ponto de vista de Tércio, o facto de ser cigano influenciou a decisão da sua condenação. “Por ser cigano” e o outro indivíduo ser “médico dentista”, existem características de credibilidade diferenciada.

As reclusas de etnia cigana têm as mesmas motivações que os reclusos ciganos, mas as questões de género estão mais visíveis. O crime que mais leva estas mulheres aos estabelecimentos prisionais portugueses é o tráfico de estupefacientes, juntamente com o roubo. Ambos os crimes dão-se pelos mesmos motivos: ausência de recursos económicos suficientes para o sustento da família. Como conta Josefina, condenada por tráfico de estupefacientes: “Tinha de dar de comer aos meus filhos.” Fátima diz o mesmo: “Olhe, porque havia dificuldades em casa. Dinheiro não tínhamos, e tínhamos crianças para dar de comer... e obriguei-me a isto para conseguir dar de comer aos meus filhos.”

Josefina afirma que da venda no mercado consegue-se cada vez menos dinheiro, devido à existência de outras economias mais competitivas. Assim sendo, tem de se socorrer de outros meios alternativos de subsistência:

“Os indianos, os chineses, eles deram cabo da vida do cigano. Eles vendem os produtos mais baratos. Pois com certeza. Aqui está a um euro. Se eu ponho ali a cinco euros, eu não vendo nada. Tenho que vender a um euro e é se quiser comer. Tenho que pôr também a um euro. Ou perder ou ganhar. É assim a vida.”

Josefina acusa ainda aqueles que trazem droga para Portugal de serem os principais culpados do tráfico de estupefacientes: “Oh... se não a trouxessem cá para Portugal, a gente também não a vende. Quem é que a traz? Sou eu? Quem é que a vai lá buscá-la? Se não a trazem, cá em Portugal também não a há.” Nesta sua intervenção, Josefina estava muito revoltada. Havia um sentimento de vitimização e ao mesmo tempo de frustração presentes por serem sempre os mesmos a serem detidos devido ao tráfico de estupefacientes, quando não há políticas de combate ao tráfico desde a sua fonte. O seu questionamento – “quem é que a traz?” – encerra estas dúvidas. Os ciganos, como vimos, são detidos por tráfico de droga, mas cumprem penas dentro da média da moldura penal. Ou seja, não têm práticas agravadas do crime, mesmo que depois reincidam. Portanto, os dados mostram que os ciganos ocupam os patamares mais baixos da rede de tráfico de estupefacientes, havendo quem esteja nos patamares superiores, a lucrar mais com o negócio, mas que não é detido tão facilmente.

Ainda assim, como nos relata Fátima, não obstante o medo constante de serem apanhadas pelas autoridades, pelo menos enquanto traficam estupefacientes têm sempre dinheiro para a sua família.

“Quer dizer, não corria bem. Uma pessoa anda sempre com aquele medo da polícia, para aqui e para ali, tínhamos sempre o coração nas mãos. Era sempre um bocadinho complicado. Olhe, enquanto andei nisto sempre tive dinheiro para dar de comer aos meus filhos.”

Já Isabel, mesmo afirmando que começou a traficar por necessidade, acaba por explicar que o tráfico de estupefacientes funciona quase como a adição à própria droga. A venda vai sendo feita para satisfazer qualquer necessidade que no momento pareça importante. É o “ciclo vicioso” do consumo: quanto mais se quer comprar, mais dinheiro tem de haver para fazer face a essa expectativa de consumo.

“Foi assim, na altura em que eu comecei a vender droga, [...] ao princípio foi por necessidade mesmo, posso dizer que foi mesmo por necessidade. Mas depois acho que se torna mais ou menos como a droga: as pessoas não passam sem a droga, e também chegava a uma altura que se nós não vendéssemos que parecia que nos faltava alguma coisa. Na altura, se eu não vendesse droga, primeiro foi por necessidade, mas depois já começou a ser por ‘Oh, agora é só esta vez’, ‘Pronto, agora é só mais esta’, ‘É para comprar um carro, pronto’. Pronto, vendias a droga para conseguir comprar um carro e depois, ‘Ah, agora vou comprar aquele’ e depois ‘Ah, agora vou comprar aquilo’. E pronto, tornava-se aquele ciclo vicioso.”

O raciocínio de Isabel é relevante, pois remete para as necessidades criadas pelas expectativas de consumo. No entanto, esta ideia deve ser relativizada pelas características de subsistência desta comunidade. Numa altura em que a economia informal das feiras é pouco rentável, o tráfico de estupefacientes aparece como forma de fazer face às necessidades básicas familiares. Mas, a partir daí, geram-se outros patamares de consumo que não têm que ver com as motivações primárias – não é o motivo primeiro –, mas com as motivações secundárias, e que levam ao envolvimento no tráfico, ou seja, as motivações que são consequentes da própria atividade. Isto compreende-se dentro da própria narrativa de Isabel: no momento em que ela decide que o tráfico de estupefacientes não pode ser uma alternativa de sustento da sua família, mudando inclusivamente de residência para não estar ligada aos circuitos do tráfico onde facilmente poderia voltar a fazê-lo, passa a ter de passar cheques sem cobertura nos supermercados como forma alternativa de alimentar os seus filhos.

“Depois os cheques foi na altura em que o meu marido esteve preso, nessa altura... [...] E eu nas feiras não ganhava e então ia ao Intermarché e comprava comida. Na maior parte das lojas pequenas não se podia pagar com cheque, então ia ao Intermarché e comprava as coisas e era praticamente tudo só para comer. Era tudo à base de alimentos. A maior parte dos cheques que passei foi mesmo para poder comer e dar de comer aos meus filhos. Eram compras para a casa. Até 150 euros⁽²¹⁾ eu

21 A Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, determina que deixa de ser penalmente tutelado o cheque que não se destine ao pagamento de quantia superior a 150 euros. Correlativamente, estabelece a obrigatoriedade de pagamento, pelas instituições de crédito, dos cheques que apresentem falta ou insuficiência de provisão inferior àquele valor.

sabia que não era preciso telefonar para o banco; era só mostrar o bilhete de identidade e então, prontos. Comprava sempre até 120 ou 130 [euros] que era para não passar. E era tudo coisas praticamente para comer só. Depois tinha os meninos e era papas, fraldas, tudo.”

Como podemos ver pelo discurso de Isabel, houve dois elementos centrais para não conseguir ganhar dinheiro: o primeiro foi o facto de as feiras não serem suficientemente rentáveis e o segundo foi a reclusão do marido, que a deixou com o encargo de todas as tarefas domésticas e profissionais. Assim sendo, para além da permanente posição de fragilidade socioeconómica em que algumas comunidades ciganas sobrevivem, elas são amiúde confrontadas com situações que exponenciam a vulnerabilidade económica. Todas as mulheres entrevistadas já tinham sido confrontadas com a reclusão de familiares antes da sua própria reclusão. A reclusão dos maridos produz consequências negativas nos agregados familiares, uma vez que eles deixam de funcionar como o elemento providenciador do rendimento da família.

Outra situação de vulnerabilidade é a toxicodependência, fenómeno cada vez mais frequente no grupo étnico cigano, tal como foi descrito também para o caso dos homens deste grupo. Lúdia e Vanda são as duas entrevistadas que se envolveram em roubos devido à sua situação de adição. Lúdia e o marido começaram a consumir drogas pesadas – cocaína e heroína – e, a partir daí, ela afirma ter passado a roubar em supermercados para poder alimentar a família.

“... Bem, eu e o meu marido andávamos na droga. Tenho seis filhos, seis filhos, e estava a passar muito mal, e tenho netinhos também. E vi-me numa situação em que já estava a passar mesmo mal, eu então acabei por ir mexer no que não devia. [...] Roubar para comer. [...] O meu marido andava a fumar droga, eu também me meti em maus vícios e, aí, já estava a passar mal e não tinha, que é mesmo assim, e acabei por me encher em supermercados, abasteci-me e vinha embora. Roubava para comer, que é mesmo assim. Para mim e para os meus netos. Tinha que tapar a fome aos meus netos. [...] Costuma-se dizer até que roubar para comer não é pecado.”

Vanda também se iniciou em roubos e furtos devido à toxicodependência. Só que, se Lúdia diz que o que roubava era para comer, Vanda, por outro lado, roubava para ter dinheiro para consumir: “... Eu estou aqui presa porque eu consumia, consumia cocaína, e então... Eu tinha que fazer alguma coisa para ter dinheiro para consumir, n’ê? E eu comecei a... comecei a fazer furtos, e então é por isso que eu estou aqui presa.” A sua trajetória desviante começou, segundo conta, num momento muito específico da sua vida. A morte do pai, que era toxicodependente, delimita o início do consumo de substâncias aditivas, que começou pelo tabaco e haxixe e acabou mais tarde na cocaína. Devido à necessidade de conseguir a droga, ela relata que “estava disposta a fazer tudo para ter dinheiro para consumir”. A família não era vista por ela como uma alternativa, pois tinha muita “vergonha” e “remorsos” pela dor que fazia a mãe passar.

“Passei muito mal, passei momentos muito maus. Chegar a querer ir para casa e não poder ir para a minha família, porque é assim... para a minha família não me ver naquele aspeto. Porque a minha mãe, [...] ela tinha estado à minha procura e isso, mas eu fugi dela. Depois quando a minha mãe me via assim magra e isso, ela ficava a chorar, a dizer que eu acabei com a minha vida, e dizia que não era eu, que esta não era a minha filhinha, e não sei quê. Foram momentos muito maus para mim. Até hoje eu ainda penso nisso.”

Para além das situações de tráfico de estupefacientes, roubo e recurso ao cheque sem provisão, existe igualmente um caso de homicídio entre as entrevistadas ciganas. Segundo a reclusa em causa, Cristiana, este homicídio envolveu um agente da polícia que, sabendo dos maus-tratos que esta sofria por parte do marido, se ofereceu para “dar um susto na amante” dele, em troca de dinheiro:

“O Senhor da PSP. Viu que eu não estava bem... e isto é como tudo, não há casamentos sem alcoviteiros. [...] Ele disse: “Eu vou-lhe dar um susto para você andar com a sua vida mais descansadinha.” Por acaso nessa altura ele tinha-me partido o braço e estava um bocado desnorçada e aceitei que ele fosse dar o susto na mulher. Ele queria dinheiro, mas eu disse: “Eu não tenho.” Fui pedir dinheiro emprestado para lhe dar algum. E ele foi dar um susto [...]”

A oportunidade surgiu e o polícia acabou por matar a mulher. A reclusa é detida por ter pago o serviço. Neste caso, as motivações avançadas por Cristiana para o crime estão relacionadas com os maus-tratos de que era vítima e o facto de o marido estar a gastar o dinheiro da família com a amante. Ela desabafa:

“Porque é assim... os meus maus-tratos foram muitos. E destruí a minha vida. Eu trabalhei uma vida inteira para ter as nossas coisas. As minhas casas que ele vendeu e assim foi para dar tudo a ela. Ele levou-me tudo. Ele pegava nos livros de cheques, e como já não tinha mais nada no banco... E ele passava os cheques para estragar-se com a amante. Deixou-me com uma mão atrás e outra à frente. Nem o ouro... Só fiquei com a aliança.”

Para além destas situações, há, tal como em todos os grupos analisados, reclusas que defendem que estão inocentes no processo-crime pelo qual foram condenadas. Olinda, por exemplo, afirma ter sido condenada apenas pelo facto de a polícia ter declarado em tribunal que ela estava envolvida no crime, mesmo sem provas que a incriminassem:

“Não fui apanhada com droga, não fui apanhada com dinheiro, com nada. Só uma simples razão. Eu apanhei cinco anos de cadeia pela polícia dizer em tribunal, ao Senhor Doutor Juiz, que eu e o Dionísio traficávamos droga. E o Senhor Doutor Juiz dá-me cinco anos de cadeia.”

Ana, por outro lado, conta de forma bastante emotiva que não sabe porque está detida. Da rusga que agentes policiais fizeram em sua casa não resultou nada que, na sua opinião, fosse incriminatório. Na habitação não havia nada que fosse ilegal, com a exceção de cinco euros em haxixe que o seu marido usava para consumo próprio. Muito esquematicamente, ela enumera tudo o que foi apreendido na sua casa no dia da rusga policial:

“Encontraram 250 euros que tinha recebido do rendimento mínimo e dos abonos dos meus filhos. Encontraram o portátil do meu filho e encontraram cinco euros de haxixe. O meu marido, de vez em quando, de longe a longe, consome haxixe. E uma faca de cozinha, em casa. Apanharam-ma. E eu sofro muito da sinusite, até que eu tenho muitas enxaquecas por causa da sinusite, e naquela maré andava de gripe, tinha... andava muito constipada. E, a pensar nos meus filhos, muitas vezes usava uma máscara. Apanharam-me uma máscara. Até tinha lá mais duas e nem as abriram. E não me apanharam mais nada. Foi o que me apanharam. E estou aqui há um ano, sem suspeita, sem droga, sem nada.”

Este tipo de incriminação já tinha aparecido no estudo levado a cabo por Silva *et al.* (2006). Os autores mostram que nas rusgas efetuadas a acampamentos, mesmo quando não se encontrava qualquer produto estupefaciente, os indivíduos de etnia cigana eram presos pelo facto de serem portadores de algum dinheiro e/objetos de ouro, sendo logo acusados de traficantes.

Há vários depoimentos, como o de Ana, que levam a considerar a incriminação de indivíduos de etnia cigana por parte de agentes da autoridade, pelo facto de pertencerem àquele grupo étnico e não com base em provas efetivas para a acusação e condenação. Esta questão será explorada no próximo capítulo, onde se analisa a relação dos reclusos com a justiça e a perceção que aqueles tiveram das dificuldades e bloqueios que sentiram na relativamente aos diferentes intervenientes do sistema judicial e penal.

Em jeito de síntese, podemos observar nos diferentes testemunhos dos reclusos e reclusas de etnia cigana que a privação económica, decorrente das múltiplas exclusões a que estão expostos, é a principal motivação para a prática de crimes de tráfico de estupefacientes e de roubo por parte dos entrevistados. A justificação dada é muito direta, sem tentativas muito elaboradas de explicar o porquê de estarem reclusos – “Para a família poder comer, tem de haver dinheiro.” Portanto, o crime é justificado pela necessidade básica de ter dinheiro para satisfazer as necessidades da família, quando o trabalho ou a toxicodependência lhes negam a possibilidade de fazer dinheiro suficiente para a prole. Por outro lado, existem fatores étnicos que devem ser tidos em conta para compreender os crimes de homicídio, condução sem habilitação legal e ofensas à integridade física, uma vez que estes decorrem de situações e condições específicas do grupo étnico cigano.

Tal como nos outros grupos, temos casos de reclusos e reclusas que defendem a sua inocência, mas, sobre eles, teceremos considerações ao analisar a sua relação com o sistema de justiça criminal.

* * *

Cada trajetória de vida aqui analisada dentro dos grupos estrangeiros e étnico estudados está entrecruzada por outras vidas, inscrevendo-se, como vimos, num quadro de relações marcado pela interdependência: a família, a escola, os pares, a profissão e a residência. Estes homens e mulheres contaram as suas histórias. São histórias marcadas por constrangimentos sociais, mas que lhes deixam uma relativa autonomia que lhes permite fazer “escolhas” face a um leque de oportunidades, ainda que limitadas. Assim, as suas práticas ao longo da vida reduziram o espectro possível de escolhas e probabilidades criminais. E, como vimos, estes homens e mulheres fazem a sua própria história. Não a fazem, porém, de forma desligada daquelas que são as suas condições objetivas de vida.

Nesta análise, as trajetórias de vida dos reclusos e reclusas foram categorizadas consoante a sua relação com a imigração e o crime. Ao longo dos seus trajetos, as exclusões e desigualdades de que são alvo são alternadas consoante o rótulo e tratamento específico que a condição de imigrante, estrangeiro ou cigano lhes vale. Com base nas trajetórias narradas, e juntando as explicações ou motivações

apontadas para o crime que os levou à condenação, é possível concluir que estes percursos não estão desligados dos processos de exclusão e desigualdades sociais, bem como de preconceitos e racismos.

Assim, os fatores económicos e os fatores decorrentes das especificidades das suas pertenças – étnica/nacionalidade e género – pautaram, de forma sistemática, os discursos dos entrevistados no momento de apontar uma explicação para a reclusão. Estes reclusos narraram um conjunto de constrangimentos e oportunidades criminais que foram surgindo ao longo das suas trajetórias, embora com contornos diferenciados em função do grupo específico a que pertencem.

Entre os imigrantes laborais, as motivações são geralmente de carácter económico, associadas à existência anterior de baixos salários ou de situações de desemprego. Há, todavia, situações em que os crimes acontecem por influência de pares – as amizades feitas nas prisões que alargam a rede de contactos no exterior e facilitam a aprendizagem para o crime.

No caso dos imigrantes em idades escolares e dos estrangeiros que nasceram em Portugal, as motivações elencadas como elementos potenciadores do crime também se prendem com a privação económica, ainda que sejam igualmente relatados aspetos como a influência de pares, a desestruturação familiar, as exclusões escolar e profissional e a residência em bairros sociais. Em vários destes casos, os percursos de exclusão, sobretudo a nível escolar e profissional, são apresentados como tendo na sua base situações de racismo flagrante.

Relativamente aos imigrantes “auxiliados”, os crimes por que foram condenados são resultado dos consumos de estupefacientes ou álcool, embora na sua base estejam também presentes situações de pobreza. Os “correios de droga” são justificados, geralmente, devido a privações económicas, tenham estas lugar em Portugal ou nos países de origem dos reclusos.

Quanto aos ciganos, são sobretudo as privações económicas que fazem com que se envolvam em crimes como o tráfico de estupefacientes e roubos. Contudo, há outros crimes pelos quais estes indivíduos estão reclusos, de que são exemplo a ofensa à integridade física, o homicídio ou a condução sem habilitação legal, práticas que decorrem das especificidades de que se reveste este grupo étnico.

As histórias das mulheres dos diferentes grupos estrangeiros e étnico em análise diferem das dos homens, nas diferentes categorias, no sentido em que, mesmo tendo a privação económica na base do seu envolvimento criminal, o objetivo último é melhorar a situação familiar. De uma forma consistente, vemos que, mais uma vez, a família surge no centro das decisões de vida das mulheres.

Um outro aspeto que mereceu atenção foi o facto de os discursos de homens e mulheres realçarem as justificações para o crime e o envolvimento criminal de forma mais evidente do que o momento decisivo em que cometem o delito. As circunstâncias que moldam as suas escolhas levam-nos a focar mais fortemente os enquadramentos das ações do que propriamente os crimes *per se*. Esta situação permitiu-nos também um maior aprofundamento das motivações para o crime, mais do que a exploração do ato criminal.

De uma forma transversal, as exclusões e as desigualdades sociais e racismos moldam e constroem as trajetórias de vida dos reclusos e reclusas. Os fatores

económicos estão, *grosso modo*, na base do envolvimento criminal e da reclusão. Neste sentido, entende-se que não é de todo possível reduzir estes grupos a tipologias. Primeiro porque, mesmo havendo um elemento de base comum – a dimensão económica –, este não explica por si só os percursos de grupos que têm especificidades decorrentes de outros elementos para além da classe, como sejam os fatores culturais decorrentes das pertenças étnicas/nacionalidade e das diferenças e desigualdades de género. Portanto, há uma multicausalidade na explicação dos diferentes grupos para o envolvimento criminal e a reclusão. Existe uma constelação de causas e de pertenças que constroem e impelem os homens e mulheres para o crime. Criar tipologias seria reduzir estas especificidades a rótulos únicos e redutores, quando o que se pretende é que estas análises fiquem abertas para futuras investigações acerca desta matéria.

De qualquer das formas, as trajetórias narradas e a informação que delas foi possível extrair permitem mapear os limites dentro dos quais se move a relação com o crime dos indivíduos pertencentes a cada um destes grupos. Sem as limitações decorrentes de uma tipologia – que cercaria as possibilidades de uma análise que como vimos deve ser feita numa perspetiva multicausal –, é possível, ainda assim, encontrar diferenças entre os grupos que intersectam etnias/nacionalidades e géneros diferenciados e que os aproximam mais fortemente de uma ou outra motivações particulares.

4.5. Dificuldades no acesso à justiça narradas pelos reclusos e reclusas

Para os reclusos e reclusas entrevistados, a justiça portuguesa aparece personificada em quatro elementos envolvidos no processo judicial e penal: advogados, juizes, polícias e guardas prisionais. Os dois primeiros são mais mencionados e discutidos do que os dois últimos, mas os quatro elementos são analisados separadamente, para depois se conjugarem, conseguindo desse modo uma visão do conjunto. Ao contrário do que aconteceu nos dois capítulos anteriores, em que se procedeu a uma análise separadamente de acordo com a pertença a determinada nacionalidade ou grupo étnico e a determinado género, desta feita realizar-se-á a análise de forma transversal. Esta opção justifica-se pelo facto de as informações fornecidas não diferirem praticamente entre os vários grupos.

A maioria dos entrevistados aponta a falta de recursos económicos como a principal dificuldade de acesso à justiça. Esta é, aliás, constante na esmagadora maioria dos discursos, quer masculinos, quer femininos. Esta realidade compreende-se, em parte, pela caracterização sociológica destes reclusos: são na sua grande maioria jovens, com baixas qualificações escolares (com a exceção dos reclusos do Leste europeu) e, quando possuem uma atividade profissional, esta é desqualificada e mal paga. Além disso, estes indivíduos têm fracas redes familiares (com a exceção dos reclusos de etnia cigana) e vivem em bairros sociais, em zonas periféricas urbanas (Gomes, 2011), onde a pobreza, a estigmatização e o mercado informal, como é o caso do mercado de substâncias psicotrópicas (Fernandes, 1998; Cunha, 2010), condicionam as possíveis oportunidades numa economia formal e qualificada (Silva *et al.*, 2006; Cunha, 2010; Carvalho, 2011).

Começou-se por analisar a relação dos reclusos e reclusas com os advogados que os representaram nos julgamentos que resultaram na sua condenação. A falta de recursos económicos é comum a quem teve um “advogado pago” e a quem foi defendido por um “advogado officioso”. Isto é visível nos relatos de um homem e de uma mulher de etnia cigana. Agostinho foi representado por um “advogado pago” e conta a dificuldade que sentiu para pagar os seus serviços: “Muitas dificuldades. Fui pagando ao advogado aos poucos, consoante a minha mulher estava a receber do rendimento mínimo da Segurança Social. Era 250 euros por mês para o advogado.” Por outro lado, Josefina, que não teve possibilidade de pagar a um advogado, tendo sido representada por um advogado officioso, refere: “Tomara eu dinheiro para mim, quanto mais para advogados. Tomara eu dinheiro para os meus filhos comer...” Portanto, quer um quer outro, independentemente do tipo de advogados que tenham, sentem-se limitados no acesso à justiça, logo à partida devido às dificuldades económicas que possuem.

Decorrente das dificuldades económicas que possuem, a grande parte dos reclusos entrevistados acaba por ser representada por advogados officiosos. As queixas relativas ao trabalho desempenhado pelos mesmos são muitas: desde não terem conseguido a pena que tinham prometido aos reclusos até não fazerem devidamente o seu trabalho ou não o executarem até ao fim. Por isso, a grande parte dos reclusos que foram representados por advogados officiosos não considera ter sido bem defendida perante a justiça. Marcos, por exemplo, conta a sua experiência: “Ele disse que tentou fazer o seu melhor, mas o que se viu em tribunal não foi aquilo que ele disse. Disse que ia tentar baixar a minha pena. Já lá vão seis meses e ele não diz nada. Sempre que eu telefono para ele, tem o telefone desligado.” Dado que o advogado de Marcos não executou o que lhe prometera – “baixar a minha pena” –, estando ainda com o telemóvel sempre indisponível para ele, há uma frustração por parte do recluso pelo facto de estar preso e não se sentir defendido por quem deveria fazê-lo. Amílcar também pensa que foi mal representado pelo advogado officioso: “Ó pá, assim dificuldade por causa se eu tivesse dinheiro para pagar advogado, se calhar não estava aqui preso”; “Ele [advogado] já nem ligou, nem me meteu no recurso nem nada...”. Marcos e Amílcar sentem que os seus advogados não foram eficientes e que simplesmente os abandonaram depois do julgamento. Acreditam que, se tivessem dinheiro para pagar a um advogado, o trabalho e o empenho seriam diferentes.

Uma das formas de transmitir a falta de competência e de representação por parte do advogado é transmitida por Boris, que nos relata que só viu o advogado uma vez, no dia do próprio julgamento: “Não sei [como foi o trabalho dele], eu só o vi uma vez que foi no dia da sentença. [...] Nunca o tinha visto antes. Nunca. Nem vi depois.” Esta realidade não é única. Foram vários os casos relatados em que os reclusos apontavam a ausência de relação com o advogado de defesa, que apenas viram uma, duas ou, no máximo, três vezes, durante todo o processo judicial. Quando a língua é um obstáculo à compreensão da realidade, as dificuldades perante a justiça tornam-se ainda maiores, como é testemunhado por Laima: “Eu falo russo e eles arranjar mulher falar russo e ela falou. E no tribunal? Também. E o seu advogado? Advogado, não. Ele lá mas eu não sabia quem era.”

A “má” relação entre advogados officiosos e arguidos é espelhada num testemunho em que o recluso não usa o pronome possessivo relativamente ao advogado, referindo-se a este como advogado do Estado. É o caso de Valter, recluso detido por vários processos em cúmulo jurídico, que, para além de não ver o advogado como sendo o “seu” advogado de defesa, enumera algumas situações em que os advogados dos diferentes processos tentaram que ele se “enterrasse”, mesmo sem provas que o condenassem efetivamente:

“Advogado não tenho. É do Estado. [...] Não faz nada desde que começou o julgamento. [...] tenho outros advogados que já me tentaram enterrar ali. Tipo... eu fui à Polícia Judiciária por causa de um processo, não tinham provas de nada e queriam que eu assumisse o processo. Eu não assumi, claro. Não falei nada. Eu vou lá, eles falam no processo e perguntam se eu quero falar alguma coisa. Se eu sei que eles não têm provas, não vou falar nada. [...] O advogado estava a dizer para assumir o processo. E eu disse que não. [...] E não assumi. E ficou assim. Não deu em nada. Se assumisse, se calhar estava com a pena ainda mais alta.”

Este sentimento de afastamento e de falta de confiança no advogado patente no seu discurso prende-se com o comportamento deste que não é visto como sendo do interesse do arguido. Outro fator que parece influenciar esta desvinculação e “má” relação com o advogado é existência de diferentes advogados para cada um dos processos que envolvem estes indivíduos, deixando-os “sozinhos” perante todo o seu potencial registo criminal. Isto está patente no discurso de Gil, o qual, após vários processos com diferentes advogados, começa a “soltar-se” perante o juiz ou juíza:

“Respondi a imensos processos e comecei a soltar-me perante a juíza. [...] Era um advogado estagiário. Em cada processo havia um advogado diferente. [...] Desde 2000 a 2006 que estou entregue a processos, que estou condenado aqui. (*Impercetível*). São muitos mesmo. [...] Mas eles aproveitaram, que como fiquei preventivo desse processo, a aguardar julgamento, meteram-me outros processos e fui condenado desses. Não me condenaram do primeiro processo mas condenaram-me dos outros todos.”

O entendimento de que a representação dos advogados officiosos é incompetente é justificado nos discursos de reclusos e reclusas pelo facto de aqueles não receberem tanto dinheiro como os “advogados pagos” e, também, por lhes ser indiferente, financeiramente, se o arguido é condenado ou não, tal como expõem Andriy e Daryna:

“Advogado do Estado. Ele perguntou-me como foi. Eu disse, foi assim, assim, assim. Foi ao julgamento e só disse: ‘Ó senhor juiz, já sabe que o meu cliente diz que não matou o amigo.’ E sentou-se. Isso foi tudo o que ele falou durante os julgamentos. Não tenho que dizer nada. Quer dizer... ele não fez nada! Se vais pagar, ele disse, posso começar a fazer e tal... mas eu não tenho dinheiro para pagar, então. Levantou, falou e sentou.” – Andriy.

“Este advogado officioso... trabalha para o Estado, para ele é igual. Se uma pessoa vai à cadeia ou não vai à cadeia, é igual. Se eu tinha dinheiro, naquele tempo, eu ligava para a minha mãe, mas eu tinha medo de ligar mas se calhar tinha corrido melhor.” – Daryna.

Apesar de os advogados oficiosos serem alvo de várias críticas por parte dos reclusos e reclusas estrangeiros e de grupo étnico cigano, também há reclusos que tiveram advogados pagos e não ficaram satisfeitos com a sua defesa. Agostinho conta, por exemplo, que não lhe serviu de nada ter pago ao advogado, já que da condenação resultou uma pena que considera que seria a mesma se tivesse um advogado oficioso: “Não me serviu de nada o advogado, apanhei tempo igual ao que ia apanhar mesmo que não tivesse, sotôra. Só gastei dinheiro. [...] Não valeu a pena.” Mariama também relata que a sua advogada, apesar de paga, não foi “lá muito boa” na sua defesa, caso contrário ela estaria na “rua” e não detida:

“A advogada não é lá muito boa, senão eu estava na rua. [...] É paga! Fogo... e pagar, mas bem pagar. [...] Não, não fez. Não fez que eu já escrevi uma carta para ela e ela não me respondeu. Eu acho que já ficou com vergonha. E ainda telefonei mas não atende e deixei uma mensagem ‘Eu não sei como é que a senhora consegue dormir, sabendo que tem alguém preso que você não ajudou e nem fez nada de jeito.’”

Liviu também dá o seu testemunho, afirmando que pagou a “um grande advogado de Lisboa” e que ele não fez o seu trabalho: “O advogado é daqui. E um grande advogado de Lisboa! [...] Diz obrigado pelo dinheiro e não aparece. Mandeí doze mil euros e ele recebeu, mandou carta a secretaria a agradecer o dinheiro e não fez o trabalho.” Para além do dinheiro que se gasta num “advogado pago” que depois não corresponde àquilo que se espera dele, os reclusos queixam-se também da falta de conhecimento relativamente ao processo, descrevendo ações confusas e que lhes são completamente alheias, como é o caso do relato de Raluca:

“Oh, meu Deus! O senhor advogado? Eu entrei aqui para a prisão, depois a minha filha contratou uma senhora advogada, mas ela nunca veio aqui. Depois chegou cá o advogado de outra colega e eu falei com ele para me ajudar. E ele disse que, como era a primeira vez, que ia levar cerca de seis anos. [...] Só que a minha advogada devia lá ter ido lá entregar os meus contratos de trabalho para mostrar que eu trabalhava, só que não sei que advogada era aquela. Ela não fez nada de advogada. [...] É que não fiquei com dinheiro nenhum e ainda fiquei presa. [...] Deu todo o dinheiro para ela. Mas eu não fiquei livre. No julgamento eu não entendi nada.”

Para além das dificuldades económicas – que levam muitos dos reclusos a terem advogados “oficiosos” ou a custearem com muita dificuldade um “advogado pago” – e da insatisfação relativamente ao trabalho desempenhado pelos advogados de defesa, são referidas igualmente dificuldades decorrentes da pertença étnica. Ximeno, por exemplo, relata que teve de mudar de advogada porque a que tinham nomeado para ser a sua advogada de defesa fez considerações acerca da sua pertença étnica:

“Eu na altura em que fui detido, na primeira vez puseram-me uma advogada oficiosa [...], e ela aconselhou-me a falar. E eu disse: ‘Doutora – desculpe-me as palavras – eu se falar é por vontade própria.’ E ela: ‘Ah, eu vi logo que era cigano!’ Algo que ela me disse que eu respondi: ‘Então se é assim, eu não vou prestar declarações. [...] Eu não vou apresentar-me na justiça com uma mulher que me pergunta logo se eu sou cigano.’ A partir daí... se ela faz essa distinção, falei na altura para a juíza no Ministério Público e disse que assim sendo que não queria prestar declarações. ‘Então não quer prestar declarações?’ ‘Não, só com o meu advogado!’ E aquilo terminou por ali. Era um entrave ali, uma dificuldade logo ali.”

As dificuldades decorrentes da pertença étnica dos indivíduos são também mencionadas na relação dos reclusos com os juízes nos tribunais. No que diz respeito especificamente ao grupo étnico cigano, há uma história que se repete constantemente: os reclusos afirmam que os advogados justificam as decisões dos juízes com base em experiências negativas que estes últimos tiveram com indivíduos ciganos na sua vida pessoal, tal como referem Mauro e Emanuel, respetivamente:

“Porque eu sabia que ia responder em tribunal... e a juíza não gostava de ciganos. Porque essa juíza, segundo ouvi dizer, [...] ela já tinha uma filha a estudar [...], ouvi dizer que os ciganos se meteram com a filha, roubaram o telemóvel ou coisa parecida, e ela ficou com raiva aos ciganos. E como eu era cigano, condenou-me. O advogado até me disse que isto não era nada para condenar [...] e ela condenou-me.”

“Esse juiz tinha um filho que andou com ciganos [...]. E parece que o filho dele faleceu por causa dos ciganos, andava em drogas e isso. E parece que morreu na droga. E então parece que cada cigano que ele apanhasse era logo assim... pimba! E prontos. Apanhou-me esse juiz...”

Além disso, há reclusos que acham que a sua pertença étnica faz com que os juízes atribuam penas mais pesadas. Por exemplo, Fátima afirma que os juízes “castigam mais os ciganos” porque tem tido conhecimento de casos em que as pessoas são apanhadas com estupefacientes e não são detidas e ela, que nem estupefacientes tinha no momento em que fizeram a rusga, foi condenada a pena de prisão efetiva:

“Eu acho que os juízes castigam mais os ciganos. [...] Tenho visto casos de algumas pessoas que não são ciganas, que são apanhados com muita quantidade, vão a julgamento e saem, eu não fui apanhada com nada, [...] eles deram-me a pena e fui condenada.”

Também Tércio vai ao encontro desta ideia, dizendo que a juíza apenas o castigou à luz de outro código pelo facto de ele “ser cigano”:

“A senhora doutora, por eu ser cigano, julgou-me na mesma por burla. Por isso... (*impercetível*). É que pela burla eu não estava aqui. Mas ela, por eu ser cigano, não olha para o código novo, olha para o código antigo e dá-me seis anos e meio.”

Além da forma como as penas são percecionadas pelos indivíduos de etnia cigana – maior severidade pelo facto de pertencerem a esse grupo étnico –, há também quem defenda que a sua voz não é ouvida e acreditada por parte dos juízes. Ximeno afirma que o problema dos ciganos num tribunal é que os juízes nunca sabem se eles estão a falar a verdade ou se estão a mentir: “Doutora Juíza [...] ouviu a nossa verdade que foi verdade e nada mais que a verdade... Mas há aqui um problema, é que, sendo ciganos, eles nunca sabem se uma pessoa está a falar verdade ou a mentir.” Logo, existe o preconceito de que os ciganos são mentirosos e, assim sendo, o juiz não sabe se há de acreditar ou não naquilo que eles alegam em tribunal. As dificuldades étnicas, porém, não são apenas apontadas pelos reclusos e reclusas de etnicidade cigana. Também os indivíduos dos PALOP e do Leste europeu expressam que a sua situação de pertencente a determinada raça, etnia ou nacionalidade estrangeira é uma agravante na sua relação com a justiça.

Dimas, por exemplo, refere que, se as penas são mais severas “é porque um gajo é negro, se fosse branco...”. Iacob, por outro lado, refere que a justiça portuguesa faz discriminação entre pobres e ricos, e entre estrangeiros e nacionais:

“A justiça portuguesa é forte para os fracos e fraca para os fortes. E faz muita discriminação em relação às pessoas de Leste. Muito. Se a pena é de um a dez, por exemplo, pode dar dois ou três, mas dá oito ou nove. Dá o máximo. Nos portugueses, não. Ele dá dois ou três... Para quê isso? Para encher as cadeias com estrangeiros e os outros ficar na rua?”

Os reclusos e reclusas entrevistados reclamam igualmente do posicionamento do juiz face ao processo, sentindo-se injustiçados. Em primeiro lugar, são vários os reclusos que expõem o facto de não haver provas suficientes que sustentem a pena sentenciada. Exemplificando, Iacob diz que foi condenado apenas por convicção do juiz, já que não havia provas que o incriminassem:

“Não há impressões digitais minhas, não há o meu ADN, não há testemunha a apontar que fui eu porque este homicídio foi no Algarve, em Portimão, num hotel. Lá há pessoas que trabalham na receção. Deve haver câmaras. Como é que eu...? Não há nada provas contra mim. Eu fui condenado à convicção. Por convicção.”

Gilberto afirma que o condenaram sem que ele fosse efetivamente culpado e sem provas que sustentassem a sua condenação: “Porque é assim, eu, se eles tivessem provas contra mim, bem que me podiam condenar [...]. Mas não tinham provas, não tinham impressões digitais, não tinham nenhum vestígio, não fui eu que o matei...” Liviu também relata que a palavra de uma pessoa foi suficiente para o condenar, quando não existem provas materiais de que ele seja culpado: “Uma palavra de uma persona foi suficiente. No tribunal ninguém me tinha visto e... uma pena onde ninguém me viu. São todos racistas.” Neste último testemunho, conseguimos perceber a indignação do recluso, apelidando os decisores do seu caso de racistas.

Em segundo lugar, os reclusos não concordam com as penas atribuídas pelos juízes. Joaquim não concorda com a sua pena efetiva de prisão e explica porquê: “Eu estou condenado com uma pena efetiva sem antecedentes com armas e o outro foi para pena suspensa para casa quando tinha antecedentes com armas.” Esta discricionariedade descrita pelo recluso leva-o a diagnosticar que “a justiça não está muito boa”. Os indivíduos também não concordam, por vezes, com o enquadramento jurídico que é dado ao crime, como é o caso de Daryna. Ela não compreende porque foi julgada por tráfico de estupefacientes e não por tráfico e consumo, quando ela apresentava sinais visíveis de toxicod dependência na altura em que foi detida: “Eu fui julgada para art.º 21, que é tráfico de droga, mas podia ser julgada por art.º 25, que é tráfico e consumo. A pena é diferença. Tráfico e consumo vai de um ano até aos cinco. E no estado em que eu estava... eu pesava 42 quilos, podiam ter usado um artigo diferente.” A moldura penal para os dois crimes é diferente, pelo que a reclusa acabou por ser julgada por um crime com uma moldura penal maior do que a que considera mais justa para o seu caso.

Somando a estes casos, há ainda aqueles que referem a importância mediática momentânea de determinados crimes como justificação para as penas

“exageradas” que cumprem. Dimas, condenado por crime de violência doméstica, relata: “Também foi na altura que estava a haver bué de polémicas por causa das violências domésticas e tudo. [...] Já vi nestes últimos tempos bué de violações e... levam pena suspensa, vão para casa ou vão de pulseira.”

Para além das dificuldades étnicas e da insatisfação com a justiça face à falta de provas ou à pena, há ainda aqueles que se sentem “enganados” pelo sistema judicial. Uma das reclusas entrevistadas, Fátima, conta como foi condenada a pulseira eletrónica por tráfico de estupefacientes e como, mais tarde, teve de cumprir parte da pena dentro do estabelecimento prisional. Se inicialmente teria de cumprir apenas seis meses, na realidade Fátima acabou por ficar mais tempo reclusa.

“Explica-me. Fui condenada por cinco anos e meio. Fui para casa com pulseira eletrónica, estive dois anos e três meses em casa, ao chegar aos dois anos e três meses, o tribunal onde fui condenada diz-me que tinha que cumprir seis meses no estabelecimento prisional para depois sair em liberdade condicional. Pronto. Eu vim cumprir a pena de seis meses [...]. Ao depois quando eu fui ao juiz aqui dentro, o juiz diz que tinha que ficar mais um ano porque tinha que pensar mais naquilo que tinha feito na rua. Que era muito pouco tempo. E fiquei mais um ano.”

Há, portanto, um sentimento de trapaça que é manifestado por parte da reclusa. Primeiro, há a indicação de uma determinada medida de execução de pena, a meio da qual, contudo, mudam as regras para o cumprimento da mesma.

Uma outra situação é o facto de haver uma reclusa que nos diz não saber, quando foi arguida, qual o seu papel no processo pelo qual foi julgada. Noémia diz não entender o que é ser cúmplice e foi por ser cúmplice que ela foi detida: “Eu sou cúmplice. E eu nem sei o que quer dizer. [...] [*Explico-lhe a definição de cúmplice*]. Mas eu não sabia que ele tinha droga no carro. Eu nunca fiz nada de mal.”

A descrença na justiça portuguesa é, como vemos, muita. Ela é reportada em diferentes aspetos da sua aplicação. Sintetizando, uma das reclusas entrevistadas, Palmira, diz que a justiça, mais do que uma questão de incompetência, é uma questão de sorte. “Não quero dizer que está mal a justiça, nem que ela é incompetente, o que eu quero dizer é que no tribunal o que há é sorte. A juíza acredita no que lhe convém.”

Como podemos observar, as relações dos reclusos e das reclusas com os advogados e com os juizes estão repletas de acusações e de histórias. Histórias ligadas à dificuldade dos indivíduos no acesso à justiça e a uma defesa condigna, assim como à discricionariedade e discriminação por parte dos juizes. Mas não são apenas advogados e juizes que sofrem críticas por parte dos indivíduos que percorreram todos os passos dentro do sistema judicial. Os polícias, elementos que iniciam a cadeia do sistema, são apontados pelos reclusos e reclusas como sendo corruptos. Com efeito, o que os entrevistados mais referiram na relação com a polícia foi a corrupção policial, de que são exemplos a fuga de informação, a falsificação de provas ou a mentira sobre determinados processos. O testemunho de Palmira dá conta da situação que é vivida no bairro da Buraca, na Amadora:

“Polícia não quer fazer o seu trabalho. [...] É que ninguém acredita que a polícia faça o seu trabalho. Quem acredita nisso é doida! Ou é doido! [...] Polícia sabe! Polícia também vende e compra no

bairro. Mas ninguém pode contar. Ninguém pode fazer nada. Ninguém, ninguém, ninguém! Mas toda a gente sabe! Polícia mente sobre tudo! Mente sobre o que vê, mente sobre de quem são os telemóveis, mente sobre de quem é a droga. Mente!”

Além de Palmira, também Dionísio denuncia que a polícia já tirou “betume de azulejos” da sua casa em obras e afirmou que aquilo era cocaína. Durante toda a entrevista, este recluso falou abertamente sobre o facto de traficar estupefacientes como forma de ter um nível de vida alto no bairro onde morava, mas também não escolheu as palavras para denunciar os casos em que a polícia abusava do seu poder e o levava aos tribunais por situações que não eram verdadeiras.

“... Estava em obras em casa, nessa altura em que fizeram a rusga e me apanharam as armas e o dinheiro e o ouro. E como estava em obras, eles apanharam um bocado de betume de azulejos, fizeram o teste. Eles queriam nos ver presos. Eles fizeram o teste na Polícia Judiciária em Braga e deu como era droga! Como era cocaína, a branca. Eu tive dois anos e dez dias preso por causa disso. Mas eu sabia que aquilo não era droga.”

Tal como acontece no caso dos juizes, em que a voz dos arguidos “vem de baixo”, o mesmo argumento é utilizado relativamente à polícia. Na perspetiva dos reclusos, num julgamento, a palavra de um polícia vale mais do que a palavra de quem está no banco dos réus. Olinda menciona este aspeto, explicando que não havia nada que a incriminasse nas diferentes rusgas que fizeram ao bairro onde vivia, mas que a palavra do agente da polícia que testemunhou foi suficiente para a considerar culpada e ter sido condenada.

“Por uma simples razão, lá está, foi aquilo que eu já disse, não fui apanhada com droga, nem com vestígios de droga, sempre fizeram rusgas na minha casa e nunca fui apanhada com nada. Nada de nada. E só por uma simples razão, de terem lá dois ou três agentes da polícia a dizer ao Senhor Doutor Juiz que [...] [eu] traficava droga, o Senhor Doutor Juiz deu-me cinco anos de cadeia.”

Depois de passarem por diversas instâncias de controlo e diferentes agentes, aquando da condenação de pena efetiva de prisão, os indivíduos estrangeiros e do grupo étnico cigano têm acima de si mais um elemento de autoridade: o guarda prisional. E, à semelhança do que acontece relativamente aos agentes anteriores, este não é imune às críticas dos reclusos e reclusas.

Mais uma vez, a questão étnica não é invisível, tal como nos mostra Marcos. Ele narra que, quando tem de sair do estabelecimento prisional para se apresentar em tribunal, para ser arguido ou testemunha em processos-crime, os guardas, durante o percurso acusam-no dos mais diversos problemas existentes no país:

“Às vezes penso que por eu ser desta cor... as pessoas pensam que as pessoas desta cor é que fazem porcarias. Que nós é que somos os culpados pelas coisas que têm acontecido. Já fui a tribunal e já me disseram que, tipo, os da raça negra é que são os maiores culpados e assim. Vou a tribunal e quando venho há guardas que dizem mesmo que nós é que estamos a encher a cadeia. Nós é que somos os culpados das porcarias que tem havido. Eu disse: ‘Nem tudo a culpa é nossa. Também há pessoas que cometem [crimes] e são de outras nacionalidades.’ [...] Mas eles dizem: ‘Mas, ah, vocês é que são os culpados, vocês é que trouxeram os roubos aqui a Portugal.’ [...] para nos picar... Chamam-nos de pretos [...] mas eu já nem ligo.”

Este “picar” é ainda relatado por um outro recluso. Jacob conta que os guardas estão sempre à procura de uma maneira de “complicar a vida” aos reclusos: “Assim que uma pessoa está calminha e se está a comportar bem, eles começam a complicar a vida. Os guardas são assim. Se eles veem que as pessoas estão calmas, eles têm que inventar qualquer coisa para ver se ele é agressivo.”

Poderíamos assumir que, sendo populações condenadas, os seus discursos estariam condicionados pela situação de punição e, portanto, de parcialidade face ao sistema judicial. No entanto, apenas estes têm uma visão completa do sistema, uma vez que passaram por todo o processo, tendo, por isso, uma experiência direta que possibilita avaliar desempenhos e resultados dos agentes judiciais dos diferentes momentos da atuação do sistema de justiça criminal.

* * *

O exercício de uma cidadania ativa pressupõe a interiorização e o uso de direitos por parte dos cidadãos (Duarte, 2007) e os cidadãos têm de acreditar que os tribunais servem efetivamente para garantir os seus direitos (Gersão, 1995). Contudo, os obstáculos sociais e culturais (Santos *et al.*, 1996), isto é, o desconhecimento efetivo do direito e da forma como os indivíduos se podem defender e, consequentemente, se estão ou não perante uma situação de justiça ou injustiça social, por um lado, e os obstáculos económicos e relativos à pertença étnica, por outro, parecem de facto fazer com que estes indivíduos tenham dificuldades no acesso ao direito e à justiça. Não só que tenham dificuldades, como foi exposto anteriormente de forma detalhada através dos discursos dos reclusos e reclusas, mas que tenham um posicionamento de descrença relativamente à justiça e aos seus agentes, especialmente advogados e juizes. Mesmo quando há conhecimento efetivo do direito e os indivíduos entrevistados têm perceção de que os seus direitos estão a ser violados, eles não acreditam que os agentes judiciais possam olhar para eles como cidadãos de pleno direito, mas como “criminosos”. “Ainda pensei em escrever à ordem dos advogados e à Direção-Geral, mas prontos. Penso que não dá nada. Sou condenado, por isso não dá nada”, refere Andriy.

Para além disso, há a construção de mitos à volta das decisões judiciais, o que tolda apenas ainda mais o entendimento e compreensão relativamente aos processos, como acontece com os indivíduos ciganos. Como vimos, os advogados transmitem aos seus clientes que estão a ser julgados de determinada forma porque o juiz tem familiares que tiveram problemas com indivíduos ciganos. Deste modo, é atribuída ao grupo étnico cigano a culpa pelo facto de aquele juiz em particular julgar aquele arguido com maior severidade.

Estas barreiras que se colocam no acesso ao direito e à justiça acabam por ser, também, barreiras ao exercício de uma cidadania ativa e ao funcionamento democrático de uma sociedade (Pedroso *et al.*, 2002), extravasando a esfera individual. Os bloqueios mencionados não se colocam apenas ao cidadão individualmente considerado, mas aos cidadãos coletivamente agrupados. Estamos a falar de grupos que nos transmitem dificuldades no acesso à justiça, as quais são idênticas às dos cidadãos com poucos recursos económicos. Mas, além disso, são complementadas por

dificuldades adicionais resultantes da pertença étnica ou do estatuto de estrangeiro. Portanto, a classe social e a pertença étnica e nacionalidade são categorias centrais na análise do acesso ao direito e à justiça, pois vemos que também aqui, na esfera jurídica, estes grupos sofrem processos de desigualdades sociais. Os diferentes grupos sociais em análise têm percepções da litigiosidade que se considera serem relevantes para a compreensão e coexplicação dos comportamentos face ao direito e à justiça, condicionando não só o acesso aos tribunais mas também as representações sobre a justiça (Machado e Santos, 2011).

Estes obstáculos no acesso ao direito e à justiça, perspetivados e descritos pelos reclusos e reclusas dos grupos estrangeiros e étnico cigano, dão também pistas para a compreensão da atuação das instâncias de controlo. Permitem perceber como estas podem efetivamente levar determinados indivíduos mais facilmente do que outros ao sistema prisional, quer haja efetivamente provas conclusivas para tal, quer se condene por convicção, com base em depoimentos de agentes do sistema criminal.

O acesso ao direito e à justiça refere-se, nas palavras de Cappelletti e Garth (1978), a dois objetivos essenciais do sistema jurídico e judiciário. O primeiro é o de que este deve ser acessível a todos os cidadãos, independentemente da sua classe social, sexo, raça, etnia, religião e orientação sexual: a ninguém pode/deve ser negado o pedido de justiça. O segundo objetivo é o de que deve ser possível chegar a resultados individual e socialmente justos (Duarte, 2007). De acordo com os depoimentos recolhidos, podemos afirmar que o acesso ao direito e à justiça é desigual e enforma de problemas derivados da pertença a determinada classe, etnia e nacionalidade.

Conclusões

É chegado o momento de sintetizar os principais pontos de chegada desta investigação, analisados à luz dos questionamentos iniciais e das escolhas teórico-metodológicas que nortearam todo o estudo. Esta é também a altura de apresentar as principais descobertas e contribuições, refletindo sobre novos problemas e pistas que tenham sido abertos pela pesquisa.

Propôs-se estudar o crime quando relacionado com grupos estrangeiros e étnicos. Durante o processo de pesquisa, o intuito principal foi responder a um conjunto de questões que se levantavam relativamente às áreas onde este fenómeno é mais visível. Foram analisadas as estatísticas criminais, o que permitiu perceber que estas fornecem informações muito limitadas acerca destes indivíduos. De facto, este tipo de dados apenas dá conta do binómio estrangeiro/nacional, deixando categorias como etnia, imigrante, estrangeiro residente/estrangeiro não residente de fora do campo de sistematização da informação, o que torna impossível uma análise mais fina. Todavia, ainda que as etnias sejam invisíveis nas estatísticas prisionais, estas não são invisíveis dentro dos estabelecimentos prisionais portugueses. Desde logo, existe uma sobrerrepresentação do grupo étnico cigano em contexto prisional. Entre os estrangeiros em contexto prisional, destaca-se o grupo dos PALOP, tendo havido, nas últimas décadas, um aumento significativo de reclusos oriundos do Leste europeu. A partir daqui, questionou-se a possibilidade de ultrapassar os limites das estatísticas e desenvolver uma análise empiricamente sustentada deste fenómeno. Percebendo que não era possível estudar esta realidade sem lidar com os sujeitos que intervêm diretamente no processo criminal, optou-se por entrar em estabelecimentos prisionais portugueses por forma a ir ao encontro dos discursos dos (e em torno dos) grupos mediática e estatisticamente visíveis e tentar, a partir daí, intentar descortinar as causas da criminalidade com base no sentido conferido à ação criminal do ponto de vista tanto dos reclusos e das reclusas como dos guardas prisionais e dos elementos da direção.

No contexto dos estudos que articulam o crime com as variáveis raça/etnicidade, classe e género, emergem as situações e tipos de desigualdade social relacionados com as referidas dimensões e, em particular, os contextos de privação relativa. Ao contrário do que acontece internacionalmente, em Portugal escasseiam estudos que articulem nacionalidade/etnia com exclusão social e racismo e que indaguem sobre as razões da criminalização destes grupos sociais. O problema

por nós equacionado prendeu-se precisamente com tentar compreender e explicar este fenómeno, uma vez que falta uma visão mais ampla e interconectada do mesmo.

Partindo de uma pesquisa de diferentes olhares, como forma de dar uma visão de conjunto desta questão, propôs-se aqui aferir estatisticamente a eventual existência de uma associação direta entre os indivíduos em estudo e determinados tipos de crime. Analisaram-se ainda os mecanismos de exclusão e desigualdades sociais, preconceitos e racismos, que permitem compreender e explicar a sobrerrepresentação destes indivíduos nos estabelecimentos prisionais portugueses.

Este trabalho permitiu chegar a um conjunto de conclusões que em seguida se sintetizam.

• **Olhares plurais sobre o envolvimento criminal de grupos estrangeiros e étnico cigano**

Na investigação desenvolvida dentro de seis estabelecimentos prisionais portugueses encontram-se dois olhares distintos: o olhar das estatísticas recolhidas através dos processos individuais dos reclusos e reclusas dos PALOP, Leste europeu e de etnia cigana e o olhar dos próprios reclusos e reclusas através das histórias que narram.

Na análise estatística, consegue-se perceber algumas dinâmicas da atuação do sistema de justiça criminal. No que diz respeito especificamente aos grupos em análise, o sistema de justiça parece penalizar ou selecionar a população que reclui, com base na sua etnia/nacionalidade, bem como na posição objetiva de vida ocupada pelos indivíduos, processo este de criminalização/penalização que não exclui variáveis como as de género e de classe.

Existe uma sobrerrepresentação de indivíduos estrangeiros e de indivíduos de etnia cigana em contexto prisional. Os grupos estrangeiros analisados são, de entre todos os estrangeiros, os mais representativos, sendo mais de metade destes. Os grupos que a imprensa rotula de criminosos (Gomes e Machado, 2011) e que os guardas prisionais e elementos da direção sugerem como os engrossadores das práticas criminais em Portugal (Gomes, 2011), são, com efeito, aqueles que se encontram mais visíveis nas estatísticas prisionais.

Os grupos estudados pertencem às camadas mais desfavorecidas da população. Homens reclusos e mulheres reclusas partilham do mesmo *background* social desfavorecido. São na sua maioria jovens (entre os 21 e os 40 anos), ainda que as mulheres apresentem um padrão mais envelhecido (31-50 anos) e os ciganos estejam dispersos pelas diferentes faixas etárias. Na sua maioria estes indivíduos são solteiros, embora essa asserção tenha de ser questionada no caso particular dos indivíduos ciganos, uma vez que estes podem ser legalmente solteiros mas estarem casados pela “lei cigana”. As habilitações escolares de quase todos estes reclusos e reclusas, comparativamente àquela que é a escolaridade obrigatória em Portugal, são baixas e até muito baixas, com a exceção dos reclusos do Leste europeu. Antes da detenção, a maioria deles ocupava profissões relacionadas com a construção civil – no caso dos homens – e limpezas ou trabalho doméstico – no caso das mulheres. Nos reclusos e reclusas de etnia cigana, a venda ambulante e o

trabalho doméstico, respetivamente, são as ocupações mais encontradas. As zonas de residências dos indivíduos em estudo correspondem a bairros degradados dos arredores de Lisboa, bairros sociais de Lisboa e Porto e acampamentos.

Ao nível penal, o tráfico de estupefacientes é o crime pelo qual mais indivíduos são condenados, o que explica a moldura penal mais usualmente aplicada (de quatro a sete anos).

Os tipos de crime mais presentes em cada um dos grupos não correspondem completamente àquelas que foram as representações expostas pela imprensa e pelos discursos dos profissionais dos estabelecimentos prisionais que foram entrevistados. No caso das mulheres, com efeito, o tráfico de estupefacientes é o crime que mais as leva à reclusão em qualquer um dos grupos. Mas, no caso dos homens, há diferenças relevantes nos crimes que surgem em segundo lugar. No caso dos reclusos dos PALOP, são o roubo e a posse de arma ilegal, que apresentam todavia números bastante inferiores comparativamente ao crime de tráfico. Entre os reclusos do Leste europeu também surgem o roubo e o furto, nas suas diferentes formas jurídicas, não sendo portanto a associação criminosa o seu principal crime. Nos reclusos de etnia cigana existem diferentes crimes – roubo e furto, condução sem habilitação legal, posse de arma ilegal –, o que não corresponde, mais uma vez, à ideia de que estão associados apenas ao tráfico e ao roubo.

Não existe, portanto, uma associação estatística direta entre os diferentes grupos estudados e determinados tipos de crime, ao contrário do que é sugerido pelos discursos veiculados pela imprensa portuguesa e pela perceção dos profissionais que trabalham nos estabelecimentos prisionais.

A maior parte dos reclusos tinha registo criminal anterior, com a exceção dos homens e mulheres do Leste europeu e mulheres dos PALOP.

Por fim, analisou-se o olhar dos reclusos e reclusas dos grupos estrangeiros e étnico em estudo. Ao estudar as causas da criminalidade a partir do ponto de vista dos entrevistados, foi possível concluir que, partilhando estes reclusos e reclusas trajetórias de vida pautadas por processos de exclusões e desigualdades sociais e episódios de racismo, isso levou a que houvesse uma maior disposição, cultural e socialmente condicionada, para o envolvimento com o sistema de justiça criminal. Neste envolvimento pesaram fortemente fatores económicos, mas também fatores culturais, que decorrem das pertenças interseccionais de etnia/nacionalidade e género. Os reclusos e reclusas falam também da dificuldade que tiveram no acesso ao direito e à justiça, o que explica em parte a sua sobrerrepresentação em contexto prisional e justifica igualmente a existência de reclusos que defendem a sua inocência. Podemos afirmar que o acesso ao direito e à justiça é desigual e enforma de problemas derivados da pertença a determinada classe, etnia e nacionalidade. Convém salientar ainda que, nos seus discursos, estas mulheres e homens mostram consciência das suas vidas triplamente condicionadas, com base na pertença de classe, género e etnia/nacionalidade.

Os grupos estrangeiros e étnico cigano possuem especificidades ao nível das condições objetivas de vida anteriores à reclusão. No caso dos reclusos e reclusas dos PALOP, estão presentes a privação económica, a inserção desigual no mercado de trabalho, as vivências familiares pautadas por características desestruturantes

– ausência, conflito, alcoolismo, violência doméstica –, os envolvimento escolares marcados pelo insucesso e abandono precoce e a residência em espaços físicos degradados. Os reclusos e reclusas do Leste europeu, para além da privação económica e pobreza familiar, têm, quando em contexto nacional, uma inserção laboral que fica aquém das suas formações escolares e sofrem de exclusões potenciadas, quer pelo seu grupo de pertença, quer pelo grupo português. No caso dos indivíduos de etnia cigana, as exclusões naturalizadas, quer pela população não cigana quer pela percepção e vivência do grupo étnico cigano, fazem com que persistam, no geral, privações económicas, baixa inserção escolar e segregação espacial forte. As convergências entre os grupos prendem-se com percursos marcados por exclusões e desigualdades várias, para além dos episódios de racismo flagrante e/ou subtil, que os marginalizam e castram. Podemos unir, transversalmente e para efeitos analíticos, diferentes trajetórias: (i) os imigrantes laborais, (ii) os imigrantes em idade escolar, (iii) os estrangeiros nascidos em Portugal, (iv) os imigrantes “auxiliados”, (v) os “correios de droga” e (vi) os ciganos.

Ao nível do género, conseguimos decifrar que os homens, no geral, têm discursos direcionados para o trabalho, com a exceção dos indivíduos do Leste europeu que são casados e dos indivíduos ciganos que sublinham a importância da família, ainda que sempre em articulação com o trabalho. As mulheres, por outro lado, centram os seus discursos na família, mais especificamente nos cuidados à família (mães ou pais e/ou filhos). Ao nível laboral, as pertenças profissionais de homens e mulheres são fortemente genderizadas: os homens ocupam profissões que exigem mais força braçal e as mulheres trabalhos associados ao cuidado e limpeza do lar. No caso dos indivíduos de etnia cigana, embora trabalhem ambos na venda ambulante, é sobretudo para a mulher que é remetido o cuidado com os filhos e a casa e só, num segundo momento, a venda ambulante.

As condições objetivas de vida dos grupos de reclusos e reclusas em análise eram, antes do momento da reclusão, fortemente marcadas pelas suas pertenças de classe, de género e de etnia/nacionalidade. Portanto, estas pertenças moldam, de forma determinante, as suas “opções” – ainda que limitadas – de vida, incluindo o envolvimento em atividades criminais.

Os fatores económicos e os decorrentes das especificidades das pertenças – étnica/nacionalidade e género – pautaram, de forma sistemática, os discursos dos entrevistados no momento de apontar uma explicação para a reclusão.

Entre os imigrantes laborais, as motivações são geralmente de carácter económico, associadas à existência anterior de baixos salários ou de situações de desemprego. Há, todavia, situações em que os crimes acontecem por influência de pares – as amizades feitas nas prisões que alargam a rede de contactos no exterior e facilitam a aprendizagem para o crime –, no caso dos indivíduos que voltam a ser condenados a penas de prisão efetiva.

No caso dos imigrantes em idades escolares e dos estrangeiros que nasceram em Portugal, as motivações elencadas como elementos potenciadores do crime também se prendem com a privação económica, ainda que sejam igualmente relatados aspetos como a influência de pares, a desestruturação familiar, as exclusões escolar e profissional e a residência em bairros sociais. Em vários destes casos, os

percursos de exclusão, sobretudo a nível escolar e profissional, são apresentados como tendo na sua base situações de racismo flagrante.

Relativamente aos imigrantes “auxiliados”, os crimes por que foram condenados são resultado dos consumos de estupefacientes ou álcool, embora na sua base estejam também presentes as situações de pobreza.

Os “correios de droga” são justificados exclusivamente devido a privações económicas, tenham estas lugar em Portugal ou nos países de origem dos reclusos.

Quanto aos ciganos, são sobretudo as privações económicas que fazem com que se envolvam em crimes como o tráfico de estupefacientes e roubos. Contudo, há outros crimes pelos quais estes indivíduos estão reclusos, de que são exemplo a ofensa à integridade física, o homicídio ou a condução sem habilitação legal, práticas que decorrem das especificidades de que se reveste este grupo étnico.

As mulheres dos diferentes grupos estrangeiros e étnico em análise diferem dos homens nas diferentes categorias, no sentido em que, mesmo tendo a privação económica na base do seu envolvimento criminal, o objetivo último desta prática é melhorar a situação familiar. De uma forma consistente, vemos que, mais uma vez, a família surge no centro das decisões de vida das mulheres, o que reproduz ideologias de género dominantes, que associam a mulher à esfera privada e da família. Os fatores económicos estão, *grosso modo*, na base do envolvimento criminal e da reclusão. Neste sentido, entende-se que não é de todo possível reduzir estes grupos a tipologias. Primeiro porque, mesmo havendo um elemento de base comum – a dimensão económica –, este não explica por si só os percursos de grupos que têm especificidades decorrentes de outros elementos para além da classe, como sejam os fatores culturais associados às pertenças étnicas e à nacionalidade, bem como às diferenças e desigualdades de género. Portanto, há uma multicausalidade na explicação dos diferentes grupos para o envolvimento criminal e a reclusão. Existe uma constelação de causas e de pertenças que constroem e impelem os homens e mulheres para o crime.

As trajetórias narradas e a informação que delas foi possível extrair permitem mapear os limites dentro dos quais se move a relação com o crime dos indivíduos pertencentes a cada um destes grupos. É possível encontrar diferenças entre os grupos que intersejam etnias/nacionalidade e géneros diferenciados, que os aproximam mais fortemente de uma ou outra motivações particulares.

Os obstáculos sociais e culturais, os de ordem económica e os relativos à pertença étnica fazem com que estes indivíduos tenham dificuldades no acesso ao direito e à justiça. Não só têm dificuldades, como têm um posicionamento de descrença relativamente à justiça e aos seus agentes, especialmente em relação a advogados e juizes.

Reclusos e reclusas transmitem dificuldades no acesso à justiça que são, por um lado, idênticas às dos cidadãos com poucos recursos económicos, mas, por outro, são acrescidas das dificuldades resultantes da pertença étnica ou estatuto de estrangeiro. Nos seus discursos, os indivíduos dos grupos sociais em estudo afirmam sentirem-se discriminados pelos diversos agentes de justiça criminal, já que estes na sua atuação concedem um tratamento diferenciado àqueles por pertencerem a determinada etnia ou nacionalidade.

Os obstáculos perspectivados e descritos pelos reclusos e reclusas dos grupos estrangeiros e étnico cigano no acesso ao direito e à justiça dão também pistas para a compreensão da atuação das instâncias de controlo. Estas podem efetivamente levar determinados indivíduos mais facilmente ao sistema prisional do que outros, quer haja provas conclusivas para tal, quer se condene por convicção, com base em depoimentos de agentes do sistema de justiça criminal.

Por fim, argumenta-se que os dados, quando analisados no seu conjunto, permitem concluir que para a compreensão e explicação do fenómeno criminal nos grupos estrangeiros e étnico em estudo é importante considerar, por um lado, as perspetivas marxistas e neomarxistas e, por outro lado, as perspetivas interacionistas. Através das trajetórias de vida narradas por estes homens e mulheres, foi possível revelar o peso significativo que a estrutura social tem na forma como determina e limita as “opções” de vida destes indivíduos. Contudo, dentro da estrutura social – que é central no condicionamento da ação –, não é só dada importância ao fator económico – classe –, mas igualmente à pertença a determinada nacionalidade/etnia e à pertença de género para a compreensão do envolvimento criminal. Daí ter-se usado o conceito de condições objetivas de vida, que aglomera estas três dimensões. As condições objetivas de vida determinam, mais do que qualquer outro elemento, o envolvimento criminal dos grupos estrangeiros e étnico em estudo. A maioria dos reclusos e reclusas tem consciência da sua situação desigual na sociedade, principalmente quando reconhece as motivações para o envolvimento criminal.

Apesar de a estrutura ser de extrema importância, não é apenas nesta que está o enfoque. Afinal, os dados evidenciam também que existe um papel relevante das instâncias de controlo na rotulação destes grupos. Na relação com a justiça, as pertenças de classe, nacionalidade/etnia e género dos grupos sociais em estudo dificultaram o contacto com polícias, advogados, juizes e guardas prisionais, o que os direcionou mais facilmente para o sistema prisional e, por fim, levou à sobrerrepresentação nas estatísticas prisionais.

Esta tese vai ao encontro daquelas que são as considerações gerais das teorias sociais do crime quando relacionadas com as questões étnicas, apontando as desigualdades sociais como sendo as que estão efetivamente na base da compreensão e explicação do fenómeno criminal nos grupos estrangeiros dos PALOP e Leste europeu e do grupo étnico cigano.

• (Re)pensando académica e politicamente o futuro

Este trabalho pretendeu abarcar diferentes dimensões e camadas de análise da criminalidade associada aos grupos estrangeiros dos PALOP e do Leste europeu e grupo étnico cigano. Durante a investigação foi possível levantar um conjunto de questões que merecem uma reflexão científica, assim como política e social.

Uma delas prende-se precisamente com as tentativas mais ou menos evidentes de travar a imigração em Portugal, que, regra geral, partem de governos constituídos por partidos políticos associados à direita. Apesar das tentativas de limitação da entrada dos grupos imigrantes em Portugal e da construção de discursos e documentos eivados de conceções ideológicas não dignificadoras do ser humano,

o que os dados mostram é que o carácter das migrações parece irreversível. E, assim sendo, a questão da formação das comunidades ou minorias étnicas, tendo em conta a sua própria cultura, uma identidade singular e instituições próprias, é uma realidade com que temos de saber lidar. Não podemos optar por uma política de desresponsabilização, fazendo de conta que os migrantes vivem entre nós, mas que a eles cabe a tarefa de se adaptarem e, paulatinamente, enveredarem por um processo de integração social que apenas a eles diz respeito. Esta ideia leva à segunda consideração, que se prende com a informação estatística disponível em Portugal.

Os dados estatísticos oficiais relativos à criminalidade em Portugal são pouco estudados e oferecem poucas potencialidades de estudo, quando comparados com os de alguns outros países da União Europeia. Por um lado, as estatísticas oficiais portuguesas da criminalidade não cruzam dados de diferentes organismos, não permitindo dessa forma que possa haver uma análise concertada das estatísticas. Por outro lado, registam apenas nacionalidades e não etnicidades ou fenótipos, o que faz com que a existência de grupos étnicos não seja formalmente reconhecida pelo Estado. A lei impede o registo direto ou indireto por parte do Estado de dados relativos à etnicidade por forma a não reforçar estereótipos ou a racialização da sociedade – ver Decreto-lei n.º 28/94. Para além de não reconhecerem etnias, as estatísticas relativas à criminalidade só têm a categoria genérica de estrangeiros, sem distinguir entre residentes – quer documentados, quer não documentados – ou visitantes. Ora, isto traz imensos obstáculos à investigação estatística por parte das instituições oficiais do Estado, assim como da comunidade académica. Não é escondendo ou evitando determinada evidência social que ela se resolverá por si só. Como vimos através dos resultados desta investigação, os estereótipos, preconceitos e racismo existem e enformam as condições objetivas de vida de uma vasta população em território nacional. Portanto, parece fundamental que se tomem decisões políticas no sentido de tornar possível o registo mais pormenorizado das características étnicas e da situação dos estrangeiros em Portugal, pelo menos no que diz respeito aos dados criminais, de forma a poder estudar a realidade de indivíduos que são perspetivados como uma amálgama de seres criminosos e “selvagens”. Deste modo poderão ser cientificamente estudados com vista a desvendar processos explicatórios das suas associações criminais e, a partir daí, pensar em políticas eficazes de combate ao crime, e não apenas em políticas de punição. Ainda do ponto de vista legal, foi possível observar neste trabalho que os imigrantes em idade escolar e os indivíduos que nasceram em Portugal mas que possuem identificação estrangeira partilham percursos idênticos. Os seus discursos apontam a falta da identificação portuguesa como um entrave, em parte, para a inserção escolar e laboral. Portanto, seria relevante abordar a questão do *jus soli*¹ e do *jus sanguinis*² para a importância que o Estado tem na limitação da inserção destes

1 Termo latino que significa “direito de solo”, ou seja, princípio pelo qual uma nacionalidade pode ser reconhecida a um indivíduo de acordo com o seu local de nascimento.

2 Termo latino que significa “direito de sangue”, ou seja, princípio pelo qual uma nacionalidade pode ser reconhecida a um indivíduo de acordo com sua ascendência, materna ou paterna.

jovens na sociedade portuguesa. A Lei da Nacionalidade³, que visa justamente controlar a entrada e a residência de estrangeiros, é muito diversa. A última versão da Lei da Nacionalidade, de 2006, já tem na base o critério do direito de solo, pois atribui a nacionalidade portuguesa a indivíduos nascidos no território português desde que, no momento do nascimento, um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos cinco anos. Contudo, esta lei é ainda restritiva e não facilmente aplicável. A lei é restritiva, pois obriga a que os pais estejam a residir legalmente em Portugal num determinado período de tempo. Caso isto não se verifique, o *jus solis* não pode ser aplicado, e o indivíduo em causa terá de aguardar o tempo necessário – cinco ou seis anos, dependendo de se tratar de um caso de atribuição de nacionalidade ou uma aquisição de nacionalidade por naturalização, respetivamente. No caso da aquisição de nacionalidade por naturalização – que só pode acontecer aquando da maioridade –, os indivíduos não podem ter sido condenados, com trânsito em julgado da sentença, pela prática de crime punível com pena de prisão máxima igual ou superior a três anos. Se tivermos em consideração que há uma parte da população jovem dos PALOP, nascida em Portugal, que já esteve reclusa em parte devido ao facto de não ter um documento de identidade português, percebemos que a lei é duplamente penalizante no caso destes indivíduos. O Estado limitou a inserção escolar e laboral destes jovens inicialmente, pois a Lei da Nacionalidade não os contemplava como cidadãos portugueses até atingirem a maioridade. E agora, que são maiores e já passaram pelos mecanismos de exclusão social que no limite os levaram à reclusão, a nova lei limita-lhes o acesso à cidadania. A legislação não é facilmente aplicável, pois, como vemos, a Lei da Nacionalidade de 2006, os dados empíricos desta investigação foram recolhidos em 2010 e ainda existem jovens, nascidos em Portugal ou que vieram para Portugal em idade escolar, que não possuem cidadania portuguesa e que, antes da reclusão, não tinham antecedentes criminais. Portanto, a questão da formulação da lei, assim como da sua aplicabilidade, deve ser discutida, para que o Estado não continue a ser um dos responsáveis pela exclusão social destes jovens residentes em território português. Acerca das causas da criminalidade em grupos estrangeiros/imigrantes e étnico cigano, interessaria desenvolver estudos aprofundados junto da população, à

3 Ver Lei n.º 37/81 de 3 de outubro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 322/82 de 12 de agosto e alterada pelo Decreto-lei n.º 253/94 de 20 de outubro, sendo novamente alterada pela Lei n.º 25/94 de 19 de agosto; o Decreto-Lei n.º 60/93 de 3 de março, relativo a imigrantes provindos da União Europeia, alterado pelo Decreto-lei n.º 250/98 de 11 de agosto; o Decreto-lei n.º 3-A/96 de 26 de janeiro, que institui o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas; a Lei n.º 17/96 de 24 de maio, que estabelece a regularização extraordinária de estrangeiros em situação ilegal; o Decreto-lei n.º 79/96, que institui o Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/93 de 7 de maio; a Lei n.º 19-A/95 de 29 de Junho, que aplica a todos os cidadãos, incluindo imigrantes, o rendimento mínimo garantido; a Lei n.º 20/96 de 6 de julho, que permite a constituição de assistente em processo-crime de índole racista ou xenófobo; o Decreto-lei n.º 39/98 de 27 de fevereiro, que cria o Conselho Consultivo para Assuntos da Imigração; a Lei n.º 15/98 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico em matéria de asilo e de refugiados; a Lei n.º 20/98 de 12 de maio, que regulamenta o trabalho de estrangeiros em Portugal; o Decreto-lei n.º 244/98 de 8 de agosto, que regulamenta a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português; o Decreto n.º 65/2000 de 26 de abril, que regulamenta o Decreto-lei n.º 244/98 de 8 de agosto; o Decreto-lei n.º 115/99 de 3 de agosto, que estabelece o regime de constituição e os direitos e deveres de Associações representativas dos imigrantes e seus descendentes, regulamentado pelo Decreto-lei n.º 75/2000, de 9 de maio (in Silva *et al.*, 2006).

semelhança do que fez Seabra (2005) em bairros sociais de Lisboa relativamente aos negros – filhos de imigrantes –, de modo a descortinar, ao nível micro, quais os processos específicos de exclusão e desigualdade que estão na base do envolvimento criminal. Até porque o fenótipo, particularmente nos casos de racismo quotidiano e institucional, como vimos nos dados apresentados, interfere nos percursos dos indivíduos. Nas prisões não há dados raciais, pelo que não foi possível estudar a realidade dos negros, mas apenas dos estrangeiros dos PALOP. A partir de um trabalho etnográfico seria possível analisar melhor essa dimensão.

Para além disso, seria interessante poder comparar os dados encontrados nestes três grupos em estudo com a realidade dos nacionais (não ciganos). Em contexto prisional, tentar perceber se os portugueses também pertencem amplamente às camadas mais pobres da população, quais as suas trajetórias de vida e que pontos de convergência têm relativamente aos grupos estrangeiros e étnico em Portugal. Pelos resultados alcançados, foi possível perceber que os indivíduos envolvidos em práticas criminais foram vítimas – ao nível familiar ou escolar – antes de se tornarem desviantes. Seria interessante entender o peso que as vitimizações têm nos trajetos sociais criminais.

Outra pista de investigação prende-se com a importância da família e da escola para a prevenção do crime, já que a criminalidade entre pares dá-se em parte na falência destas duas instituições associadas. Seria de extrema importância que houvesse estudos em Portugal, tal como, por exemplo, Formiga (2005) desenvolveu no Brasil, que analisassem a relevância da influência dos pares na conduta desviante dos jovens, articulando com outras dimensões como a escola e a família, no sentido de aprofundar a forma como esta dinâmica se dá. Daqui podem resultar dados interessantes para o estudo da prevenção da criminalidade em idades juvenis.

Por fim, tendo presente que há uma grande percentagem de indivíduos reincidentes nos grupos estrangeiros dos PALOP e de etnia cigana, seria necessário desenvolver estudos em contexto pós-reclusão no sentido de perceber que mecanismos interferem na concretização ou não dos seus objetivos de vida. Para isso seria desafiador fazer o acompanhamento dos percursos pós-reclusão, no sentido de perceber, *in loco*, quais as dificuldades sentidas por quem carrega o rótulo de criminoso, assim como as posições objetivas de vida marcadas pela pertença de género, classe e etnia/nacionalidade.

Referências bibliográficas

- Albrecht**, Hans-Jorg (1991), “Ethnic minorities: Crime and criminal justice in Europe”. In F. Heidensohn; M. Farrell (Ed.), *Crime in Europe*. London and New York: Routledge Publication, pp. 84-100.
- Albrecht**, Hans-Jorg (1997a), “Ethnic minorities, crime, and criminal justice in Germany”. In M. Tonry (Ed.), *Ethnicity, Crime, and Immigration. Comparative and cross-national perspectives*. Chicago: The University of Chicago Press, pp. 31- 99.
- Albrecht**, Hans-Jorg (1997b), “Minorities, crime, and criminal justice in the Federal Republic of Germany”. In I. H. Marshall (Ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. London: Sage Publications, pp. 86-109.
- Almeida**, João Ferreira de; **Costa**, António Firmino (1992), *Exclusão Social: Factores e tipos de pobreza em Portugal*. Oeiras: Celta Editora.
- Alonso**, Cesar; **Garoupa**, Nuno; **Perera**, Marcelo; **Vazquez**, Pablo (2008), *Immigration and Crime in Spain, 1999-2006*. Madrid: Fundación de Estudios de Economía Aplicada.
- Amâncio**, Lúgia; **Wall**, Karin (2004), “Família e papéis de género: Alguns dados recentes do Family and Gender Survey (ISSP)”, Actas do Congresso VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra: Centro de Estudos Sociais.
- Amorim**, Sara (2011), *Estrangeiros e Criminalidade em Portugal: O papel da nacionalidade na decisão judicial*, Tese de Mestrado. Braga: Universidade do Minho.
- Andersen**, Margaret L.; **Collins**, Patricia Hill (2004), *Race, Class, and Gender*. Belmont, CA: Wadsworth.
- Baca**, Maxine; **Dill**, Bonnie Thornton (1996), “Theorizing difference from multiracial feminism”, *Feminist Studies*, vol. 22 (2), pp. 321-331.
- Bader**, Veit (2005), “Etnicidade e classe: um exercício para um mapeamento pro-teórico”, *Configurações*, vol. 1, pp. 15-38.
- Baganha**, Maria Ioannis (2005), “Política de imigração: A regulação dos fluxos”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, vol. 73, pp. 29-44.
- Baganha**, Maria Ioannis; **Góis**, Pedro (1998), “Migrações internacionais de e para Portugal: o que sabemos e para onde vamos?”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, vol. 52/53, pp. 229-280.
- Baganha**, Maria Ioannis; **Marques**, José Carlos (2001), “A cada Sul o seu Norte. Dinâmicas migratórias em Portugal”. In Boaventura Sousa Santos (Ed.), *Globalização. Fatalidade ou utopia?*. Porto: Afrontamento, pp. 135-159.
- Baganha**, Maria Ioannis; **Góis**, Pedro; **Marques**, José Carlos (2004), “Novas migrações, novos desafios: A imigração do Leste Europeu”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, vol. 69 (1), pp. 95-115.
- Barberet**, Rosemary; **García-España** (1997), “Minorities, crime, and criminal justice in Spain”. In I. H. Marshall (Ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. London: Sage Publications, pp. 175-197.

- Bardin**, Laurence (1995), *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Barra da Costa**, José M. (1999), *Práticas Delinquentes: De uma criminologia do anormal a uma antropologia da marginalidade*. Lisboa: Edições Colibri.
- Barth**, Frederic (1980), "Ethnic groups and boundaries. The social organization of cultural pluralism". In R. Bauböck; J. Rundell (Ed.), *Blurred Boundaries*. Ashgate: Aldershot, pp. 185-222.
- Bastos**, José Gabriel Pereira (2007), "Que futuro tem Portugal para os portugueses ciganos?". In Mirna Montenegro (Ed.), *Ciganos e Cidadanias*. Setúbal: Cadernos ICE, pp. 61-96.
- Bastos**, José Pereira; **Bastos**, Susana Pereira (1999), *Portugal multicultural. Situação e estratégias identitárias das minorias étnicas*. Lisboa: Fim de Século.
- Bastos**, José Gabriel Pereira Bastos; **Correia**, André Clarezza; **Rodrigues**, Elsa (2007), *Sintrensos Ciganos: Uma abordagem estrutural-dinâmica*. Sintra: Câmara Municipal de Sintra.
- Baumgartl**, Bernd; **Favell**, Adrian (1995), *New Xenophobia in Europe*. The Hague: Kluwer.
- Becker**, Howard S. (1963), *Outsiders – Studies in the sociology of deviance*. New York and London: The Free Press.
- Bertaux**, Daniel (1980), "L'approche biographique: sa validité méthodologique, ses potentialités", *Cahiers Internationaux de Sociologie*, vol. LXIX, n.º Histoires de vie et vie sociale, pp. 197-225.
- Bloom**, Barbara (1996), *Triple Jeopardy: Race, class, and gender as factors in women's imprisonment*, Tese de Doutoramento. Riverside: University of California.
- Bloom**, Barbara; **McDiarmid**, Anne (2000), "Gender-responsive supervision and programming for women offenders in the community". In *Topics in Community Corrections Annual Issue 2000: Responding to women in the community*. Washington DC: U. S. Department of Justice, pp. 11-18.
- Bonelli**, Laurent (2005), "A revolta dos subúrbios: As razões da cólera", *Le Monde diplomatique*, Edição portuguesa, n.º de dezembro.
- Bonger**, Willem A. (1916), *Criminality and Economic Conditions*. Bloomington: Indiana University Press.
- Bonger**, Williem A. (1935), *An Introduction to Criminology*. London: Methuen.
- Bonger**, Willem A. (1943), *Race and Crime*. New York: Columbia University Press.
- Bottoms**, A. E. (1967), "Delinquency amongst Immigrants", *Race & Class*, vol. 8(4), pp. 357-383.
- Bourdieu**, Pierre (1977), *Outline of a Theory of Practice*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Bourdieu**, Pierre (1979), *La Distinction. Critique sociale du jugement*. Paris: Les Éditions de Minuit.
- Bourdieu**, Pierre (1980), *Le Sens pratique*. Paris: Les Éditions de Minuit.
- Bourdieu**, Pierre (1986), "L'illusion biographique", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol. 62-63, pp. pp. 69-72.
- Bourdieu**, Pierre (1989), *La Noblesse d'Etat. Grands corps et grandes écoles*. Paris: Editions de Minuit.
- Bourdieu**, Pierre (1994b), *Raisons pratiques: Sur la théorie de l'action*. Paris: Éditions du Seuil.
- Bourdieu**, Pierre (1998), *La distinción: criterios y bases sociales del gusto*. Madrid: Taurus.
- Bourdieu**, Pierre; **Wacquant**, Loïc (2002), *An Invitation to Reflexive Sociology*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Bowling**, Benjamin; **Phillips**, Coretta (2002), *Racism, Crime, and Justice*. London: Longman.
- Branco**, Patrícia (2008), "Do género à interseccionalidade: Considerações sobre mulheres, hoje e em contexto europeu", *Julgar*, vol. 4, pp. 103-117.

- Breton**, Roland (s/d), *As Etnias*. Porto: Rés-Editora.
- Britton**, Danna M. (2000), “Feminism in criminology: Engendering the outlaw”, *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, vol. 571, pp. 57-76.
- Brown**, Geneva (2010), “The intersectionality of race, gender, and reentry: Challenges for African-American women”, *American Constitution Society for Law and Policy – Issue Brief*, The American Constitution Society.
- Brown**, Geneva (2011), “Ain’t I a victim: Race, class and gender in the courtroom”, Midwest Clinical Law Conference. Wisconsin: University of Wisconsin Law School.
- Burgess-Proctor**, Amanda (2006), “Intersections of race, class, gender, and crime: Future directions for feminist criminology”, *Feminist Criminology*, vol. 1(1), pp. 27-47.
- Cabecinhas**, Rosa (2003), *Racismo e Etnicidade*. Braga: Universidade do Minho.
- Cabecinhas**, Rosa (2007), *Preto e Branco: A naturalização da discriminação racial*. Porto: Campo das Letras.
- Cádima**, Francisco Rui; **Figueiredo**, Alexandra (2003), *Representações (Imagens) dos Imigrantes e das Minorias Étnicas na Imprensa*. Lisboa: Observatório da Comunicação.
- Cappelletti**, Mauro; **Garth**, Bryant (1978), “Access to justice: the worldwide movement to make rights effective. A general report”. In M. Cappelletti; Bryant Garth (Org.), *Access to Justice. Italy*. Sijthoff and Noordhoff, pp. 3-124.
- Carmo**, Hermano; **Ferreira**, Manuela Malheiro (2008), *Metodologia da Investigação: Guia para auto-aprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Carvalho**, João (2009), *A Política de Imigração do Estado Português entre 1991 e 2004*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Carvalho**, Margarida Domingues de (2007), *A construção da imagem dos imigrantes e das minorias étnicas pela imprensa portuguesa: Uma análise comparativa de dois jornais diários*, Tese de Mestrado. Lisboa: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Carvalho**, Paulo de (2010), “Gangues de rua em Luanda. De passatempo a delinquência”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 63, pp. 71-90.
- Carvalho**, Maria João Leote de (2011), *Do Outro Lado da Cidade. Crianças, socialização e delinquência em bairros de realojamento*, Tese de Doutoramento. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa.
- Carvalho**, Nuno (2006), “As estatísticas criminais e os crimes invisíveis”, disponível em <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0272.pdf>.
- Casa-Nova**, Maria José (2002), *Etnicidade, Género e Escolaridade. Estudo em torno das socializações familiares de género numa comunidade cigana da cidade do Porto*. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.
- Casa-Nova**, Maria José (2009), *Etnografia e Produção de Conhecimento. Reflexões críticas a partir de uma investigação com ciganos portugueses*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Castro**, Alexandra (1995), “Ciganos e ‘habitat’: entre a itinerância e a fixação”, *Sociologia – Problemas e Práticas*, vol. 17 (1), pp. 97-111.
- Castro**, Alexandra (2004), “Ciganos e itinerância. Uma aproximação à realidade concelhia e às suas formas de hospitalidade”, *Cidades, Comunidades e Territórios*, vol. 9, pp. 55-82.
- Castro**, Alexandra (2007), “A mobilidade, os ciganos e os outros: incertezas na relação com o território”, *FICYurb – First International Conference of Young Urban Researchers*, Lisboa.
- Castro**, Alexandra (2008), “Contributo para o Plano Nacional de Acção para a Inclusão, 2008-2010”, *Ciganos e Habitação*. Lisboa: Centro de Estudos Territoriais.
- Castro**, Fátima Velez (2008), *A Europa do Outro – A imigração em Portugal no início do século XXI. Estudo do caso dos imigrantes da Europa de Leste no concelho de Vila Viçosa*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.

- Celinska**, Katarzyna; **Siegel**, Jane A. (2010), “Mothers in trouble: coping with actual or pending separation from children due to incarceration”, *The Prison Journal*, vol. 90(4), pp. 447-474.
- Centro de Estudos e Investigação Científica** (2010), *Relatório Económico de Angola 2009*. Universidade Católica de Angola: Centro de Estudos e Investigação Científica da Universidade Católica de Angola.
- Cerqueira**, Daniel; **Lobão**, Waldir (2004), “Determinantes da criminalidade: Arcabouços teóricos e resultados empíricos”, *Revista de Ciências Sociais*, vol. 47(2), pp. 233-269.
- Chambliss**, William (1999), *Power, Politics and Crime*. Oxford: Westview Press.
- Chambliss**, William; **Seidman**, Robert (1971), *Law, Order and Power*. Massachusetts: Reading.
- Christie**, N. (1998), “Essai de géographie pénale”, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol. 124, pp. 68-74.
- Cloward**, Richard; **Ohlin**, Lloyd (1960), *Delinquency and Opportunity. A theory of delinquent gangs*. New York: Free Press.
- Código Penal – Código do Processo Penal** (2010), *Código Penal – Código do Processo Penal*. Porto: Almeida & Leitão.
- Cohen**, Albert K. (1963), *Delinquent Boys: The culture of the gang*. Glencoe: Free Press.
- Cohen**, Albert K. (1966), *Deviance and Control*. New Jersey: Prentice-Hall, Englewood Cliffs.
- Cole**, David (1998), “The color of punishment”. In D. Cole, *No Equal Justice: Race and class in the American criminal justice system*. The New Press, pp. 234-241.
- Cole**, David (2001), *No Equal Justice*, Georgetown Law Faculty Publications, disponível em: http://scholarship.law.georgetown.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1347&context=fa_cpub.
- Cole**, Elizabeth (2006), “Intersectionality and Research in Psychology”, *American Psychologist*, vol. 64, pp. 170-180.
- Collins**, Patricia Hill (2000), *Black Feminist Thought: Knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. New York: Routledge.
- Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura. Subcomissão para a Igualdade de Oportunidades e Família** (2009), *Relatório das Audições Efetuadas sobre Portugueses Ciganos no Âmbito do Ano Europeu para o Diálogo Intercultural*. Lisboa: Assembleia da República.
- Council of Europe Annual Penal Statistics** (2005), *SPACE I*, Servey 2004. Strasbourg.
- Council of Europe Annual Penal Statistics** (2010), *SPACE I*, Servey 2008. Strasbourg.
- Correia**, André (2007), “Filhos da estrada e do vento... e da miséria. [...] Porque estas terras são todas deles” – Danos de um relacionamento desigual de longa data, Comunicação apresentada em First International Conference of Youth Urban Researchers. Lisboa: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, disponível em: <http://conferencias.iscte.pt/viewabstract.php?id=216&cf=3>.
- Cortesão**, Luiza; **Pinto**, Fátima (Ed.) (1995), *O Povo Cigano, Cidadãos na Sombra*. Porto: Afrontamento.
- Cortesão**, Luiza; **Stoer**, Stephen; **Casa-Nova**, Maria José; **Trindade**, Rui (2005), *Pontes para Outras Viagens. Escola e comunidade cigana: Representações recíprocas*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Costa**, Alfredo Bruto (2007), *Exclusões Sociais*. Viseu: Gradiva Publicações.
- Costa**, Eduardo Maia (1995), “Os ciganos em Portugal: Breve história de uma exclusão”. In Luiza Cortesão; Fátima Pinto (Ed.), *O Povo Cigano, Cidadãos na Sombra*. Porto: Afrontamento, pp. 13-20.
- Coster**, Stacy de; **Heimer**, Karen (2006), “Crime at the intersections: Race, class, gender, and violent offending”. In Ruth D. Peterson; Lauren J. Krivo; John Hagan (Ed.), *The*

- Many Colors of Crime: Inequalities of race, ethnicity, and crime in America*. New York: New York University Press, pp. 138-156.
- Crenshaw**, Kimberlé (1989), *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory, and antiracist politics*. University of Chicago Legal Forum, pp. 139-168.
- Crenshaw**, Kimberlé (1991) "Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color", *Stanford Law Review*, vol. 43, pp. 1241-1279.
- Crenshaw**, Kimberlé (1995), "Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color". In Kimberlé Crenshaw *et al.* (Eds.), *Critical Race Theory. The key writings that formed the movement*. New York: The New Press.
- Crenshaw**, Kimberlé (2001), "Intersectionality: The double bind of race and gender", *Perspectives*, Sheila Thomas interviewed Crenshaw.
- Crutfield**, Robert; **Bridges**, George S.; **Pitchford**, Susan (1994), "Analytical and aggregation biases in analyses of imprisonment: Reconciling discrepancies in studies of racial disparity", *Journal of Research in Crime and Delinquency*, vol. 31 (2), pp. 166-182.
- Cunha**, Manuela Ivone (1993), *Raça, Racialização, Racismos: Relatório da aula teórico-prática*. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- Cunha**, Manuela Ivone (2000), "A natureza da 'raça'", *Cadernos do Noroeste*, vol. 13(2), pp. 191-203.
- Cunha**, Manuela Ivone (2001), *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e trajetos*, Tese de Doutoramento. Braga: Universidade do Minho.
- Cunha**, Manuela Ivone (2005), "Les gitans, la prison et le quartier: une relation spécifique devenue le modèle ordinaire", *Études tsiganes*, Études Tsiganes, pp. 34-47.
- Cunha**, Manuela Ivone (2010), "Race, crime and criminal justice in Portugal". In Anita Kalunta-Crumpton (Ed.), *Race, Crime and Criminal Justice: International perspectives*. New York: Palgrave MacMillan, pp. 144-161.
- Daly**, Kathleen; **Chesney-Lind**, Meda (1988), "Feminism and criminology", *Justice Quarterly*, vol. 5(4), pp. 497-538.
- Davis**, Kathy (2008), "Intersectionality as buzzword: A sociology of science perspective on what makes a feminist theory successful", *Feminist Theory*, vol. 9(1), pp. 67-85.
- Dias**, Eduardo Costa; **Alves**, Isabel; **Valente**, Nuno; **Aires**, Sérgio (2006), *Comunidades Ciganas: Representações e dinâmicas de exclusão-integração*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Dias**, Jorge Figueiredo; **Andrade**, Costa (1997), *Criminologia – O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Diaz-Cotto**, Juanita (2002), "Race, ethnicity, and gender in studies of incarceration". In Joy James (Ed.), *States of Confinement: Policing, detention, and prisons*. New York: Palgrave.
- Dijk**, Teun Van (2005), *Discurso, Notícia e Ideologia*. Porto: Campo das Letras.
- Dores**, António Pedro (2013), "A luta dos presos pela justiça". In António Pedro Dores; José Preto, *Segredos das Prisões*. Lousã: RCP Edições.
- Duarte**, Madalena (2007), "Acesso ao direito e à justiça: Condições prévias de participação dos movimentos sociais na arena legal", *Oficina do CES*, n.º 270, pp. 1-17.
- Duarte**, Vera Mónica (2011), *Quantos caminhos tem Alice do outro lado do espelho? Experiências, discursos e percursos de raparigas em conflito com a lei*, Tese de Doutoramento. Braga: Universidade do Minho.
- DuBois**, W. E. Burghardt (1899), *The Philadelphia Negro: A social study*. New York: Benjamin Blom.
- DuBois**, W. E. Burghardt (Ed.) (1904), *Some Notes on Negro Crime, Particularly in Georgia – Proceedings of the Ninth Atlanta Conference for the Study of Negro Problems*. Atlanta: Atlanta University.

- Durkheim**, Émile (1970 [1895]), *A Divisão do Trabalho Social*, Volume I. Lisboa: Presença.
- Durkheim**, Émile (1988), *As Regras do Método Sociológico*. Lisboa: Presença.
- Duster**, Troy (1996), "Pattern, purpose, and race in the drug war: The crisis of credibility in criminal justice". In C. Reinerman; H. G. Levine (Ed.), *Crack in America: Demon drugs and social justice*. Berkeley: University of California Press, pp. 260-287.
- Engbersen**, Godfried; **Leun**, Joanne van der (2001), *Panopticum Europe and the Criminalisation of Undocumented Immigrants*, Sixth International Metropolis Conference. Rotterdam, The Netherlands.
- Engels**, Friedrich (1975 [1884]), *A Situação da Classe Operária em Inglaterra*. Porto: Edições Afrontamento.
- Engels**, Friedrich (1980), *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Lisboa: Editorial Presença.
- Enos**, Sandra (2001), *Mothering from the Inside: Parenting in a women's prison*. New York: State University of New York Press.
- Ericson**, Richard V. et al. (2010), "Research approaches (1987)". In Chris Greer (Org.), *Crime and Media: A reader*. New York: Routledge, pp. 97-107.
- Esteves**, Maria do Céu (1991) (Ed.), *Portugal, País de Imigração*. Lisboa: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.
- Esteves**, Alina; **Malheiros**, Jorge (2001), "Os cidadãos estrangeiros nas prisões portuguesas: Sobrerepresentação ou ilusão?". In Magda Pinheiro; Baptista, Luís e Vaz, Maria João (Ed.), *Cidade e Metrópole: Centralidades e marginalidades*. Oeiras: Celta Editora, pp. 95-114.
- European Commission against Racism and Intolerance** (2007), *Third Report on Portugal*. Strasbourg: Council of Europe.
- Fagan**, Jeffrey; **West**, Valerie; **Holland**, Jan (2002), "Reciprocal effects of crime and incarceration in New York City neighborhoods", *Fordham Urban Law Journal*, vol. 30(5), pp. 1551-1599.
- Ferin-Cunha**, Isabel; **Santos**, Clara Almeida; **Silveirinha**, Maria João; **Peixinho**, Ana Teresa (2004), *Media, Imigração e Minorias Étnicas*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Ferin-Cunha**, Isabel; **Santos**, Clara Almeida (2006), *Media, Imigração e Minorias Étnicas II*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Ferin-Cunha**, Isabel; **Santos**, Clara Almeida; **Filho**, Willy; **Fortes**, Ilda (2008a), *Media, Imigração e Minorias Étnicas – 2005-2006*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Ferin-Cunha**, Isabel; **Santos**, Clara Almeida; **Filho**, Willy; **Fortes**, Ilda (2008b), *Media, Imigração e Minorias Étnicas – 2007*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Fernandes**, Luís (1998), *O Sítio das Drogas*. Lisboa: Editorial Notícias.
- Ferraro**, Kathleen J.; **Moe**, Angela M. (2003), "Mothering, crime, and incarceration", *Journal of Contemporary Ethnography*, vol. 32(1), pp. 9-40.
- Ferreira**, Eduardo Viegas (1998), *Crime e Insegurança em Portugal. Padrões e tendências, 1985-1996*. Oeiras: Celta.
- Ferreira**, Eduardo Viegas (2001), "Criminalidade e insegurança urbana: Reconstrução de identidades e de solidariedades colectivas". In Magda Pinheiro, Luís Baptista, Maria João Vaz (Ed.), *Criminalidade e Insegurança Urbana: Reconstrução de identidades e de solidariedades colectivas*. Oeiras: Celta Editora, pp. 85-94.
- Ferreira**, Eduardo Viegas (2004), "Factores de resistência a opções delinquentes – Um estudo exploratório", comunicação apresentada no V Congresso Português de Sociologia. Braga: Universidade do Minho.

- Ferreira, Eduardo; Rato, Helena; Mortágua, Maria João** (2005), *Novos Caminhos da Europa. A imigração de Leste*. Oeiras: Celta Editora.
- Ferreira, J. M. Carvalho; Marques, Rafael; Graça, João; Carvalho, Anabela; Peixoto, João; Raposo, Rita** (1995), “Desvio e controlo social”, *Sociologia*. Lisboa: Mc Graw-Hill, pp. 429-446.
- FitzGerald, Marian** (1997), “Minorities, crime, and criminal justice in Britain”. In I. H. Marshall (Ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. London: Sage Publications, pp. 36-61.
- Fonseca, Ana Cristina** (2008), *Mulheres em Cumprimento de Pena: Um estudo exploratório no sistema prisional português*, Dissertação de Mestrado. Porto: Universidade do Porto.
- Fonseca, Cristina; Neto, Félix** (2006), “Atitudes dos reclusos ciganos e não ciganos face ao ensino recorrente”, *Psicologia, Educação e Cultura*, vol. X, n.º 2, pp. 329-352.
- Fonseca, Graça** (2008), “Percurso estrangeiros na justiça penal”, *Actas do VI Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Fonseca, M. Lucinda** (2005), *Migrações e Território*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa.
- Formiga, Nilton** (2005), “Comprovando a hipótese do compromisso convencional: influência dos pares sacionormativos sobre as condutas desviantes em jovens”, *Ciência e profissão*, vol. 25(4), pp. 602-613.
- Fotopoulou, Aristeia** (2012), “Intersectionality queer studies and hybridity: Methodological frameworks for social research”, *Journal of International Women’s Studies*, vol. 13, pp. 19-32.
- Foucault, Michel** (1999), *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.
- Freeman, Richard** (1996), “Why do so many young American men commit crimes and what might we do about it?”, *Journal of Economic Perspectives*, vol. 10, pp. 25-42.
- Gabbidon, Shaun L.** (2010), *Race, Ethnicity, Crime, and Justice. An international dilemma*. London: Sage Publications.
- Gamella, Juan F.** (2007), “La inmigración ignorad: Romá / gitanos de Europa oriental en España, 1991-2006”, *Gazeta de Antropologia*, vol. 23, pp. 1991-2006.
- Garland, David** (Ed.) (2001a), *Mass Imprisonment: Social causes and consequences*. London: Sage Publications.
- Garland, David** (2001b), “Introduction: The meaning of mass imprisonment”. In D. Garland (Ed.), *Mass Imprisonment: Social causes and consequences*. London: Sage Publications, pp. 1-3.
- Gelsthorpe, Loraine** (2010), “Women, crime and control”, *Criminology and Criminal Justice*, vol. 10, pp. 375-386.
- Gersão, Eliana** (1995), “Cidadania e tribunais”, *Revista do Ministério Público*, vol. 63, pp. 121-130.
- Giddens, Anthony** (1984), *The Constitution of Society. Outline of the theory of structuration*. Cambridge: Polity Press.
- Giddens, Anthony** (2000), *A Dualidade da Estrutura: Agência e estrutura*. Oeiras: Celta Editora.
- Giddens, Anthony** (2008), *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Girschick, Lori** (1997), “The importance of using a gendered analysis to understand women in prison”, *Journal of the Oklahoma Criminal Justice Research Consortium*, vol. 4, disponível em http://www.doc.state.ok.us/offenders/ocjrc/97_98.htm.
- Goffman, Erving** (1975), *Estigma: Nota sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.
- Gomes, Conceição; Sousa, Fátima; Almeida, Jorge; Duarte, Madalena; Abreu, Pedro** (2002), *As Tendências da Criminalidade e das Sanções Penais na Década de 90. Problemas e blo-*

- queios na execução de penas de prisão e da prestação de trabalho a favor da comunidade*. Coimbra: CES, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.
- Gomes**, Sílvia (2008), *Da exclusão e do racismo à criminalidade. Um estudo de caso no Bairro da Atouguia em Guimarães*, Tese de Licenciatura. Braga: Universidade do Minho.
- Gomes**, Sílvia (2011), “Criminalidade, etnicidade e desigualdades. O crime nos reclusos dos PALOP, Leste europeu e de etnia cigana e as percepções dos guardas prisionais e dos elementos da direcção acerca deles”, *Relatório da DGSP*. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- Gomes**, Sílvia (2013), “A construção do pânico moral sobre os ciganos e os imigrantes na imprensa diária portuguesa”, *Revista Latitudes*, vol. 7 (2), pp. 187-217.
- Gomes**, Sílvia; **Granja**, Rafaela (2012), “Vidas excluídas: trajectórias ciganas femininas reflectidas em contexto prisional”, *Actas do VII Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Gomes**, Sílvia; **Machado**, Helena (2011), “Media’s made criminality: the construction of moral panic over gypsies and immigrants”. In Srdjan Jovanović Maldoran (Ed.), *Citizenship, Inclusion or Exclusion?*, E-Book: Inter-disciplinary Press, <https://www.interdisciplinarypress.net/online-store/ebooks/diversity-and-recognition/citizenship-inclusion-or-exclusion>.
- Gottfredson**, Michael; **Hirschi**, Travis (1990), *A General Theory of Crime*. Stanford: Stanford University Press.
- Granja**, Rafaela; **Cunha**, Manuela Ivone; **Machado**, Helena (2013), “Children on the outside: The experience of mothering among female inmates”. In C. Mathiasen (Ed.), *Women Experiencing Prison*. Oxfordshire: Inter-Disciplinary Press (forthcoming).
- Guia**, Maria João (2007), *Imigração e Criminalidade – Caleidoscópio de imigrantes reclusos*, Dissertação de Mestrado. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Guia**, Maria João (2008), *Imigração e Criminalidade – Caleidoscópio de imigrantes reclusos*. Coimbra: Edições Almedina.
- Haan**, Willem de (1997), “Minorities, crime, and criminal justice in the Netherlands”. In Haen I. Marshall (Ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. London: Sage Publications, pp. 198-223.
- Hall**, Stuart; **Critcher**, Chas; **Jefferson**, Tony; **Clarke**, John; **Roberts**, Brian (1978), *Policing the Crisis: Mugging, the State, and law and order*. New York: Palgrave Macmillan.
- Hawkins**, Darnell F. (1993), “Crime and ethnicity”. In B. Forst (Ed.), *The Socioeconomics of Crime and Justice*. Armonk, New York: M. E. Sharpe, pp. 89-120.
- Hawkins**, Darnell F. (Ed.) (1995a), *Ethnicity, Race, and Crime: Perspectives across time and place*. New York: State University of New York Press.
- Hawkins**, Darnell F. (1995b), “Ethnicity, Race, and Crime: A review of selected studies”. In D. Hawkins (Ed.), *Ethnicity, Race, and Crime: Perspectives across time and place*. New York: State University of New York Press, pp. 11-45.
- Hayward**, Keith (2004), “The vilification and pleasures of youthful transgression”. In John Muncie; Gordon Hughes; Eugene McLaughlin (Org.), *Youth Justice – Critical readings*. London: Sage and Open University.
- Heaven**, Olga; **Hudson**, Barbara (2007), “Race, ethnicity and crime”. In C. Hale; K. Hayward; A. Wahidin; E. Wincup, (Ed.), *Criminology*. Oxford: Oxford University Press.
- Heitzeg**, Nancy A. (1994), *Differentials in Deviance: Race, class, gender and age*, disponível em: [http://minerva.stkate.edu/people.nsf/files/mina-82vm3a/\\$file/differnetialsindeviancel.pdf](http://minerva.stkate.edu/people.nsf/files/mina-82vm3a/$file/differnetialsindeviancel.pdf).
- Henriques**, Zelma (1996), “Imprisoned mothers and their children”, *Women & Criminal Justice*, vol. 8(1), pp. 77-95.

- Hill**, Mozell (1959), "The Metropolis and juvenile delinquency among negroes", *Journal of Negro Education*, vol. 22, pp. 277-285.
- Hirschi**, Travis (1969), *Causes of Delinquency*. Berkeley: University of California Press.
- Hood**, Roger (1992), *Race and Sentencing – A study in the Crown Court*. Oxford: Clarendon Press.
- Howard**, Keelin; **Jempson**, Mike; **Tombs**, Steve; Whyte, Dave (2001), "Is it a crime to seek refuge?", *Criminal Justice Matters*, vol. 43, pp. 18-23.
- Instituto Nacional de Estatística** (2010), *Indicadores Sociais 2010*. Lisboa: INE.
- Irwin**, John; **Austin**, James (1997), *It's about Time: America's imprisonment binge*. Belmont, California: Wadsworth.
- Jackson**, Pamela I. (1995), "Minority group threat, crime, and the mobilization of law in France". In D. F. Hawkins (Ed.), *Ethnicity, Race, and Crime: Perspectives across time and place*. New York: State University of New York Press, pp. 341-359.
- Jackson**, Pamela I. (1997), "Minorities, crime, and criminal justice in France". In I. H. Marshal (Ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. London: Sage Publications, pp. 130-150.
- Joseph**, Janice (1995), *Black Youths, Delinquency, and Juvenile Justice*. Westport, CT: Praeger.
- Junger-Tas**, Josine (1997), "Ethnic minorities and criminal justice in the Netherlands". In M. Tonry (Ed.), *Ethnicity, Crime, and Immigration. Comparative and cross-national perspectives*. Chicago: The University of Chicago Press, pp. 257-310.
- Junger-Tas**, Josine (2004), "Youth justice in the Netherlands". In M. Tonry; A. Doob (Ed.), *Youth Crime and Youth Justice: Comparative and cross national perspectives*. Chicago: University of Chicago Press, pp. 293-347.
- Kalunta-Crumpton**, Anita (2006), "The importance of qualitative research in understanding the disproportionate black presence in crime figures in the United Kingdom", *African Journal of Criminology & Justice Studies*, vol. 2, pp. 1-32.
- Katz**, Jack (1987), "What makes crime 'news'?", *Media, Culture & Society*, vol. 9, pp. 47-75.
- Kensey**, Annie (1999), "Détenus étrangers", *Cahiers de démographie pénitentiaire*, Ministère de la Justice, n.º 6.
- Khan**, Sheila (2003), *African Mozambican Immigrants: Narratives of immigration and acculturation strategies in Portugal and England*. Warwick: University of Warwick, Center for Research in Ethnic Relations.
- Lahire**, Bernard (2005), "Patrimónios individuais de disposições: Para uma sociologia à escala individual", *Sociologia, Problemas e Práticas*, vol. 49, pp. 11-42.
- Leandro**, Maria Engrácia (2006), "Laços identitários. Os portugueses na Alemanha na interconfluência de identidades plurais". In Manuel Carlos Silva (Org.), *Nação e Estado. Entre o global e o local*. Porto: Edições Afrontamento, pp. 211-234.
- Lea**, John; **Young**, Jock (1984), *What is to Be Done about Law and Order?*. Harmondsworth: Penguin.
- Lemert**, Edwin (1962), "Paranoia and the dynamics of exclusion", *Sociometry*, vol. 25, pp. 2-25.
- Lemert**, Edwin (1972), *Human Deviance, Social Problems and Social Control*. New York: Prentice Hall.
- Lourenço**, Nelson; **Lisboa**, Manuel (1998), *Dez Anos de Crime em Portugal. Análise longitudinal da criminalidade participada às polícias (1984-1993)*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Loury**, Glenn C. (2008), *Race, Incarceration, and American Values*. Cambridge: The MIT Press.
- Machado**, Fernando Luís (1992), "Etnicidade em Portugal – Contrastes e politização", *Sociologia – Problemas e práticas*, vol. 12, pp. 123-136.
- Machado**, Fernando Luís (1994), "Luso-africanos em Portugal: nas margens da etnicidade", *Sociologia, Problemas e práticas*, vol. 16, pp. 111-134.

- Machado**, Fernando Luís; **Matias**, Ana Raquel; **Leal**, Sofia (2005), “Desigualdades sociais e diferenças culturais: Os resultados escolares dos filhos de imigrantes africanos”, *Análise Social*, vol. XL (176), pp. 695-714.
- Machado**, Helena (2007), *Moralizar para Identificar. Cenários da investigação judicial de paternidade*. Porto: Edições Afrontamento.
- Machado**, Helena (2008), *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Edições Afrontamento.
- Machado**, Helena; **Santos**, Filipe (2011), *Direito, Justiça e Média – Tópicos de sociologia*. Porto: Edições Afrontamento.
- Machado**, Paulo Filipe (1994) “A presença cigana em Portugal: um caso de exclusão secular”, *Revista Mediterrâneo*, n.º 4. Lisboa: Instituto Mediterrânico/Universidade Nova de Lisboa, pp. 53-68.
- Maciél**, Diana; **Marques**, Cristina; **Torres**, Anália (2008), “Trabalho, família e género”, *Actas do VI Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Magalhães**, Carlos (2006), *O Crime segundo o Criminoso: Um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal*, Tese de Doutoramento. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Magano**, Olga (2008), “Percurso de integração social de indivíduos de origem cigana: alguns dados preliminares”, *Actas do VI Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Magano**, Olga (2010), *Tracejar Vidas Normais: Estudo qualitativo sobre a integração social de indivíduos de origem cigana na sociedade portuguesa*, Tese de Doutoramento. Lisboa: Universidade Aberta.
- Magano**, Olga; **Silva**, Luísa Ferreira (2000), “A integração/exclusão social de uma comunidade cigana residente no Porto”, *Actas do IV Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Malheiros**, Jorge Macaísta (1996), *Imigrantes na Região de Lisboa: Os anos da mudança. Imigração e processo de integração das comunidades de origem indiana*. Lisboa: Edições Colibri.
- Marques**, Filipe João (2007), *Racismo na Sociedade Portuguesa Contemporânea: Uma análise tipológica*, Comunicação no Seminário Internacional Etnicidade e Racismo: “Relações interétnicas: portugueses, portugueses ciganos e imigrantes dos PALOP”. Braga: Centro de Investigação em Ciências Sociais.
- Marshall**, Ineke Haen (Ed.) (1997a), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity Across Europe and the United States*. London: Sage Publications.
- Marshall**, Ineke Haen (1997b), “Minorities, Crime, and Criminal Justice in the United States”. In I. H. Marshall (Ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. London: Sage Publications, pp. 1-35.
- Marshall**, Ineke Haen (1997c), “Minorities and crime in Europe and the United States: More similar than different!”. In I. H. Marshall (Ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. London: Sage Publications, pp. 224-243.
- Martens**, Peter L. (1997), “Immigrants, crime, and criminal justice in Sweden”. In M. Tonry (Ed.), *Ethnicity, Crime, and Immigration. Comparative and cross-national perspectives*. Chicago: The University of Chicago Press, pp. 183-255.
- Martins**, António Sota (2008), *A Escola e a Escolarização em Portugal: Representações dos imigrantes da Europa de Leste*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural.
- Martins**, Hermínio (2006), *Classe, Status e Poder*, 2.ª edição. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Marx**, Karl (1974), *O Capital*, volume I. Lisboa: Delfos.
- Marx**, Karl (1975 [1869]), *O Dezoito de Brumário de Louis Bonaparte*. Coimbra: Centelha.

- Marx, Karl; Engels, Friedrich** (1975), *Manifesto do Partido Comunista*. Lisboa: Estampa.
- Marx, Karl; Engels, Friedrich** (1976 [1846]), *A Ideologia Alemã*. Lisboa: Presença.
- Mason, Paul** (2009), "Crime, media and the state". In R. Coleman, J. Sim, S. Tombs e D. Whyte (Ed.), *State, Power, Crime*. London: Sage Publications, pp. 185-199.
- Matos, Raquel** (2012), "Percursos e discursos de mulheres de nacionalidade estrangeira nas prisões portuguesas", *Actas do VII Congresso Português de Sociologia*. Porto: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Matos, Ricardo Miguel de Castro** (2008), *Actuação Policial e o Fenómeno Criminal Feminino: Um estudo exploratório na cidade do Porto*, Tese de Mestrado. Porto: Universidade do Porto.
- Mattos, Patrícia** (2012), "O conceito de interseccionalidade e suas vantagens para os estudos de género", apresentação ao XV Congresso Brasileiro de Sociologia. Curitiba: Sociedade Brasileira de Sociologia.
- Matza, David** (1964), *Becoming Deviant*. New Jersey: Prentice-Hall, Inc.
- Mauer, Marc** (1995), "Disparate justice imperils a community", *Legal Times*, October 16.
- McCall, Leslie** (2005), "The complexity of intersectionality", *Signs*, vol. 3, pp. 1771-1800.
- Meertens, Roel; Pettigrew, Thomas F.** (1999), "Será o racismo subtil mesmo racismo?". In J. Vala; R. Brito; D. Lopes (Org.), *Expressões dos Racismos em Portugal: Perspetivas psicossociológicas*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, pp. 11-30.
- Mendes, José Manuel** (2010), "Pessoas sem voz, redes indizíveis e grupos descartáveis: os limites da teoria do actor-rede", *Análise Social*, vol. XLV (196), pp. 447-465.
- Mendes, Maria Manuela** (1998), "Etnicidade cigana, exclusão social e racismos", *Sociologia*, vol. 8, pp. 207-246.
- Mendes, Maria Manuel** (2004), "Questões e desafios em torno de uma experiência de pesquisa junto de grupos minoritários migrantes e não migrantes", *Actas do VI Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Mendes, Maria Manuela** (2005), *Nós, os Ciganos e os Outros: Etnicidade e exclusão social*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Merton, Robert** (1938), "Social structure and anomie", *American Sociological Review*, vol. 3 (5), pp. 672-682.
- Merton, Robert** (1968), *Social Structure and Social Action*. New York: Free Press.
- Merton, Robert** (1970), "Estrutura social e anomia", *Sociologia, Teoria e Estrutura*. São Paulo: Editora Mestre Jou, pp. 203-270.
- Messerschmidt, James** (1997), *Crime as Structured Action: Gender, race, class and crime in the making*. Thousand Oaks: Sage Publications.
- Montagner, Miguel Ângelo** (2007), "Trajetórias e biografias: notas para uma análise bourdieusiana", *Sociologias*, vol. 9 (17), pp. 240-264.
- Moore, Stephen** (2002), *Sociologia*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Moreira, J. J. Semedo** (1999), "Ciganos na prisão: Um universo diferente?", *Temas Penitenciários*, vol. 2(2), pp. 5-18.
- Moreira, J. J. Semedo** (2005) *Estatísticas Prisionais 2005: Apresentação e análise*. Ministério da Justiça, Direção-Geral dos Serviços Prisionais.
- Moreira, J. J. Semedo** (2006) *Estatísticas Prisionais 2006: Apresentação e análise*. Ministério da Justiça, Direção-Geral dos Serviços Prisionais.
- Moxon, David** (1988), *Sentencing Practice in the Crown Court*. London: Her Majesty's Stationery Office.
- Mukherjee, Satyanshu** (1999), *Ethnicity and Crime: An Australian research study*, A report prepared for the Department of Immigration and Multicultural Affairs, Australian Institute of Criminology, disponível em: <http://www.aic.gov.au/documents/E/1/E/%7BE1E2943C-1FB7-40D6-B85E-DFB354BE751A%7Dethnic.pdf>.

- Myers**, Martha A. (1995), “The new South’s ‘new’ black criminal: Rape and punishment in Georgia, 1870-1940”. In D. F. Hawkins (Ed.), *Ethnicity, Race, and Crime: Perspectives across time and place*. New York: State University of New York Press, pp. 145-168.
- Neves**, Tiago (2008), *Entre Educativo e Penitenciário. Etnografia de um centro de internamento de menores delinquentes*. Porto: Edições Afrontamento.
- Nicolau**, Lurdes Fernandes (2010), *Ciganos e Não-ciganos em Trás-os-Montes: Investigação de um impasse inter-étnico*, Tese de Doutoramento. Chaves: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Oberwittler**, Dietrich; **Hofer**, Sven (2005), “Crime and justice in Germany: An analysis of recent trends and research”, *European Journal of Criminology*, vol. 2(4), pp. 465-508.
- Oliveira**, João Manuel (2010), “Os feminismos habitam espaços hifenizados – A localização e interseccionalidade dos saberes feministas”, *Ex aequo*, vol. 22, pp. 25-39.
- Olsvik**, Vigdis Mathisen (2010), “Intersectionality, power relations and abuse of women with physical disabilities”, *International Conference on Violence, Abuse and Trauma*, San Diego, California.
- Park**, Robert (1936), “Human ecology”, *American Journal of Sociology*, vol. XLII, pp. 1-15.
- Park**, Robert (1967), *On Social Control and Collective Behavior*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Park**, Robert; **Burgess**, Ernest (1925), *The City*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Park**, Robert; **Burgess**, Ernest; **Mackenzie**, Roderick (1968), *The City*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Passeron**, Jean-Claude (1990), “Biographies, flux, itineraries, trajectories”, *Revue Française de Sociologie*, vol. 31(5), pp. 3-22.
- Pearce**, Frank (1977), *O Marxismo e o Crime*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.
- Peixoto**, João (2008), “Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências recentes”, *Revista Migrações – Número Temático Imigração e Mercado de Trabalho*, vol. 2, pp. 19-46.
- Pettit**, Becky; **Western**, Bruce (2004), “Mass imprisonment and the life course. Race and class inequality in US – Incarceration”, *American Sociological Review*, vol. 69(2), pp. 151-169.
- Phoenix**, Ann (2006), “Editorial: Intersectionality”, *European Journal of Women’s Studies*, vol. 13(3), pp. 187-192.
- Pinto**, Fátima (1995), “Etnia cigana – Realidade sociocultural múltipla e dinâmica”. In Luíza Cortesão; Fátima Pinto (Org.), *O Povo Cigano, Cidadãos na Sombra*. Porto: Edições Afrontamento, pp. 37-51.
- Pinto**, Maria de Fátima (2000), “A cigarra e a formiga: Contributos para a reflexão sobre o entrosamento da minoria étnica cigana na sociedade portuguesa”, *Cadernos REAPN*. Porto: Rede Europeia Anti-Pobreza.
- Pires**, Rui Pena (2002), “Mudanças na imigração: Uma análise das estatísticas sobre a população estrangeira em Portugal, 1988-2001”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, vol. 39, pp. 151-166.
- Quinney**, Richard (1970), *The Social Reality of Crime*. Boston: Little, Brown & Co.
- Quinney**, Richard (1977), *Class, State and Crime*. New York: McKay.
- Quinney**, Richard (2001), *Critique of Legal Order. Crime Control in Capitalist Society*. New Brunswick, New Jersey: Transaction Publishers.
- Reiman**, Jeffrey (1998), *The Rich Get Richer and the Poor Get Prison*. Boston: Allyn and Boston.
- Reis**, José; **Pereira**, Tiago Santos; **Tolda**, João; **Serra**, Nuno (2010), *Imigrantes em Portugal. Economia, pessoas, qualificações e territórios*, Série Trabalho e Sociedade. Coimbra: Edições Almedina.

- Resende**, Cláudia (2006), “Raça, racismo e etnicidade: Conceitos pouco visíveis num contexto pouco visível”, *Actas do VI Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Ribeiro**, Manuela; **Silva**, Manuel Carlos; **Schouten**, Maria Johanna; **Ribeiro**, Fernando Bessa; **Sacramento**, Octávio (2007), *Vidas na Raia. Prostituição feminina em regiões de fronteira*. Porto: Edições Afrontamento.
- Riley**, Jenny (2004), “Some reflections on gender mainstreaming and intersectionality”, *Development Bulletin*, n. 64, pp. 82-86.
- Rocha**, João Luís Moraes (2001), *Reclusos Estrangeiros: Um estudo exploratório*. Coimbra: Edições Almedina.
- Sampson**, Robert J.; **Lauritsen**, Janet L. (1997), “Racial and ethnic disparities in crime and criminal justice in the United States”, *Crime and Justice*, vol. 21, pp. 311-374.
- Sampson**, Robert J.; **Wilson**, William J. (1995), “Toward a theory of race, crime and urban inequality”. In J. Hagan e R. D. Peterson (Ed.), *Crime and Inequality*. Stanford: Stanford University Press, pp. 37-54.
- San Román**, Teresa (1986), *Entre la marginación y el racismo. Reflexiones sobre la vida de los gitanos*. Madrid: Alianza Editorial.
- Santos**, Boaventura Sousa (1977), “The law of the oppressed: the construction and reproduction of legality in Pasargada law”, *Law and Society Review*, vol. 22, pp. 729-772.
- Santos**, Boaventura Sousa; **Marques**, Maria Manuel; **Pedroso**, João; **Ferreira**, Pedro Lopes (1996), *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas. O caso português*. Porto: Edições Afrontamento.
- Santos**, Clara Almeida (2008), “Imagem da imigração e minorias étnicas nos media”, *Livro de Actas - 4.ª SOPCOM*, pp. 967-975.
- Seabra**, Hugo (2005), *Delinquência a Preto e Branco: Estudo de jovens em reinserção*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Seabra**, Hugo Martinez; **Santos**, Tiago (2005), *A Criminalidade de Estrangeiros em Portugal: Um inquérito científico*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Seabra**, Hugo Martinez; **Santos**, Tiago (2006), *Reclusos Estrangeiros em Portugal: Esteios de uma problematização*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Sellin**, Thorsten (1928), “The negro criminal: A statistical note”, *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, vol. 140, pp. 52-64.
- Sellin**, Thorsten (1938), *Culture, Conflict and Crime*. New York: Social Science Research Council.
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (1999), *Residentes estrangeiros em Portugal – 1980/1998. Que evolução?*. Lisboa: SEF.
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (2010), *Relatório da Imigração, Fronteiras e Asilo 2010*. Oeiras: SEF.
- Setton**, Maria da Graça Jacintho (2002), “A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea”, *Revista Brasileira de Educação*, vol. 20 (1), pp. 60-70.
- Séves**, Gastão de Lorena de (1949), “Apontamentos e sugestões para a reforma estatística criminal portuguesa”, *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 14/15.
- Shaw**, Clifford R. (1929), *Delinquency Areas*. Chicago: University of Chicago Press.
- Shaw**, Clifford R.; **McKay**, Henry D. (1942), *Juvenile Delinquency and Urban Areas: A study of rates of delinquents in relation to differential characteristics of local communities in American cities*. Chicago: University of Chicago Press.
- Silva**, Adriana (2010), “*Aqui não se transforma pessoas. Aqui transforma-se bandidos*”. A reconstrução identitária nos jovens institucionalizados em Centro Educativo, Tese de Mestrado, Desenvolvimento e Políticas Sociais. Braga: Universidade do Minho.

- Silva**, Estefânia; **Nogueira**, Conceição; **Neves**, Ana Sofia (2010), “(Re)conciliação dos usos do tempo: imigração, género e trabalho-família”, *Psico*, vol. 41(4), pp. 455-461.
- Silva**, Manuel Carlos (1998), *Resistir e Adaptar-se. Constrangimentos e estratégias camponesas no Noroeste de Portugal*. Porto: Edições Afrontamento.
- Silva**, Manuel Carlos (2005), “Desigualdades e exclusões sociais: Olhares sociológicos cruzados”, *Configurações*, vol. 1, pp. 7-14.
- Silva**, Manuel Carlos (2007), “Classe social: Condição objetiva, habitus e acção colectiva”. In J. M. Pinto; V. B. Pereira (Org.), *Pierre Bourdieu. A teoria da prática e a construção da sociologia em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento, pp. 91-113.
- Silva**, Manuel Carlos (2008a), “Imigrantes africanos no Noroeste de Portugal: Relações interétnicas de acomodação e resistência”, *Travessias*, vol. 9, pp. 61-93.
- Silva**, Manuel Carlos (2008b), “Desigualdades de género: Esboço por um mapa pró-teórico”, *Revista Configurações*, n.º 4, pp. 65-89.
- Silva**, Manuel Carlos (2009a), *Classes Sociais: Condição objectiva, identidade e acção colectiva*. V. N. Famalicão: Edições Húmus.
- Silva**, Manuel Carlos Silva (2009b), “Desigualdades e exclusão social: De breve revisitação a uma síntese proteórica”, *Configurações*, vol. 5/6, pp. 11-40.
- Silva**, Manuel Carlos *et al.* (2006), *Relações interétnicas: Portugueses, ciganos-portugueses e imigrantes dos PALOP: Um estudo de caso no distrito de Braga*. Braga: Universidade do Minho, Fundação para a Ciência e a Tecnologia (relatório de investigação – policopiado).
- Silva**, Manuel Carlos; **Pinto**, Maria Goretti (2004), “Clivagens inter-étnicas latentes: Um estudo de caso no concelho de Barcelos”, *Actas do V Congresso da Associação Portuguesa de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Silva**, Manuel Carlos; **Silva**, Susana (2002), “Práticas e representações sociais face aos ciganos. O caso de Oleiros, Vila Verde”, *Antropológicas*, vol. 6, pp. 57-86.
- Simon**, Jonathan; **Feeley**, Malcolm (1995), “True crime: The new penology and public discourse on crime”. In T. G. Blomberg e S. Cohen (Ed.), *Punishment and Social Control*. New York: Aldine de Gruyter, pp. 147-180.
- Slavkova**, Magdalena (2008), “Being Gypsy in Europe. The case of Bulgarian Roma workers in Spain”, *Balkanologie*, vol. XI (1-2), pp. 1-19.
- Smith**, David J. (1977), *Racial Disadvantage in Britain: The PEP report*. Middlesex, UK: Penguin.
- Smith**, David J. (1997), “Ethnic origins, crime, and criminal justice in England and Wales”. In M. Tonry (Ed.), *Ethnicity, Crime, and Immigration. Comparative and cross-national perspectives*. Chicago: The University of Chicago Press, pp. 101-182.
- Smith**, J. H. (1993), “Race, crime and criminal justice”. In *The Oxford Handbook of Criminology*. Oxford: Oxford University Press.
- Steffensmeier**, Darrel; **Allan**, Emilie (1996), “Gender and crime: Toward a gendered theory of female offending”, *Annual Review of Sociology*, vol. 22, pp. 459-487.
- Stewart**, Michael e **Rövid**, Márton (2011), *Multi-Disciplinary Approaches to Romany Studies*. Budapest: Central European University Press.
- Sutherland**, Edwin H. (1934), *Principles of Criminology*. Chicago: Lippincott.
- Taylor**, Ian R.; **Walton**, Paul; **Young**, Jock (1973), *The New Criminology: For a social Theory of Deviance*. London: Kegan Paul.
- Teixeira**, Virgínia (2009), *Ciganos, os Portugueses Esquecidos: Percepções de justiça e Relações com as autoridades, a lei e a justiça*, Tese de Mestrado. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa.
- Tomás**, Maria Isabel (2003), “Imigração na sociedade portuguesa – Estudo de caso”, *E-Cadernos*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais.
- Tonry**, Michael (1995), *Malign Neglect: Race, crime and punishment in America*. New York: Oxford University Press.

- Tonry, Michael** (1996), “The effects of American drug policy on black Americans, 1980-1996”, *European Journal on Criminal Policy and Research*, vol. 4(2), pp. 36-62.
- Tonry, Michael** (Ed.) (1997), *Ethnicity, Crime and Immigration – Comparative and cross national perspectives*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Tonry, Michael** (2011), *Punishing Race. A continuing American dilemma*. Oxford: Oxford Press.
- Tournier, Pierre** (1996), “La délinquance des étrangers en France: analyse des statistiques pénales”. In Salvatore Palidda (Ed.), *Délit d’immigration/immigrant delinquency*. Brussels: European Commission.
- Tournier, Pierre** (1997), “Nationality, crime, and criminal justice in France”. In M. Tonry (Ed.), *Ethnicity, Crime, and Immigration. Comparative and cross-national perspectives*. Chicago: The University of Chicago Press, pp. 523-551.
- Tournier, Pierre; Robert, Philippe** (1991), *Etrangers et délinquances, Les chiffres du débat*. Paris: L’Harmattan.
- Turk, Austin** (1969), *Criminality and Legal Order*. Chicago: Rand McNally.
- UNESCO** (1973), *Le Racisme devant la science*. Paris: Gallimard.
- Vala, Jorge; Brito, Rodrigo; Lopes, Diniz** (1999), “O racismo flagrante e o racismo subtil em Portugal”. In J. Vala; R. Brito; D. Lopes (Org.), *Expressões dos Racismos em Portugal: Perspetivas psicossociológicas*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, pp. 31-60.
- Vasconcelos, Pedro Bacelar** (1998), “Racismo e xenofobia: A comunidade cigana em Portugal”. In H. Gomes Araújo, P. Mota Santos, P. Castro Seixas (Ed.), *Nós e os Outros: A exclusão em Portugal e na Europa*. Porto: Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, pp. 35-52.
- Vaz, Maria João** (1998), *Crime e Sociedade: Portugal na segunda metade do século XIX*. Oeiras: Editora Celta.
- Vold, George** (1958), *Theoretical Criminology*. Oxford: Oxford University Press.
- Wacquant, Loïc** (1997), “Les pauvres en pâture: la nouvelle politique de la misère en Amérique”, *Hérodote*, vol. 85, pp. 21-33.
- Wacquant, Loïc** (1999), ‘Suitable enemies’: Foreigners and immigrants in the prisons of Europe, *Punishment & Society*, vol. 1(2), pp. 215-222.
- Wacquant, Loïc** (2000a), *As Prisões da Miséria*. Oeiras: Celta Editora.
- Wacquant, Loïc** (2000b), “The new ‘peculiar institution’: On the prison as surrogate ghetto”, *Theoretical Criminology*, vol. 4, pp. 377-389.
- Wacquant, Loïc** (2001), “Deadly Symbiosis: When Ghetto and Prison Meet and Mesh”. In D. Garland (Ed.), *Mass Imprisonment: Social causes and consequences*. London: Sage Publications, pp. 82-120.
- Wacquant, Loïc** (2004a), *Punir les pauvres. Le nouveau gouvernement de l’insécurité sociale*. Paris: Editions Dupuytren.
- Wacquant, Loïc** (2004b), “Following Pierre Bourdieu into the field”, *Ethnography*, vol. 5 (4), pp. 387-414.
- Wacquant, Loïc** (2004c), “Que é Gueto? Construindo um conceito sociológico”, *Revista de Sociologia e Política*, n.º 23, pp. 155-164.
- Wacquant, Loïc** (2005), “‘Enemies of the wholesome part of the Nation’. Postcolonial migrants in the prisons of Europe”, *Sociologie*, vol. 1, pp. 31-51.
- Wacquant, Loïc** (2007a), “Lendo o ‘Capital’ de Bourdieu”. In J. M. Pinto; V. B. Pereira (Org.), *Pierre Bourdieu. A teoria da prática e a construção da sociologia em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento, pp. 295-312.
- Wacquant, Loïc** (2007b), “Pierre Bourdieu”. In Rob Stones (Ed.), *Key Sociological Thinkers*. New York: Palgrave MacMillan, pp. 261-277.
- Wacquant, Loïc** (2007c), “Notas para esclarecer a noção de habitus”, *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, vol. 6(16), pp. 5-11.

- Wacquant, Loïc** (2008a), “O grande salto atrás penal. O encarceramento nos Estados Unidos de Nixon a Clinton”. In M. Ivone Cunha (Ed.), *Aquém e Além da Prisão. Cruzamentos e perspectivas*. Lisboa: 90ª Editora, pp. 33-78.
- Wacquant, Loïc** (2008b), “Racial stigma in the making of the punitive America’s punitive State”, in Glenn Loury *et al.* (Ed.), *Race and Mass Incarceration in America: The Tanner lectures*. Cambridge: MIT Press.
- Wacquant, Loïc** (2009), *Punishing the Poor: The Neoliberal Government of social insecurity*. Durham, London: Duke University Press.
- Wacquant, Loïc** (2010), “Class, race & hyperincarceration in revanchist America”, *Daedalus*, vol. 140, pp. 74-90.
- Wacquant, Loïc** (2011a), “The prison is an outlaw institution”, *The Howard Journal of Criminal Justice*, vol. 51(1), pp. 1-15.
- Wacquant, Loïc** (2011b), “The wedding of workfare and prisonfare revisited”, *Social Justice*, vol. 38(1-2), pp. 1-16.
- Wacquant, Loïc** (2011c), “Habitus as topic and tool: Reflections on becoming a prizefighter”, *Qualitative Research in Psychology*, vol. 8(1), pp. 81-92.
- Walby, Sylvia** (1990), *Theorizing Patriarchy*. Cambridge, MA: Basil Blackwell.
- Wall, Karin; Nunes, Cátia; Matias, Ana Raquel** (2008) “Trajectórias de mulheres imigrantes em Portugal”, *Actas do VI Congresso Português de Sociologia*. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Weber, Lynn** (2001), *Understanding Race, Class, Gender, and Sexuality: A conceptual framework*. Boston: McGraw-Hill.
- Weber, Max** (1978 [1920]), *Economy and Society*. Berkeley: University of California Press.
- Weber, Max** (2001 [1904]), *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. Lisboa: Editorial Presença.
- Webster, Colin** (2007), *Understanding Race and Crime*. New York: Open University Press.
- Western, Bruce** (2006), *Punishment and Inequality in America*. New York: Russell Sage Foundation Publications.
- Wieskamp, Valerie** (2007), “Bias in news reporting of immigrant crime”, *Annual meeting of the International Communication Association*. San Francisco: CA.
- Wieviorka, Michel** (1995), *Racismo e Modernidade*. Venda Nova: Bertrand Editora.
- Wirth, Louis** (1928), *The Ghetto*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Wirth, Louis** (1990), “Le phenomena urbain comme mode de vie”. In Y. Grafmeyer e I. Joseph (Eds.), *L’École de Chicago*. Paris: Aubier, pp. 255-280.
- Wolfgang, Marvin E.; Cohen, Bernard** (1970), *Crime and Race: Conceptions and misconceptions*. New York: Institute of Human Relations Press.
- Young, Jock; Matthews, Roger** (1992), *Rethinking Criminology: The realist debate*. London: Sage Publications.
- Young, Vernetta; Reviere, Rebecca** (2005), *Women Behind Bars: Gender and race in U.S. prisons*. Boulder, CO: Lynne Rienner.

Posfácio

A sobrerrepresentação de determinados grupos étnicos e nacionais nas prisões constitui um dos fenómenos sociais mais intrigantes para os estudos sociais do crime, tendo vindo a desencadear, em vários países, intensos debates propícios a antagonismos. Geralmente, digladiam-se aqueles que argumentam que a criminalização de indivíduos pertencentes a etnias minoritárias resulta de práticas discriminatórias do aparelho de justiça contra aqueles que defendem o argumento de que existe uma “propensão” de determinados grupos sociais para a criminalidade. O livro da autoria da socióloga Sílvia Gomes, especialista em etnicidade e crime, oferece um contributo precioso, teórica e empiricamente sustentado, para o debate crítico em torno dessa problemática: estamos perante uma obra que apresenta uma sistematização meticulosa, multivariada e rigorosa da discussão sociológica em torno das (inter)relações entre etnicidade e crime. Simultaneamente, este é um estudo que, socorrendo-se de técnicas de pesquisa que exigiram um intenso contacto com o terreno, se apoia numa investigação robusta que oferece, indubitavelmente, as condições necessárias para o levantar do véu em torno deste tema, pela primeira vez em Portugal. Numa fase de profunda transformação do sistema de justiça português, marcado, entre outros aspetos, pela diminuição de recursos financeiros e humanos nos serviços prisionais e pela sobrelotação prisional, este trabalho chega à academia em momento particularmente oportuno.

O facto de populações prisionais apresentarem uma proporção de indivíduos pertencentes a grupos étnicos específicos, ou de determinadas nacionalidades, muito mais elevada do que encontramos na população em geral, tem conduzido à interrogação persistente, ainda não satisfatoriamente respondida, dos motivos desta desproporcionalidade. Será que a criminalização mais elevada de determinados grupos sociais e étnicos acontece devido a práticas discriminatórias da polícia no desenrolar de atividades de detenção, que se juntam e acumulam a ações similarmente preconceituosas de outros atores judiciais (magistrados e advogados), ao longo do processo de acusação, julgamento e determinação de sentenças? Tratar-se-á de um fenómeno que reflete – e largamente amplia – processos sociais de acumulação e reprodução geracional de pobreza, vulnerabilidade económica e sociofamiliar, estigmatização e exclusão social? Apurar as causas da sobrerrepresentação de certos grupos étnicos e nacionais no sistema prisional não se configura tarefa fácil, precisamente por ser este um fenómeno que representa uma das mais subtis e dissimuladas formas de perpetuação de desigualdades no acesso à justiça e de desrespeito pelos direitos humanos.

A reprodução, ou mesmo ampliação, do racismo por via do sistema de justiça vem reforçar desigualdades sociais mais amplas e estruturais, que criam oportunidades para a prática de condutas facilmente classificadas como desviantes ou criminosas: desigualdades no acesso à educação, ao emprego, à saúde, à habitação e à informação sobre direitos de cidadania. Persistindo profundas desigualdades sociais, baseadas na etnia e nacionalidade, mas também na classe social e gênero, facilmente a acumulação de vulnerabilidades que trespassam esses eixos de diferenciação desemboca, aos olhos do senso comum, em processos de *naturalização* do comportamento criminal pelos quais os comportamentos de populações consideradas “suspeitas” tendem a ser explicados. O estudo de Sílvia Gomes oferece a oportunidade de o leitor se confrontar com testemunhos em primeira mão veiculados por reclusos – homens e mulheres dos PALOP, Leste europeu e grupo étnico cigano – que resistem e contestam, mas que também reproduzem e se subjugam aos mecanismos institucionais e pessoais de racismo e de estereotipagem.

A reprodução das desigualdades sociais e do racismo pelo sistema de justiça criminal ganha contornos cada vez mais preocupantes numa época em que assistimos à dominação da ideologia da individualização e privatização da “culpa” da perpetração do crime. As rápidas transformações das rotas e dos perfis da emigração criam condições para exacerbar a violência simbólica e a intolerância em relação ao “Outro” e ao “Estrangeiro”, a que se junta uma crescente preocupação política, amplamente disseminada na esfera pública, com a insegurança e a criminalidade. Contudo, os caminhos para a prisão que Sílvia Gomes magistralmente analisa podem entrecruzar-se com os caminhos do cidadão comum, do político, dos *media*, do legislador e dos tribunais. Coletivamente é possível repensar a cultura judiciária e lutar contra a discriminação emanada de diferentes quadrantes da sociedade, ambicionando criar condições para a prevenção da exclusão social e desenvolver uma sociedade mais respeitadora das diferenças, mais inclusiva e democrática.

Helena Machado

Índice geral

| | |
|--|----|
| Prefácio <i>Manuel Carlos Silva</i> | 7 |
| Notas prévias e agradecimentos | 11 |
| Introdução | 13 |
| <i>I Parte. Enquadramento teórico e metodológico: A construção de uma problemática sociológica</i> | |
| Capítulo 1. Criminalidade de estrangeiros e grupo étnico cigano em Portugal | 19 |
| 1.1. Os estrangeiros e o grupo étnico cigano em contexto nacional | 19 |
| 1.2. Estatísticas criminais dos grupos estrangeiros e étnicos em Portugal | 30 |
| 1.3. Por uma análise do crime nos grupos estrangeiros e étnicos no contexto português | 41 |
| Capítulo 2. Olhares teóricos sobre os fatores sociais na construção da criminalidade dos grupos estrangeiros e étnicos | 43 |
| 2.1. Abordagens sociológicas das articulações entre crime e etnicidade | 43 |
| 2.1.1. O crime nos grupos estrangeiros/imigrantes e étnicos | 45 |
| 2.1.2. Estudos internacionais sobre etnicidade e criminalidade | 51 |
| • Os negros e os hispânicos nos Estados Unidos da América | 52 |
| • Os estrangeiros e os ciganos na Europa | 60 |
| 2.1.3. Estudos nacionais sobre criminalidade de grupos étnicos/estrangeiros | 74 |
| 2.2. A centralidade das desigualdades na compreensão do crime relacionado com grupos estrangeiros e étnicos | 84 |
| Capítulo 3. Desenho teórico-metodológico: escolhas e processos | 89 |
| 3.1. Eixos conceptuais estruturantes da investigação | 89 |
| 3.1.1. Da estrutura e ação ao conceito de <i>habitus</i> | 92 |
| 3.1.2. A importância da interseccionalidade entre etnia, género e classe social no crime | 95 |
| 3.2. Fundamentação do método | 97 |

| | |
|--|-----|
| 3.2.1. Investigando os grupos estrangeiros e étnicos: as narrativas | 98 |
| 3.2.2. Método de recolha e análise dos dados | 99 |
| <i>II Parte. Narrativas e caminhos traçados: dois olhares sobre a criminalidade</i> | |
| Capítulo 4. Estatísticas prisionais e trajetórias de reclusos e reclusas dos PALOP e do Leste europeu e ciganos | 105 |
| 4.1. Perfil sociológico da população em estudo | 105 |
| 4.1.1. Caracterização sócio-jurídico-penal dos reclusos e reclusas | 108 |
| 4.2. Seleção dos entrevistados: identificando os reclusos e as reclusas | 116 |
| 4.3. Contextos pré-prisionais: as condições objetivas de vida narradas | 119 |
| 4.3.1. Trajetórias de múltiplas exclusões e desigualdades nos percursos dos reclusos e reclusas dos PALOP | 119 |
| • Os imigrantes laborais | 119 |
| • Os imigrantes em idade escolar | 122 |
| • Os estrangeiros nascidos em Portugal | 126 |
| • Os “correios de droga” | 128 |
| • As imigrantes laborais | 129 |
| • A imigrante em idade escolar | 131 |
| • As “correios de droga” | 133 |
| 4.3.2. Trajetórias de exclusões inter e intragrupo nos percursos dos reclusos e reclusas do Leste Europeu | 134 |
| • Os imigrantes “regulares” | 134 |
| • Os imigrantes “auxiliados” | 137 |
| • Os “correios de droga” | 138 |
| • A imigrante “auxiliada” | 139 |
| • As “correios de droga” | 140 |
| 4.3.3. Trajetórias de exclusões naturalizadas nos percursos dos reclusos e reclusas de etnia cigana | 142 |
| • Percursos masculinos | 143 |
| • Percursos femininos | 151 |
| 4.4. O ato criminal: as justificações apontadas para o crime e para a reclusão | 157 |
| 4.4.1. A privação económica na explicação do tráfico e roubo nos reclusos e reclusas dos PALOP | 157 |
| 4.4.2. A privação económica e o consumo de substâncias na explicação dos crimes nos reclusos e reclusas do Leste europeu | 166 |

| | |
|--|-----|
| 4.4.3. Os fatores económicos e étnicos na compreensão do crime nos reclusos e reclusas ciganos | 173 |
| 4.5. Dificuldades no acesso à justiça narradas pelos reclusos e reclusas | 184 |
| <i>Conclusões</i> | 195 |
| • Olhares plurais sobre o envolvimento criminal de grupos estrangeiros e étnico cigano | 196 |
| • (Re)pensando académica e politicamente o futuro | 200 |
| Referências bibliográficas | 205 |
| Posfácio | 221 |
| <i>Helena Machado</i> | |

CAMINHOS PARA A PRISÃO
– UMA ANÁLISE DO FENÓMENO DA CRIMINALIDADE ASSOCIADA
A GRUPOS ESTRANGEIROS E ÉTNICOS EM PORTUGAL

Autora: Sílvia Gomes

Diretor da coleção: Manuel Carlos Silva

Capa: Edições Húmus

Foto da capa: Miguel Oliveira

Revisão e paginação: Margarida Baldaia

© Edições Húmus, Lda., 2014

Apartado 7081

4764-908 Ribeirão – V. N. Famalicão

Telef. 926 375 305

humus@humus.com.pt

Impressão: Papelmunde, SMG, Lda. – V. N. Famalicão

1.^a edição: novembro de 2014

Depósito legal: 380863/14

ISBN: ISBN: 978-989-755-076-8

Coleção: Debater o Social – 30

/ Caminhos para a Prisão – Uma análise do fenómeno da criminalidade associada a grupos estrangeiros e étnicos em Portugal pretende dar um contributo para a compreensão e a explicação do fenómeno da criminalidade nos grupos estrangeiros originários dos PALOP e do Leste europeu, bem como do grupo étnico cigano. É através dos caminhos narrados por homens e mulheres dos grupos sociais em apreço que se exploram os mecanismos e os processos que estão na base da compreensão da criminalidade, designadamente as estruturas de desigualdade, os processos de exclusão social, a estigmatização e o racismo. Com esta obra procura-se contribuir para o conhecimento científico em torno das questões da criminalidade, etnicidades e migrações; lançar o debate sobre aquelas que são as representações estereotipadas existentes na esfera pública em torno do crime, que fomentam sentimentos de insegurança face a determinados grupos sociais; e repensar a cultura judiciária e o papel que a discriminação pode ter no acesso ao direito e à justiça destes grupos, numa sociedade que se assume inclusiva.

Sílvia Gomes Professora auxiliar convidada no Instituto Universitário da Maia (ISMAI) e investigadora no Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho (CICS/UM) e na Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento do Instituto Universitário da Maia (UICCC/ ISMAI). Doutorada em Sociologia pela Universidade do Minho, com um projeto financiado pela FCT e uma tese sobre criminalidade, etnicidades e desigualdades sociais. O seu trabalho de produção científica e investigação tem sido, predominantemente, nas áreas da sociologia do crime e dos estudos dos média, com foco nos temas da criminalidade, criminalização, etnicidades, género, desigualdades e exclusões sociais.



Universidade do Minho
 Centro de Investigação em Ciências Sociais



Financiado por Fundos Nacionais através da
 FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no
 âmbito do projeto PEst-C/SA/01/0713/2014



ISBN 978-989-7550-76-8



9 789897 550768